

THE

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº LXXXV do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 16487. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.011904/2015-71 - Ofício nº .0024/2015 - RVPS/IBAMA/PA.

Origem: ICMBio, Coordenação Regional 3 - Santarém.

Assunto: Encaminha a Resolução nº .01 para inclusão da Resex Verde Para Sempre, no plano Básico Ambiental - PBA da Hidrelétrica de Belo Monte.

Destinatário: DILIC

Data: 25/06/15

1º Despacho: Para conhecimentos e demais providências.

Gustavo Müller de Podestá
Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: CGZ/2

Data: 30/06/15

2º Despacho: P/ CONHECIMENTO.

Henrique Cesar Lemos Lucá
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Destinatário: A COHID 2

Data: 10/07/15

3º Despacho: Para conhecimento e providências.

Regina Inês Montenegro Generino
Coordenadora de Energia Elétrica
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: As análises Henrique Silva

Data: 27/8/15

4º Despacho: Eduardo Trazzi e Paula Melo

Para conhecimento e manifestação quanto ao solicitado
pela resolução 01 do referido documento acima.
Em tempo, após fechamento do parecer sobre 7º PC.

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

DIGITALIZADO NO IBAMA



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira - NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



Ofício nº.0024/2015 – RVPS/ IBAMA/PA.

Porto de Moz/PA, 10 de Junho 2015.

A Presidência do IBAMA

Assunto: Resolução do Conselho Deliberativo da RVPS



Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho A Resolução nº. 01 de maio de 2015, para inclusão da Resex Verde Para Sempre, no plano Básico Ambiental – PBA da Hidrelétrica de Belo Monte e dá outras providências, A resolução nº. 02 da compensação ambiental da Linha de Xingu-Jurupari e outras providências, segue anexo xerox da Ata e lista de presença da reunião do Conselho Deliberativo que ocorreu nos dias 29 e 30 do corrente ano a qual aprovou esta resolução.

Atenciosamente

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>
Nº. 02001.011904/2015-71
Recebido em: <u>24/06/2015</u>
<u>Tomilo</u> Assinatura

AGOSTINHO FILHO TENÓRIO DA SILVA

Chefe da Resex Verde Para Sempre
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Matricula: 2188090
Portaria n. 512 de 31 de Outubro de 2014

AGOSTINHO FILHO TENÓRIO DA SILVA
Chefe da Resex Verde Para Sempre
Portaria/ICMBio nº 512 de 31/10/2014

INSTITUTO DO NOROESTE

Atividade de ensino de Inglês - 2004
Curso de Graduação em Letras - Inglês
Instituto do Noroeste de São Paulo - UNOESP



PROVA DE INGLÊS - 2004

Nome do Aluno: _____

INSTITUTO DO NOROESTE

PROVA DE INGLÊS - 2004

Read the following text and answer the questions that follow.
The text is taken from the book "The English Language" by David Crystal.
The English language is one of the most widely spoken languages in the world.
It is a language that has evolved over time and is constantly changing.
The English language is a global language that is used by people from many different countries.
It is a language that has become the lingua franca of the world.

EM BRANCO

Blank area for student information or answers.

AVULSO DE INGLÊS - 2004

Atividade de ensino de Inglês - 2004
Curso de Graduação em Letras - Inglês
Instituto do Noroeste de São Paulo - UNOESP

INSTITUTO DO NOROESTE



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA VERDE PARA SEMPRE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE MAIO DE 2015

Aprova o(a) Resolução n 01 de maio de 2015
Para inclusão da Resex Verde Para
Sempre, no Plano Básico Ambiental -PBA
da Hidrelétrica de Belo Monte
e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRAVISTA VERDE PARA SEMPRE, no uso de suas competências previstas em seu Regimento Interno, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre, realizada na cidade de Porto de Moz-Estado do Pará, nos dia 19 de abril de 2008; e,

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso II, art. 12 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta os artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, que Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Deliberativo de Reserva Extrativista;

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2008, que cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº - 105, DE 22 DE MARÇO DE 2011, que altera o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre

Considerando que a Resex Verde Para Sempre fica em parte do Xingu e seus afluentes Rio Marituba, Rio Peri, Rio Acarai, Aquiri e Jaurucu recebem água diretamente do Rio Xingu;

Considerando, que a Resex Verde para Sempre 22.05% tem sua área de várzea, onde os moradores dessas comunidades tem suas fontes renda providas da pesca e 70% é área de Floresta onde as comunidades exercem atividades tradicionais e que essa floresta que as comunidades tradicionais ajudam a proteger.

Considerando que o município de Porto de Moz no Rio Xingu, onde se encontra a Resex Verde Para Sempre na parte jusante da Hidroelétrica de Belo, onde água poderá

EM BRANCO



perde a força, que poderá permitir a entrada de água do Rio Amazonas, pois as águas do Rio Xingu e Rio Amazonas têm seu PH diferente, com a entrada das águas do Amazonas no Xingu seu afluente, poderá causar um desequilíbrio ambiental, causando morte de espécies aquáticas na Resex Verde Para Sempre.

Considerando que a Resex Verde Para Sempre tem uma área de 1.288.720 ha, cobrindo 84% do município de Porto de Moz e 46% da população do município se encontra morado nesta unidade de conservação.

Considerando que o empreendimento não avaliou adequadamente os reais impactos ambientais, sociais, econômicos e culturais da usina sobre a biodiversidade e as populações locais na região da jusante da usina.

Considerando a evasão de pescadores de outros municípios que sofreram impacto direto gerado pela construção desta hidrelétrica belo monte e a consequente migração destes pescadores para a região de Porto de Moz gerando a diminuição dos recursos pesqueiros para a comunidade local.

Considerando que desequilíbrio ambiental poderá diminuir potencial do recurso pesqueiro na Resex Verde Para Sempre, poderá aumentar a pressão da pesca em outros rios da unidade de conservação, em lagos de reprodução, e em outros recursos até mesmo em animais silvestres que são proibidos a comercialização.

Considerando a insuficiência do diagnóstico desde da época do EIA, resultou em erros de previsão de impacto que precisam ser corrigidos, que redundam na necessidade da definição de medidas de mitigação adicionais não programadas.

Considerando que nos últimos relatórios de monitoramento de incentivo a pesca da Norte Energia não analisou separadamente os dados de desembarque e produção da Resex Verde Para Sempre, como esta sendo analisados os relatórios anteriores, influenciando diretamente nas análises de impactos futuros decorrente do empreendimento.

Resolve:

Art. 1º - Solicitar imediatamente o levantamento dos impactos na pesca, nas atividades tradicionais extrativistas, e outras atividades culturais exercidas pelas comunidades na Resex Verde para Sempre e pelos extrativistas que dependem do pescado da Região Xingu no Município de Porto de Moz.

Art. 2º - Que seja viabilizado a compensação de renda decorrente dos prejuízos ambientais da causado pela UHE de Belo Monte.

Art. 3º - Que seja realizado o monitoramento para Resex Verde Para Sempre dos recursos pesqueiros.

Art. 4º - Seja definido medidas de mitigação e compensação de impactos causados sobre o recursos pesqueiro da população Extrativista da Resex.

EM BRANCO



Art. 5º - Seja incluído um novo componente no Plano Básico Ambiental da Usina de Belo Monte para o aspecto da pesca e outros impactos que Resex poderá sofrer,

Art. 6º - Que o ICMBio, apoie os extrativistas na descrição mensuração e especialização de impacto sofrido pela população extrativista da Resex e que oficialize formalmente ao IBAMA sobre a existência deste impacto na Resex Verde Para Sempre.

Art. 7º - Que seja realizado o levantamento do seqüestro de gás carbono na Resex Verde Para Sempre.

Art. 8º - Que seja viabilizado a compensação ambiental para as famílias que exerce a função de ajudar a proteger as florestas que realizam o seqüestro do gás carbono na Resex Verde para Sempre.

Art. 9º - Que a Norte Energia e o IBAMA apresente na Reunião do Conselho da Resex Verde Para Sempre o resultado do programa de monitoramento e compensação ambiental desta Unidade Conservação considerando todos os impactos ambientais gerados pela implementação da usina e que atinjam o objetivo de conservação ambiental da RESEX.

Art. 10º - O Conselho Deliberativo da Resex Verde Para Sempre aprova esta resolução na reunião ordinária no dia 29 e 30 de maio de 2015 e para que tenha validade deve ter em anexo a lista de presença dos Conselheiro da presente reunião.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto de Moz em 30 de maio de 2015

Agostinho Filho Tenório da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo
da Reserva Verde Para Sempre

EM BRANCO



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA VERDE PARA SEMPRE

RESOLUÇÃO Nº 02, DE MAIO DE 2015

Aprova o(a) resolução da compensação ambiental da Linha de Xingu-Jurupari e outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRAVISTA VERDE PARA SEMPRE, no uso de suas competências previstas em seu Regimento Interno, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre, realizada na cidade de Porto de Moz – Estado do Pará, nos dias 19 de abril de 2008; e,

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso II, art. 12 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta os artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, que Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Deliberativo de Reserva Extrativista;

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2008, que cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº - 105, DE 22 DE MARÇO DE 2011, que altera o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Verde Para Sempre

Considerando que a Resex Verde Para Sempre tem uma área de 1.288.720 ha, cobrindo 84% do município de Porto de Moz e 46% da população rural do município se encontra morado nesta unidade de conservação.

Considerando que a linha de transmissão de energia elétrica Xingú-Jurupari atinge 120 Km dentro da Resex Verde Para Sempre, sendo 60m de área de servidão

Considerando que os impactos socioambientais gerados pela construção da linha de transmissão de energia elétrica Xingú-Jurupari não se reverteram em compensações ou medidas mitigadoras para as famílias afetadas pelo empreendimento na Resex Verde Para Sempre;

Considerando que mesmo impactadas pela construção da linha de transmissão de energia elétrica Xingú-Jurupari as 2.149 famílias, totalizando cerca de 9.000 pessoas

EM BRANCO



Art. 5º - Seja incluído um novo componente no Plano Básico Ambiental da Usina de Belo Monte para o aspecto da pesca e outros impactos que Resex poderá sofrer,

Art. 6º - Que o ICMBio apoie os extrativistas na descrição mensuração e especialização de impacto sofrido pela população extrativista da Resex e que oficialize formalmente ao IBAMA sobre a existência deste impacto na Resex Verde Para Sempre.

Art. 7º - Que seja realizado o levantamento do seqüestro de gás carbono na Resex Verde Para Sempre.

Art. 8º - Que seja viabilizado a compensação ambiental para as famílias que exerce a função de ajudar a proteger as florestas que realizam o seqüestro do gás carbono na Resex Verde para Sempre.

Art. 9º - Que a Norte Energia e o IBAMA apresente na Reunião do Conselho da Resex Verde Para Sempre o resultado do programa de monitoramento e compensação ambiental desta Unidade Conservação considerando todos os impactos ambientais gerados pela implementação da usina e que atinjam o objetivo de conservação ambiental da RESEX.

Art. 10º - O Conselho Deliberativo da Resex Verde Para Sempre aprova esta resolução na reunião ordinária no dia 29 e 30 de maio de 2015 e para que tenha validade deve ter em anexo a lista de presença dos Conselheiro da presente reunião.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto de Moz em 30 de maio de 2015

Agostinho Filho Tenório da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo
da Reserva Verde Para Sempre

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira – NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE
Porto de Moz (PA), 29 e 30 de Maio de 2015
Local: Sede do Sintep

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de 2015, às 08:39 horas, iniciou-se com quórum de 13 titulares. A reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Resex Verde para Sempre foi realizada na Sede do SINTEPP do Município de Porto de Moz. Os trabalhos foram iniciados pelo Chefe de RESEX Verde Para Sempre Agostinho Filho Tenório da Silva, ICMBio, usou da palavra fez a chamada das Instituição e setores presente na Reunião do Conselho; ICMBio, CDS, EMBRAPA, Prefeitura, Colônia de Pescadores, Alto Guajara, Uiui, Baixo Jaurucu, Alto Acarai, Aiquiqui, STTR, CNS, Médio Jaurucu, Emater, Xingú, após foram apresentado esclarecimentos da abertura da reunião, seguida pela apresentação dos participantes, conselheiros e ouvinte. Iniciou-se com a leitura da pauta: Representante CGPT - Gilceli, Universidade Federal de Viçosa Ambrosio, NGI Altamira Resex Riozinho de Anfriso Rafael, Humberto Novo Servidora da Resex Verde Para Sempre, Walcineia contrata terceirizada ICMBio, Bruno serviço Florestal Brasileiro. Agostinho de antemão agradeceu as instituições presente na etapa de escolha dos novos conselheiros setoriais, chamou todos os novos conselheiros a se apresenta no conselho da resex verde para sempre, foi feito a posse dos mesmos. Agostinho, citou a situação colocada pelos moradores da boca do aqui qui onde estão reivindicando a inclusão da 14º vaga.

Pauta:

- 1 Repasse da viagem de Brasília Comissão; (Idalino, Antonio Duarte, Manoel Batista, Weider, Cleidimar)
- 2 CAR (procedimento do CAR na resex);
- 3 Luz para todos na Resex
- 4 Bolsa Verde;
- 5 Base do ICMBio em Porto de Moz
- 6 Logística para conselheiro da base comunitária.;
- 7 Proteção na resex;
- 8 Apresentação dos novos servidores
- 9 Renovação do conselho
- 10 Apresentação dos novos conselheiros da Base comunitária
- 11 Inclusão do 14º setor da Base Comunitária da Boca do Aiquiqui e boca do Uiui
- 12 Novas instituições para o conselho e manutenção ou não das instituições atuais;
- 13 Atividade do ATER – INCRA NA RESEX (Mª CREUSA)
- 14 Apresentação do Resultado do Cadastramento das Famílias; (prof. Ambrósio)
- 15 Procedimento para fazer a relação dos beneficiários da Resex; (Gil)
- 16 Formação e criação do grupo de acompanhamento (Gil)
- 17 Plano de Manejo Florestal Comunitário
- 18 Entrega do Estudo de viabilidade Econômica – EVE dos 5 PMFC (Bruno)
- 19 Calendário de visita das reuniões da devolução nas comunidades 5 planos de manejo EVE, (período de 21/06 a 02/07)
- 20 IN 16 – Novos PMFC; (Gilceli)
- 21 EMBRAPA – PROJETO TECNOLOGIAS INTEGRADAS – (GIOVANILDA)
- 22 PROJETO PRODUTIVOS:
- 23 STTR
- 24 CDS
- 25 Associação de moradores (recuperação de áreas degradadas)
- 26 PESCA NA RESEX, Lago do Urubu – (LETRIZIA E LAERCIO)
- 27 PROJETO DE PESQUISA:
- 28 Etnologia do Peixe-Boi Amazônica Na Resex verde Para Sempre na Região do Baixo Xingu (ESTUD. MSC
Chinthia Magalir Moreira Hoffmann

EM BRANCO



- 29 COMO DEVE SER ASSEGURADA A GESTÃO EMPRESARIAL FLORESTAL COMUNITÁRIA? UMA ANÁLISE COMPARATIVA DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE MADEIRA COM DIFERENTES ARRANJOS LOGÍSTICOS E TECNOLÓGICOS EM UM ESTUDO DE CASO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA ORIENTAL*-
- 30 (ESTUD. MSC CYNTHIA SOUSA GÓMEZ)
- 31 CONSTRUÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO- PLANO BASICO AMBIENTAL – PBA – IMPACTO AMBIENTAL E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. (Idalino)
- 32 TRANSFERENCIA – DE TITULOS E DE CADASTRO DE PESCADOR PARA OUTRO MUNICIPIO.(Colônia de pesca - Laércio)

Dando inicio nos temas de pauta;
Informes

1. Repasse da viagem de Brasília Comissão:

Idalino Nunes - CNS: Relato: Pauta da reunião em Brasília discussão desenvolvimento da resex verde para sempre, mostrou sua insatisfação com saída de Vicentim que dava apoio pra base, citou a dificuldade do icmbio para com o governo do Estado, na questão de discussão de plano de trabalho para o município (resex).

Antonio Duarte – CDS: coloca com preocupação a assistência técnica junto ao INCRA, que vai além do previsto, um dos temas discutido na reunião, também comentou sobre energia para o município de Porto de Moz.

Weider Secretario - Municipal de Agricultura: em breve comentário sobre a legalização fundiária e compromisso de fazer CAR citou que se fizeram presente na sec.produção onde discutiram a questão do queijo, como fazer pra garantir a qualidade e não a quantidade.

Manoel Batista: Pauta principal da reunião em Brasília plano de Manejo comunitário, plano de uso da área, discussão 5 planos de manejo em discussão. Citou a falta estudos sócio ambiental sobre a área, ressaltou o plano de uso da resex como sendo de muita importância.

Cleidimar - STTR: relato sobre a questão hídrica dentro da verde para sempre, onde se mistura lixo e água que serve também para beber, deixou sua insatisfação sobre demissão do Vicentim.

Agostinho: Esclarece que as pessoas possam se identificar quando forem falar questão Ata.

Gil: Instituto Chico Mendes – Brasília; Informa alguns pontos referente CAR, Luz para todos, Bolsa Família, também irá passar a lista dos moradores do cadastro, ela cita que estão acompanhando o processo do luz para todos e que tenta garantir a continuidade do programa Bolsa verde, para as populações tradicional, é comum que aconteça algumas mudança no programa, acabando afetando também os moradores. Agostinho; conclui que prever para o segundo semestre o cadastro do Bolsa verde, isso vai acontecer pelo perfil de moradores, garantindo assim o benefício pra quem realmente morre dentro da área. A partir dessê momento que será feito adesão, declara que desde do inicio do ano vem pra alugar uma casa que servira de base para o ICMBio, pois já passaram anos e nunca foram aprimoradas.

Monique – servidora ICMBio: reforça importância do escritório do ICMBio em Porto de Moz, pois antes as pessoas precisavam se deslocar até Altamira pra fazer uma denuncia, além disso os moradores são também agente de fiscalização e que fazem a diferença.

Agostinho; cita importância parceria da Policia Militar, expõe que por ser gestor não irá passar a mão na cabeça de ninguém, falou do ajuste do acordo de pesca que já existi nas comunidades. Lembrou aos presentes que a logística icmbio falar com Monique que esta vendo junto ao Posto o retorno de cada um.

Acrisio – Alto Guajara: questiona, porque que a comissão que foi escolhida não é a mesma que foi representar a verde em Brasília, lembra da parceria que tinha com Vicentim e da reunião que teve na Gurupá Melgaço, foram prometido sobre plano de manejo e nada aconteceu.

Idalino: pedi que quando vier fiscal que não seja da estação ecológica, pois da ultima vez queimaram vários matérias dos próprios comunitários que não tinham nada a ver com a fiscalização, além disso, icmbio tem que mostra pulso com relação ao búfalo, ou seja, dizer a quantidade a ser criada dentro da área.

Agostinho: resposta ao questionamento acrisio, não foram tirada as pessoas da comissão, foram por questões orçamentaria e viabilidade das pessoas que estavam mais próximas pra viajar.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira – NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



Sugestões:

Maria Creusa: chama atenção aos novos conselheiros quando receber o regimento interno, faça uso, que quando for escolhida a comissão dentro do próprio conselho já faça todos os procedimentos de viagem como; documentação, etc.

2. **Inclusão do 14º setor:** As comunidades aqui representadas, boca do aqui, são Sebastião, nova Jerusalém, amazonas, pedem que seja criado um novo setor por não se sentirem representados pelo conselheiro do Rio Aqui São Pedro.

Aberto a plenária:

Jackom – Emater: relata. Que a Emater vem sendo muito procurada para fazer o CAR, principalmente para fazer cadastro na Adepará, informou ainda convenio que Emater com governo do Estado do Pará pra fazer o CAR, este recurso já está disponível.

Agostinho; cita que dentro da área já tem o polígono dos moradores que será único e não será necessário o CAR individual.

Luiz Orlando: fala que a maioria dos moradores da região são todos cadastrados na Adepará de Almeirim e Prainha, o que fazer mediante a isso.

Agostinho: já ta trabalhando sobre esta questão.

Letrizia STTR: expõe que a maioria das pessoas que estão dentro da resex esta inadimplente com o Banco da Amazônia, a Emater não pode fazer o CAR pra latifundiário, pois tem informação que isso tá sendo feito, em relação a resex não precisa car individual.

Jackon: desconhece as informações postas por Letrizia com relação ao CAR,

Jamile – Ambiente Consultoria: comenta a fala sobre inadimplência com o Banco da Amazônia, com isso não irão receber o Pronaf A. E quem pega Pronaf A não terá direito a outros créditos.

Retomada a discussão do 14º setor a ser criado. Representações de 03 comunidades; São Sebastião, Nova Jerusalém, Boca do Aqui, Santa Clara, pedem a análise dos conselheiros pra que possa fazer parte do conselho da Resex Verde Para Sempre.

Jucivaldo - Aqui: relata: que sempre foi até essas comunidades acima mencionadas, e que nunca foram excluídos do setor Aqui

Acrisio: Pergunta. Como defini essa solicitação já que tem gente da comunidade Aqui e Uui.

Benedito Pimentel – Baixo Jaurucu: o trabalho de conselheiro e diferente do Agente Comunitário.

Maria Creusa: Qual parecer do ICMBio em relação a legislação que trata da criação de mais uma cadeira?

Agostinho: expõe que as comunidades por não sentirem contemplados pelo Aqui, com isso nunca participaram das reuniões. Opina que não ver nenhum problema com relação a isso, desde que os comunitários sejam maioria.

Edilene – CDS: é legítimo a inclusão de mais um setor, mas precisa ter bastante cautela sobre este assunto, por que se não as demais comunidades vão reivindicar suas cadeiras, por não sentir representado pelos conselheiros, cabe a comunidade também se reunir e pedir o afastamento do conselheiro se não teve contemplado.

Agostinho: Esta será a última cadeira criada representada pelos comunitários para o conselho da resex verde para sempre.

Aberto a votação pra criação do 14º setor:

12 votos a favor, 01 abstenção.

Idalino: Questio: Regimento Interno é claro; que o companheiro que estiver indo contra os princípios do regimento Interno da Resex deverá se retirado do conselho.

Agostinho: apresentou as instituições atuais que fazem parte do conselho, sendo 11 instituições. Cola em aberto a plenária se elas continuam ou não.

Jorge: fala da importância do INCRA pra uma cadeira no conselho.

Letrizia: Quantas vagas tem pro governo federal? Já que possui outros órgãos do governo.

Jucivaldo: questiona sobre a cadeira da Associação de Mulheres.

Antonio Duarte: Se uma instituição tem o interesse devem participar deste conselho, pra garantir o desenvolvimento da verde para sempre.

Jorge: fala que todos precisam dos trabalhos do INCRA.

Edilene: relata: que se for olha todas as instituições que estão presente vai sai muitos, exemplo a EMBRAPA, a instituições possa trabalhar pra trazer melhoria pros moradores, defende as que estão presente.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira – NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



Giovanilda: defesa da Embrapa: que já desenvolveram várias pesquisas dentro da resex trabalha quando se é procurada por outras comunidades, exemplificou comunidade Arimum.

Luiz Orlando: defende a Embrapa, coloca importância da embrapa dentro da resex, onde é melhor qualidade do que quantidade.

Idalino: Cobra a importância da apresentação dos resultados da Embrapa, Viçosa, etc.

Votação dos membros do Conselho pra permanência das instituições

Embrapa - unânime pela permanência. Prefeitura – 11 pela permanência. 1 abstenção. CNS – 9 pela permanência. 3 abstenções. FVPP – 5 pela permanência. 8 exclusão. ASPAR – 13 pela permanência. Igreja católica – 14 pela permanência. STTR – 14 pela permanência. CDS – 14 pela permanência. Assoc. Mulheres – 14 pela permanência. Emater - 14 pela permanência. ICMBio – 14 pela permanência.

Resultado final: Apenas a FVPP foi excluída. Abriam-se 2 vagas. Solicitação de vagas; serviço florestal e a Câmara de vereadores.

Pedro Maciel: defende e solicita cadeira para a Câmara de Vereadores.

Bruno: solicita cadeira para Serviço Florestal Brasileiro.

Creuza: deixa um recado para os candidatos se referindo às parcerias. Os planos de manejo vão fazer seis anos, e que se quiser ser parceiro venha somar parceria e agregue força às comunidades. A comunidade ainda espera o estudo de viabilidade do plano de manejo. Que o SFB possa incluir outras comunidades que desenvolvem atividades não madeireiras, citando várias outras que possuem a mesma demanda. Comentário; E que os prazos sejam mais curtos para não deixar os moradores esperando por muito tempo para elaboração do estudo de viabilidade.

Letrízia: exige parceria com interesses que não sejam apenas de sua instituição. As comunidades daqui são organizadas, do que precisamos é recurso financeiro.

Chico: pede ao SFB agilidade na avaliação dos projetos, e acompanha o empenho dos moradores na elaboração dos projetos.

Pará: complementa a solicitação ao SFB para agilizar a avaliação dos projetos.

Cléia: confirma que votou na permanência da Emater e entrada da Câmara, e diz que participou de uma reunião onde o prefeito se comprometeu com mapeamento de áreas nas comunidades para melhoria dessas áreas.

Edmirson: expõe a situação de cadastramento onde houve uma agressão ao barco do ICMBio e reforça que quer apoio da entidades.

Votação para Inclusão: SFB: 10 inclusões. 4 Abstenções; Câmara de Vereadores: 10 inclusões. 3 Abstenções: 1 contra. Com a votação, foram incluídas duas cadeiras, uma para A Câmara de Vereadores e outra para o Serviço Florestal Brasileiro – SFB.

Retorno às duas horas

3. Assistência Técnica e extensão rural:

M^a Creusa: lembrou alguns servidores que já passaram pela ATER durante este processo na verde para sempre, durante este processo já conseguiram fazer apenas 900 diagnóstico. Pediu esclarecimento sobre a empresa com relação a questões de recurso, lembrou também das inúmeras promessas deixada pelo INCRA quando foram fazer cadastro dentro da área, inclusive as pessoas procuram diariamente o CDS pra saber sobre o fomento. O que se sabe é que o trabalho da ambiente ainda não voltou a trabalhar dentro da área, é preciso que hoje tome uma decisão sobre os procedimentos da Ambiente. É preciso discutir sobre está proposta, pois no papel é muito boa, mas precisa ser colocada em pratica. Ambiente teve muitas falhas, principalmente com os servidores que estavam trabalhando, a verdade é que a ambiente consultoria joga a 'bola' pro INCRA e vice e versa. Estas falhas seguem com INCRA que passa informações dos moradores pra outras instituições em ver de passar ao ICMBIO.

Jamile, coordenadora ATER: deixou claro que não tem como responder pela empresa sobre os assuntos descritos nas falas anteriores. Expõem que realmente a ambiente tem um atraso de um ano, por vários motivos desde os servidores com questões de demissões e mudança de gestão, confirmou que foram feitos somente 900 famílias. Foram aprovadas no conselho 114 famílias que não estava no cadastro, foi pedida a lista do Banco do Brasil somente para ver quantas pessoas estão inadimplentes.

Gil. Esclarecimento: as perguntas feitas serão escritas e encaminhadas diretamente ao INCRA.

Aberto inscrições:

EM BRANCO



Letrizia: cita que nem a ambiente nem o INCRA cumpriram a deliberação posta pelo conselho deliberativo e nas viagens alegar que agostinho e ela estaria dificultando ou atrapalhando o serviço da Ater INCRA.

Idalino: expõe sobre a dificuldade que a servidora tem em mobilizar os comunitários, os diagnosticos estão demorando tanto, e não resultado não se ver nenhum, talvez em longo prazo.

Cleia: colocou sua indignação, pois os servidores não esperaram todas as pessoas pra fazer o cadastro. Os próprios servidores passando serviço pros conselheiros.

Benedito: preocupação: em relação ao cadastro, necessário que todos fiquem frente a frente pra discutir estas questões e ver de onde parte o problema.

Agostinho: tanto que os servidores da empresa estiverem no município, sentarão para discutir a continuação dos trabalhos. É preocupante dizer que com gestor ICMBio estava desmobilizando para o trabalho do INCRA, se hoje tem dificuldade é por que não conseguiram ficar com os moradores indicados pra fazer este acompanhamento.

Encaminhamento:

Levar aprovação dos nomes pra próxima pauta do conselho.

Espaço aberto pra educação:

Luis Orlando; mostrou preocupação com relação à educação na reserva e falou sobre o combustível e as condições das embarcações.

Claudirene - Comunidade Jussara falou que a escola Cajueiro teve apenas um professor ausente com 17 dias de aula apenas de 09 de março a 10 de maio em 2015. A comunidade fez uma ata para a secretaria de educação reivindicando o salário dos professores.

Benedito de Jesus: problemas relatados anteriormente referentes à educação.

Cléia: não tem transporte para os professores e alunos.

Eliaquim - Secretário de Educação: vai encaminhar um relatório para o prefeito com os problemas citados pelos conselheiros e comunitários e cobrar da empresa melhores condições das embarcações para o transporte dos professores e crianças.

Edimirson, não a motivo pra se ter essa falta de aula por motivo de combustível, pois há recurso destinado pra isso.

4. Apresentação do Resultado do Cadastramento das Famílias; (prof. Ambrósio)b

Prof. Ambrosio: apresentação do diagnostico feito das famílias, foi um trabalho bem amplo, trazendo assim muitas dificuldades, o diagnostico foi feito pelos próprios comunitários que também aplicaram os questionários nas famílias. Esta discussão foi pra garantir o modelo de vida das pessoas, todo trabalho feito não foi alterado, apenas colocado a realidade da entrevista, 2.149 famílias onde foram aplicadas os questionários, em diversas parte dentro da resex verde para sempre, totalizando 8.964 pessoas. Os questionários foram aplicados nas mais distantes comunidades.

Problemas: os entrevistadores não souberam identificar o nome das comunidades. Todas as informações já estão disponível pelo ICMBio. Do ponto de vista territorial a população esta vinculada a Porto de Moz.

Comparação: das pessoas da cidade com a população da resex, 40% da população estão no meio rural, um quarto da população está no meio rural. Perfil de gênero: 48% mulheres 50% de homens. 40% população menos de 14 anos. Porto de Moz tem mais jovens do que na zona rural, sendo que a maioria dentro do espaço rural possui idade mais avançada. População ativa 15 à 75 anos, que vão garantir a sustentabilidade dos demais. Desafio: garantir as condições para que estas pessoas possam continuar no meio rural, que o verde da resex não seja só o nome. Analfabeto 81%, escolaridade média dos que moram em Porto de Moz é maior dos que estão na resex. Renda monetária: a população da resex e menor que a população urbana.

Claudio: A população rural da resex e diferente da população rural que moram na cidade.

Prof. Ambrosio: Infraestrutura: apenas 40% da população urbana têm coleta de lixo, sendo que também a maioria tem acesso à distribuição de água, onde a população da resex não possui estes serviços básicos. A resex produz muito mais coisas do que o IBGE apresenta. Com todas as dificuldades a população demonstra que pretende fica lá por muito tempo.

Sendo que 98% das famílias são do estado do Pará. Documentos: um número razoável de pessoas dentro da área da resex possui documentação.

Mª Creusa: diz que o percentual de chefe é grande por que faltou informação dos servidores, chegavam na casa perguntava pelo chefe da família sendo que a conjugue estava presente. As dezoito horas deu-se por encerrado os trabalhos do dia 29 de Maio do conselho deliberativo da resex.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira - NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



As oito horas iniciou a reunião do conselho deliberativo do dia trinta de maio de dois mil e quinze.

Procedimento para fazer a relação dos beneficiários da Resex; (Gil): os critérios de beneficiários, pode permanecer ou não, isso vai depender do conselho.

Abertura pra discussão do tema:

Idalino: garantir a cultura e vida estável do morador, não podemos nos basear por outras reservas marinhas. Não pode abrir precedente pra que já saiu de lá volta novamente a ocupar o lugar dos verdadeiros moradores.

Letrizia: pede explicação, não entendeu bem o tema: relação de parentesco.

Propor: icmbio comece a pensar em advogado pra lidar com as causas que irão ocorrer.

Prof. Ambrosio: quem vai dizer o perfil de moradores e o conselho e os próprios moradores. Quantas pessoas possuem o perfil de morador e quais os critérios para enquadramento das pessoas.

Acrisio: está é uma responsabilidade muito importante não somente para os conselheiros mas também para a população que junto vão decidir este perfil.

Laércio: cita a importância de quem usa como os pescadores vão ter esse direito de uso, pois ainda não foi criado o plano de gestão.

Benedito: ponto de vista: com relação perfil de moradores é um preocupação muito grande, pois muitas pessoas moram na cidade e vão só por um período, que esses sejam considerados usuários e não morador.

Gil: que fique pessoas que realmente são beneficiários, se não vai fazer sentido todo esse trabalho.

Letrizia: esses nomes vão ser pensados na lista ou no geral com morador?

Gil: não pode ser visto somente os nomes que estão na lista, mas também aquela pessoa que moram lá mas que por algum motivo não apareceram na lista.

Abre votação de critérios de perfil de moradores;

Idalino: respeitar decreto de morador, pois não tem o que assegure o usuário, já que ele não respeita a lei posta pelo decreto.

Laércio: cita a situação de usuário, usa a área mais não mora lá, exemplificou a questão do pescador.

Jucivaldo: expõe a preocupação em relação do perfil de morador, pois já foi feito vários cadastro pra definir o perfil do morador e nada andou, porque não aparece pecuária no cadastro?

Claudirene: expõe preocupação em relação ao perfil de moradores, pois quem já saiu dela ou que tem parente mas usufrui da área esse não é considerando morador, pois o usuário desrespeita a resex só retira os produtos.

Gil: esse grupo vai além do conselho com grupo de moradores, pra fazer parte deste trabalho.

Antonio Duarte: cita; a verde para sempre já foi alvo de muitas polemicas, parece que o perfil de moradores é mais uma delas, exemplificou; que ao redor da resex possui dois municípios Almeirim e Porto de Moz, como seus ancestrais moram lá dentro, não vão pode ficar ou pelo menos passar um mês lá dentro, eu não vou poder? talvez se criar esses critérios sem muito cuidado pode ser muito ruim.

Sugestões: Beneficiário com direito de adquirir todos os benefícios que a resex pode trazer, já o usuário apenas pode passar e ficar alguns dias.

Gil: esclarecimento: não pode dar posse pra qualquer pessoa, pois a união vai passar o direito real de uso, precisam saber que estão lá dentro com morador. Quem são os beneficiários isso vai ter que dizer. Beneficiários de programas de políticas publicas todos tem direito desde que a pessoa se encaixe no perfil de cada programa.

Sugestões:

Trabalho de grupo: Decidir;

Fazer reuniões parecidas com essa que estamos discutindo pra falar sobre o perfil de moradores.

O que vai fazer?

Discutir melhor o perfil de morador dentro das comunidades na próxima etapa apresenta no conselho.

Acrisio: dificuldade de reunir setor, pois tem comunidade que não vão mais às reuniões na comunidade centralizada do setor.

Letrizia: concorda com a falação do acrisio, relata; icmbio convoque o procurador no dia que foi pra apresentar o perfil de morador, pra não acontecer com a luz que foi aprovada no conselho e não deixou nada pro morador.

Adamor: explica; motivo de não mobilizar o setor foi por causa de saúde de seu pai.

Agostinho: esse grupo de trabalho deve se acompanhada por; novos conselheiros e um grupo fixo;

Nomes disponíveis:

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira – NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



Weider Lobato, Idalino, Jucivaldo, Manoel, Luiz Orlando (Pará), Cleidimar, Samuel, Rosivane, Adailton, Maciel, Maria Amélia, Auricélia, Delço, Vedemilson, Civaldo.

Grupo com 8 pessoas:

Encaminhamento: reunir com 15 pessoas na primeira reunião, a partir daí escolher os que iram participar do grupo de oito.

Pesquisas;

Chinthia Magali; UFPA: Etnologia do Peixe-Boi Amazônica Na Resex verde Para Sempre na Região do Baixo Xingu.

Relator: satisfação de esta presente na reunião, está sendo muito proveitosa, pede apoio dos conselheiros com morador pra depois pedir autorização ao sisbio.

Idalino: pede que dei retorno pra comunidade, pois muitas pesquisas foram feitas principalmente pra doutorado e ninguém até hoje trouxe um retorno.

Camisa roxa: relata; que a maioria dos pesquisadores só vem estudar as riquezas que a resex tem, enquanto pro morador não fica nada.

Cynthia Sosa Gomes: COMO DEVE SER ASSEGURADA A GESTÃO EMPRESARIAL FLORESTAL COMUNITÁRIA? UMA ANÁLISE COMPARATIVA DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE MADEIRA COM DIFERENTES ARRANJOS LOGÍSTICOS E TECNOLÓGICOS EM UM ESTUDO DE CASO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA ORIENTAL.

Idéia: fazer documento pra comunidade ser informada dos estudos que foram feitos em relação ao Plano de Manejo.

Os dois projetos de pesquisa foram colocados a votação com unanimidade 14 votos dos conselheiros.

Projeto Pudutivo;

Idalino Nunes: 1. Projeto PDRSXINGU, criar um projeto trabalha 03 pontos demonstrativos dentro da resex; água tratada, queijo de qualidade com certificação, piraquir, idéia que seja: são Pedro, cueiras, Quati. Adepará será responsável de fazer acompanhamento destes produtos.

5. Projeto Produção segurança alimentar: experiencia 100 pessoa, em 10 estados diferentes.

Dedeca: esses setores falados todos vão receber o tratamento da água?

Idalino: sim, pois este é um programa do PDRSXINGU, tratamento de água é pra comunidades.

Luiz Orlando: exame do gado; qual empresa que vai trabalhar?

Idalino: O responsável de acompanhar este projeto é ADEPARÁ.

Manoel Zacarias; As queijarias vão ser coletivas:

Apreciação do conselho votação dos Projetos:

13 votos conselheiros unanimidade aprovação dos projetos.

Letrizia: Projeto Cadeia Produtiva- casa de farinha.

Acrisio: Porque não foi levado pra outras localidades

CDS: Manejo do açai: fortalecimento de organização social; associativismo e cooperativismo.

Votação 14 votos.

Acrisio: Criação de Peixe:

Idalino: saber qual a viabilidade que se tem em relação a criação do peixe, principalmente na questão de alimentação;

Creusa: colocou a disposição pra projeto acrisio.

Encaminhamento: votação 14 votos.

Informes:

Convite feira com pilacoes extrativistas e indigenas ocorrerá em Altamira..

Manejo florestal:

Bruno: apresentou os estudos de viabilidades através de um relatório da situação dos cinco planos; inumbi, arimum, paraíso, por ti meu Deus,

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira – NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



apreciação do plano de Manejo: Belém Guajara. Fazer um estudo de viabilidade das áreas que propõe os planos, isso responsabilidade do icmbio. Secretaria do conselho acompanhar estas visitas.

Encaminhamento: criar grupo de trabalho.

Creusa: falou que precisa fazer a leitura da Ata passada, pois lá já foi criada este grupo.

Agostinho: essa discussão foi trazida, por que esta será a ultima reunião com este conselheiros.

Grupo de trabalho passado sai somente o Raimundo, os demais permanece; Idalino, Adamor; sttr, cds, que os conselheiros do setor onde tive os plano de manejo faça este acompanhamento.

Os planos que estão discutido na verde estão sobre condicionantes, qualquer problema será devolvido pra comunidade.

Plano de manejo Belém Guajara; ajuste das condicionantes adequada pra cada área.

Compensação Ambiental:

Idalino: expõe sobre a compensação ambiental do complexo belo monte, onde não tem nada que garanta pro município a questão de impactos, nos estudos mostra que todas as outras resex tem recurso de condicionante, município de Porto de Moz não receberá nada. Deve-se tomar providencia pra não ficarmos cada vez pior, unir partido politico, movimento social e demais instituição busca uma solução pro problema que esta aí.

Aberto debate a plenaria encaminhamento: Resolução do conselho. Leitura da Minuta do documento criado.

Idalino: Inserir também os impactos deixados pela isolux

Laércio; incluir no documento a migração de pescadores de outros município atingido pelo complexo pelo monte pra dentro da resex;

Letrizia: propõem que seja repassado uma parte da compensação da isolux no fortalecimentos das instituições locais.

Laercio: propõe; criar uma equipe de estudo que não tenha vinculo com a empresa, pra que este prove a questão de impactos pra população do município de Porto de Moz.

Aprovado por unanimidade a resolução nº. 1 da Resex Verde para Sempre que trata dos impactos ambientais da UHE Belo Monte, a ser encaminhada as seguintes instituições: ICMBIO, MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, IBAMA, CASA DO GOVERNO; CONSELHO GESTOR PDRSXINGU; Aprovado por unanimidade a resolução nº. 2 da Resex Verde para Sempre que trata dos recursos da compensação ambiental relacionada aos impactos ambientais da Linha Geral de Energia Elétrica que passa pela referida Resex, a ser encaminhar as seguintes instituições: ICMBIO, MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, IBAMA, CASA DO GOVERNO; CONSELHO GESTOR PDRS XINGU;

Letrizia: reforça a importância da fiscalização do ICMBio na pesca na resex.

Laércio: Diz que a responsabilidade da pesca incorreta é de cada pescador, e que a colônia de pesca não vai defender o pescador que pesca de maneira ilegal. Lembra sobre os barcos geleiros que entravam em lagos e pescavam muito, e que hoje conseguiram proibir o acesso desses barcos. Reforça que os acordos de pesca não estão sendo cumpridos. Pede para garantir a presença de pescadores veteranos no lago do urubu. Pede que algumas áreas que tem conflitos entre pescadores e moradores sejam discutidas para resolver os problemas.

Idalino: diz que tem pescador em toda a área da Resex. Falou também que não havia organização representativa dos moradores e houve muito pescador de outros municípios para pescar nas áreas da Resex, mas os moradores se organizavam para resolver os conflitos. Pede que o lago do Urubu permaneça fechado como lago de procriação.

Cléia; reforça a necessidade de fiscalização e que os próprios pescadores pescam de maneira ilegal.

Sivaldo: lembra do pedido que a comunidade fez ao ICMBio para pescar em um lago, a resposta foi direcionada para que a comunidade tomasse a decisão. Fala que sua comunidade tem acordo de pesca que funciona e convida a todos para verificar.

Chicuta: fala que na Vila Bom Jesus e lago do Quati os pescadores pescam no defeso e que o peixe está escasso nessas áreas, que lutaram muito para defender o lago do Urubu e pede para que continue com o lago Urubu protegido.



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO
Coordenação Regional 3 - Santarém
Núcleo de Gestão Integrada de Altamira – NGI
Reserva Extrativista Verde para Sempre



Chico Doido: fala que o lago do Urubu nunca foi fechado, que não se sabe quanto de peixe sai, quantos pescadores entram. Qualifica a informação que o lago do Urubu pode ser fechado por um determinado período para avaliar a melhor regra.

Laércio: Concorda que o lago pode ser fechado por um período de 2 anos com punição para quem desrespeitar.

Decenildo: Questiona onde os pescadores vão pescar se fechar o lago do Urubu.

Laércio: explica que o acesso à pesca no lago seria para um grupo de pescadores e não para todos da cidade. Que faz 3 anos que eles não pescam. Antes eles tinham permissão para pescar no lago do Urubu durante 3 meses por ano.

Votação para o fechamento do lago do Urubu – Proposta 1: fechamento do lago do Urubu para pesca: 6, Abstenção: 6. O presidente do Conselho, Agostinho, com o voto minerva desempatou votando a favor do fechamento do lago.

Laércio: colocou a situação do pescador da cidade que pesca no lago do Urubu. Solicita ofício para explicar o motivo de fechamento do lado do Urubu.

Orivaldo: Solicita por em discussão a situação da pesca referida no Plano emergencial da resex Verde Para Sempre de novembro de 2007, referente à pesca realizada pelos pescadores de Porto de Moz “restrita ao entorno da reserva e entrada do rio Aquiqui até a boca do rio Jaurucu”.

Pedro Maciel: relata que deveria ser revisto o que está descrito no plano emergencial.

Maria Creuza: reforça que o ponto não estava na pauta e que poderia ser discutido na próxima reunião. Explica que o ICMBio é responsável pelos moradores e que os lotes que as pessoas moram lá precisam ser avaliados ou denunciados ao Ministério Público. Diz que deve ser feita uma denúncia pelos moradores ao ICMBio que os ocupantes do lote impedem a pesca pelos moradores.

Votação: Foi decidido Permanecer o que está escrito no plano emergencial relacionado à pesca de pescadores de fora.

Encaminhar ao INCRA a lista dos nomes de moradores que estão no Conselho. A secretaria do conselho que vai realizar, se necessário com o apoio do conselheiro do setor.

EMBRAPA - Giovanilda: explica que realiza pesquisa e transferência de tecnologia. Afirmo que todas as demandas devem ser solicitadas pelos próprios moradores, pois a EMBRAPA não sabe quais as necessidades da Resex. Lembra que a EMBRAPA está há bastante tempo com cadeira no conselho e que já realizou pesquisas e trouxe os resultados à Resex. Explica que a instituição apresenta um leque de tecnologias sendo elas no solo, manejo da pecuária, Sistemas Agroflorestais (AFs), etc.

Laércio: Explicou sobre a necessidade de transferência de títulos de pescadores cadastrados em colônias de pesca de outros municípios.

Letrízia: explica que a previdência social encara como problema a transferência de títulos para sócios dos Sindicatos.

Luiza Maria: justifica sua falta devido ao choque de agenda com outra responsabilidade.

Às 18:30 do dia 30 de maio de 2015 encerra-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Resex Verde realizada na Sede do SINTEPP do Município de Porto de Moz com uma foto oficial da troca de conselheiros. Eu, Walcineia Duarte Tenório, lavrei a presente Ata que após lida aprovada segue a lista de presença.

EM BRANCO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE

Data: 30 de Maio de 2015
Período: Manhã

LISTA DE PRESENÇA DOS OUVINTES NA REUNIÃO

N.	ASSINATURA DOS PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO/ COMUNIDADE
1	Bruno Gulló	SFB
2	Sergio Fernando de Santa Filha	
3	Maldéia Barbosa Almeida	
4	Antonio Duarte Souto	EPS
5	Rosivane Aragão Matos	Rom Jesus
6	Eduardo Lacerda Loureiro	Blum
7	Maria Vitoria Duarte Souto	são Pedro
8	Luiz Barbosa Gangaça	Jesus de Nazareth
9	Wendley Ramos de Nazareth	Bacabal Quazara
10	João Moraes Nazareth	são Bento
11	Benedicto de Jesus R. Barbosa	B. Javutu
12	Cleodimar Barbosa do Nascimento	Rio Murty Vila B. Jesus
13	Cephaem Lobato Corneia	Rio Arco Qui
14	Eduardo de Almeida Pimenta	Rio Javutu com Státa
15	Cynthia Sora Gomez	Univ. Freiburg
16	Degamir da Fonseca Teixeira	Xingu
17	Uedson dos Santos Ribeiro	Baixo Acaari
18	Dalva Rodrigues Braga	Alto Jauruceu
19	Lucimolva da Silva Seiro	Alto Xingu
20	Paulo Pimenta de Brito	Associação Aquilum
21	Albercy Luciano do Amaral	NOVA JERUSALEM
22	Elzen da Silva Barbosa	alto rio Jauruceu
23	José Duarte do Nascimento	são Pedro
24	MARCELO LOPES CALVES	
25	SIDINEY RIBEIRO CALADO	ASS. SANTA CLARA.
26	IVETE RAMOS ROCHA DE SAUS	
27	Celina Aragão de Brito	S. Schastiana - Aquilum
28	Maria Sora Almeida Palheta	Nova Jerusalém

EM BRANCO

29	Isidoro Almada Palheta	Nova Jerusalém
30	Maria Amelia Viana Brito	
31	George Pires do Nascimento	medio - Jauru
32	Auricelia Costa da Cruz	medio Jauru
33	Moisés do Santo Silva	Paraná
34	Ana Baramia Gonçalves Pires	Nova Jerusalém
35	Benedicto Lacerda Gonçalves	Nova Jerusalém
36	Lucivaldo Ramos - Brito	
37	Cinthia Magali Moura Hoffmann	UPPA / Altamira
38	Raimunda F. Nagai	
39	Manoel Zalmir M. Braga	TRÊS IRMÃOS
40	Cherene Manduca Braga	TRÊS IRMÃOS
41	Manoel de Jesus Teixeira	BACABAL Guajá
42	Suzi Orlando Moraes Nagai	PEITUNU
43	Melquíades de Oliveira Moraes	Arimã
44	LAURIO P. FAROAS	COLÔNIA 2-04
45	Beneval da Fonseca Santos	
46	Edson Luiz de Jesus	COMANDA DE VEREADEM
47	Petra da Silva Maciel	COMANDA DE VEREADEM
48	Samuel Bento de Souza	COM. BILHES GUATARÉ
49	Adaildo dos Santos Brito	Cruzeiros
50	Elisângela Carla Nascimento	ICMBio
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

EM BRANCO



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE
 Data: 29 de Maio de 2015

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS

MEMBROS	INSTITUIÇÃO / SETOR	ASSINATURA
Agostinho Filho Tenório da Silva - titular	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO	Agostinho Filho Tenório da Silva
Carlos Augusto de Alencar Pinheiro - suplente		Ausente
Antônia Pereira Martins - Titular	Fundação Viver, Produzir e Preservação - FVPP	Ausente
Marcia Castro - Suplente		Ausente
Maria Creusa da Gama Ribeiro - titular	Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz - CDS	Maria Creusa da Gama Ribeiro
Edilene Duarte Souto - Suplente		Ausente
Letrízia Duarte Souto - titular	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto de Moz - STTR	Letrízia Duarte Souto
Candido Sanches Pinheiro - suplente		Ausente
Jackson da Silva Lima - titular	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	Jackson da Silva Lima
José Gomes Morais - suplente		Ausente
Luiza Maria Froz Duarte - titular	Igreja Católica (Paróquia de São Braz)	Ausente
José Flamarion Barbosa de Matos - suplente		Ausente
Maria Luiza Ribeiro da Silva - titular	Associação de Mulheres Emanuela Campo e Cidade de Porto de Moz	Ausente
Angela Maria Pereira dos Santos - suplente		Ausente
Giovanilda Costa Viana - titular	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Giovanilda Costa Viana
Pedro Celestino Filho - suplente		Ausente
Idalino Nunes De Assis - titular	Conselho Nacional dos Extrativistas - CNS	Idalino Nunes De Assis
Claudirene Vieira do Nascimento - suplente		Ausente
Weider Luiz Carvalho Lobato - titular	Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA	Weider Luiz Carvalho Lobato
Sandro Wendel Fuziel Calado - suplente		Ausente
Laércio Almeida Farias - titular	Associação de Pescadores de Porto de Moz- ASPAR - Colônia de Pescadores de Porto de Moz - Z64	LAERCIO ALMEIDA FARIAS
Raniele Rosario dos Santos - suplente		Ausente
Edelvandro Martins Santos - titular	SETOR ALTO GUAJARA	Ausente
Acrísio Lacerda Loureiro - suplente		Acrísio Lacerda Loureiro
José Augusto Perna Paumgarten - titular	SETOR MÉDIO GUAJARA	Ausente



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

EMERGENCY

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE
Período 29 de Maio de 2015

LISTA DE PRESEÇA DOS CONSELHEIROS

Sergio Conceição - titular	SETOR BAIXO GUAJARÁ	Ausente
Francisco Das Chagas V. de Andrade - suplente		Ausente
Rivelino Barbosa do Amaral - titular	SETOR UJUI	Ausente
Luiz Orlando Morais Nazaré - suplente		Ausente
Jucivaldo Galúcio Sá - titular	SETOR AQUIQUI	Luiz Orlando morais Nazaré Jucivaldo Galúcio Sá
Maria Vieira Duarte - suplente		Ausente
Benedito Pinto Da Costa - titular	SETOR AMAZONAS	Ausente
Alex De Oliveira Caldeira - suplente		Ausente
Valciro Barbosa Aragão - titular	SETOR ALTO JAURUCU	Ausente
Manoel de Souza Gonçalves - suplente		Ausente
Adamor Felix Da Silva - titular	SETOR MÉDIO JAURUCU	Ausente
Paulo Crisólogo Serra Souto - suplente		Ausente
Cléia Do Socorro Alves - titular	SETOR BAIXO JAURUCU	Cleia de S. Alves Balduino
Benedito de Jesus P Barbosa - suplente		Ausente
Raimundo Ribeiro da Silva - titular	SETOR QUATI	Ausente
Rosecleuma Lima Pinheiro - suplente		Ausente
Manoel Batista da Silva - titular	SETOR ALTO ACARAI	Manoel Batista da Silva
Orlando Ferro - suplente		Ausente
José Raimundo Lima Gonçalves - titular	SETOR BAIXO ACARAI	Ausente
Moises Ferreira de Souza - Suplente		Ausente
Alcindo Pereira Vieira - titular	SETOR XINGU	Ausente
Izaildo Nunes de Assis - suplente		Ausente

EM BRANCO



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE
 Data 30 de Maio de 2015

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS

MEMBROS	INSTITUIÇÃO / SETOR	ASSINATURA
Agostinho Filho Tenório da Silva - titular	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO	Agostinho Filho Tenório da Silva
Carlos Augusto de Alençar Pinheiro - suplente		Ausente
Antônia-Pereira Martins - Titular	Fundação Viver, Produzir e Preservação - FVPP	Ausente
Marcia Castro - Suplente		Ausente
Maria Creusa da Gama Ribeiro - titular	Comitê de Desenvolvimento Sustentável de Porto de Moz - CDS	Maria Creusa da Gama Ribeiro
Edilene Duarte Souto - Suplente		Ausente
Letrizia Duarte Souto - titular	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Porto de Moz - STTR	Letrizia Duarte Souto
Candido Sanches Pinheiro - suplente		Ausente
Jackson da Silva Lima - titular	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	Ausente
José Gomes Morais - suplente		Luiza Maria Froz Duarte
Luiza Maria Froz Duarte - titular	Igreja Católica (Paróquia de São Braz)	Ausente
José Flamarion Barbosa de Matos - suplente		José Flamarion B. de Matos
Maria Luiza Ribeiro da Silva - titular	Associação de Mulheres Emanuela Campo e Cidade de Porto de Moz	Ausente
Angela Maria Pereira dos Santos - suplente		Ausente
Giovanilda Costa Viana - titular	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Giovanilda Costa Viana
Pedro Celestino Filho - suplente		Ausente
Malino Nunes De Assis - titular	Conselho Nacional dos Extrativistas - CNS	Malino Nunes de Assis CNS
Claudirene Vieira do Nascimento - suplente		Claudirene Vieira Nascimento
Weider Luiz Carvalho Lobato - titular	Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA	Weider Luiz Carvalho Lobato
Ana Paula Marquês Azevedo - suplente		Ausente
Laércio Almeida Farias - titular	Associação de Pescadores de Porto de Moz-ASPAR	Ausente
Raniele Rosario dos Santos - suplente	Colônia de Pescadores de Porto de Moz - Z64	Ausente
Edelvandro Martins Santos - titular	SETOR ALTO GUAJARA	Ausente
Acrisio Lacerda Loureiro - suplente		Acrisio Lacerda Loureiro
José Augusto Perna Paumgarten - titular	SETOR MÉDIO GUAJARA	Ausente

EM PRIMO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE

Data: 30 de Maio de 2015

LISTA DE PRESEÇA DOS CONSELHEIROS

Sergio Conceição - titular	SETOR BAIXO GUAJARÁ	Ausente
Francisco Das Chagas V. de Andrade - suplente		Ausente
Rivelino Barbosa do Amaral - titular	SETOR UIUI	Ausente
Luiz Orlando Morais Nazaré - suplente		Ausente
Jucivaldo Galúcio Sá - titular	SETOR AQUIQUI	Ausente
Maria Vieira Duarte - suplente		Maria Vieira Duarte
Benedito Pinto Da Costa - titular	SETOR AMAZONAS	Ausente
Alex De Oliveira Caldeira - suplente		Ausente
Valciro Barbosa Aragão - titular	SETOR ALTO JAURUCU	Ausente
Manoel de Souza Gonçalves - suplente		Ausente
Adamor Felix Da Silva - titular	SETOR MÉDIO JAURUCU	Adamor Ferreira F da Silva
Paulo Crisólogo Serra Souto - suplente		Ausente
Cléia Do Socorro Alves - titular	SETOR BAIXO JAURUCU	Cleia D. S. Alves Balieiro
Benedito de Jesus Pimentel Barbosa - suplente		Ausente
Raimundo Ribeiro da Silva - titular	SETOR QUATI	Jedimar
Rosecleuma Lima Pinheiro - suplente		Ausente
Manoel Batista da Silva - titular	SETOR ALTO ACARAI	Manoel Batista da Silva
Orlando Ferro - suplente		Ausente
José Raimundo Lima Gonçalves - titular	SETOR BAIXO ACARAI	Ausente
Moises Ferreira de Souza - Suplente		Ausente
Alcindo Pereira Vieira - titular	SETOR XINGU	Ausente
Izaildo Nunes de Assis - suplente		Ausente

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 10/15/68

TO: SAC, NEW YORK
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Faint handwritten text]

RE: [Faint handwritten text]

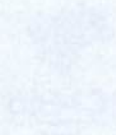
NY 100-100000-1000
10/15/68

EM BRANCO

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]



FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX VERDE PARA SEMPRE

Data: 29 de Maio de 2015
Período: Tarde

LISTA DE PRESENÇA DOS OUVINTES NA REUNIÃO

Nº	ASSINATURA DOS PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO/COMUNIDADE
1	Maria Vieira Duarte Souto	São Pedro
2	Fabio Luiz Duartida Silva	
3	Rosilane Aragão Males	Vila Bom Jesus
4	Abundim Vilho do Nascimento	C.N.S
5	Waldia Barbosa Almeida	Com. Mãe de Matias
6	Exivardo Leorda Loureiro	Bilim
7	Benedito de Jesus F. Barbosa	Bairro Jaururu
8	Luiz Barbosa Gonzaga	Jesus de Nazareth
9	Chival Ribeiro de Castro	ASPAR
10	Jaci Soares Corvêa	Câmara municipal
11	Cedemilson da Gama Ribeiro	Bairro Acaçai
12	Benedito Ad. Souto	Nova Jerusalém
13	Jose Duarte do Nascimento	São Pedro
14	Jilsney Romano Amaral	NOVA JERUSALÉM
15	Quatro Jureiro de Brito	Associação Aquilini
16	Didimar Barbosa Nascimento	Vila Bom Jesus
17	Manilo W. Kaulsch	INP + IAU
18	Dezanildo da Fonseca Teixeira	
19	Manoel D. L. G. M. Alves	
20	George Dias do Nascimento	media Jauru
21	Auricelia Costa da Cruz	media Jauru
22	Elvira da Silva Barbosa	Alto Jauru
23	Delco Rodrigues Braga	Alto Jauru
24	Roberto Romão da Souza	
25	Marcos dos Santos Silva	Paraíso
26	Cynthia Sosa Gomez	Un. Frutiger
27	Pedro da Silva Maciel	Comunidade de Agricultores

EM BRANCO

28	Edmirson Lourenço dos Santos	Comunidade de Arredados
29	Lucivaldo Ramos Duarte	
30	Benedito da Conceição Santos	
31	Antônio Duarte Santos	EDS
32	Cynthia Magalhães Maria Hoffmann	UFPA/Altamira
33	Adriano de Jesus	VTX
34	Melquíades de Jesus Altiliano Moraes	
35	Manoel de Jesus Therya	Bacabal Quapara
36	Adaildo dos Santos Brito	Cunheiras
37	Manoel Fagundes M. Borges	Irmãos
38	Rafael de Deus Barbosa	ICMBio
39	Ellen Jaque Barbosa Nascimento	ICMBio
40	Jamylé Carollyne de Jesus Santos	Ambiente Consultoria
41	José Glaucione Barbosa de Matos	Igreja Católica
42	BRUNO GRILLO	SFB
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Ofício n.º 9 DPU/ATM

Altamira, 20 de outubro de 2015.

Exmo. Sr.
Procurador do IBAMA
Rua Cel. José Porfírio, 1104, Altamira-PA

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA	
Documento:	<i>ofício</i>
Nº 02543	<i>00547/2015-98</i>
Data:	<i>21/10/2015</i>

Assunto: Solicitação de acompanhamento do cadastramento dos futuros moradores do RUC Pedral

Exmo. Sr. Procurador,

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, por intermédio da Defensora Pública Federal ao final subscrita, no uso de suas prerrogativas funcionais conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 132/2009; e fundamentada no art. 5º, inciso LXXIV e art. 134, caput, da Constituição Federal, vem perante Vossa Senhoria informar e requerer o que segue.

Chegou ao conhecimento da DPU a informação de que houve o início do procedimento de consulta aos pescadores, índios citadinos e ribeirinhos - atualmente residentes em imóveis localizados em Reassentamentos Urbanos Coletivos já implantados - sobre a vontade de se mudarem para o futuro RUC Pedral, para que tais populações tenham minorados os impactos da construção da UHE de Belo Monte em suas vidas e seus ofícios, em virtude do acesso geográfico facilitado que virão a ter junto ao Rio Xingu.

Ademais, fomos informados de que a sociedade civil possui interesse de acompanhar o processo de visita às famílias interessadas na referida mudança de endereço, a fim de que todos recebam informações fidedignas sobre o local em que será construído o RUC Pedral, além de divulgação de datas seguras quanto ao início e fim das obras,

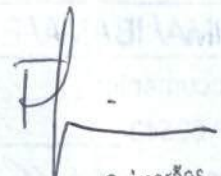
R. NOVE

A COHID / DILIC

PARA CONTENCIAMENTO E
PROVIDÊNCIAS.

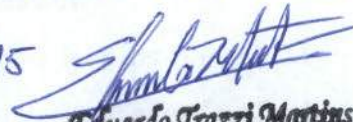
Em 27/11/15


Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA


Felipe Bernardino Guimarães
Analista Ambiental - Mat.: 142.305-9
Chefe do ESREB Altamira/IBAMA-PA
Port. 864/2014 21/10/2015

AO Eduardo Trazzi
para programar reunião
de ponto a atender ao
pedido da DPU.
16/11/15

Em tempo: o cronograma
executivo de implementação do
RUC Pedral já fora apresentado
pela Norte Energia por meio
do Relatório Técnico - RT nº 06,
intitulado "Relocação Urbana, Demo-
lição e Desinfecção Urbana e
RUC Pedral", de 22/10/15. A
partir de tal documento, pede-se
a apresentação do cronograma do
RUC nas citadas reuniões.

Em 27/11/15 
Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Entre 23 e 26/11/15, foi realizada visita
em Altamira e região, momento em que
foi planejada a realização de reuniões
coletivas com os indígenas citadinos
reasentados em todos os cinco RUCs,
para apresentação das características
do projeto do RUC Pedral, inclusive
do cronograma previsto, pela Norte
Energia, para finalização e entrega
daquele reassentamento coletivo. Os
demais grupos tradicionais serão tratados
na sequência do processo de identificação.

quantidade de casas que serão construídas, facilidade de acesso ao local, dentre outras, a fim de que não haja qualquer insegurança quanto à escolha do RUC Pedral pelos possíveis interessados.

A DPU acompanhou algumas das reuniões promovidas pelo grupo de trabalho criado para acompanhamento da criação e construção do RUC Pedral, formado por representantes da sociedade civil e acadêmicos, em que se firmou a possibilidade de acompanhamento deste procedimento de consulta à população por membros da FUNAI e representantes da sociedade civil.

Desta forma, sugere-se o acompanhamento pelo IBAMA da coleta de manifestação não-vinculante de interesse da população em residir no futuro RUC Pedral, com a oferta de material explicativo à população sobre as características do RUC Pedral e sobre o cronograma de implantação do novo bairro.

Solicita-se urgência no atendimento ao presente pedido, considerando que o processo de consulta à população já está sendo realizado pela Norte Energia S/A e tendo em vista ao risco concreto de lesão aos interesses da população envolvida neste projeto.

Cordialmente,


MARIANA PEREIRA DE QUEIROZ CARRARO
Defensora Pública Federal

150

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DE ALTAMIRA
RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU

Rua Coronel José Porfírio nº 3455 – São Sebastião – Altamira/PA - CEP: 68.372-040 Telefone (93) 3515-0803



Ofício 166/2015-RRX/NGI ATM/CR3/ICMBIO

Altamira, 26 de outubro de 2015
MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: Ofício
Nº 02543 000572/2015-71
Data: 28/10/2015

Ao Diretor de Licenciamento – DILIC/IBAMA
Sr. Thomaz Miazaki de Toledo

Assunto: **Encaminha moção aprovada pelo Conselho Deliberativo da RESEX Rio Xingu referente aos impactos sobre os(as) ribeirinhos(as) moradores(as) da UC, decorrentes da construção da UHE Belo Monte, exige medidas compensatórias e mitigatórias**

1. Cumprimentando-o, encaminhamos moção aprovada pelo Conselho Deliberativo da RESEX Rio Xingu, em sua reunião realizada nos dias 17 e 18 de outubro do corrente ano, referente aos impactos sobre os(as) ribeirinhos(as) moradores(as) da UC, decorrentes da construção da UHE Belo Monte, na qual são exigidas medidas compensatórias e mitigatórias.
2. Estas populações reclamam do processo de invisibilização a que foram submetidas durante a discussão e implementação da UHE Belo Monte, considerando a não realização de consultas e a não implementação de planos de mitigação de impactos.
3. Solicitamos especial atenção quanto à consideração destes e de outros impactos sobre as comunidades das UC da Terra do Meio. Aguardamos o devido retorno sobre o pleito em questão, para que possamos repassá-lo aos membros do Conselho Deliberativo da RESEX.

Atenciosamente,

MAITÉ ALVES GUEDES

Chefe Substituta da Reserva Extrativista Rio Xingu
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Ministério do Meio Ambiente – MMA
Mat. 1715223

À cotid/DILIC

PARA COMTECIMENTO E
INCUIDÊNCIAS.

Felipe Bernardino Guimarães
Analista Ambiental-Mat.: 142.305-9
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA
Port. 864/2014

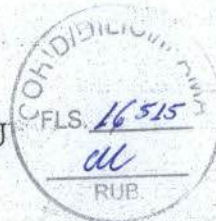
03/11/2015

Ao Henrique Silveira para
conhecimento. Peço que labore
Ofício - DILIC ao ICMBIO/DIBIO,
solicitando manifestação em nome
do Patois 55/2014.

26/11/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU
MOÇÃO Nº 01, de 18 de outubro de 2015



SGDoc NUP
0096001.00000081/2015-96
20150060271

**Moção ao IBAMA,
DISAT/ICMBio e MPF,
referente aos impactos sobre
os(as) ribeirinhos(as)
moradores(as) da RESEX Rio
Xingu, decorrentes da
construção da UHE Belo Monte,
exige medidas compensatórias e
mitigatórias, e dá outras
providências.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU, no uso de suas competências previstas em seu Regimento Interno, aprovado em Reunião Ordinária do seu Conselho Deliberativo;

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso II, art. 12 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta os artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº 59, de 27 de julho de 2010, que cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Xingu;

Considerando todas as mudanças e impactos advindos com a construção da UHE Belo Monte sobre as populações ribeirinhas moradoras das unidades de conservação da Região Terra do Meio;

Considerando que estas populações não foram devidamente consultadas sobre a construção do empreendimento, como também não há qualquer programa compensatório ou mitigatório destinado a elas;

Considerando a decisão da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Xingu, realizada na comunidade Morro Grande, no município de Altamira-PA, nos dias 17 e 18 de outubro de 2015, resolve:

COMUNICAR AO IBAMA, À DISAT/ICMBIO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL os impactos que vem sendo sentidos pelas populações ribeirinhas e extrativistas moradoras da RESEX Rio Xingu e outras unidades de conservação da região da Terra do Meio, em decorrência da construção da UHE Belo Monte, **COMO TAMBÉM REIVINDICAR** que sejam adotadas medidas compensatórias e mitigatórias a serem planejadas e implementadas;

a) Impactos identificados pelos moradores:

Sobre a pesca:

- 1- O consórcio de construção da hidrelétrica em suas atividades de mitigação junto aos povos indígenas vizinhos à Reserva Extrativista do Xingu financiou a compra de malhadeiras para os e as indígenas, sem processos de acompanhamento sobre a ordenação da pesca, desta forma contribuindo para o aumento do esforço de pesca nas áreas contíguas e de uso dos ribeirinhos no interior da Resex Xingu, o que tem dificultado a pesca dos ribeirinhos e ribeirinhas mesmo para a alimentação e aumentado os conflitos sobre áreas de pesca;
- 2- Com o aumento populacional na cidade de Altamira, a demanda por pescado aumentou consideravelmente. Havendo mais pescaria, a quantidade de peixe tem diminuído, dificultando as pescarias, o que afeta tanto a renda (pesca comercial), quanto a jornada de trabalho dos pescadores e pescadoras (o tempo que o pescador e a pescadora precisam trabalhar para produzir a mesma renda da pesca), quanto a pesca para a alimentação das famílias;
- 3- Os moradores e moradoras consideram que, devido ao barramento, esse ano o rio demorou mais para vaziar, gerando alterações no pulso de inundação do rio, afetando, por exemplo, a desova dos tracajás. Nesse caso, uma vez que os tracajás desovam a partir de agosto nas praias do rio, com o atraso na vazante devido ao barramento, nem todas as praias estavam disponíveis para a desova;
- 3- Desvalorização da produção dos pescadores e pescadoras: o preço do pescado pago aos pescadores e pescadoras não acompanhou a inflação dos preços das mercadorias em Altamira, ocorrida com a chegada dos trabalhadores e trabalhadoras da barragem;
- 4- Invasão das áreas de pesca: com a perda dos territórios pesqueiros e a dificuldade da pesca na região mais próxima a Altamira, os pescadores e pescadoras dessa região já relatam que subirão o rio para a região da RESEX em busca de novos territórios de pesca, pressionando ainda mais a pesca nas áreas protegidas.

Sobre os serviços de saúde:

- 1- Com o crescimento populacional de Altamira e a atual estrutura de saúde da cidade, quando os ribeirinhos e ribeirinhas da RESEX procuram atendimento nos postos e hospitais, deparam-se com a dificuldade e demora para realização de exames, atendimentos, cirurgias, etc. Com isso, muitas vezes precisam permanecer longos períodos na cidade com altos custos para sua estadia, ao mesmo tempo em que estão distantes de sua fonte de renda na RESEX. Nesses períodos prolongados de afastamento de suas casas, seus animais de criação e suas roças e criações ficam abandonadas. As plantações sem cuidado morrem ou são invadidas pelos animais da mata e as criações morrem. Quando os moradores e moradoras chegam da cidade, perderam boa parte de sua fonte de subsistência e renda;
- 2- Diferente dos e das indígenas, os ribeirinhos e ribeirinhas não tem atendimento prioritário no sistema único de saúde, o que agrava essa situação de ter que permanecer na cidade durante longos períodos para situações de atendimento à saúde;
- 3- Com a realocação devido ao empreendimento de parentes moradores da cidade para bairros distantes da beira do rio e dos hospitais e postos de saúde, os ribeirinhos e ribeirinhas da RESEX que utilizam essas casas para hospedagem durante tratamentos de saúde se hospedam, estão tendo um custo de transporte muito elevado que antes inexistia.

Moradia na cidade e mudanças em Altamira:

EM BRANCO

- 1- As moradias que algumas famílias mantinham na cidade ou as casas de parentes e amigos e amigas onde permaneciam quando iam para a cidade tratar dos mais diferentes assuntos agora estão muito distantes da beira do rio. Isso gerou diversas dificuldades, como, por exemplo, um gasto com transporte antes inexistente, dificuldade para acessar os serviços públicos e o comércio que utilizam em Altamira, além do rompimento das redes de relações existentes entre os ribeirinhos e ribeirinhas e desses/dessas com o rio;
- 2- As casas nos Reassentamentos Urbanos Coletivos, conhecidos como RUCS, para onde são realocados ribeirinhos e ribeirinhas das RESEX e seus parentes, não são adequadas aos seus costumes e tradições. Segundo os moradores e moradoras da RESEX, há impedimentos de adequação construtiva e problemas de falta de água;
- 3- A distância dos RUCs em relação à beira do rio dificulta a vigilância das embarcações dos moradores e moradoras da RESEX. Moradores e moradoras relataram que precisam pagar R\$ 100,00 por dia para manter uma pessoa vigiando suas embarcações na beira do Xingu;
- 4- Os moradores e moradoras da RESEX também relatam o aumento da violência na cidade após o início das obras. Pelo fato dos beiradeiros e beiradeiras ocuparem na cidade as regiões menos valorizadas e menos assistidas por serviços públicos, essa situação fica ainda mais grave;
- 5- Os moradores e moradoras também citam o aumento no trânsito, e de acidentes decorrentes desse fato;
- 6- A supressão vegetal das ilhas próximas a Altamira ocasionou um aumento nos "banheiros". As pequenas embarcações nas quais muitas das famílias trafegam não são adequadas para navegar nessas condições e a tendência é que isso irá se agravar com a formação do lago.

b) Impactos Futuros Esperados pelos Moradores e Moradoras

Os moradores e moradoras da RESEX Rio Xingu prevêm que, com a criação do Reservatório de Belo Monte, haja um aumento do nível do rio na região da RESEX. Em decorrência disto, haverá perdas de ambientes nas margens do rio, o que acarretará: a subida dos animais utilizados para a caça para o centro da mata; perda das seringas devido ao alagamento dos baixões; os tracajás não conseguiriam desovar nas praias; perda de ambientes marginais (igapó e mata ciliar) para os peixes e caça se alimentarem; diminuição da qualidade da água devido a não remoção da mata a ser alagada.

c) Falta de Consulta e Estudos sobre os impactos de Belo Monte sobre a Resex aos ribeirinhos e ribeirinhas

Os moradores e moradoras reiteram que eles e elas não foram em nenhum momento consultados ou bem informados sobre o empreendimento, nem considerados no processo de licenciamento em relação aos impactos causados pela obra em suas vidas.

d) Ações propostas para mitigação dos impactos:

- 1- Pesca/atividades produtivas: incentivar a organização dos moradores e moradoras; apoiar monitoramento e pesquisa com participação das comunidades sobre impactos sociais e ambientais atuais e futuros da construção da hidrelétrica de Belo Monte; garantir o seguro-defeso da pesca (caso este benefício seja retirado, aumentarão o esforço de pesca e a captura de algumas espécies durante seus períodos reprodutivos);

EM BRANCO

garantir o sustento das famílias de pescadores e pescadoras; facilitar acesso às políticas públicas (como o Programa Luz para Todos); apoiar e garantir outras opções de renda que não a pesca; apoiar a estruturação das cadeias produtivas, escoamento e comercialização dos diferentes produtos já trabalhados na RESEX e de novos produtos potenciais; capacitação dos moradores e moradoras para atividades produtivas diferenciadas; garantir o acesso aos direitos e benefícios sociais para os moradores e moradoras da RESEX; empréstimo para trabalhar em roças; acompanhar os conflitos entre indígenas e ribeirinhos/ribeirinhas em relação aos conflitos após a vinda da UHE Belo Monte.

2- Educação: melhorar as condições de transporte dos professores e professoras até as comunidades; melhorar e aumentar a formação educacional (ensino médio na RESEX, "escola da família extrativista"); melhorar o salário e condição de trabalho dos barqueiros das escolas;

3- Proteção da RESEX: melhorar a estrutura do ICMBio local para evitar/diminuir invasões que vem aumentando depois da barragem (pescadores/as, madeireiros/as, grileiros/as); aumentar a fiscalização; construir bases em pontos estratégicos da RESEX;

4- Saúde: melhorar a estrutura da saúde na RESEX, para que as pessoas não tenham que ir para a rua em casos não graves; construção de mais postos de saúde nas RESEX; comandos de saúde mais frequentes pelo rio; estruturar atendimento direcionado para ribeirinhos e ribeirinhas na saúde (sistema de saúde para ribeirinhos/as); melhorar a remoção dos/das doentes; ter ações de borrifação de combate à malária; considerar no atendimento pleno em saúde o atendimento odontológico, entre outros; manutenção no posto atual de dois enfermeiros/enfermeiras (para revezamento e garantia de um/uma profissional sempre na RESEX); atendimento de médicos/médicas na RESEX; orientação médica pelo rádio para a RESEX nos moldes do sistema de saúde indígena; construção e estruturação de postos de saúde em outros pontos; construção de poços e ações de saneamento nas diferentes localidades da RESEX;

5- Mudanças em Altamira/moradia na cidade: construção da casa de apoio para moradores e moradoras da RESEX em Altamira em local bem localizado (centro e próximo do rio); doar embarcações adequadas ao ambiente de lago que será formado; porto atracadouro próprio e com segurança para deixar os barcos; identidade para identificar os/as extrativistas (documento para facilitar prioridades em hospitais e transporte); casas adequadas ao costume, tradição e necessidade dos beiradeiros/beiradeiras; facilitação no transporte até os RUCs; local mais próximo do rio para realocação das pessoas; explicações dos impactos por parte da Norte Energia; diálogo permanente com os ribeirinhos e ribeirinhas da RESEX sobre os processos de mitigação dos impactos.

Desta maneira, o Conselho Deliberativo da RESEX Rio Xingu, reunido na comunidade Morro Grande, RESEX Rio Xingu, solicita:

Que obrigações socioambientais sejam incluídas como parte das condições para a obtenção da Licença de Operação do empreendimento em decorrência dos impactos gerados às populações da RESEX;

Que o Conselho da RESEX e os comunitários e comunitárias participem, conjuntamente com o órgão gestor, ICMBio, e o órgão licenciador, IBAMA, do processo de delineamento e definição do plano detalhado de mitigação, compensação e prevenção, tanto dos impactos negativos já causados pela implantação do empreendimento, quanto dos que terão início ou serão

EM BRANCO

intensificados a partir da desmobilização dos canteiros de obra e da operação da Usina, destinado às populações ribeirinhas e extrativistas moradoras da RESEX Rio Xingu e das demais unidades de conservação da região Terra do Meio, usando como ponto de partida as medidas aqui apontadas em caráter indicativo e sugestivo.



Resex Rio Xingu, 18 de outubro de 2015

Maitê Alves Guedes
Maitê Alves Guedes

Presidente do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Xingu

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



PRM-ATM-PA- 6167 /2015

ENV/PRM-ATM-PA- 1833 /2015


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA



Ofício nº 624/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 26 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora Geral do CGENE/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
Fax: (61) 3316-1952

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento -Tipo: <i>Ofício</i>
	Nº. 02001.0 234 <i>624/2015-13</i>
	Recebido em: 27/11/2015
	<i>Macielto</i> Assinatura

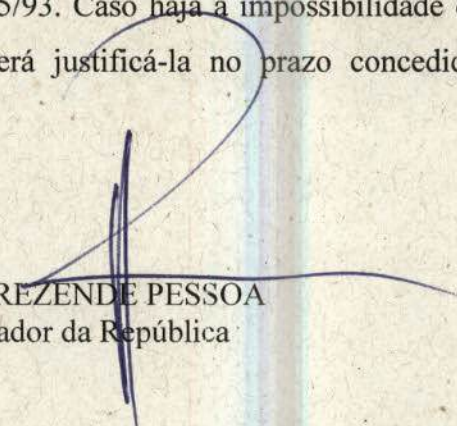
Assunto: **Requisição de cópia integral do AI 496503-D**
Referência: IC nº 1.23.003.000266/2010-52
Anexo: Ofício nº OF 02001.013755/2014-01 CGENE/IBAMA (fls. 103)

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.003.000266/2010-52, que tramita nesta Procuradoria da República, reportando-me ao Ofício nº OF 02001.013755/2014-01 CGENE/IBAMA, requisito que envie **cópia integral da fiscalização que resultou o Auto de Infração n.º 496503-D.**

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, bem como que a falta injustificada e o retardamento indevido das requisições do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa, consoante art. 8º, II, §§ 3º e 5º da LC 75/93. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.

Atenciosamente,


HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

A CGENE:

Procedimentos relativos à
LT UHE Belo Monte.

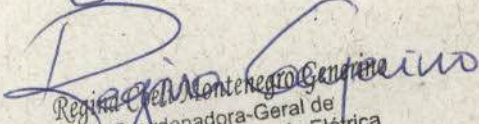

Regina Montenegro Carneiro
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

30/11/2015

À COHID 2,

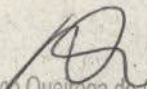
Para atendimento à
solicitação do MPF.

Em 02/12/15,


Regina Montenegro Carneiro
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À Mathus Coura,
para coligir os documentos
técnicos relativos ao
tema e minutas

Ofício - CGENE enviado.
08/12/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

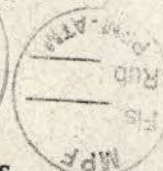
Encaminhada minuta de ofício
à coordenação.

Em 15/12/15


Mathus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.013755/2014-01 CGENE/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Auto de Infração nº 496503-D.**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício n.º 569/2014/PRM/ATM/GAB2, referente ao IC 1.23.003.000266/2010-52, encaminho cópia do Auto de Infração n.º 496503-D.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

MPF / PRM-ALTAMIRA
Nº 00228/2015
em Altamira
Em: 13 / 03 / 2015, às 10:21

Wanessa

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012828/2015-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Júlio César Gomes Pinho
Diretor da Fundação Nacional do Índio
SBS, Quadra 02, Lote 14 - Ed. Cleto Meireles, 13º andar.
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070122

FUNAI/SF 20
F. CEBIDO EM: 18/12/2015
Assinatura
F. nº: 08020.079048/2015 - 40

Assunto: **Informações sobre emissão da ASV - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

Informo que foram emitidas as ASVs nº. 1.033/2015, 1.034/2015, 1.035/2015, 1.040/2015 e 1.041/2015 autorizando as intervenções nas TIs Trincheira Bacajá, Arawaté Igarapé Ipixuna e Arara da Volta Grande do Xingu. Essas Autorizações foram condicionadas à necessidade de prévia anuência dessa FUNAI, conforme redação de condicionante específica: "*A Norte Energia somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI*".

Tais solicitações referem-se à reforma e ampliação de pistas de pouso e estradas de acesso que fazem parte dos Programas de Infraestrutura e Integrado de Saúde Indígena.

Adicionalmente informo que a tramitação de novos requerimentos em favor da NESA, para emissão de ASV nas TIs Trincheira Bacajá, Arawaté Igarapé Ipixuna e Arara da Volta Grande do Xingu.

Em tempo, solicito ainda informações se as obras de infraestrutura em referência condizem com o apresentado no PBA-CI, e se existe interesse específico de aproveitamento dos produtos florestais na supressão por parte da população das aldeias afetadas.

Atenciosamente,

IBAMA

pag. 1/2

Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

20/11/2015 - 10:50

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012860/2015-04 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor do Instituto Chico Mendes
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70670350

Assunto: **Licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, foram encaminhadas diretamente ao Ibama resoluções dos conselhos das Reservas Extrativistas Rio Iriri e Riozinho do Anfrísio, por meio do Ofício nº 138/2015 RRI/ATM/CR3/ICMBIO e Resolução nº 05/2015, que seguem anexos.
2. Assim, solicito manifestação dessa Diretoria do ICMBio sobre os referidos pleitos, de acordo com a Portaria MMA nº 55/2014.

Atenciosamente,

O ORIGINAL FOI ASSINADO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



095238.00000134/2015-13
20150016384

SGDoc NUP

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DE ALTAMIRA
RESERVA ESTRATIVISTA RIO IRIRI**

Rua Coronel José Porfírio nº 3455 – São Sebastião – Altamira/PA - CEP: 68.372-040 Telefone (93) 3515-0803

S. 16524

dlu
RUB.

Ofício nº 138/2015 RRI/NGI/ATM/CR3/ICMBIO

Altamira, 27 de agosto de 2015.

Ao
IBAMA
Rua Coronel José Porfírio, 3455
São Sebastião
CEP: 68.372-040
Altamira – PA

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>OFÍCIO</u>
Nº <u>02543 000459/2015-96</u>
Data: <u>03/09/2015</u>

Assunto: Resolução do Conselho da Resex Rio Iriri – Diretrizes e indicações para medidas de mitigação, compensação e prevenção de impactos na Resex Rio Iriri decorrentes da implantação da hidrelétrica de Belo Monte.

Prezados,

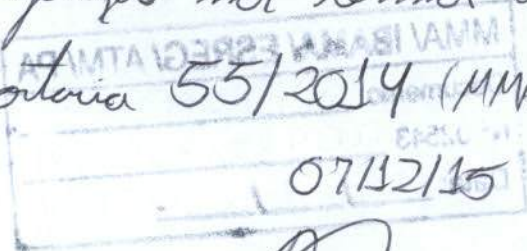
1. Cumprimentando encaminhamos anexo Resolução do Conselho da Resex Rio Iriri, Carta- Pesca e Resolução 03/10/2014 – Diretrizes e indicações para medida de mitigação, compensação e prevenção de impactos na Resex Rio Iriri decorrentes da implantação da hidrelétrica de Belo Monte.
2. Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e reiteramos votos de estima.

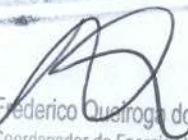
Respeitosamente,

Ana Cleia T. de Azevedo

ANA CLEIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
Chefe da Reserva Extrativista Rio Iriri
ICMBio – Mat. 2123232

Ào Henrique Silva
para minutar Ofício DILIC
ao ICMBio (IBIO), encaminhando
a documentação e solicitando
manifestação nos termos da
Portaria 55/2014 (MMA).




Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: COMUNICADO
Nº 02543 000439/2015-15
Data: 26/08/2015



CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA RIOZINHO DO ANFRÍSIO

Resolução nº 05/2015

27 de julho de 2015

Resolução do Conselho da Resex Riozinho do Anfrísio – Diretrizes e indicações para medidas de mitigação, compensação e prevenção de impactos na Resex da implantação da Hidrelétrica de Belo Monte

O presidente do Conselho Deliberativo da Resex Riozinho do Anfrísio, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação dos conselheiros, resolve encaminhar para o Icmbio, IBAMA e Ministério Público Federal a seguinte resolução:

Os ribeirinhos estão vivenciando diversos impactos ao seu modo de vida em função da instalação da usina de Belo Monte enumerados a seguir:

1- Na pesca:

A demanda de pesca de Altamira por um lado diminuíram as áreas e aumentaram a pressão de pesca mais próxima à cidade e os pescadores comerciais começaram a subir o Iriri para pescar. Essa subida gerou impactos diretos de pressão na pesca e conflitos por áreas de pesca na região do Iriri, mas também resultou no deslocamento de pescadores pressionados no Iriri em busca de novas áreas de pesca, de maneira que passaram, desde o início do aumento da demanda, a subir o Riozinho do Anfrísio, utilizando áreas de pesca das famílias da Resex, muitas vezes gerando conflitos e diminuindo a oferta de peixes tanto para a alimentação quanto para a renda das famílias do Riozinho.

2- Na renda:

Desde o início da construção da usina os preços das mercadorias de primeira necessidade utilizados pela comunidade como como óleo, sal, combustível, etc sofreram um aumento abrupto e significativo em seus preços, que não foi acompanhado do aumento do valor de produtos como peixe, óleos, farinha, produtos da roça, etc comercializados pelos moradores e fonte de renda das famílias. Isso diminui consideravelmente o poder de compra das famílias.

3- No atendimento à saúde:

No caso da saúde os moradores da Resex do Riozinho sofreram os mesmos impactos relacionados pelos vizinhos e parentes da Resex do Iriri em carta recente. Há uma significativa piora no **acesso ao sistema de saúde pública** durante os últimos três anos. O aumento do fluxo populacional em consequência da construção da usina vem gerando pressão nos hospitais e postos de saúde da cidade de Altamira que estão super lotados. Os moradores sofrem assim com a demora do atendimento na cidade. Permanecendo, por esse motivo, longos períodos de tempo na cidade (o que antes não ocorria) em um

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos

EM BRANCO

momento em que a cidade está muito cara, excessivamente cheia e especialmente insegura, as famílias sofrem com os altos custos de ficar na cidade e acabam muitas vezes recorrendo por isso ao sistema de saúde privado, onerando mais ainda as famílias já vulneráveis. Quando na cidade por motivos de saúde os moradores gastam e não tem como trabalhar pois suas atividades produtivas estão nas Resex. Por essa longa permanência muitas famílias já perderam os períodos de plantio e de outras atividades produtivas prejudicando a segurança alimentar e a renda das famílias. Quando permanecem na cidade por longos períodos, forçados por necessidade de atendimento à saúde, os animais da mata como os porcos comem as roças que ficam sem cuidados nesse período. As pequenas criações de galinhas e outros animais domésticos morrem e são comidos por animais da mata.

6- Casa de apoio:

Antes da construção e da remoção de residências de parentes e amigos havia uma rede de casas de familiares próximo aos rios e ao centro da cidade (e aos serviços públicos que procuram quando vão à cidade) além da casa de apoio coletiva que a comunidade mantém a duras penas na rua Magalhães Barata. Com a remoção de muitas das famílias dessa rede para bairros longe do centro e do rio não contam mais com essa rede onde era possível hospedar todas as famílias. Isso ocasionou um fluxo muito grande das famílias que antes se distribuía nessas casas para a casa de apoio coletiva, tornando uma situação que já era difícil insustentável e colapsando a estrutura de esgoto, higiene e água e deteriorando rapidamente a estrutura que já era precária. Com isso ocorreram diversos momentos de doenças atingindo diversas famílias de uma só vez, como diarreias, infecções intestinais e um surto de dengue.

7- Roubo de Madeira:

Houve uma aumento do roubo de madeira em grande quantidade em nosso território. Notamos isso pelo movimento de caminhões madeireiros saindo e de trabalhos de madeireiros ilegais atuando em nossos territórios. Notamos que a cidade está consumindo muita mais madeira devido à obra e ao aumento populacional. Isso tem influenciado negativamente no aumento de atividade de exploração ilegal de madeira em nossos territórios prejudicando nosso futuro, nossa caça, nossas áreas de extrativismo e aumentando o nosso temor em relação à presença desses agentes. A oferta de trabalho na cidade atrai muitas pessoas para a região e aquelas que chegam e não encontram o emprego esperado podem estar sendo absorvidas pelas atividades ilegais como o roubo de madeira.

Diante desse cenário, elenca-se, abaixo, um rol indicativo de atividades produtivas que fortalecem a economia de base florestal e são alternativas a serem desenvolvidas e fomentadas em um plano de mitigação como **alternativas de fonte de renda**. Ressalta-se que boa parte dessas atividades já estão em andamento dentro da Resex, em pequena escala (atingido apenas um número pequeno de famílias) e, uma vez ampliadas e fortalecidas, podem assegurar a inclusão produtiva das famílias beiradeiras impactadas.

1- Produtos da roça:

EM BRANCO

(cacau, mandioca, milho, feijão, arroz). Fundamentais para a segurança alimentar requerem maior estruturação por família. Para o cacau, por exemplo, equipamentos como roçadeiras, podão, serrote de poda, tesoura de poda, sementes de qualidade, logística para levar; facão, foice. Para ampliar a produção de farinha são necessárias fornos, motores, raladores de mandioca, motoserras, cavadeira, carros de mão.

Além de barcos e veículos para escoamento da produção especialmente no caso da estrada que liga o Alto Riozinho à cidade de Trairão. Carro traçado (F4000).

2- Oficinas caboclas:

São espaços onde são produzidos artefatos e móveis de madeira nativa caída para serem comercializados feitos em formatos de animais da região. A atividade envolve diversos comunitários e pode gerar renda mensal de 500 a 2000 reais por família. Há demandas para equipamento de 3 grupos dentro da Resex. Para se viabilizar requer, além de um espaço físico equipamentos como motosserra, lixadeira elétrica, lixadeira manual, formão, grosa, enxó, arcos de pua, furadeira elétrica, motor gerador, além de um capital de giro inicial e capacitações.

3- Mini Usinas de beneficiamentos de produtos vegetais (frutas, óleos, sementes):

É um espaço produtivo que permite o beneficiamento de produtos da floresta para comercialização, reunindo equipamentos diversos que permitem trabalhar com castanha, óleo de andiroba, babaçu, mel da floresta, frutas e outros. Pode contemplar equipamentos como prensa para extração de óleos, desidratadores, quebradores de castanha, despoupadeira de frutas, além do beneficiamento do pescado com defumação. Há demanda para implantação de 3 mini-usinas na Resex. Esse modelo já é implantado na vizinha Resex do iriri. Esse modelo que é implementado no Rio Novo, hoje, permite uma diversificação de atividades produtivas e a venda de produtos com bom valor comercial, ampliando o leque de opções de renda aos moradores e tem significado nesse local uma importante fonte de renda tanto para a localidade como para as vizinhas.

4- Seringa:

A coleta da borracha, realizada em algumas comunidades da Resex, é uma atividade que permite a inclusão e engajamento desde jovens até os mais velhos, homens e mulheres, e gera renda nas localidades que já trabalham com o produto tendo contratos comerciais estabelecidos de longo prazo além de produtos como sacos encauxados para o mercado local que envolvem mulheres diretamente na fabricação. Para se viabilizar, requer kits individuais que contém equipamentos como facas, raspadores, baldes especiais, botas, facões, bicas, tigelas e construções para armazenamento familiares e coletivas, um capital de giro e recursos para capacitações e intercâmbios.

5- Castanha:

A coleta de castanha é uma atividade fundamental na composição da renda das famílias das Resex, especialmente na situação atual onde as associações estabeleceram bons contratos comerciais. Essa atividade necessita para sua viabilização materiais para a família como facão, bota, sacos de fibra, combustível para os castanhais mais distantes, amarras para sacos, logística para transporte da produção, barcos e veículos. Construção

EM BRANCO

de estruturas de secagem e conservação denominadas paióis. Capital de giro para as cantinas.

6- Estruturação de Cantinas:

Há hoje na Resex três cantinas ativas que mediante acordos com as comunidades funcionam como entrepostos comerciais dentro das Resex para a comercialização da produção e compra de mercadorias pelos produtores a preços pré acordados. Para o funcionamento e ampliação do sistema de cantinas são necessárias construções de paióis para armazenamento dos produtos e um pequeno escritório para a sua gestão, capital de giro e logística.

7- Cozinhas Comunitárias:

Funcionam para o beneficiamento de frutas nativas para a produção de polpa que serão comercializadas principalmente para a merenda escolar. Já foram adquiridos parte dos equipamentos para o funcionamento de 4 dessas cozinhas. Deverão ser equipadas com infraestrutura adequada e kit completo para a instalação de placas solares para a geração de energia e capacitação dos comunitários envolvidos na atividade.

8- Meliponicultura:

A criação de abelhas sem ferrão (Meliponicultura) é uma atividade sustentável que visa a produção de mel e pólen para uso das famílias e venda do excedente, tendo o mel como principal produto de maior valor agregado. É uma atividade de baixo custo mas com um grande apelo ambiental por conta do serviço de polinização prestado pelas abelhas.

A criação é feita em caixas de madeira de custo reduzido e o manejo pode ser realizado por todos os membros da família com facilidade.

O povoamento das caixas é feito pela transferência de ninhos encontrados em ocos de árvores, oriundos de desmate para alocação de roças, árvores caídas ou por aquisição ou doação de ninhos. Os ninhos matrizes podem ser multiplicados por técnicas especiais, reduzindo o impacto sobre a floresta. Os ninhos utilizados serão oriundos do programa de conservação da fauna terrestre: projeto resgate de abelhas da uhe Belo Monte.

Para viabilizar a produção são necessários alguns instrumentos para o manejo, equipamentos, caixas racionais e uma área construída para processamento do mel e outros produtos, além de material de consumo e recursos para transporte, capacitação e orientação técnica.

Todas as atividades elencadas requerem, além da aquisição, manutenção de equipamentos para transporte da produção como embarcações – rabetas e voadeiras.

São necessárias ações de fiscalização na Resex por meio da **estruturação de bases de proteção do Icmbio**, dotadas de infraestrutura de comunicação, energia, transporte (aéreo e fluvial), bem como do custeio de expedições regulares de verificação e coerção de ilícitos.

EM BRANCO



Em 14.05.15, os beiradeiros moradores tradicionais das Reservas Extrativistas Rio Xingu, Rio Iriri e Riozinho do Anfrísio representados por suas associações dos moradores da Reserva Rio Xingu (AMOMEX), Rio Iriri (AMORERI) e Riozinho do Anfrísio (AMORA) entregaram outra carta ao IBAMA e Icmbio relatando outros impactos negativos que a instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte) tem gerado sobre as condições de vida, de acesso a serviços de saúde, educação, moradia e segurança.

Para mitigar e compensar os impactos no acesso à saúde é preciso estruturar os postos de saúde nas resex, evitando assim, o fluxo e deslocamento dos ribeirinhos para buscar atendimento na cidade.

Além disso, as famílias, em grande parte, utilizam a casa de apoio da Resex Riozinho do Anfrísio e solicitam a aquisição de um novo imóvel no centro da cidade e próximo ao rio que contemple o uso de 70 famílias, ou a reforma completa da atual casa, tendo em vista os motivos elencados acima.

Ressalta-se que já há diversos estudos sobre cadeias produtivas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável da Terra do Meio, bem como um acompanhamento, via associação de moradores, das atividades produtivas em curso, e o Conselho da Resex pode disponibilizar, nesse processo, informações detalhadas em termos quantitativos e orçamentários de equipamentos e estruturas necessários para viabilizar e operar as atividades sugeridas ao longo desta Resolução.

Dessa maneira, o Conselho deliberativo da Resex Riozinho do Anfrísio reunido em Altamira, solicita:

Que obrigações socioambientais sejam incluídas na Licença de Operação do empreendimento em decorrência dos impactos gerados às populações da Resex;

Que o Conselho da Resex participe, conjuntamente com o órgão gestor Icmbio e órgão licenciador IBAMA do processo de delineamento e definição do plano de mitigação, compensação e prevenção de impactos negativos, usando como ponto de partida as medidas aqui apontadas em caráter indicativo e sugestivo.

Respeitosamente,

Assina o Conselho Gestor da Resex Riozinho do Anfrísio

EM BRANCO

EM BRANCO



Lista de Presença 12º Reunião Conselho Deliberativo Reserva Extrativista

Riozinho do Anfrísio 27/07/2015

28

NOME - ASSINATURA	INSTITUIÇÃO - LOCAL
<i>Tafael Barbosa</i>	ICMBio
<i>Berneguito</i>	AMORA
<i>Miguel Silva Castro</i>	AMORA
<i>[Signature]</i>	ICMBio/UFPA
<i>Augusto Póssio</i>	ISA - Altamira
<i>RAIMUNDO NUNES MACIEL</i>	AMORA
<i>DAVID DO SOCORRO S/D</i>	NOBIA DO RIOZINHO
<i>Francisco Cláudio Magalhães Oliveira</i>	UFPA - Altamira
<i>CAMILA BONASSO</i>	ISA
<i>Herculano Oporto de Oliveira</i>	AMORA
<i>Pedro Pereira de Castro</i>	Amora Riozinho do Anfrísio
<i>Gláucia Nascimento Soares</i>	AMORA
<i>Genival Oliveira Rocha</i>	Amora Riozinho do Anfrísio
<i>Victor Jacardi</i>	ICMBio
<i>DELLAMPE K da Silva</i>	AMORA
<i>EDILENO CAMILO DE OLIVEIRA</i>	AMORA
<i>José Ivanildo G. Bulhões</i>	CMS - BRASIL
<i>Mário Augusto Guarnoni Espinosa</i>	SEMAT - ALTAMIRA
<i>Jose Luis dos Santos</i>	ICMBio - Itaituba
<i>Ulisses Otiliano Macris</i>	ICMBio - Itaituba
<i>Rozinha do Pereira da Paes</i>	MEHCO
<i>Carla Graziara Siqueira Rocha</i>	UFPA - Altamira
<i>Francisca Freire da Silva</i>	
<i>Eudely Nascimento P.</i>	
<i>JOSE FREIRE DA SILVA</i>	AMORA AF
<i>Arnildo Araújo Batista</i>	
<i>Edmilson Pereira Nascimento</i>	
<i>Tachina Souza Soares</i>	
<i>Rosiani Bezerra de Castro</i>	Amora Riozinho do Anfrísio
<i>Ademar de Aguiar Almeida</i>	
<i>Franizca de Almeida</i>	

EM BRANCO

01.07.2015

Resolução do Conselho da Resex Rio Iriri – Diretrizes e indicações para medidas de mitigação, compensação e prevenção de impactos na Resex Rio Iriri decorrentes da implantação da Hidrelétrica de Belo Monte

A presidente do Conselho Deliberativo da Resex Rio Iriri, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação dos conselheiros, resolve encaminhar para o ICMBio, IBAMA e Ministério Público Federal a seguinte resolução:

Os ribeirinhos estão vivenciando diversos impactos ao seu modo de vida em função da instalação da usina de Belo Monte já relatados. Na Resex Rio Iriri, é alarmante a situação de diminuição de peixes e alterações que prejudicam a **atividade pesqueira** dentro da Resex, observadas nos últimos três anos, conforme relatado em **Carta sobre impactos na pesca** encaminhada pela Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri (AMORERI) ao IBAMA, Icmbio, Ministério Público Federal e Ministério da Pesca em 31 de março de 2015.

O Conselho da Resex já havia apontado impactos na pesca em Resolução elaborada em 03 de outubro de 2014, dentre os quais a presença de pescadores de fora da região disputando áreas de pesca e gerando pressão no estoque pesqueiro. A sobrepesca, assim, vem agravando a situação dos pescadores, que aumentaram o esforço de pesca (com aumento de gastos como alimentação e combustível para estadia de mais dias no rio) porém, mantém o preço de venda do peixe aos atravessadores. O ônus desse saldo negativo é agravado com o aumento do preço dos itens básicos de consumo que chegam até os ribeirinhos via atravessadores, vindo da cidade de Altamira (reflexo do inflacionamento da cidade após o início da construção da usina). Assim, as famílias estão, no momento com sua renda e alimentação prejudicados.

Os moradores utilizam o peixe como principal fonte de alimentação e de renda, sendo a pesca uma atividade central e fundamental para a sobrevivência das famílias da Resex Rio Iriri. Os impactos vividos envolvem duas questões principais - a segurança alimentar das famílias e a redução da renda pela diminuição da atividade econômica.

Esses impactos foram diagnosticados desde o Estudo de Impacto Ambiental, mas não foram definidas medidas de mitigação e compensação adequadas a tais impactos. A norma que regula o licenciamento ambiental estabelece que "o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação [...] quando ocorrer [...] omissão [...] de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença" (Res. Conama 237, art. 19, II).

Diante desse cenário, elenca-se, abaixo, um rol indicativo de atividades a serem desenvolvidas em um **plano de mitigação e compensação dos impactos causados pela**

José Andrade

OLH

MS

diminuição significativa do recurso pesqueiro, aumento de pressões sobre o território e sobre a piora significativa do atendimento a saúde dessas populações.

É necessário o **desenvolvimento e fortalecimento de atividades que podem assegurar a inclusão produtiva** das famílias ribeirinhas impactadas e que fortalecem a economia de base florestal, como alternativas de fonte de renda aos impactos sobre a pesca. Ressalta-se que boa parte dessas atividades já estão em andamento dentro da Resex, em pequena escala (atingido apenas algumas famílias). As principais atividades que devem ser apoiadas são:

- **Produtos da roça (cacau, mandioca, milho, abobora, etc).** Fundamentais para a segurança alimentar e geração de renda, requerem maior estruturação por família. **Para ampliar a produção de farinha** são necessários apoios em equipamentos tais como: fornos, motores, raladores de mandioca, motosserra, cavadeiras, carrinho de mão, além de barcos e veículos para escoamento da produção fluvial e terrestre. **Para o cacau são necessários equipamentos como** roçadeiras, podão, serrote de poda, tesoura de poda, sementes de qualidade, logística para transporte, facão, foice, motor bomba.

- **Oficinas de pequenos móveis artesanais ou "Oficinas Caboclas".** São espaços aonde são produzidos artefatos e móveis artesanais (mesas, bancos, tábuas de cortar carne e outras peças feitas em formato de animais da região) a partir do aproveitamento de madeiras de lei caídas e secas, para serem comercializados. A atividade envolve diversos comunitários e pode gerar renda mensal entre R\$ 500 e R\$ 2.000,00 por família. Há demandas colhidas em trabalhos de campo e diversas reuniões para equipamento de quatro grupos dentro da Resex. Para se viabilizar requer, além de um espaço físico, equipamentos como motosserra, lixadeira elétrica, lixadeira manual, formão, grosa, enxol, arcos de puá, furadeira elétrica, motor gerador, além de um capital de giro inicial e de capacitações.

- **Mini Usina de beneficiamentos de produtos da Floresta (frutas, óleos, sementes, raízes, cascas de árvore).** É um espaço produtivo que permite o beneficiamento de produtos da floresta para comercialização, reunindo equipamentos diversos que permitem trabalhar com castanha, óleo de andiroba, babaçu, mel da floresta, frutas e outros. Pode contemplar equipamentos como prensa para extração de óleos, desidratadores, quebradores de castanha, despoldadeira de frutas, defumadores de peixe etc. **Há demandas para a implantação de 4 mini usinas na Resex do Rio Iriri.** Esse modelo, já implantado em um dos núcleos da Resex, o Rio Novo, permite uma diversificação de atividades produtivas e a venda de produtos com bom valor comercial, ampliando o leque de opções de renda aos pescadores, podendo substituir em parte, ou totalmente, a renda obtida com a pesca. É também necessário um capital de giro inicial e capacitações.

je
O L I V

W.S



- **Seringa** – A coleta da borracha, realizada em algumas comunidades da Resex, principalmente entre junho e novembro, é uma atividade que permite a inclusão e engajamento de mais velhos, jovens e mulheres (na produção de mantas e saco encauxado) e gera renda. Para se viabilizar, requer kits individuais que contém equipamentos como tigelas, bicas, presilhas, baldes de coleta de leite, jamanxim, sacos encauxados, prensas de borracha e recursos para revitalização de seringais.

- **Castanha** – A coleta da castanha, realizada em quase todas as comunidades da Resex, principalmente entre os meses de janeiro e março, é uma das atividades tradicionais praticadas e que contribui com a renda das famílias em um período do ano. Para melhorar essa atividade são necessários kits de apoio por família com: facões, combustível para acessar os castanhais mais distantes, botas, sacos, agulhas e amarras para sacos, logística para transporte da castanha (barcos, veículos) para Altamira, construções de paióis e capital de giro para cantinas.

- **Estruturação de Cantinas** – Há, hoje, na Resex Rio Iriri três cantinas ativas que, mediante acordos com as comunidades, funcionam como entrepostos comerciais dentro da Resex permitindo que os produtos sejam entregues dentro da própria Resex com preços pré-acordados. Para o funcionamento e ampliação do sistema de cantinas, são necessárias construções de paióis para armazenamento de produtos associado a um pequeno escritório para gestão das cantinas, capital de giro e logística.

- **Cozinhas Comunitárias** – funcionam para beneficiamento de frutas nativas para produção de polpa que serão comercializadas principalmente para merenda escolar. Já estão em funcionamento 04(quatro) cozinhas que deverão ser equipadas com infraestrutura adequada e kit completo para instalação de placas solares para geração de energia e capacitação dos comunitários envolvidos na atividade.

Além das atividades listadas acima, que já contam com projetos piloto, ampla discussão nas comunidades e uma rede de instituições de apoio que podem ajudar na assistência técnica de implantação dos projetos, há demandas de outras questões que podem contribuir para repor a renda perdida pelo pescado tais como: mel, cozinhas comunitárias, óleo de copaíba, andiroba e outros produtos da Resex acompanhadas de assistência técnica.

Todas as atividades elencadas requerem, além da aquisição, manutenção de equipamentos para transporte da produção e embarcações durante os anos iniciais de operação.

A sobrepesca, a partir da chegada de pescadores de fora, é algo que tende a piorar na fase da desmobilização de mão de obra dos canteiros de Belo Monte, sendo que os impactos sobre recursos pesqueiros foram previsto no Estudo de Impacto Ambiental. Assim, para mitigar e prevenir os impactos de pressão antrópica sobre os recursos naturais, que já estão sendo verificados e irão se intensificar, e se garantir proteção territorial das

OLK

MS

unidades, são necessárias ações de fiscalização na Resex por meio da **estruturação de bases de proteção do ICMBio**, dotadas de infraestrutura de comunicação (rádio e internet via satélite), energia (diesel e solar), transporte (aéreo e fluvial), bem como do custeio de expedições regulares de verificação e coerção de ilícitos ao menos durante os anos iniciais de operação da Usina de Belo Monte.

Em 14.05.15, os ribeirinhos moradores tradicionais das Reservas Extrativistas Rio Xingu, Rio Iriri e Riozinho do Anfrísio, representados por suas associações dos moradores da Reserva Rio Xingu (AMOMEX), Rio Iriri (AMORERI) e Riozinho do Anfrísio (AMORA) entregaram, em Brasília, outra carta ao IBAMA e ICMBio relatando outros impactos negativos que a instalação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte) tem gerado sobre as condições de vida, de acesso a serviços de saúde, educação, moradia e segurança.

Em especial, com relação à **saúde**, pois há uma significativa piora no **acesso ao sistema de saúde pública** durante os últimos três anos. O aumento do fluxo populacional em consequência da construção da usina vem gerando pressão nos hospitais e postos de saúde da cidade de Altamira que estão super lotados. Até conseguirem atendimento, as famílias permanecem longos períodos de tempo na cidade (o que antes não ocorria) em um momento em que a Altamira está muito cara, excessivamente cheia e especialmente insegura. Além dos altos custos de ficar na cidade, a necessidade tem feito com que eles tenham que acessar o **sistema de saúde privado**, onerando mais ainda as famílias já vulneráveis.

Para mitigar e compensar os impactos no acesso à saúde é preciso estruturar os postos de saúde nas resex, evitando assim, o fluxo e deslocamento dos ribeirinhos para buscar atendimento na cidade. São necessários: (a) equipamentos para os postos de saúde já instalados na Resex do Rio Iriri nos Pólos Manelito e São Francisco tais como macas, mesa ginecológica, armários, balão de oxigênio, dentre outros; (b) custeio para logística de remoções e de profissionais de saúde nos anos iniciais de operação da Usina; (c) implantação de sala de situação na Secretaria de Saúde de Altamira para dar suporte as equipes de campo equipada com rádio amador, computadores, etc; (d) barcos com rabeta para deslocamento local de agentes comunitários de saúde; (e) poços artesianos. (f) construção e estruturação de novos postos de saúde. Esses e diversos outros elementos estão detalhados em plano de saúde para as Resex da Terra do Meio apresentado pela Secretaria de Saúde de Altamira e diversos outros parceiros, incluindo o ICMBio, ao Ministério da Saúde.

Além disso, as famílias, em grande parte, utilizam a casa de apoio da Resex Rio Iriri, localizada na área afetada por Belo Monte. Até o momento, não foi concluída a negociação para a aquisição de um novo imóvel que contemple o uso de 70 famílias em formato itinerante para apoio, principalmente, aos que estão em algum tipo de tratamento de saúde na cidade de Altamira.

Ressalta-se que já há diversos estudos sobre cadeias produtivas nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável da Terra do Meio, bem como um acompanhamento, via

for
OLV

MS

associação de moradores e organizações parceiras, das atividades produtivas em curso, e o Conselho da Resex pode disponibilizar, nesse processo, informações detalhadas em termos quantitativos e orçamentários de equipamentos e estruturas necessários para viabilizar e operar as atividades sugeridas ao longo desta Resolução.

Dessa maneira, o Conselho deliberativo da Resex Rio Iriri, reunido em Altamira, solicita:

Que obrigações socioambientais sejam incluídas como parte das condições para a obtenção da Licença de Operação do empreendimento em decorrência dos impactos gerados às populações da Resex; e

Que o Conselho da Resex e os comunitários participem, conjuntamente com o órgão gestor Icmbio e o órgão licenciador IBAMA, do processo de delineamento e definição do plano detalhado de mitigação, compensação e prevenção, tanto dos impactos negativos já causados pela implantação do empreendimento, quanto dos que terão início ou serão intensificados a partir da desmobilização dos canteiros de obra e da operação da Usina, usando como ponto de partida as medidas aqui apontadas em caráter indicativo e sugestivo.

Ana Cléia T. de Azevedo (ICMBIO)

Benedicta Fúbia da Silva (titular)

Arnonete Ferreira Sobrinho (SEMAT). Suplente
Francisco de Assis Porto presidente da associação
e sócio fundador

Luciméia Corralha de

Maralajá - Instituto Socioambiental

José Andrade

OLIVETEROPRIQUES

ARROSO DE EDMILSON COSTA →

FRANCISCO DA SILVA SILVA



Maria das Graças Nascimento de Carvalho

Resolução do Conselho Resex Rio Iriri sobre impactos da pesca na Resex do Rio Iriri pela implantação da Hidrelétrica de Belo Monte

A presidente do conselho deliberativo da Resex Rio Iriri, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação dos conselheiros, resolve encaminhar para o IBAMA; Ministério Público Federal; ICMBio e Norte Energia, a seguinte resolução:

É alarmante a situação de diminuição de peixes no Rio Iriri e também no Rio Xingu, Riozinho do Anfrísio e Rio Curuá e as ameaças ao futuro da pesca nessas regiões.

Os pescadores residentes na Resex do Rio Iriri vêm constatando a existência de alterações que prejudicam a atividade pesqueira dentro da Resex, durante os últimos 3 anos, como consequência direta, do aumento de população na região decorrente da instalação da UHE Belo Monte. E também o próprio relatório da Norte Energia aponta para essa redução: "Houve caída da produtividade, no rio Amazonas e na Foz do rio Xingu, e no RIO IRIRI". (6º relatório do monitoramento do Projeto de Incentivo à pesca sustentável, Pag. 13.3.5-32).

Os pescadores da Resex vêm denunciando a presença de muitos pescadores de fora da Resex devido à perda de áreas de pesca e a redução do estoque pesqueiro na região próxima a cidade de Altamira decorrentes da instalação da usina, assim como o aumento da demanda por peixe na região o que tem aumentado a pressão por aumento de pesca em todas as épocas do ano.

As Terras Indígenas Cachoeira Seca do Iriri, TI Xypaia e TI Curuaia são atingidas por Belo Monte e tem um Plano Básico Ambiental em implantação pela Norte Energia. A Resex do Rio Iriri e áreas próximas, que compartilham o mesmo rio e o mesmo território, conforme mapa abaixo, não foi considerada atingida e agora sofrem os impactos sem as mitigações correspondentes.

A população da região de Altamira aumentou significativamente com a construção de Belo Monte aumentando também o consumo de peixe na cidade fazendo com que o preço subisse e também a perseguição do peixe nos rios da região. Aumentaram também a quantidade de tralhas de pesca usadas (redes, malhadeiras, espinhéis e outros) ameaçando a subsistência da população na região.

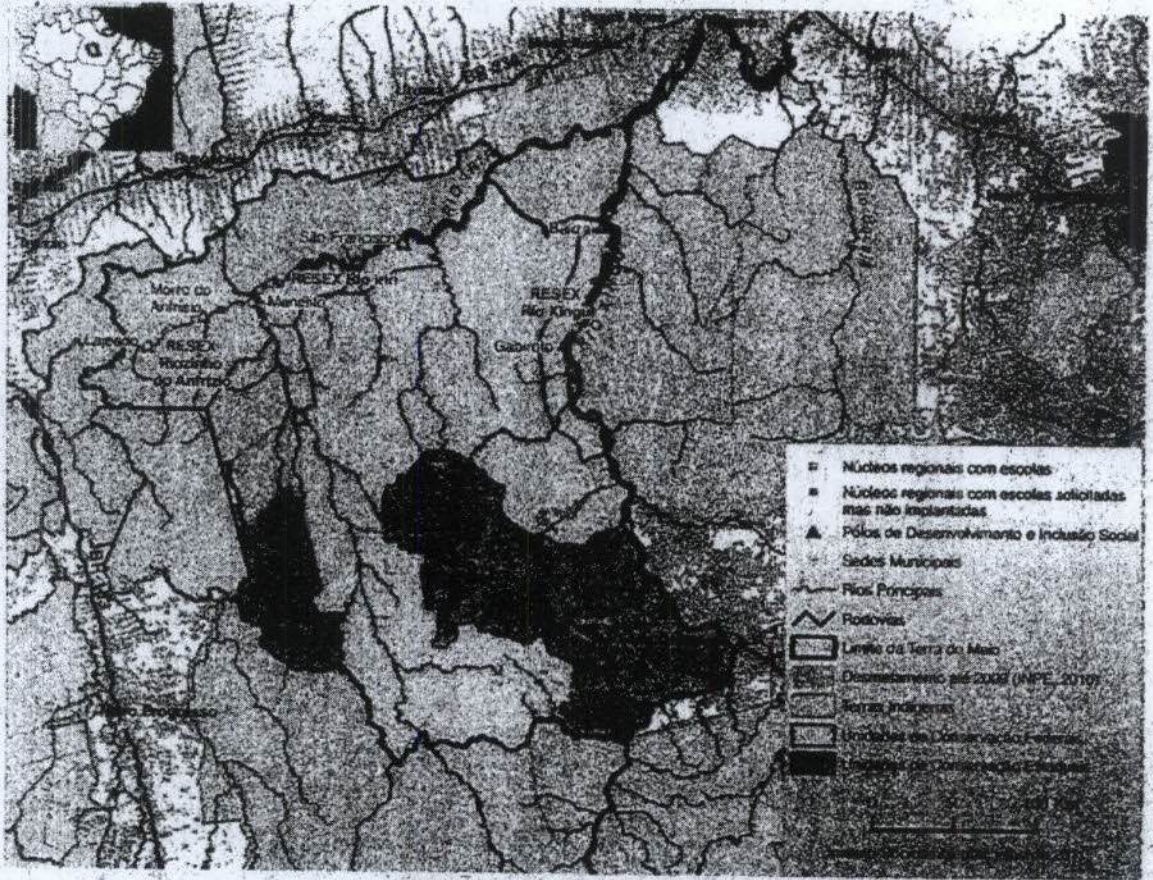
A pressão no Iriri pode aumentar ainda mais nos próximos anos podendo gerar um impacto bem maior em um futuro próximo devido a: (a) extinção de áreas de pesca no entorno do sítio Pimental, (b) redução da navegabilidade da região; (c) redução drástica dos estoques pesqueiros no trecho entre a foz do Iriri e a região de Altamira com o desmatamento das ilhas e a formação do Reservatório Xingu.

Desde o início dos estudos de impacto ambiental da UHE de Belo Monte as Reservas Extrativistas foram excluídas de uma análise mais detalhada e aprofundada das consequências que teria para as populações extrativistas o aumento de pressão sobre os recursos naturais derivados da instalação da usina. A insuficiência desse diagnóstico desde a época do EIA resultou em erros de previsão de impactos que precisam ser corrigidos. E por tanto, redundam na necessidade da definição de medidas de mitigação adicionais, não programadas. Além disto, no último relatório de monitoramento de Incentivo a Pesca, a Norte Energia não analisou separadamente os dados de desembarque e produção da Resex do Rio Iriri, como estava sendo analisada nos relatórios anteriores, influenciando diretamente nas análises de impactos futuros decorrentes do empreendimento.

Dessa maneira, o conselho da Resex do Rio Iriri, reunido em Altamira solicita:

- O imediato levantamento dos impactos na pesca dos pescadores tradicionais extrativistas e que sejam adotadas medidas para proteger os recursos pesqueiros da Resex do Rio Iriri e dos extrativistas que dependem desse peixe como os pescadores da Região da Maribel, Cupi, Soledade, Cachoeirinha, Triunfo, Ideinha e outros do Rio Iriri;
- A compensação da renda decorrente da diminuição dos estoques pesqueiros da Resex e do aumento dos invasores derivado da crescente pressão sobre as Resex durante os últimos 3 anos, desde o início da instalação da UHE Belo Monte;
- Monitoramento independente dos impactos sobre a atividade pesqueira derivados da instalação da UHE Belo Monte na Resex do Rio Iriri e extrativistas da região;
- Definição de medidas de mitigação e compensação de impactos sobre a atividade pesqueira da população das Reserva Extrativista do Rio Iriri e outras populações extrativistas da região. Por tanto, necessidade de incluir um novo componente no Plano Básico Ambiental da Usina de Belo Monte para os impactos da pesca e outros impactos que a Resex está sofrendo;
- Que o ICMBio apoie os extrativistas na descrição mensuração e espacialização de impactos sofridos pela população extrativista e que officie formalmente ao IBAMA sobre a existência destes impactos na Reserva Extrativista do Rio Iriri;
- Solicita-se a presença da Norte Energia e IBAMA na próxima reunião do conselho da Resex do Rio Iriri para apresentar os resultados do programa de monitoramento de ictiofauna e pesca;
- Implantação de projeto de energia adequado para populações extrativistas da Resex do Rio Iriri, Maribel, Cupi, Soledade, Cachoeirinha, Triunfo, Ideinha e outros pescadores tradicionais do Rio Iriri que possa possibilitar alternativas produtivas que compensem a diminuição da renda com a pesca.

03 de outubro de 2014



Mapa das Reservas Extrativistas da Terra do Meio, 2011

Ana Cléia T. de Azevedo



Benedita Fabiana da Silva

OLYFETERO DRIQUES

Manoel da Silva

ANTÔNIO NUNES MACIEL

gratiana da Silva



José Andrade Avelar

Francisco da Silva Diniz

Maria Eugênia Ribeiro de Souza

José de Souza Rocha

Maurício Mendes da Silva

Melania da Silva Guedes

Tomás Bondeiro dos Santos

Maria das Graças Nascimento de Carvalho

Ao IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ao ICMBIO

Ao Ministério Público Federal em Altamira

Ao Ministério da Pesca

e/c para Norte Energia S.A.

Comunidade São Francisco, Reserva Extrativista Rio Iriri, 31 de março de 2015.

Nós, moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri e da Vila Maribel, abaixo assinados, nos reunimos por convocação da Câmara Técnica de Assuntos da Pesca, instância criada pelo Conselho da Resex Rio Iriri, na comunidade São Francisco, Resex Rio Iriri, e escrevemos esta **carta sobre os principais impactos na pesca decorrentes da construção da UHE Belo Monte**, para informar o IBAMA, o ICMBIO, o Ministério Público Federal e o Ministério da Pesca sobre os fatos abaixo, solicitando seu pronunciamento.

Em 03.10.14, foi realizada reunião do Conselho da Resex Rio Iriri na qual foi elaborada a *"Resolução do Conselho Resex Rio Iriri sobre impactos da pesca na Resex do Rio Iriri pela implantação da Hidrelétrica de Belo Monte"*, encaminhada ao IBAMA, Ministério Público Federal, ICMBIO e Norte Energia (anexa desta carta). Até o presente momento, **não tivemos retorno ou quaisquer respostas** do IBAMA, MPF, ICMBio e Norte Energia, apesar de terem sido colocadas diversas solicitações diretas a esses órgãos por meio deste documento.

A Resolução aponta para a alarmante situação de diminuição de peixes no Rio Iriri e também no Rio Xingu, Riozinho do Anfrísio e Rio Curuá e ameaças ao futuro da pesca nessas regiões.

Nos moradores da Resex do Rio Iriri e Vila Maribel, utilizamos o peixe como principal fonte de alimentação e de renda, sendo a pesca uma atividade central e fundamental para a sobrevivência das famílias das comunidades que moram dentro da Resex e dos moradores da Vila Maribel e entorno. Na RESEX, as espécies mais importantes para comercialização são o tucunaré e a pescada e para o consumo alimentar o pacu. Na Vila

Maribel, o fidalgo e surubim também são significativos na comercialização e o surubim para o consumo.

Abaixo estão algumas de nossas considerações, as quais queremos discutir com a equipe do IBAMA, ICMBIO, na presença do MPF e da Norte Energia.

1. Estamos percebendo uma **grande diminuição na quantidade de peixes capturados** para a venda comercial, como a pescada e o tucunaré. Há três anos atrás, na RESEX, em um "barisco" (pescaria) de três a quatro dias, um pescador conseguia capturar até 100 kg de peixe e agora o mesmo tempo de pesca nos rende por volta de 50 kg de peixe. Essa diminuição vem ocorrendo principalmente nas áreas de pesca que mais utilizamos, desde a Boca do Rio Novo até o Nova Olinda.

A escassez do peixe na RESEX faz com que tenhamos que permanecer de seis a nove dias nas pescarias para capturar a mesma quantidade de peixes de três anos atrás, tempo extra em que deixamos de cuidar de outras atividades importantes para nossa renda e sobrevivência como a roça, a produção de farinha além do cuidado com os filhos e família.

Na região da Maribel, há cinco anos, quatro pescadores pegavam 500 kg de pescado comercial - tucunaré, pescada e surubim - em uma pescaria de dez dias. Nos últimos dois anos, no mesmo tempo de pescaria, não se coleta mais do que 270 kg dos mesmos peixes. A diminuição do peixe nota-se especialmente no trecho do Cupi até a boca do Leitoso.

A diminuição do rendimento por porto de desembarque na Maribel é confirmada pela própria Norte Energia, no 7º Relatório Consolidado:

"Na observação conjunta da evolução mensal dos dados de produção, esforço e rendimentos por porto de desembarque, observou-se que estes últimos só demonstraram tendência negativa, ao longo dos anos, nos portos de Gurupá e Maribel." (Pag. 13.3.5-4)

Porém, discordamos do argumento de que "estes portos se encontram muito longe do empreendimento, para que esta diminuição possa ser atribuída aos impactos do mesmo" (Pag. 13.3.5-4), pois os impactos que relatamos nesta carta, em geral, tem sido sentidos depois da implantação da obra da UHE Belo Monte.

2. O impacto gerado pelo aumento desse esforço de pesca é agravado por mais dois fatores: o aumento excessivo do custo do combustível, rancho (alimentação) e outros insumos necessários para a atividade - com a chegada da obra de Belo Monte - enquanto o preço de venda do pescado para os atravessadores pelos ribeirinhos não aumentou. Um reflexo disso é que, em alguns casos, se um pescador da RESEX não capturar pelo menos 100 kg de peixe por pescaria de 6 a 9 dias, ficará no prejuízo, com um preço muito baixo que não compensa os gastos que teve que investir para pescar.

3. Os peixes também tem diminuído de tamanho. Por exemplo, de 1000 kg de pescado de tucunaré apenas 300 kg são hoje considerados peixes grandes. Antigamente um tucunaré grande pesava por volta de 3 kg e, agora, tendo por volta de 1,5 kg já é considerado grande.

4. Estamos sentindo também a ameaça de pescadores de fora se aproximando cada vez mais da Resex, Vila Maribel e região vindo das cidades de Altamira, Uruará, Placas, Rurópolis e outras regiões que antes não pescavam nessas áreas, principalmente nos últimos dois anos. Com a construção da usina, a população da região de Altamira aumentou e também aumentou o consumo de peixe na cidade. Além disso, houve perda de áreas de pesca e redução do estoque pesqueiro nas proximidades de Altamira, impactando os pescadores de lá. Assim, observamos um grande fluxo desses pescadores subindo o Rio Iriri em busca de novas áreas de pesca para atender esse aumento da demanda de consumo.

Atividade pesqueira

Na RESEX, ano passado foram vistos, mais de uma vez, pescadores de fora utilizando grandes malhadeiras em pontos de pesca como o Cajueiro. Na região da Maribel, os principais pontos de pesca hoje em disputa são Bem Bom, Jacuba, Teimoso, Seco do Sabino, Genipapo, Mundo Novo, Pimental, Rancho do Papagaio, Mathias, Goloseira, Poção e Cupí, sendo que estes quatro últimos estão sendo utilizados predominantemente por pescadores vindos de Altamira.

Esses pontos foram tradicionalmente utilizados pela comunidade e hoje chegam barcos com grupos de pescadores de fora que antes não pescavam nessas localidades. Vem também aumentando muito o número de atravessadores no porto da Maribel, o que atrai muitos pescadores para uma área de extensão que se mantém a mesma. Onde antes

pescavam quinze pessoas hoje chegam a pescar até cinquenta. Atravessadores trazem barcos com até oito pescadores que vem tirando, cada vez mais, a renda produtiva de quem lá pescava nas áreas.

Os "ranchos" (locais de acampamento) nas ilhas utilizados por nós hoje também estão disputados pelos pescadores de fora, que tomam o espaço nos forçando a ir mais longe, em locais novos onde nós não temos costume de pescar, o que torna as pescarias muito difíceis. Hoje, por exemplo, as iscas mais utilizadas são charuto, piauzinho, sardinha, cou-songa e pato, beiradeira. Mas nos lugares novos, precisamos levar iscas diferentes pois os hábitos dos peixes mudam nas localidades, e isso gera incertezas aos pescadores. Temos um sentimento de perda, não só do peixe, mas do espaço pesqueiro do rio que é, além de nossa fonte de renda e sustentabilidade, o nosso local de convívio.

Antes tínhamos liberdade no rio, nosso espaço, e agora estamos nos sentindo "encurralados" pelo descontrole da situação da pesca e a falta de medidas efetivas do governo e do empreendedor.

Métodos de pesca

Os pescadores de fora fazem uso excessivo de malhadeiras, muitas vezes colocadas de maneira errada, em locais errados e em épocas erradas, por exemplo fazendo o "sistema do bate" (técnica de pesca que inclui girar a canoa fazendo barulho para empurrar os peixes para a malhadeira). Estamos preocupados, pois esse método além de capturar de maneira não seletiva um grande número de peixes de variados tamanhos e espécies - incluindo indivíduos em estágio inicial de desenvolvimento - afugenta peixes como a pescada, sardinha e tildalço das áreas de remanso que utilizamos.

Além disso, observamos que esses pescadores descartam os peixes capturados de menor valor comercial - piranha, cachorra, pokomon, pirarara, barba-chata, por exemplo - nas praias, já em fase de decomposição, gerando poluição, atraindo insetos, urubus e causando desequilíbrio ambiental nas praias da região da Maribel. Essas espécies descartadas, no entanto, são utilizadas para alimentação das nossas famílias. Dessa forma, esses são indícios de grave ameaça para as condições de reprodução das espécies, ameaça para a subsistência das famílias e de aumento de esforço de pesca. Nos indignamos com esse desperdício de recurso pesqueiro em um cenário tão preocupante.

"Ranchos de pesca"

Muitos desses pescadores de fora estão se hospedando nas ilhas da região da Maribel de forma descuidada e irresponsável, e já houve casos de fogueiras por eles realizadas causando acidentes e queimando indevidamente a vegetação das ilhas, inviabilizando as futuras hospedagens nestes acampamentos. Além disso, muitos deixam lixos, pedaços de trilhas, restos de malhadeiras, latas, poluindo o ambiente e podendo causar mortandade de peixes quando a correnteza leva os restos de malhadeira para o meio do rio, por exemplo.

As praias de parada da região da Maribel são também lugares de lazer além de espaços de pesca, e hoje não nos sentimos seguros e confortáveis para compartilhar esses espaços com nossas famílias pois, quando chegamos, já estão muitas vezes lotados com pessoas que não conhecemos e não temos afinidade. Somado a isso, esse maior número de pessoas traz também barulho, som alto nas praias, sujeira, consumo excessivo de álcool e caça ilegal de animais silvestres. Há, assim, insegurança e descaracterização da nossa Vila Maribel, que antes era uma região tranqüila e calma.

5. Com a abertura da aldeia Cujubim, dos índios Xipaya, depois da construção da barragem, dentro da Terra Indígena Cachoeira Seca, se acirraram os conflitos pois áreas de pesca antes utilizadas pelos pescadores da Maribel hoje estão sendo utilizadas pelos índios. Essa foi mais uma grande perda territorial dos pescadores da Maribel, que contribuiu para o mesmo confinamento dentro do território.

6. Na tentativa de minimizar esses prejuízos, no ano de 2014, nós da Resex permanecemos sem pescar **qualquer** espécie durante o período do defeso (de 15 de novembro até 15 de março de 2015) com a expectativa de aumentar o número de peixes no rio, ou ao menos retornar ao estado de normalidade que antes existia. No entanto, fomos surpreendidos pois, no retorno de nossa atividade pesqueira, encontramos o trecho da Juvilândia para baixo com menos peixes ainda e as dificuldades na atividade só vem aumentando. Nós, moradores tradicionais da Resex, da Maribel e região, respeitamos, ano a ano, o período do defeso, não pescando as espécies proibidas, mas os pescadores que vêm de fora não respeitam nem mesmo estas espécies nesse período.

7. Quando se iniciou o empreendimento da UHE Belo Monte, acreditávamos que seríamos beneficiados de alguma maneira, mas hoje estamos apenas sentindo os



impactos nas nossas atividades, principalmente da **sobrepesca**, na renda das nossas famílias, na segurança dos nossos filhos e sem as devidas mitigações e ações correspondentes. Ademais, na época do licenciamento da usina, não fomos devidamente informados pelo ICMBio sobre a nossa condição e do porquê não fomos considerados impactados.

Presenciamos as terras indígenas que são nossas vizinhas (Kuruaia, Xipaya, Cachoeira Seca, Kararaõ) receberem um estruturado Projeto Básico Ambiental (PBA-CI) de 35 anos, para mitigar os impactos causados pela construção e operação da usina. Enquanto isso, e sem nenhuma justificativa, nós da Resex Rio Iriri, Vila Maribel e áreas próximas, que estamos na outra margem do mesmo rio, em idênticas condições, não contamos com nenhuma ação de mitigação ou compensação de impactos. Assim, **é urgente que antes da emissão da Licença de Operação da usina, esses impactos sejam oficialmente reconhecidos.**

8. Por fim, sabemos que os programas de monitoramento de impactos da UHE Belo Monte são de grande importância para o acompanhamento presente e futuro das condições de pesca e do estoque pesqueiro das Unidades de Conservação da Terra do Meio, e é muito importante que nós ribeirinhos tenhamos acesso à correta informação sobre o que está sendo reportado em tais relatórios. Conforme apontado na Resolução do Conselho, de outubro de 2014, temos algumas questões a serem colocadas sobre esse tema, que gostaríamos de ver respondidas, então é necessário que o IBAMA se pronuncie

Em mais de dois anos de projeto de monitoramento, até o 5º Relatório Consolidado da Norte Energia, havia dois trechos como unidades de análise: da boca do Rio Iriri até Maribel e acima da Maribel. A partir do 6º Relatório de monitoramento há mudança no critério de análise de dados e esses trechos foram agrupados em uma única unidade de escala maior denominada "Maribel". Entendemos ser ruim essa mudança porque não poderemos comparar com dados anteriores e saber se há mudanças específicas na produtividade da pesca e nem saber quais são os trechos mais críticos onde já há diminuição do peixe. O monitoramento, dessa forma, não identifica corretamente impactos sentidos nessas áreas, o que também influencia diretamente as análises futuras.

Com o aumento do número de pescadores e a intensificação da atividade pesqueira na região da Maribel, achamos grave não haver outros pontos de monitoramento além do

porto da Maribel, uma vez que existem outros lugares onde parte considerável da produção e escoada (ex. no porto do Bem Bom).

Sabemos que a pressão no Iriri vai aumentar com o barramento do rio, com a redução grande de peixes pela formação do reservatório Xingu, com os deslocamentos compulsórios de moradores sem alternativas de moradia, com a redução da navegabilidade, entre outros. Diante desse cenário de impactos, prejuízos, incertezas e inseguranças sobre as condições de vida e renda dos povos e comunidades tradicionais do Rio Iriri, demandamos discussão de todos os oito pontos que apontamos, e **queremos especificamente:**

- a. Acesso à informação de qual foi a resposta que o IBAMA forneceu à Resolução do Conselho Resex Rio Iriri, no prazo de 20 dias, de acordo com a Lei de Acesso à Informação;
- b. A presença da equipe do IBAMA e da Norte Energia na próxima reunião do Conselho da Resex Rio Iriri para apresentar os resultados e análises do programa de monitoramento da pesca para a região do Iriri;
- c. O posicionamento oficial do IBAMA sobre a mudança na metodologia do monitoramento do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável do PBA;
- d. Que o IBAMA se pronuncie formalmente sobre os impactos apontados neste documento;
- e. A realização de uma reunião conjunta com IBAMA, ICMBIO, Ministério da Pesca, entidades parceiras e MPF para se analisar e debater os impactos com o intuito de se desenharem propostas e projetos de compensação e mitigação pelas perdas na atividade pesqueira, por exemplo com a elaboração de um Projeto Básico Ambiental para os impactos que as Resex, Vila Maribel e região vem sofrendo;
- f. Que as questões apresentadas sejam incluídas na pauta da próxima reunião do Fórum de Acompanhamento da Pesca;
- g. Aitiva dos pescadores da RESEX, Vila Maribel e região no Inquérito Civil Público instaurado pelo MPF para investigar impactos da UHE Belo Monte na atividade pesqueira.

Oficinas Caboclas	Unidades	4	R\$ 297.564,00
	Custo Unitário (R\$)	Unidades	Total (R\$)
Grupo Gerador 12,5 KVA Yanmar	17.013,00	1	17013
Torno de bancada para madeira	2950	1	2950
Serrote	42	5	210
Martelo	35	5	175
Marreta 2 kg	40	5	200
Lixadeira de bancada multifuncional (cinta/disco)	1069	1	1069
Parafusadeira / Furadeira - GSR 1200-LI 220Volts - Bosch	400	1	400
Furadeira vertical de bancada - motor monofásico	875	1	875
Jogo Brocas e Bits X-Line 103 Peças Bosch - Titânio	164	1	164
Serra circular para madeira Makita	450	1	450
Plaina manual	50	5	250
Enxó	55	5	275
Serra Tico Tico de bancada	990	1	990
Formão chanfrado 5/8"	15	10	150
Limatão para Motosserra	10	10	100
Lima chata bastarda	66	10	660
Lima chata enxada	17	10	170
Goiva	25	10	250
Grosa	20	10	200
Motosserra 66 cc 2 tempos	500	1	500
Grampo de fixação	120	4	480
Facão Corneta	40	4	160
Instalação elétrica	1500	1	1500
Insumos de Produção	10000	1	10000
Infraestrutura da Oficina Cabocla	15000	1	15000
Mobília	5000	1	5000
Equipamento de comunicação de dados via rádio completo (painel solar, rádio amador, modem, bateria)	10.000	1	10.000,00
Computador	3.000	1	3.000,00
Impressora	700	1	700,00
Instalação Elétrica	1.500,00	1	1.500,00
			R\$ 74.391,00

Implantação de Mini-usinas de produtos da floresta:	Unidades	2	R\$ 578.260,50
	Custo Unitário (R\$)	Unidades	Total (R\$)
Defumador Defumax 18 L	2.000,00	1	2.000,00
Equipamentos para extração e beneficiamento de óleos	33.000,00	1	33.000,00
Secador Rotativo	22.000,00	1	22.000,00
moinho de mesocarpo de babaçu	2.200,00	2	4.400,00
peneira vibratória para seleção do mesocarpo	4.100,00	1	4.100,00
Desidratador de castanha e frutas	10.250,00	1	10.250,00
12 bandejas de alumínio por desidratador	1.032,00	2	2.064,00
quebrador de castanha (10 por mini usina)	190,00	10	1.900,00
panela de pressão de 35L para cozimento de castanha	900,00	1	900,00
Fogareiro	440,00	1	440,00
kit para produção do tecido encauchado (tela, tijelas, bicas, dosador, coador, bandeja plástica, etc)	300,00	1	300,00
Equipamentos para beneficiamento de açaí	3.000,00	1	3.000,00
balança digital 30kg	800	1	800,00
balança mecânica 300 kg	1.062,50	1	1.062,50
Seladora	200,00	1	200,00
Mobília (estantes, armários, escrivaninha, cadeiras, mesas)	5.000,00	1	5.000,00
Infra-estrutura da mini usina (prédio, pias, etc)	150.000,00	1	150.000,00
Paio	10.000,00	1	10.000,00
Grupo Gerador 12,5 KVA Yanmar	17.013,75	1	17013,75
Insumos de Produção	5.000,00	1	5.000,00
Equipamento de comunicação de dados via rádio completo (painel solar, rádio amador, modem, bateria)	10.000	1	10.000,00
Computador	3.000	1	3.000,00
Impressora	700	1	700,00
Instalação Elétrica	2.000,00	1	2.000,00

COHIDILICHI/BAMA
FLS. 16541
ell
RUB.

			289.130,25

Cozinha comunitária	Unidades	4	R\$ 536.161,00
	Custo Unitário (R\$)	Unidades	Total (R\$)
Defumador Defumax 18 L	2.000,00	1	2.000,00
moinho de mesocarpo de babaçu	2.000,00	1	2.000,00
Desidratador de castanha e frutas	10.000,00	1	10.000,00
12 bandejas de alumínio por desidratador	1.032,00	2	2.064,00
quebrador de castanha (10 por mini usina)	190,00	10	1.900,00
panela de pressão de 35L para cozimento de castanha	900,00	1	900,00
Fogão Industrial	1.400,00	1	1.400,00
Utensílios de cozinha	1.500,00	1	1.500,00
Equipamentos para beneficiamento de açaí	3.000,00	1	3.000,00
balança digital 30kg	800	1	800,00
balança mecânica 300 kg	1.062,50	1	1.062,50
Seladora	200,00	1	200,00
Mobília (estantes, armários, escrivaninha, cadeiras, mesas)	5.000,00	1	5.000,00
Infra-estrutura da cozinha (prédio, pias, etc)	55.000,00	1	55.000,00
Paiol	10.000,00	1	10.000,00
Grupo Gerador 12,5 KVA Yanmar	17.013,75	1	17013,75
Insumos de Produção	5.000,00	1	5.000,00
Equipamento de comunicação de dados via rádio completo (painel solar, rádio amador, modem, bateria)	10.000	1	10.000,00
Computador	3.000	1	3.000,00
Impressora	700	1	700,00
Instalação Elétrica	1.500,00	1	1.500,00
			134.040,25

Equipamentos de apoio às cantinas	Unidades	5	R\$ 322.700,00
	Custo Unitário (R\$)	Unidades	Total (R\$)
Mobília (estantes, armários, escrivaninha, cadeiras, mesas)	5.000,00	1	5.000,00
Computador	3000	1	3.000,00
Impressora	700	1	700,00
Equipamento de comunicação de dados via rádio completo (painel solar, rádio amador, modem, bateria)	10.500	1	10.500,00
Calculadora	50	1	50,00
Fio de costura de sacos	2	140	280,00
Agulhas	1	10	10,00
Paio	10000	1	10.000,00
Infraestrutura da Cantina	15000	1	15.000,00
Insumos de Produção	20000	1	20.000,00
Barricas Recravada com tampa de encaixe	10	80	800,00
Balança digital	580	1	580,00
			R\$ 64.540,00



Equipamentos de apoio a borracha	Unidades	40	R\$ 406.360,00
	Custo Unitário (R\$)	Unidades	Total (R\$)
Tigelas	0,9	1000	900
Bicas	0,9	1000	900
Facas	45	1	45
raspador	37	1	37
Balde	37	1	37
coador	40	1	40
abertura de estradas	1300	3	3900
casa de borracha	2500	1	2500
calandras para produção de mantas de borracha	1500	1	1500
Bandejas plásticas	30	10	300
			10159

Equipamentos de apoio a produção de farinha	Unidades	100	R\$ 528.000,00
	Custo Unitário	Unidades	Total
Forno de Farinha	900	1	900
Ralador de mandioca (Caititu)	600	1	600
Motor 5,5 HP	950	1	950
Rabeta 5,5 HP	1500	1	1500
Motobomba 5,5 HP	1200	1	1200
Mangueira 1" de 50 m, abraçadeiras, canos	130	1	130
			5280



Logística de apoio a Produção			608.000,00
Caminhão F400 para logística de transporte	1	140.000,00	140.000,00
4 voadeiras de 12 metros para a Resex	4	45.000,00	180.000,00
Fretes para escoamento da produção por 4 anos a cada 2 meses	48	6.000,00	288.000,00
Manutenção de embarcações e veículos das associações por 4 anos	30	3.000,00	90.000,00

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
 Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014
 3ª Retificação

VALIDADE
 01/06/2017

ATIVIDADE: LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO: BIOTA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA BIOTA SEMI-AQUÁTICA

EMPREENDEDOR: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5.074.556

ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A.

CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50

CTF: 5.436.386

ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 377, 6º andar, conjunto 605, Centro, São Paulo – SP, CEP: 01009-000

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Sandra Favorito

CPF: 086.122.968-11

CTF: 521.629

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34

CTF: 249.930

ENDEREÇO: Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Marcio Candido da Costa

CPF: 951.579.646-68

CTF: 485.469

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Resgate e salvamento da fauna terrestre e avifauna durante as atividades de supressão de vegetação para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento às instituições interessadas.

Os métodos de marcação autorizados são:

Anfíbios – injeção intradérmica de biopolímeros atóxicos (somente deverão ser marcados animais que ultrapassem o comprimento rostro-cloacal de 50mm).

Répteis – Injeção intradérmica de biopolímero atóxico e brinco metálico para lagartos; corte parcial de escamas ventrais da região cervical para Serpentes; brincos plásticos para crocodilianos; perfuração dos escudos marginais para quelônios.

Aves – anilhas do CEMAVE.

Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados para roedores, marsupiais e para indivíduos das famílias Bradypodidae, Megalonychidae, Cyclopedidae, Myrmecophagidae, Leporidae, Mephitidae, Tapiridae e Tayassuidae; e tatuagens para mamíferos de maior porte.

Quirópteros – anilhas metálicas ou plásticas, e colares de contas coloridas.

Coleta de sangue dos animais resgatados para o Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre.

ÁREAS AMOSTRAIS: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, no estado do Pará.

PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são: puças, pinção, cambão, gancho, rede, gaiolas e caixas de transporte.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: As instituições depositárias são o Museu Nacional do Rio de Janeiro, a Faculdade União de Goyazes, a Universidade de São Paulo, as Faculdades Integradas do Tapajós, o Museu Paraense Emílio Goeldi, a Universidade Federal da Paraíba, a Universidade Estadual Paulista – Campus Jaboticabal, a Universidade Federal de Goiás, o Instituto Butantan, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp – Campus de Botucatu, a Universidade de Vila Velha – ES, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) – Campus de Nova Xavantina, o Instituto Armando Luvison, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira; Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - Departamento de Ciências Biológicas da Universidade de São Paulo, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Ramos – Campus Botucatu e Campus Jaboticabal, Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (CEPB-PUC Goiás) e Faculdade de Etnodiversidade da Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, DF

10 NOV 2015
RECEBIDO
 Em 13/11/2015

Ass.: *[Assinatura]*
 0410802891 SSP/BA
 0079

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

[Assinatura]
 Thomas Mizaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014
3ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de quaisquer espécimes, com exceção daqueles que morrerem no processo de resgate, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.
8. Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF
Adam Alcântara	4943699
Adriano Cardoso Gonçalves	5528392
Alex Aurani	4209023
Alexandre Felipe Raimundo Missassi	5144097
Amanda dos Santos Cruz	5291258
Ana Cecília Guedes Pereira Falcão	1857330
Ana Claudia Prandini	4258947
Beatriz Cristina Beça	4519812
Beatriz Helena Santos Leite	3582989
Bruno Andrey Santos Bacelar Martins	5038967
Camila Presente Pagotto	1855950
Carlos Eduardo Domingos Cintra	1870331
Caroline de Faveri	5521990
Clarice Alves Sousa Silva	6086763
Daniela Akemi Shigue	5755525
Daniell Nunes Villar	2843392
Danielle Alves e Silva	5845894
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278
Edson Alves Menezes Junior	5928997
Érica Cristina Padovani Haller	2268310
Érika Machado Costa Lima	1842552
Estela de Almeida Brandi	5454902
Fábia Alves Martins	2142491
Fernanda Capuzo Santiago	2194023
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro	5060162
Hélder Lucio Rodrigues Silva	485251
Ismael José Xavier Martins	2196484
Itamar Junior Tonial	2143262
Jaqueline Rodrigues de Oliveira	3496121
João Mendes Gonçalves Júnior	5838590
Jocasta Souza Prado	5752124
Joice de Carvalho Lorensi Hartmann	5553728
Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	5798392
José Pedro Marinho de Sousa	4876227
Juliana Gaboardi Vultão	1477231
Karina Ferreira dos Santos	5439696
Kellen Borges Freitas	3686156
Laerte Bento Viola	3579452



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014 3ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017
Liandro da Rosa	2414626	
Luciana Moreira Lobo	224912	
Luciano Costa	5076100	
Lucilene Silvino	5313800	
Ludimilla Milhomens de Paula	5952145	
Luis Fernando Storti	4455044	
Luiz Guilherme Coimbra Duarte	6132656	
Manoelina Lacerda Corrêa de Faria	5853074	
Marcela Miranda Luppi	2137349	
Marcio Candido da Costa	485469	
Marcio Lima Santos	2838244	
Marcos Paulo dos Santos Fonseca	618458	
Marília Luz Soares Tonial	2136324	
Marmo dos Santos Pereira	5209964	
Nelson Jorge da Silva Jr	249927	
Noraly Shawen Liou Guimarães	1621469	
Patrícia Beloto Bertola	1931893	
Ralder Ferreira Rossi	1871252	
Rodolfo Barbosa Santos	5591018	
Sandra Elisa Favorito Raimo	521629	
Silas Agostinho Moreira	6176719	
Taigor dos Reis Monteiro	5502364	
Tatiana Pavão	2700696	
Thiago dos Santos Carvalho	2144187	
Uécson Suendel Costa de Oliveira	2951162	
Vanessa Tereza Tormen Amaral	5375929	
Bruna Koech Braun	5486510	
Bruno Rocha da Silva	5369510	
César Alexandre	6335536	
Débora Cristina de Oliveira	5899642	
Eldon Junior da Cunha Armond Bravo	6335939	
Fausto Takedi Kotama	5976976	
Gabriel Barros Aguiar dos Santos	6333173	
Giselle Lescano	6192877	
Heidy Noronha Moreira	5869793	
Josiane da Silva Braga	5211206	
Natalya de Araújo Pedrosa Lima	6333235	
Natane Iara de Oliveira Fagundes	5586792	
Nayara Lima Talim	5429811	
Nicolas Moreno Gonçalves	5990222	
Rafael Fiuza Lanna	4878040	
Rafael Vidotto Pyramo	6094836	
Raphael Alves de Andrade	5067672	
Regina Aparecida Gonçalves dos Reis	5635633	
Renata Ferreira Muniz	6330355	
Sérgio Luiz da Silva Muniz	2137073	
Taciana Keila dos Anjos Ramalho	5930938	
Thauan Kill Thomaz	6120552	
Vitor Cardoso Esteves	5624674	

1. Condições Gerais:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014
3ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.5. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;

1.6. Os Relatórios de atividades, com periodicidade definida no PBA, devem conter as Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie. Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, apresentar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama.

2. Condições Específicas:

2.1. Esta autorização é concedida como renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico CGFAP/DBFLO/IBAMA Nº180/2011, referente ao Processo nº 02001.005935/00-53 da DBFLO.

2.2. A captura, soltura, coleta ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada pela Autorização.

2.3. Qualquer alteração na equipe técnica ou na metodologia proposta deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama para anuência.

2.4. Fica vetada a marcação em espécimes muito jovens, fêmeas lactantes ou prenhes e indivíduos ou espécies que apresentem alto grau de estresse.

2.5. Fica vedada a utilização de técnicas mutilantes de marcação de animais, tais como ablação digital e retirada total de escamas.

2.6. Apresentar relatórios semestrais de atividades, encaminhados juntamente com os Relatórios Consolidados Semestrais de Andamento do PBA e Condicionantes. Os relatórios devem conter:

a) Descrição dos pontos captura e soltura de fauna silvestre. Os pontos devem ser georreferenciados e caracterizados quanto a sua fitofisionomia.

b) Caracterização dos fragmentos florestais das áreas de soltura, explicitando-se aproximadamente seu tamanho, perímetro e morfologia.

c) Detalhamento dos procedimentos de captura, marcação e soltura, bem como dos demais procedimentos adotados para os exemplares capturados.

d) Lista dos espécimes capturados, com apresentação de nome científico, data e horário de captura, nome do local e coordenadas de captura, sexo, estado reprodutivo, tipo e número da marca, dados sanitários, data e horário de soltura, nome do local e coordenadas de soltura.

e) Lista dos espécimes submetidos a tratamento médico veterinário, com apresentação do tipo e número da marca, do estado de entrada, da terapia empregada, do estado de saída e da sua destinação.

f) Lista dos espécimes avistados durante as atividades de afugentamento, com apresentação do nome científico, data e horário de avistamento, nome do local e coordenadas de avistamento.

g) Listas dos espécimes encaminhados para as instituições interessadas, com apresentação de tipo e número da marca, estado do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 473/2014
3ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

espécime encaminhado, data de encaminhamento, destinação, e declaração de recebimento por parte da instituição.

h) Deve ser explicitado nas listas sempre que algum espécime capturado pertencer a uma espécie listada em listas oficiais de animais ameaçados (IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – MMA, Lista estadual da Fauna Ameaçada de Extinção – SEMAT etc).

i) Anexo digital editável das planilhas listadas nos subitens “d”, “e”, “f” e “g”.

j) Animais das espécies contidas nas listas citadas no subitem “j” somente poderão ser coletados e transportados nas seguintes situações: Morte por petrechos de captura, morte durante o processo de supressão da vegetação ou durante tratamento veterinário e carcaças de animais atropelados.

2.7. Em caso de captura de animal considerado ameaçado comunicar imediatamente ao Ibama (DILIC) para que junto ao ICMBio (DIBIO) seja determinado o destino do espécime, de forma alinhada com as ações previstas em Planos de Ação Nacionais (PAN), notadamente o Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção da Fauna da Região do Baixo e Médio Xingu - PAN Baixo e Médio Xingu.

2.8. Caso haja necessidade de transporte de animais vivos, deve ser obtida uma autorização de transporte específica junto à Supes do Ibama no estado do Pará.

2.9. Este documento substitui a Autorização nº 473/2014 – 2ª Retificação, que perde a sua validade.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

TO :	FROM :	SUBJECT :
[Faint, illegible text]	[Faint, illegible text]	[Faint, illegible text]

FM BRANCO





NOT. TEC. 02001.001941/2015-71 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de outubro de 2015

Assunto: Resposta ao documento CE 0341/2015-DS que enviou a NT n° 035/2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 473/2014-2ª Retificação, referente ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 473/2014 - 2ª Retificação, referente ao Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte. O documento CE 0341/2015-DS solicitou que a referida autorização fosse retificada de modo a incluir profissionais na equipe técnica e novas instituições interessadas em receber material biológico proveniente do projeto.

2. ANÁLISE

Alterações solicitadas

1- Equipe técnica

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe:

1. Bruna Koech Braun - Bióloga
2. Bruno Rocha da Silva - Biólogo
3. César Alexandre - Biólogo
4. Débora Cristina de Oliveira - Bióloga
5. Eldon Junior da Cunha Armond Bravo - Biólogo
6. Fausto Takedi Kotama - Biólogo
7. Gabriel Barros Aguiar dos Santos - Biólogo
8. Giselle Lescano - Bióloga
9. Heidy Noronha Moreira - Bióloga
10. Josiane da Silva Braga - Bióloga

EM BRANCO



11. Natalya de Araújo Pedrosa Lima - Bióloga
12. Natane Iara de Oliveira Fagundes - Bióloga
13. Nayara Lima Talim - Bióloga
14. Nicolás Moreno Gonçalves - Biólogo
15. Rafael Fiuza Lanna - Biólogo
16. Rafael Vidotto Pyramo - Biólogo
17. Raphael Alves de Andrade - Biólogo
18. Regina Aparecida Gonçalves dos Reis - Bióloga
19. Renata Ferreira Muniz - Bióloga
20. Sérgio Luiz da Silva Muniz - Biólogo
21. Taciana Keila dos Anjos Ramalho - Bióloga
22. Thauan Kill Thomaz - Biólogo
23. Vitor Cardoso Esteves - Biólogo

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Atendido: Foram enviados o certificado de regularidade no CTF, as declarações de aptidão e os links para o currículo Lattes dos profissionais da equipe.

2-Inclusão de novas instituições que tem interesse em receber material zoológico proveniente do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna.

Atendido: Foram enviadas as declarações de aceite do Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (CEPB-PUC Goiás) e Faculdade de Etnodiversidade da Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 473/2014 seja retificada para que as alterações solicitadas sejam incluídas, desde que sejam atendidas as ressalvas e condicionantes constantes na autorização.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



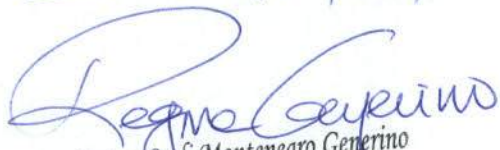
Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

*À DiUC,
De acordo.
Em 27/10/15,*


Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA

LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO

LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



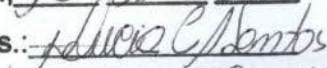
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015	VALIDADE 01/06/2017
--	--------------------------------	-------------------------------

ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO	
TIPO: <input checked="" type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE <input type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA <input type="checkbox"/> BIOTA SEMI-AQUÁTICA	
EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A	
CNPJ: 12.300.288/0001-07	CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A.	
CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50	CTF: 5.436.386
ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 377, 15º andar, São Paulo – SP, CEP: 01009-906	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.	
CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34	CTF: 249.930
ENDEREÇO: Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250	
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Candido da Costa	
CPF: 951.579.646-68	CTF: 485.469
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Atividades de resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento à instituições interessadas. Os métodos de marcação autorizados são: Serpentes – corte de escamas ventrais; Jacarés e lagartos maiores (iguanas) - brincos metálicos; Quelônios – corte nos escudos marginais; Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados.	
ÁREAS DAS ATIVIDADES: Reservatórios da UHE Belo Monte.	
PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são: laços, ganchos, redes e puçás, além de estruturas para acomodação e transporte dos espécimes coletados (sacos de pano, potes plásticos e caixas de madeira).	
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: As instituições depositárias são: Museu Nacional do Rio de Janeiro, Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Minas Geras (UFMG), Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira, Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – Departamento de Ciências Biológicas (ESALQ-USP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil, Museu da Universidade de São Paulo. Espécimes de serpentes serão também enviadas para as coleções do Museu do Instituto Butantan.	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 10 NOV 2015	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  

RECEBIDO

Em, 13.11.2015

Ass.: 

0410802891 - DSPBA
12079



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015

VALIDADE
01/06/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

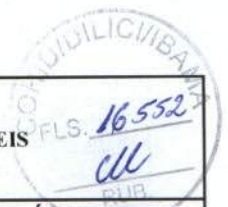
1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de quaisquer espécimes, com exceção daqueles que morrerem no processo de resgate, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF	CPF
Marcio Candido da Costa	485469	951.579.646-68
Beatriz Helena Santos Leite	3582989	301.634.118-88
Marília Luz Soares Tonial	2136324	699.819.221-53
Amanda dos Santos Cruz	5291258	856.638.322-20
Bruna Koech Braun	5486510	009.307.220-19
Bruno Rocha da Silva	5369510	321.452.348-10
Carlos Eduardo Domingos Cintra	1870331	914.251.151-87
Carolina de Faveri	5521990	062.918.869-60
Clarice Alves sousa da Silva	6086763	082.267.056-90
Cristiane Rodrigues Dreves Vieira	5094691	063.511.509-30
Danielle Alves e Silva	5845894	007.683.582-05
Débora Cristina de Oliveira	5899642	061.837.576-75
Eldon Junior da Cunha Armond Bravo	6335939	125.765.977-42
Érica Cristina Padovani Haller	2268310	281.304.378-80
Érika Machado Costa Lima	1842552	042.321.016-59
Fábia Alves Martins	2142491	861.466.021-91
Fausto Takedi Kotama	5976976	387.097.368-40
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro	5060162	007.080.729-92
Fernanda dos Santos	6228402	385.897.978-30
Gabriel Barros Aguiar dos Santos	6333173	023.360.421-93
Gisele Lescano	6192877	318.796.738-86
Heidy Noronha Moreira	5869793	959.355.242-68
Ismael José Xavier Martins	2196484	912.244.201-44
Jocasta Souza Prado	5752124	012.994.421-10
Josiane da Silva Braga	5211206	055.946.279-44
Juliana Gaboardi Vultão	1477231	064.614.326-39
Laerte Bento Viola	3579452	268.880.288-79
Luciano Costa	5076100	032.658.989-97
Marcos Paulo Fonseca	618458	936.338.231-15
Nelson Jorge da Silva Junior	249927	233.380.241-34
Nícolas Moreno Gonçalves	5990222	368.558.278-02
Rafael Vidotto Pyramo	6094836	388.934.358-96
Ralder Ferreira Rossi	1871252	007.740.101-85
Raphael Alves de Andrade	5067672	014.780.966-59
Renata Ferreira Muniz	6330355	102.670.526-69
Sérgio Eduardo Barreto de Aguiar	3883527	961.985.321-00
Sérgio Luiz da Silva Muniz	2137073	060.720.234-36
Taciana Keila dos Anjos Ramalho	5930938	079.727.404-96



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015	VALIDADE 01/06/2017
--	--------------------------------	-------------------------------

Thauan Kill Thomaz	6120552	042.434.111-58
Tiago da Silva Lisboa	6025857	341.246.398-13
Vitor Cardoso Esteves	5624674	063.315.779-12

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;

3. Condições Específicas:

- 3.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de coleta de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.
 - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 3.2. A coordenação do projeto deve enviar relatórios mensais de acompanhamento das atividades de resgate. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o resgate identificadas até o menos nível taxonômico possível, grau de ameaça segundo IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA, CITES e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as biondicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico. Estas listas devem conter características do indivíduo (sexo, idade, estado reprodutivo, etc.) e dados da destinação (data, tipo, instituição), tempo de permanência em cativeiro, dados relevantes da avaliação veterinária.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015

VALIDADE
01/06/2017

b) Descrição das atividades e animais resgatados inclusive detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

c) Carta de recebimento da Instituição Depositária, contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo.

d) Caracterização do ambiente e localidade georreferenciada de captura e soltura dos animais.

e) Nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação dos indivíduos submetidos a tratamento médico-veterinário.

f) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.

g) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes.

h) O coordenador geral do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.

3.3. As atividades de rescaldo poderão ser finalizadas após a avaliação dos resultados, indicando que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate, sendo a aprovação para encerramento das atividades de rescaldo dada pelo IBAMA.

3.4. Durante as fases de rescaldo, deverão ser encaminhados relatórios semanais parciais (não cumulativos) dos resultados obtidos no período, a fim de subsidiar a decisão do IBAMA quanto à continuidade ou encerramento das atividades.

3.5. Deve ser enviada ao Ibama, em um prazo de 10 dias a declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas da Bióloga Fernanda dos Santos, sob pena de exclusão desta profissional da equipe autorizada.



PAR. 02001.004169/2015-49 COHID/IBAMA

Assunto: Resposta ao documento CE 0228/2015-DS do dia 24 de julho de 2015, que encaminhou a Nota Técnica nº 020/2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução das atividades de resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem o objetivo de avaliar a solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução das atividades de resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Esta solicitação foi feita pela Norte Energia por meio do documento CE 0228/2015 - DS do dia 24 de julho de 2015, que encaminhou a Nota Técnica nº 020/2015 contendo os documentos necessários para subsidiar e emissão da autorização. Esta Nota Técnica será avaliada juntamente com o Plano de Resgate de Fauna, enviado ao Ibama através da CE nº 0216/2015 - DS, protocolada no dia 15/07/2015. Este Plano descreve metodologias, estruturas, composição de equipes e cronograma das atividades de resgate durante o enchimento dos reservatórios.

2. ANÁLISE

As atividades de resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios serão executadas pelas empresas Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria Ambiental.

O plano de resgate contempla o resgate de espécimes da herpetofauna, avifauna e mastofauna e seus objetivos são a realização do salvamento e aproveitamento científico da fauna afetada pela formação dos reservatórios Xingu e Intermediário e a realização do manejo específico da fauna silvestre do resgate, no sentido de realocação, solturas e envio para instituições de ensino, pesquisa e zoológicos.

Caracterização da fauna terrestre nas áreas do empreendimento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Mastofauna de Médio e Grande Porte

Nos estudos de levantamento foram registradas 9 espécies, 5 por avistamentos. Já com relação aos primatas, todas as 11 espécies esperadas foram registradas, inclusive *Ateles marginatus* (coatá-de-testa-branca).

Com base nos registros obtidos durante as atividades do Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre, as espécies de mamíferos mais abundantes foram *Alouatta belzebul*, *Hydrochoerus hydrochaeris* e *Dasyus novemcinctus*.

Mastofauna de pequeno porte

Estudos de levantamento realizados no baixo rio Xingu revelaram a ocorrência de 8 espécies de marsupiais didelfídeos e 18 espécies de pequenos roedores, sendo 1 siurídeo, 10 murídeos e 7 equimídeos. Somando-se as fontes de dados disponíveis sobre a riqueza de espécies de pequenos mamíferos não-voadores na área de estudo, ocorrem 21 gêneros e 31 espécies na região, sendo 11 espécies de marsupiais e 20 de roedores.

O rio Xingu constitui uma barreira geográfica à distribuição de nove espécies de marsupiais e pequenos roedores, três das quais ocorrem na margem direita do rio (*Monodelphis cf. brevicaudata*, *Neacomys cf. guianae* e *Echimys chrysurus*) e seis na margem esquerda (*Marmosops cf. noctivagus*, *Monodelphis emiliae*, *Monodelphis glirina*, *Neacomys sp.1*, *Neacomys sp.2* e *Lonchothrix emiliae*).

A partir dos dados registrados no Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna destacam-se entre as espécies mais resgatadas, cinco pertencentes ao grupo dos pequenos mamíferos, representados por roedores (*Proechimys cuvieri*, *Proechimys sp.1* e *Makalata didelphoides*) e marsupiais (*Marmosa murina* e *Caluromys philander*).

Quiropterofauna

Os dados sobre morcegos na Amazônia brasileira apontam, entretanto, para um valor de no mínimo 146 espécies com distribuição para esta região. Destas, 116 ocorrem no estado do Pará, preenchendo todos os níveis tróficos e tem distribuição potencial para a região do baixo-médio Xingu e/ou em seu entorno.

Avifauna

A partir do levantamento realizado por meio de consulta às fontes mencionadas, além dos



estudos ambientais antes desenvolvidos para o AHE Belo Monte, foram registradas 769 espécies de aves de ocorrência confirmada e de provável ocorrência para a bacia do rio Xingu. As espécies amostradas pertencem a 74 famílias, das quais 45 são de não-passeriformes e 29 de passeriformes.

Durante as atividades do Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre foi registrada a ocorrência de 34 espécies taxonomicamente confirmadas. Dentre estas espécies, destacam-se entre as mais representativas: *Opisthocomus hoazin*, *Ara chloropterus*, *Penelope superciliaris* e *Phaetusa simplex*.

O Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna registrou a ocorrência de 23 ordens, 39 famílias, 99 gêneros e cerca de 138 espécies, sendo 114 taxonomicamente confirmadas.

herpetofauna

Com base nos dados consultados, foi possível elaborar para os répteis uma lista com espécies de ocorrência comprovada na bacia hidrográfica do rio Xingu, sendo 3 de jacarés, 5 de quelônios, 3 de anfisbenídeos, 45 de lagartos e 64 de serpentes. Para os anfíbios, a lista apresentada possui 111 espécies, todas elas com ocorrência comprovada para a bacia do rio Xingu

O Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre registrou 34 espécies de anfíbios anuros distribuídas em duas ordens, sete famílias (*Leptodactylidae*, *Hylidae*, *Bufo*, *Craugastoridae*, *Dendrobatidae*, *Aromobatidae* e *Siphonopidae*) e 15 gêneros. Para a classe Reptilia foram registradas três ordens (*Squamata*, *Crocodylia*, e *Testudines*), 19 famílias, 48 gêneros e 63 espécies.

A partir das atividades realizadas no Projeto de Salvamento e Aproveitamento da Científico da Fauna foram registrados três ordens, 16 famílias, 34 gêneros e 87 espécies taxonomicamente identificadas da classe Amphibia. A classe Reptilia até o momento é representada por três ordens (*Squamata*, *Testudines* e *Crocodylia*), 27 famílias, 87 gêneros e 155 espécies taxonomicamente confirmadas.

Metodologia de captura dos animais

Diariamente serão percorridos trechos do rio, a fim de encontrar e remover os animais vertebrados, principalmente mamíferos, considerados como espécies alvo nessa atividade, que não conseguirem se deslocar para áreas não afetadas pelo enchimento.

Serão utilizados equipamentos para contenção dos espécimes, como, por exemplo, laços,

EM BRANCO



ganchos, redes e puçás, além de estruturas para acomodação e transporte dos espécimes coletados (sacos de pano, potes plásticos e caixas de madeira).

O resgate de animais de médio e grande porte, enquadrados na categoria de animais raros e ameaçados de extinção, caso sejam encontrados, será feito com o apoio de uma equipe especial de captura composta por médico veterinário e biólogo. Exemplares que demandem do uso de sedativos para captura deverão ser resgatados exclusivamente por essa equipe.

Após a contenção, os animais serão avaliados quanto à possibilidade de translocação imediata (soltura branda) ou da necessidade de manutenção provisória em cativeiro, e acondicionados, de acordo com o porte e a categoria, no material de acomodação presente em cada barco. Os dados referentes à data, ao período e às coordenadas de captura e soltura serão devidamente anotados para todos os espécimes resgatados.

Os exemplares de espécies não identificadas ou de difícil identificação serão encaminhados a uma das bases de resgate, a qual contará com um acervo bibliográfico de apoio e técnicos treinados para a identificação e marcação, quando pertinente, dos vertebrados. Também serão encaminhados às bases de resgate da fauna filhotes e aqueles animais necessitados de cuidados médico veterinários. A maioria dos animais resgatados, no entanto, deverá ser submetida diretamente à soltura branda.

Triagem e avaliação médico veterinária

A triagem consiste em receber os animais capturados em uma das bases de resgate da fauna e submetê-los ao processo de identificação taxonômica, biometria, sexagem e registro no banco de dados. Após esta triagem, os animais serão direcionados a avaliação veterinária, com realização de exames físicos e observação de possíveis injúrias aferição de temperatura, frequência cardíaca e respiratória, hidratação, etc. Quando necessário, será realizada a administração de drogas anestésicas. Os exames clínicos, procedimentos simples e administração de medicamentos serão realizados mediante a demanda apresentada pelo estado sanitário do animal. Os procedimentos mais complexos serão realizados no CEA ou em instituições conveniadas, como clínicas e hospitais veterinários da região.

Os animais destinados à soltura pontual deverão ser marcados previamente, com algumas exceções como indivíduos muito jovens (mas com condições de sobrevivência), fêmeas lactantes ou prenhes e espécimes que apresentam alto grau de estresse.

Os animais receberão marcação específica, de forma a possibilitar o acompanhamento dos mesmos durante monitoramentos futuros a serem realizados na área. Os métodos de marcações indicados para cada categoria são: 1) corte de escamas ventrais para

EM BRANCO



serpentes; 2) cortes nos escudos marginais para quelônios 3) brincos metálicos para jacarés, lagartos maiores (incluindo iguanas), e mamíferos de pequeno, médio e grande porte.

Em caso de resgate de animais mortos, o material biológico será devidamente fixado, congelado ou enterrado em área controlada para posterior preparação, dependente do estado de decomposição e das definições incluídas na autorização pelo IBAMA para os devidos aproveitamentos científicos.

Destinação dos animais resgatados

Soltura branda

Esta categoria compreende a relocação imediata da fauna resgatada na área do reservatório, sem marcação, para áreas autorizadas adjacentes ao ponto de resgate e acima da cota máxima de enchimento para cada fase. Os locais de soltura serão georreferenciados e apresentados nos relatórios técnicos. As solturas brandas ocorrerão, principalmente, em áreas de APP ou em áreas de soltura próximas aos reservatórios.

Soltura pontual

A soltura pontual consiste da relocação da fauna resgatada para áreas pré-determinadas e georreferenciadas. A escolha da área de soltura, dentre as opções pré-definidas será feita na mesma margem do rio e o mais próximo possível do local de captura, buscando ambientes com maiores semelhanças ou que melhor atendam as características ecológicas da espécie. Para a soltura dos animais resgatados em ilhas será verificada a proximidade com a margem, além das espécies presentes em cada margem com base nos dados dos monitoramentos de fauna e resgate de fauna durante a supressão vegetal.

Destinação científica ou conservacionista

Os espécimes encontrados mortos ou que venham a morrer durante o resgate serão preservados e encaminhados às coleções de Mastofauna, Herpetofauna e Avifauna do Museu Nacional do Rio de Janeiro, Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Minas Geras (UFMG), Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira, Escola



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Departamento de Ciências Biológicas (ESALQ-USP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil, Museu da Universidade de São Paulo. Espécimes de serpentes serão também enviadas para as coleções do Museu do Instituto Butantan.

Sempre que possível, antes da preservação em solução de formol, alíquotas de tecidos serão preservadas em álcool absoluto, permitindo sua incorporação aos Bancos de Tecidos destas instituições. Também poderão, desde que não impliquem no aumento de estresse do animal manejado, serem coletadas alíquotas de sangue, fezes, pêlos, pele ou outros tecidos, e preservados em álcool absoluto para doação aos bancos de tecidos mencionados acima.

Ectoparasitas que possam ser observados nos animais resgatados, durante seu manejo, poderão ser coletados quando possível. Os ectoparasitas (vivos e preservados) e, eventualmente, pequenas alíquotas de sangue destes animais serão encaminhados a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, para estudos relacionados ao potencial de disseminação de zoonoses pelos ectoparasitas em animais silvestres.

Outros casos de animais resgatados que, eventualmente, não puderem ser soltos e devam ser destinados a centros de triagem, zoológicos, mantenedouros ou criadouros conservacionistas serão tratados diretamente com o IBAMA. O mesmo se aplica ao resgate de espécimes pertencentes a espécies ameaçadas de extinção. Nestes casos, o IBAMA será imediatamente notificado e indicará o manejo adequado em cada caso.

Descarte

Serão descartados animais resgatados mortos em estado avançado de decomposição. Eventualmente poderão ser preservadas partes de espécimes, como esqueletos, e descartadas partes sem condições de aproveitamento científico. As informações sobre animais ou partes descartadas serão incluídas nos relatórios técnicos. O descarte será feito por enterro em locais definidos e georreferenciados.

Recursos Humanos e materiais necessários

Quanto aos recursos humanos e materiais necessários, a CE 216/2015 - DS, que apresentou os esclarecimentos solicitados na reunião do dia 18 de junho de 2015, afirma que, na etapa de enchimento do Reservatório do Xingu, serão utilizados um total de 18 barcos, sendo 14 embarcações para o resgate, 02 para Apoio/Base Móvel e 02 para transporte/soltura de fauna. Para o enchimento do Reservatório Intermediário serão



mobilizadas 08 embarcações, sendo 06 para resgate, 01 para Apoio/Base Móvel e 01 para transporte/soltura de fauna

As embarcações de resgate operarão em duplas sendo uma embarcação com 01 biólogo em 01 piloto e a outra com 01 auxiliar resgatador e 01 piloto. Cada embarcação de Apoio/Base Móvel contará com 01 biólogo, 01 veterinário, 01 piloto e 01 auxiliar de campo. Por fim, cada embarcação de Transporte/soltura contará com 01 biólogo, 01 piloto e 01 auxiliar de campo.

As atividades de rescaldo só serão finalizadas após a avaliação dos resultados, indicando que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate, sendo a aprovação para encerramento das atividades de rescaldo dada pelo IBAMA.

Resultados

As informações de todos os animais resgatados irão para o banco de dados. Este banco conterà, minimamente, as informações básicas sobre o ambiente e localidade georreferenciada de captura e soltura dos animais, identificação até o menor nível taxonômico possível e inclusão da espécie em níveis taxonômicos supraespecíficos (gênero, família etc.), grau de ameaça segundo listas do IBAMA, CITES e IUCN, características do indivíduo (sexo, idade, estado reprodutivo etc.), data, horário e, estado do animal (morto, vivo, debilitado etc.), dados da destinação (data, tipo, instituição), tempo de permanência em cativeiro, dados relevantes da avaliação veterinária, dentre outras. Serão elaborados relatórios mensais de acompanhamento das atividades de resgate. Durante as fases de rescaldo, serão encaminhados relatórios semanais parciais (não cumulativos) dos resultados obtidos no período, a fim de subsidiar a decisão do IBAMA quanto à continuidade ou encerramento das atividades.

DOCUMENTAÇÃO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido: O empreendedor encaminhou as informações relativas a Norte Energia S.A. e às empresas de consultoria Arcadis Logos S.A. e Systema Naturae Consultoria ambiental no formato solicitado.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do projeto, quando couber.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Atendido: Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos biólogos Marcio Candido da Costa, Beatriz Helena Santos Leite e Marília Luz Soares Tonial.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

A equipe técnica responsável pela execução do levantamento da fauna na área de influência da UHE Belo Monte é composta pelos seguintes profissionais:

1. Marcio Candido da Costa - Biólogo, Coordenador Geral
2. Beatriz Helena Santos Leite - Bióloga, Coordenadora operacional
3. Marília Luz Soares Tonial - Bióloga, Coordenadora Técnica
4. Amanda dos Santos Cruz - Médica veterinária
5. Bruna Koech Braun - Bióloga
6. Bruno Rocha da Silva - Biólogo
7. Carlos Eduardo Domingos Cintra - Biólogo, Coordenador de campo - Base de fauna
8. Carolina de Faveri- Bióloga,
9. Clarice Alves sousa da Silva - Bióloga,
10. Cristiane Rodrigues Dreves Vieira - Bióloga
11. Danielle Alves e Silva - Bióloga
12. Débora Cristina de Oliveira - Bióloga
13. Eldon Junior da Cunha Armond Bravo - Biólogo
14. Érica Cristina Padovani Haller - Bióloga
15. Érika Machado Costa Lima - Bióloga
16. Fábila Alves Martins - Bióloga
17. Fausto Takedi Kotama - Biólogo
18. Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro - Bióloga
19. Fernanda dos Santos - Bióloga
20. Gabriel Barros Aguiar dos Santos - Biólogo
21. Gisele Lescano - Bióloga
22. Heidy Noronha Moreira - Bióloga
23. Ismael José Xavier Martins - Biólogo
24. Jocasta Souza Prado - Engenheira Florestal
25. Josiane da Silva Braga - Bióloga
26. Juliana Gaboardi Vultão - Médica Veterinária
27. Laerte Bento Viola - Médico Veterinário
28. Luciano Costa - Biólogo
29. Marcos Paulo Fonseca - Biólogo, Coordenador operacional de campo
30. Nelson Jorge da Silva Junior - Biólogo
31. Nicolás Moreno Gonçalves - Biólogo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



32. Rafael Vidotto Pyramo - Biólogo
33. Ralder Ferreira Rossi - Biólogo, Coordenador operacional de campo
34. Raphael Alves de Andrade - Biólogo
35. Renata Ferreira Muniz - Bióloga
36. Sérgio Eduardo Barreto de Aguiar - Biólogo
37. Sérgio Luiz da Silva Muniz - Biólogo
38. Taciana Keila dos Anjos Ramalho - Bióloga
39. Thauan Kill Thomaz - Biólogo
40. Tiago da Silva Lisboa - Biólogo
41. Vitor Cardoso Esteves - Biólogo

Parcialmente atendido: Foram enviados os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, o link do Currículo Lattes e o CPF dos membros da equipe. Sendo que todos os profissionais encontra-se sem pendências no CTF e seus currículos estão de acordo com as atividades a serem executadas. Foram enviadas as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas dos membros da equipe, com exceção da Bióloga Fernanda dos Santos. Esta declaração deve ser enviada ao Ibama dentro do prazo de 10 dias sob pena de exclusão desta profissional da equipe autorizada.

4) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

Atendido: Foram enviadas as cartas de aceite do Museu Nacional do Rio de Janeiro, Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Minas Geras (UFMG), Universidade Federal do Pará - Campus Universitário de Altamira, Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Departamento de Ciências Biológicas (ESALQ-USP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil, Museu da Universidade de São Paulo, Museu do Instituto Butantan.

5) Convênio com clínica veterinária

Atendido: Foi enviada uma declaração assinada pelo Médico Veterinário David Andrade de Araújo, responsável técnico da Clínica Veterinária Bicho Sadio, declarando disponibilidade e aptidão para receber os animais provenientes do resgate de fauna na fase de enchimento da UHE Belo Monte.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que não há óbices para a emissão da Autorização de Captura, coleta e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Transporte de Material Biológico para a execução do resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte, desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 1. A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
 2. Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 3. Em caso de coleta de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.
 4. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

2. A coordenação do projeto deve enviar relatórios mensais de acompanhamento das atividades de resgate. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 1. Lista das espécies encontradas durante o resgate identificadas até o menos nível taxonômico possível, grau de ameaça segundo IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA, CITES e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as bioindicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico. Estas listas devem conter características do indivíduo (sexo, idade, estado reprodutivo, etc.) e dados da destinação (data, tipo, instituição), tempo de permanência em cativeiro, dados relevantes da avaliação veterinária.
 2. Descrição das atividades e animais resgatados inclusive detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 3. Carta de recebimento da Instituição Depositária, contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo.
 4. Caracterização do ambiente e localidade georreferenciada de captura e soltura dos animais.
 5. Nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação dos indivíduos submetidos a tratamento médico-veterinário.
 6. Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000),



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.

7. Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes.
8. O coordenador geral do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.

3. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.

4. As atividades de rescaldo poderão ser finalizadas após a avaliação dos resultados, indicando que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate, sendo a aprovação para encerramento das atividades de rescaldo dada pelo IBAMA.

5. Durante as fases de rescaldo, deverão ser encaminhados relatórios semanais parciais (não cumulativos) dos resultados obtidos no período, a fim de subsidiar a decisão do IBAMA quanto à continuidade ou encerramento das atividades.

6. Deve ser enviada ao Ibama, em um prazo de 10 dias a declaração individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas da Bióloga Fernanda dos Santos, sob pena de exclusão desta profissional da equipe autorizada.

Brasília, 19 de outubro de 2015

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

À Dilic
De acordo.
27/10/15,
Regina Coeli Montenegro Generino
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.
23/10/15
Frederica Kueiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1317/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPREENDEDOR: NORTE ENERGIA S. A.
CNPJ/CPF: 12.300.288/0001-07 **CTF:** 5.074.556
ENDEREÇO: SCN QUADRA 4 BLOCO B - ASA NORTE
CEP: 70714-900 **CIDADE:** BRASILIA/DF **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3429-6246 **FAX:** (61) 3429-6246

REGISTRO NO IBAMA: 02001.001848/2006-75

Relativa à Usina Hidrelétrica de Belo Monte no rio Xingu, nos municípios de Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo, no Estado do Pará. A usina tem capacidade instalada total de 11.233,1 MW, por meio de duas casas de força: (i) a casa de força principal com 18 máquinas unidades geradoras do tipo Francis, totalizando 11.000,0 MW; e (ii) casa de força complementar com 6 (seis) unidades geradoras do tipo Bulbo, totalizando 233,1 MW. O eixo do barramento principal (Sítio Pimental) localiza-se no rio Xingu, cerca de 40 km a jusante da cidade de Altamira-PA, formando o reservatório do Xingu com área de 386 km². A partir do reservatório do Xingu, o fluxo é desviado pelo Canal de Derivação até a Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte), formando reservatório intermediário com área de 130 km². Tal desvio forma Trecho de Vazão Reduzida (TVR) de cerca de 100 km de extensão. Os reservatórios possuem área de preservação permanente (APP) com largura variável, totalizando 26.342,92 hectares.

Esta licença de operação é válida pelo período de 06 (seis) anos. A validade desta LO está condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília/DF,

24 NOV 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em. 24/11/2015
Ass. J. Quênia Christine

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1317/2015

1. CONDICIONANTES GERAIS:

1.1 Esta Licença de Operação deverá ser publicada conforme o disposto no § 1º, do art. 10, da Lei nº 6.938/1981 e na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 006/1986, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- a) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- b) Graves riscos ambientais e de saúde;
- c) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

1.3 A presente licença ambiental não dispensa tampouco substitui aprovações, autorizações ou licenças exigidas por outros órgãos reguladores.

1.4 Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida da anuência do IBAMA.

1.5 A Norte Energia S. A. é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Operação.

1.6 Em caso de ocorrência de qualquer acidente ambiental, o empreendedor deverá comunicar imediatamente o fato ao Ibama, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 15/2014, por meio do Sistema Nacional de Emergências Ambientais – SIEMA.

1.7 A renovação desta licença deverá ser requerida dentro do prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. Executar, de forma ininterrupta, os programas e projetos inseridos nos planos elencados abaixo:

- a) Plano de Gestão Ambiental
- b) Plano Ambiental de Construção
- c) Plano de Atendimento à População Atingida
- d) Plano de Requalificação Urbana
- e) Plano de Articulação Institucional
- f) Plano de Relacionamento com a População
- g) Plano de Saúde Pública
- h) Plano de Valorização do Patrimônio
- i) Plano de Acompanhamento Geológico/Geotécnico e de Recursos Minerais
- j) Plano de Gestão de Recursos Hídricos
- k) Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres
- l) Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos
- m) Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande
- n) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios

2.2. Apresentar relatórios semestrais, contendo dados brutos e análise elaborada por responsável técnico, relativos aos Planos, Programas e Projetos. Os relatórios deverão ser entregues em versão digital e impressa (quando solicitada), constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART (quando pertinente) e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1317/2015



2.3. Os Programas Ambientais que exijam ações programadas por tempo determinado, não coincidente com a vigência da licença de operação, devem ter seu Projeto Executivo revisto junto ao Ibama, sempre que necessário, explicitando a reprogramação das ações, adequação de metas e objetivos, devidamente acompanhadas de novo cronograma.

2.4. Realizar, sem prejuízo dos relatórios semestrais, seminário técnico com o órgão licenciador, com periodicidade anual, para discussão dos resultados dos programas ambientais, prevendo explanação por parte dos especialistas envolvidos.

2.5. Incorporar as recomendações contidas no Parecer 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA para realização das medidas de controle, monitoramento, mitigação e comunicação social previstas no Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte.

2.6. Em relação às atividades de reassentamento da população atingida:

- a) Executar revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos e moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu, conforme diretrizes aprovadas pelo Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, garantindo o acesso à dupla moradia a todos os atingidos que tenham direito.
- b) Implantar o RUC Pedral até novembro de 2016 e cumprir todas as etapas dos projetos de reassentamento urbano previstas para as famílias destinadas àquele RUC: pré-transferência, transferência e pós-transferência.
- c) Garantir a participação do Grupo de Acompanhamento do Pedral para consolidação do RUC Pedral.
- d) Implementar, até outubro de 2016, as obras de urbanização e relocação ou indenização dos moradores do bairro Jardim Independente II atingidos pelo enchimento do reservatório, de acordo com projeto e cronograma propostos pela Norte Energia e aprovados pela Agência Nacional de Águas (ANA) e IBAMA.

2.7. Iniciar, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Área Remanescente – RAR, o qual deverá ser mantido até que as famílias retomem suas condições de vida nas áreas remanescentes.

2.8. Efetuar o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Área Remanescente – RAR, de forma retroativa, pelo período transcorrido desde a data de assinatura do termo de opção por modalidade de tratamento.

2.9. Manter, para todos os reassentados, assistência técnica, social e ambiental (ATES), com período mínimo de 3 (três) anos.

2.10. No âmbito do Plano de Requalificação Urbana, a Norte Energia deve:

- a) Concluir a retirada das pontes João Coelho, Goldim Lins e ponte de madeira na foz do igarapé Ambé, até a conclusão do enchimento do reservatório Xingu;
- b) Concluir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as obras dos parques no entorno dos igarapés de Altamira; a reurbanização da orla de Altamira; e as obras de drenagem urbana associadas aos parques e à reurbanização da orla;
- c) Implantar, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), solução definitiva para disposição final dos resíduos sólidos que atenda à sede municipal de Anapu e à localidade de Belo Monte do Pontal;
- d) Apoiar a implantação de consórcio intermunicipal de resíduos sólidos que contemple os municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando solução ambiental e economicamente sustentável para disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- d) Prestar, pelo período de dois anos e de forma ininterrupta, assistência técnica aos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, visando a adequada operação das estações de tratamento de esgoto e dos aterros sanitários implantados pela Norte Energia.

2.11. Concluir, até 30/09/2016, a realização das ligações domiciliares à rede de esgoto da área urbana de Altamira.

A handwritten signature or set of initials in blue ink, located at the bottom left of the page.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1317/2015

2.12. Disponibilizar serviços de limpa-fossa e coleta de esgotos em tempo seco para saneamento ambiental de Altamira, até a conclusão das ligações domiciliares.

2.13. Disponibilizar suporte técnico e financeiro para a integral e adequada operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Altamira, até que a Prefeitura daquela municipalidade apresente condições para operá-lo de forma sustentável técnica e economicamente.

2.14. Em relação à qualidade de água:

- a) Realizar monitoramento diário em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios, considerando os seguintes parâmetros: OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, *E. Coli*, PH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura;
- b) Os resultados deste monitoramento devem ser remetidos para acompanhamento do Ibama;
- c) Realizar o manejo adaptativo dos compartimentos do reservatório, de modo a atender às demandas por usos múltiplos e a manutenção das condições de vida para biota aquática.

2.15. Continuar a execução do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na região dos bancos de areia (Tabuleiros do Embaubal), conforme as observações elencadas no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA.

2.16. No que tange à Volta Grande do Xingu, a Norte Energia deverá:

- a) Realizar os testes previstos para a implementação do Hidrograma de Consenso, com duração mínima de 6 (seis) anos a partir da instalação da plena capacidade de geração na casa de força principal, associado aos resultados do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu;
- b) Controlar as vazões da Volta Grande do Xingu sempre com o objetivo de mitigar impactos na qualidade da água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande.

2.17. Em relação à navegação:

- a) Operar, de forma ininterrupta, o Sistema de Transposição de Embarcações;
- b) Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório técnico independente com a avaliação da adequação dos equipamentos às embarcações utilizadas pelos moradores da Volta Grande do Xingu.

2.18. Implantar e proteger a Área de Preservação Permanente (APP) aprovada pelo Ibama.

- a) Apresentar, em 120 (cento e vinte) dias, Programa de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente dos reservatórios e do Canal.

2.19. No âmbito do resgate de fauna, durante o enchimento dos reservatórios Xingu e Intermediário:

- a) Encaminhar relatórios mensais, contendo as informações solicitadas pela Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015;
- b) Manter o resgate de fauna durante o período de rescaldo, até manifestação do Ibama autorizando a interrupção da atividade;
- c) Encaminhar para o CETAS da UHE Belo Monte todos os animais recebidos ou informados pelo Ibama na região do entorno do empreendimento.

2.20. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Terrestre:

- a) Manter as atividades de monitoramento executadas ao longo da instalação do empreendimento, por, no mínimo, dois anos após o enchimento dos reservatórios. A interrupção ou modificação na metodologia de qualquer atividade de monitoramento só poderá ser realizada após manifestação do Ibama;
- b) Apresentar a modelagem de ocorrência de espécies, conforme especificado no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA;
- c) Apresentar, nos relatórios de acompanhamento, análises comparativas com os dados de fases anteriores, pré-enchimento e enchimento;
- d) Apresentar avaliação consolidada dos impactos do empreendimento à fauna, e proposta de mitigação e/ou compensação de acordo com os resultados dos monitoramentos biológicos.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1317/2015



2.21. No âmbito do projeto de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento:

- a) Dar continuidade ao monitoramento da fauna atropelada, por meio de campanhas bimestrais, até a manifestação do Ibama autorizando a interrupção das atividades, a fim de avaliar a eficácia das medidas mitigadoras;
- b) Executar medidas de mitigação adicionais, caso identificado aumento da taxa de atropelamento de fauna silvestre.

2.22. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Aquática, a Norte Energia deve dar continuidade ao Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos, ao Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática e ao Projeto de Monitoramento de Crocodilianos, por, no mínimo, dois anos após o enchimento dos reservatórios, conforme especificado no Parecer 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA. As atividades de monitoramento somente poderão ser interrompidas após anuência do Ibama.

2.23. No âmbito do Programa de Conservação e Manejo de Quelônios, a Norte Energia deve dar continuidade às atividades do Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios e do Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte, a fim de mensurar e mitigar o impacto sobre a fauna de quelônios. Também devem ser apresentadas análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e enchimento.

2.24. No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável:

- a) Realizar seminário técnico aberto ao público da AID, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com participação de especialistas em pesca, para discutir os resultados dos monitoramentos e debater os impactos decorrentes da fase construtiva e de operação da UHE Belo Monte;
- b) Iniciar, em até 60 (sessenta) dias, projeto de assistência técnica de pesca, por período mínimo de 3 (três) anos, no trecho que sofrer alterações pela formação do reservatório Xingu e do Trecho de Vazão Reduzida; e
- c) Desenvolver projeto de assistência técnica de pesca destinado aos pescadores e ribeirinhos moradores da Reservas Extrativistas Riozinho do Anfrísio e Iriri, na região da Terra do Meio.

2.25. No âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna:

- a) Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Protocolo de Ação para as atividades de resgate e salvamento da ictiofauna para fase de operação do empreendimento, incluindo atividades a serem executadas em eventuais mortandades de peixes;
- b) Executar resgate de ictiofauna durante as atividades de comissionamento, nas paradas das Unidades Geradoras (programadas e emergenciais), e em outras atividades potencialmente impactantes à ictiofauna;
- c) Comunicar imediatamente aos órgãos competentes, incluindo a DILIC/IBAMA, quaisquer ocorrências de mortandade de peixes;
- d) Registrar, durante as atividades de resgate de ictiofauna, as medições dos seguintes parâmetros de qualidade de água: temperatura, oxigênio dissolvido e pH;
- e) No caso de resgate de espécies exóticas, os exemplares dessas espécies devem ser sacrificados, e não devolvidos ao corpo hídrico.

2.26. No âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais:

- a) Prover assistência técnica pelo período mínimo de 3 (três) anos após o repasse dos pacotes tecnológicos;
- b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta alternativa de ações de mitigação para o público que não aderir ao projeto.

2.27. No âmbito do Projeto de Implantação e Monitoramento de Mecanismo de Transposição de Peixes:

- a) Iniciar a operação do Sistema de Transposição de Peixes – STP – antes do período de migração reprodutiva da ictiofauna 2015/2016;

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1317/2015

b) Realizar avaliação de efetividade do STP, após os três primeiros ciclos hidrológicos, a partir dos dados de monitoramento oriundos dos Projetos de Monitoramento da Ictiofauna e de Implantação e Monitoramento de Mecanismo de Transposição de Peixes e encaminhar relatório ao Ibama.

2.28. Com relação à reposição florestal:

- a) Encaminhar, em 90 dias, o projeto de reposição florestal, utilizando as informações constantes no Relatório Final de Supressão;
- b) Considerar as Áreas de Preservação Permanente do reservatório, para plantio de espécies florestais para fins de geração de crédito de reposição florestal.

2.29. No âmbito do Programa de Desmatamento:

- a) Encaminhar o Relatório Final de Supressão após a finalização dos desmates autorizados para instalação do empreendimento;
- b) O quantitativo de área desmatada em APP deverá ser compensado com o plantio efetivo de espécies arbóreas em área equivalente, o qual poderá ser contabilizado para fins de cumprimento de reposição florestal.

2.30. No âmbito do Programa de Delineamento do Mercado Madeireiro:

- a) Destinar 100% do volume aproveitável das espécies protegidas na forma de produto florestal processado, por meio de doação ou utilização interna, devendo priorizar os usos que proporcionem melhor valor agregado;
- b) Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, planejamento que contemple a destinação de todas as classes de produtos florestais determinados no Plano Operacional de Supressão (tora, mourão, lenha e resíduos grossos) considerando as especificidades de cada categoria; e
- c) Otimizar a utilização interna dos produtos florestais oriundos da supressão para o uso nas obras de infraestrutura e montagem, bem como em outros programas ambientais do PBA que demandem qualquer tipo de consumo madeireiro.

2.31. No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:

- a) Observar os projetos executivos para todas as áreas contempladas no Programa;
- b) Priorizar o plantio de espécies arbóreas nativas, com sementes e mudas oriundas do resgate de flora e aquelas identificadas como ameaçadas de extinção ou espécies protegidas;

2.32. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) **MS/SVS** - elaborar e encaminhar à SVS/MS, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Ação de Malária Complementar a ser executado por mais 05 (cinco) anos. O PACM complementar deverá ser realizado em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial n.º 60/2015 e Portaria SVS/MS n.º 1/2014;
- b) **IPHAN** – dar continuidade à implantação do Programa de Resgate e Salvamento Arqueológico, observando prazos e orientações estabelecidas pelo do IPHAN;
- c) **FUNAI** – dar continuidade à implantação dos planos e programas integrantes do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental (PBA-CI), observando as recomendações da Funai para complementação e adequação das medidas, bem como os prazos e orientações estabelecidas por aquela Fundação.

2.33. Dar apoio operacional à fiscalização para coibir ilícitos ambientais na área de influência do empreendimento, tais como desmatamento e exploração ilegal de madeira, tráfico de animais silvestres e pesca predatória.

2.34. Cumprir as obrigações relativas à Compensação Ambiental, previstas no art. 36 da Lei 9.985/2000, a partir da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal. O Grau de Impacto do empreendimento é de 0,5%, e o valor da Compensação Ambiental foi estipulado em R\$ 126.325.793,01 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Processo	Empreendimento		
02001.001848/2006-75	UHE BELO MONTE		
Destinatário:	José de Anchieta		
Empreendedor:	Norte Energia S.A.	CNPJ:	12.300.288/0001-07
Cargo:	Diretor Socioambiental		
Nº DE FAX:	(61) 3429-6246	DATA:	23/11/2015
Número de páginas incluindo esta:			

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que a Portaria Interministerial nº 812/2015, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Operação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	615.618,93	+	11.794.073,37	+	518.305,32

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	8
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	15.349
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	1.349,75
E = Nº de técnicos que viajaram	8
F = Nº de viagens necessárias	48
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	615.618,93
Valor da Análise	12.927.997,62
Valor da Licença (Prévia, de Instalação ou de Operação)	60.780,64
Valor das Notas Técnicas de Consultores Externos (se houver)	
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença _____)	12.988.778,26

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para a Coordenação de Energia Hidrelétrica para a liberação da Licença _____.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 – ramal 1292 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

RELATÓRIO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO - RPL

Origem: Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assunto: UHE Belo Monte
Empreendedor: Norte Energia S.A.
Processo Administrativo nº 02001.001848/2006-75

Introdução

1. O presente Relatório do Processo de Licenciamento – RPL do empreendimento denominado UHE Belo Monte foi elaborado com o objetivo de subsidiar os integrantes da Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais¹, em sua deliberação sobre pedido de licença de operação da citada hidrelétrica, apresentada pela Norte Energia S.A. – NESA, em 14 de julho de 2015, por meio da CE 0211/2015-DS.
2. Vale ressaltar que a Norte Energia, concessionária responsável pelo empreendimento, é detentora da Licença de Instalação nº 795/2011, de 01 de junho de 2011, emitida com base na Licença Prévia nº 342/2010, de 01 de fevereiro de 2010.
3. O presente Relatório está estruturado da seguinte forma: caracterização do projeto; evolução das discussões técnicas; atendimento das pendências apontadas pelo Ofício nº 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA; manifestação dos órgãos envolvidos e conclusão.

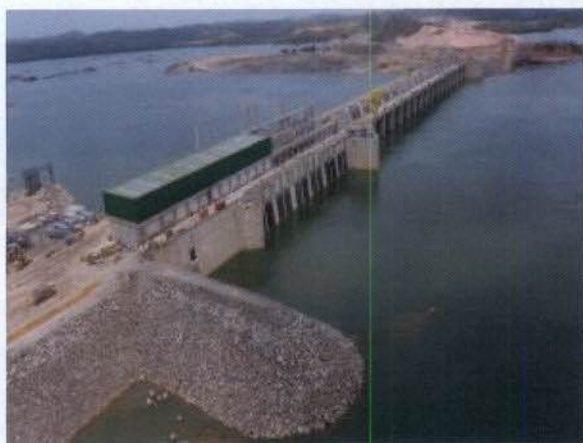
I. Caracterização do Projeto

4. A Usina Hidrelétrica – UHE Belo Monte, em implantação no rio Xingu, no Estado do Pará, possui capacidade instalada de 11.233,1 MW e energia firme média de 4.571 MW.6. O empreendimento contempla um barramento principal, no rio Xingu, mais especificamente no Sítio

¹ cf. artigos 1º e 4º, da Instrução Normativa Ibama nº 11, de 22 de novembro de 2010.

Pimental (cerca de 40 km a jusante da cidade de Altamira), que, após o fechamento de suas comportas, será responsável pela formação do Reservatório do Xingu, ocupando a calha do rio. As águas acumuladas no Reservatório Xingú serão derivadas por um canal, escavado na margem esquerda do rio, e passarão pelo Reservatório Intermediário até alcançarem a Casa de Força Principal, no denominado Sítio Belo Monte, localizado a cerca de 9,5 km a jusante da vila de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu.

Fotos 01 e 02: Barragem no Sítio Pimental e barragem no Sítio Belo Monte.



5. O empreendimento contempla um barramento principal, no rio Xingu, mais especificamente no Sítio Pimental (cerca de 40 km a jusante da cidade de Altamira), que, após o fechamento de suas comportas, será responsável pela formação do Reservatório do Xingu, ocupando a calha do rio. As águas acumuladas no Reservatório Xingú serão derivadas por um canal, escavado na margem esquerda do rio, e passarão pelo Reservatório Intermediário até alcançarem a Casa de Força Principal, no denominado Sítio Belo Monte, localizado a cerca de 9,5 km a jusante da vila de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu.

Fotos 03 e 04: Canal de derivação e vista do Sistema de Transposição de Peixes – Sítio Pimental



11 2

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '2'.

6. Desta forma, o aproveitamento hidrelétrico pelo projeto de Belo Monte formará dois reservatórios e um trecho de vazão reduzida de cerca de 100 km de extensão no rio Xingu, a jusante do barramento do Sítio Pimental, trecho conhecido como Volta Grande do Xingu.



7. Os referidos reservatórios ocuparão área de 516 km², conforme exposto na tabela 01 a seguir:

Tabela 01 – Área dos reservatórios a serem formados.

Reservatórios	Área do Reservatório (km ²)	Área do Reservatório (ha)
Xingu	386	38.600
Intermediário	130	13.000
Total	516	51.600

8. Cabe observar que o cronograma construtivo de Belo Monte previu o início da operação comercial da usina para 2015 e a conclusão das obras de instalação para 2019, incluindo o término da construção de estruturas e a montagem eletromecânica das unidades geradoras. Assim, substancial parte dos impactos previstos no EIA/RIMA da UHE Belo Monte encontram-se equacionados na presente etapa, valendo citar, dentre esses: impactos associados à etapa de planejamento, à fase de desenvolvimento de estudos, ao processo de divulgação do empreendimento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 3

e realização de serviços de campo, mobilização e contratação de mão de obra, aquisição de imóveis para infraestrutura de apoio, construção de estradas, vilas residenciais, pátios, canteiros, acampamentos, alojamentos, postos de combustível, linhas de transmissão para atendimento das obras, dragagem e instalação do porto (EIA da UHE Belo Monte, volume 29).

9. Por sua vez, os impactos associados às operações do canteiro de obras, dos alojamentos e das vilas residenciais terão continuidade até 2019, embora com tendência de redução até o final da desmobilização da infraestrutura de apoio e mão de obra.

II. Evolução das questões técnicas do processo de licenciamento ambiental

10. O processo administrativo de licenciamento da UHE Belo Monte tramita no Ibama desde fevereiro de 2006. A viabilidade ambiental do projeto foi atestada, pelo Instituto, com base em Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e materializada por meio da Licença Prévia nº 342/2010, de 1º fevereiro de 2010. A implantação do empreendimento, por sua vez, foi autorizada por meio da Licença de Instalação nº 795, de 1º de junho de 2011.

11. Atualmente o processo é formado por 83 volumes (16.147 folhas), integralmente disponíveis para consulta ao público no *site* do Ibama na *internet*². O histórico detalhado, com a relação de todos os atos e documentos integrantes do processo, pode ser consultado no Parecer Técnico nº 114/2009 (fls. 2.249 a 2.417 – volume 13), no Parecer Técnico nº 52/2011 (fls. 4.581 a 4.707 – volume 25) e no RPL que subsidiou a emissão da Licença de Instalação nº 795/2011 (fls. 4873 e seguintes – volume 26).

12. De acordo com a exigência estabelecida na condicionante nº 2.2 da LI 795/2011, a Norte Energia apresentou 7 Relatórios Semestrais, nos quais informou as ações desenvolvidas no âmbito dos 105 Programas e Projetos ambientais executados em função da implementação do empreendimento.

13. O 7º Relatório, caracterizado como Relatório Final Consolidado, e as complementações encaminhadas em julho de 2015, por meio da CE 205/2015-DS foram a base para a avaliação do requerimento de Licença de Operação - LO apresentado pela Norte Energia.

14. A fase de implantação do empreendimento trouxe, para o Ibama, uma demanda extraordinária e exigiu do Instituto a disponibilização de uma equipe exclusiva e permanente para acompanhar a implantação dos programas ambientais e o cumprimento de condicionantes da LI 795/2011.

15. Este processo de acompanhamento resultou na emissão de 220 documentos técnicos, no período entre 2011 e 2015, sendo 74 Pareceres Técnicos e 146 Notas Técnicas. Cabe destacar, ainda, que todos os relatórios semestrais de implantação do empreendimento foram analisados pelos seguintes Pareceres Técnicos: 143/2011; 168/2012; 4933/2013; 7802/2013; 1553/2014; 5036/2014; 286/2015 e 415/2015.

16. Adicionalmente, foram realizadas mais de 48 vistorias técnicas pelo Ibama na área de inserção do empreendimento. Além dessas 48 vistorias, registradas pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, outras vistorias foram realizadas pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBBFlo), Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), Superintendência do Ibama no Estado do Pará e Gerência Executiva do Ibama em Santarém

17. Além dessas atividades, houve a realização de 05 seminários técnicos para discussão dos já

² in www.ibama.gov.br/licenciamento.



mencionados relatórios semestrais, antes da conclusão da análise técnica do Ibama. Os seminários contaram com a participação do órgão licenciador, do empreendedor, dos órgãos envolvidos (Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Ministério da Saúde e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), além de representantes de outros órgãos das diferentes esferas de governo (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Planejamento). Foram também realizados dois seminários técnicos para discussão (i) de impactos sobre a ictiofauna e a pesca, e (ii) movimentação, controle e destinação da madeira gerada pelo desmatamento da área dos reservatórios.

18. Ao longo da fase de instalação (54 meses), o Ibama registrou a evolução da performance dos programas ambientais. A tabela 2 apresenta os estágios de implementação do Projeto Básico Ambiental ao longo da instalação.

Tabela 2: Evolução da implantação do PBA – UHE Belo Monte

Relatório	Avaliação do Ibama	Total de Programas Avaliados	Estágio de implantação dos programas ambientais UHE Belo Monte		
			Adequados	Ajustes ou adequações	Pendência
1º	PAR. Nº 143/2011	93 Programas	15%	19%	66%
2º	PAR. Nº 168/2012	86 programas	49%	46%	5%
3º	PAR. Nº 4933/2013	89 programas	56%	36%	8%
4º	PAR. Nº 7244/2013	76 programas	86%	12%	2%
5º	PAR. Nº 1553/2014 e 2586/2014	82 programas	74%	22%	4%
6º	PAR. Nº 5036/2014, 286/2015 e 415/2015	79 programas	80%	15%	5%
7º (Final Consolidado)	PAR. Nº 3622/2015 e 76/2015 NLA/MG	99	82%	6%	12 % (10% de impeditivos)

5

19. Em fevereiro de 2015, juntamente com a entrega do Relatório Final Consolidado, a Norte Energia requereu a emissão da licença de operação para a UHE Belo Monte. Com a apresentação do pedido de concessão da licença, o Ibama consultou todos os órgãos envolvidos no processo, em suas respectivas áreas de atuação, sobre o andamento dos programas e a execução das condicionantes impostas nas fases anteriores

20. No mês de junho de 2015, após requerimento da Norte Energia para reabertura do prazo legal para análise do pedido de licença de operação, o Ibama consultou novamente os órgãos envolvidos, para que pudessem apresentar as suas considerações, nos termos e prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 060/2015.

21. O Parecer Técnico nº 02001.003622/2015-08, de 10 de setembro de 2015, avaliou cada um dos 99 programas ambientais executados, pela Norte Energia durante a vigência da licença de instalação. Ainda que tenha constatado a melhoria da performance do empreendedor no atendimento das exigências do licenciamento, o referido parecer identificou 12 pendências impeditivas para emissão da licença de operação.

22. Diante dessa constatação e em que pese a Norte Energia ter planejado o início do enchimento do reservatório para o mês de setembro de 2015, o Instituto não acolheu o requerimento de licença. O Parecer Técnico nº 02001.003622/2015-08 foi acolhido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental e encaminhado à Norte Energia, por meio do Ofício nº 02001.010573/2015-51, de 22 de setembro de 2015.

23. Desde então, o empreendedor protocolou documentos complementares, no intuito de reportar as medidas adotadas para sanar as pendências apontadas. Ressalta-se que, neste intervalo de tempo, o Ibama acompanhou e inspecionou *in loco* o andamento das providências adotadas pela Norte Energia.

III. Atendimento das pendências apontadas pelo Ofício nº 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA

24. Tomando-se como parâmetro as 12 pendências impeditivas para emissão da LO, apontadas no Parecer Técnico nº 02001.003622/2015-08, o presente Relatório fará a apresentação das medidas adotadas, pelo empreendedor, para sanar os problemas que justificaram o indeferimento do seu pedido de licença.



I. Concluir as obras de recomposição das 12 interferências em acessos existentes, identificadas no âmbito do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (área rural). Encaminhar relatório ao Ibama com mapa de localização das interferências, descrição das obras realizadas, e registro fotográfico.

25. A documentação solicitada foi encaminhada pela Norte Energia, por meio da CE 0375/2015-DF, de 22 de outubro de 2015. A Nota Técnica Ibama nº 02001.002011/2015-34, de 03 de novembro de 2015, registra a conclusão dos acessos, de modo a permitir o deslocamento de produtores e dos moradores da área rural do entorno dos futuros reservatórios. O Ibama vistoriou os acessos e verificou que parte das obras foi executada na futura área de preservação permanente – APP dos reservatórios. Isso faz com que o licenciamento exija para o momento de composição da Área de Preservação Permanente, que ocorrerá após a formação dos reservatórios, avaliação quanto os benefícios de nova realocação dos acessos. De todo modo, o potencial impacto de isolamento de propriedades pela formação do reservatório encontra-se mitigado, permitindo o enchimento do reservatório. Portanto, em relação à recomposição dos acessos viários na área rural, o empreendimento se encontra apto para o início do enchimento.

II. Concluir as obras de implantação das 08 (oito) pontes e 02 (duas) passarelas previstas para adequação do sistema viário de Altamira. Encaminhar relatório ao Ibama com mapa de localização das interferências, descrição das obras realizadas, e registro fotográfico.

26. As informações requeridas foram apresentadas por meio da CE 347/2015, de 25 de setembro de 2015, complementada por meio da CE 375/2015, de 22 de outubro de 2015. A análise das medidas adotadas pelo empreendedor foi realizada pelas Notas Técnicas 02001.001885/2015-74 COHID/IBAMA e 02001.002011/2015-34 COHID/IBAMA. O Ibama vistoriou todas as estruturas e constatou que todas se encontram aptas para utilização.

27. As referidas pontes e passarelas fazem parte da adequação do sistema viário de Altamira, conforme o Projeto Orla, discutido pela Norte Energia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Altamira. Registramos, ainda, que, em audiência da Presidente do Ibama com o Prefeito de Altamira, realizada no dia 06 de novembro de 2015, o Prefeito manifestou insatisfação com a nova configuração do sistema viário na "Rua da Peixaria". De acordo com o Prefeito, a supressão da referida via ("Rua da Peixaria"), decorrência da formação do reservatório, exigirá que os moradores locais percorram uma distância maior para acessar a principal via de saída do bairro.

28. Neste ponto, é importante esclarecer que não há risco de a população ficar isolada, sem acesso ao restante da cidade. Portanto, também em relação às áreas urbanas não há impedimento para o enchimento do reservatório. Ainda assim, em respeito à demanda manifestada pela municipalidade de Altamira, a Diretoria de Licenciamento Ambiental solicitou que o Município formalize a sua reclamação, especificando os problemas que poderão decorrer da supressão da via. Depois, a Norte Energia será instada a avaliar a demanda e, se necessário, a apresentar soluções para a adequação do sistema viário naquela localidade.

IGARAPÉ ALTAMIRA



Foto 05: Ponte Coronel José Porfírio



Foto 06: Ponte Rua João Coelho



Foto 07: Ponte Rua Goldim Lins



Foto 08: Ponte Rodovia Transamazônica (Altamira)

IGARAPÉ AMBÉ



Foto 09: Ponte Rodovia Ernesto Alcioly



Foto 10: Ponte Rodovia Transamazônica (Ambé)

IGARAPÉ PANELAS



Foto 11: Ponte Avenida Tancredo Neves

10
8
[Signature]

III. Concluir as obras de saneamento nas localidades Ressaca e Garimpo do Galo, de forma a atender o estabelecido pelo Ibama por meio do Ofício 02001.006858/2014-15 DILIC/IBAMA. Encaminhar relatório ao Ibama com descrição e registro fotográfico das obras executadas.

29. A Nota Técnica 02001.01885/2015-74 COHID/IBAMA avaliou o material comprobatório apresentado pela Norte Energia, por meio da CE nº 348/2015, também de 25 de setembro de 2015. Todas as obras de saneamento exigidas pelo licenciamento nas referidas localidades foram concluídas e também neste quesito o empreendimento entra-se apto para o início do enchimento dos reservatórios. Cabe também informar que para a etapa de operação o Ibama estabeleceu nova obrigação no licenciamento ambiental para o custeio e acompanhamento da operação das estruturas de saneamento nestas localidades, como medida adicional às ações de gerenciamento integrado da Volta Grande do Xingu.

IV. Comprovar que o sistema de abastecimento de água (captação superficial) nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal encontra-se em operação para atendimento da população local.

30. O relatório comprobatório foi apresentado pela Norte Energia no mesmo documento – CE nº 348/2015, de 25 de setembro de 2015. A Nota Técnica 02001.01885/2015-74 COHID/IBAMA, de 08 de outubro de 2015, avaliou as informações apresentadas e concluiu que este item foi atendido. O abastecimento de água nestas localidades foi previsto no licenciamento com caráter compensatório, visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores destas duas localidades.

31. Durante o acompanhamento da Licença de Instalação 795/2011 o Ibama solicitou adequações no sistema de captação, com preocupação em reduzir os custos de operação. As adequações não estão diretamente relacionadas com o início do enchimento, mas ainda assim o Ibama exigiu a sua conclusão. A demanda foi atendida pela Norte Energia.

V. Apresentar cronograma e metas para operação do sistema de esgotamento sanitário de Altamira. As metas deverão considerar os dados da Modelagem Matemática de Qualidade da Água dos Igarapés de Altamira apresentada pela Norte Energia, por meio da correspondência NE- 581/2011-DS, que concluiu que o tratamento de 50% do esgoto proporcionará melhorias significativas na qualidade da água dos três igarapés (Altamira, Ambé e Panelas).

32. De início cabe esclarecer que a proposta para implantação do esgotamento sanitário na cidade de Altamira fora apresentada como medida mitigadora no Estudo de Impacto Ambiental – EIA com objetivo de promover redução de cargas pontuais de fósforo, e o controle das cargas difusas também com objetivo de reduzir o aporte de nutrientes nos reservatórios da UHE Belo Monte, conforme expresso no Programa de Intervenção em Altamira (EIA, Volume 33, item 12.10.1).

  9


33. Com base no EIA, o Ibama estabeleceu, no momento de concessão da Licença Prévia nº 342/2010, obrigação para que o empreendedor incluísse o **início** das obras de saneamento básico em Vitória do Xingu e Altamira dentre as ações antecipatórias previstas (condicionante nº 2.9, item II).

34. Em 2011, já no âmbito das discussões sobre o Projeto Básico Ambiental e das medidas que deveriam constar como condicionantes da licença de instalação, a Norte Energia apresentou previsões dos efeitos da carga orgânica nos igarapés da área urbana de Altamira. O referido prognóstico foi apresentado com base em modelagem de qualidade de água, que adotou as seguintes premissas:

Modelagem Matemática apresentada em atendimento à condicionante 2.5 da LP (correspondência NE 62/2011-DS, protocolado em 21/03/2011)

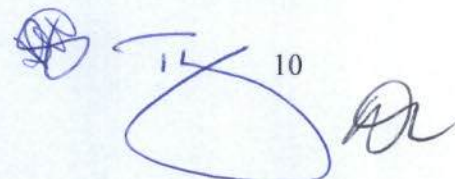
Para o cálculo das cargas de esgotos sanitários foram feitas as seguintes considerações:

- A população total de Altamira é de 85.000 habitantes.
- 80% da população lança esgoto diretamente nos igarapés.
- O volume de esgoto lançado é de 150 litros/hab/dia.
- A concentração de oxigênio dissolvido do esgoto lançado é nula.
- A concentração de amônia é de 35 mg/L.
- A concentração de nitrogênio total é de 50 mg/L.
- A concentração de fósforo dissolvido total é de 15 mg/L.
- A carga de DBO do esgoto é de 54 g/hab/dia.

35. Naquela oportunidade, o resultado da modelagem indicou um cenário em que a remoção da carga de 50% do esgoto promoveria melhoria da qualidade da água nos três Igarapés.

36. Desta forma, o Ibama avaliou e aprovou o Projeto de Saneamento apresentado no âmbito do Programa de Intervenção em Altamira (PBA da UHE Belo Monte, volume III, tomo I, pg 132). Adicionalmente, para controlar e cobrar a implementação deste projeto o Ibama estabeleceu, por meio da condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 795/2011, os marcos para início e conclusão da implantação do saneamento básico para a cidade de Altamira, a saber: 25/07/2011 (início) e 25/07/2014 (término).

37. O Projeto Básico do sistema de saneamento foi elaborado por empresa contratada pela Norte Energia e disponibilizado para análise e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Altamira. O

 10

Sistema é composto por: 200 km de rede coletora; 10,8 km de coletores tronco e condutos forçados; 13 estações elevatórias de esgoto (EEE); 12,8 km de linhas de recalque de esgoto bruto; uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (tratamento em nível terciário em atendimento à Resolução ANA nº 48/2011); uma estação elevatória de efluente tratado; 17,3 km de ramais de ligação extradomiciliares; emissário final.

38. As obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) na área urbana de Altamira foram concluídas pela Norte Energia em dezembro de 2014. O Parecer 02001.003622/2015-08, de 10 de setembro de 2015, avaliou o relatório consolidado de implantação do PBA e apresenta as seguintes considerações:

"Cumpre informar que **foram registrados** ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte **atrasos para início e término das obras do Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e do Aterro Sanitário**. A Norte Energia informou que somente após firmar o Termo de Compromisso com a COSANPA para a elaboração dos projetos (SAA e SES) foi possível dar andamento às obras. Segundo o empreendedor, esse processo não evoluiu conforme o planejado, o que prejudicou o prazo previsto para conclusão das obras. Foi destacado ainda pelo empreendedor que o período eleitoral e o período de chuvas, assim como o retardo na emissão do alvará de obras, também contribuíram para a alteração da data de entrega das obras.

Atualmente o que se vê é uma grande dificuldade da Norte Energia em realizar o repasse das obras à Prefeitura Municipal de Altamira (PMA) para a devida operação dos sistemas implantados." (fls.50)

39. Especificamente em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o parecer destaca mais adiante:

"Já os SAA e SES também não foram repassados formalmente à PMA. No caso do SES, **a Norte Energia contratou uma empresa para operar o sistema de forma temporária** até que a PMA ou COSANPA assumam a responsabilidade pela operação do sistema.

Foi relatado junto ao 7º RC que em 26 de novembro de 2014 a Prefeitura Municipal de Altamira informou que as estruturas que compõem os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão ser, inquestionavelmente, de patrimônio do Município.

Também informou que a prefeitura havia contratado a empresa CONCREMAT Engenharia e Consultoria para realizar os testes de funcionalidade dos sistemas, assim como atestar a conclusão de todos os seus equipamentos. Com relação à operação dos sistemas, informou que nova discussão será realizada para sua definição. A Norte Energia relatou também que até o período coberto pelo 7º RC (julho a dezembro de 2014) a prefeitura não havia enviado representante da empresa CONCREMAT Engenharia e Consultoria para acompanhamento e realização das atividades de testes e comissionamentos dos SAA e SES.

Já por meio da correspondência CE 0205/2015-DS, que contém informações atualizadas do andamento dos programas ambientais do PBA da UHE Belo Monte, a Norte Energia registrou o seguinte histórico da questão de repasse da infraestrutura de saneamento (água e esgoto) à PMA:

■ Em 04 de fevereiro de 2015, houve reunião entre a Prefeitura Municipal de Altamira e a COSANPA tendo, a primeira, se manifestado favoravelmente à assunção da operação dos sistemas pela segunda, desde que melhorasse sua estrutura operacional. Na oportunidade, COSANPA e Prefeitura **concordaram ainda quanto às ligações intradomiciliares desde que as mesmas fossem custeadas pela Norte Energia**. Na mesma data, a COSANPA reuniu-se com a Norte Energia relatando o primeiro evento;

■ Em 27 de fevereiro de 2015, a COSANPA, por meio do Ofício nº 080-P/2015, informou à Prefeitura Municipal de Altamira sobre a conclusão das obras executadas pela Norte Energia e **solicitou autorização para a verificação das funcionalidades do sistema**. Em 30/03/2015, a Prefeitura **autorizou a realização dos testes pela COSANPA** por meio do Ofício 059/2015/GAB/ ATM;

■ Em 29 de maio, houve nova reunião entre a Norte Energia e a COSANPA tendo-se decidido que **esta última receberia os sistemas e, em contra partida, a Norte Energia arcaria com os custos das ligações intradomiciliares das famílias de baixa renda**;

■ Em 16/06/2015, foi protocolado junto à Norte Energia o Ofício nº 087/2015/GAB/ATM, por meio do qual a Prefeitura Municipal de Altamira **manifestou interesse em receber e operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**; e

■ Em 25/06/2015, foi realizada reunião entre Norte Energia e Prefeitura Municipal de Altamira na qual a **Município informou sobre a assunção dos sistemas de água**

e esgoto, bem como sobre a execução das ligações intradomiciliares. De modo a viabilizar a assunção e operação dos sistemas de saneamento e execução das ligações intradomiciliares pelo Poder Público Municipal, foi deliberada a celebração de um Termo de Cooperação por meio do qual, em uma primeira etapa, a Norte Energia custeará equipes técnicas e veículos.

Neste sentido, conforme informações registradas junto a correspondência CE 0205/2015-DS, **ainda continua o impasse para o repasse da infraestrutura de saneamento implantada pela NE à PMA.**

A NE relatou no 7º RC que entende que o repasse dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de disposição de resíduos sólidos para a gestão pública, não dependem exclusivamente da ingerência da Norte Energia, e sim de interações e acordos entre os diferentes atores institucionais envolvidos.

Sobre o Sistema de Esgotamento Sanitário preocupa ainda a execução das ligações domiciliares, já que a qualidade da água dos igarapés de Altamira (Painéis, Altamira e Ámbé) está relacionada ao devido tratamento de esgoto da população de Altamira. O enchimento do Reservatório do Xingu tende a agravar a situação, já que deverá criar ambientes lênticos próximos à foz dos igarapés. Representantes da NE informaram estar realizando as ligações domiciliares, porém esta informação não se encontra formalizada junto ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte. Neste sentido, também segue o impasse da execução das ligações domiciliares." (fls52)

40. Assim, se considerássemos exclusivamente a exigência de implantação expressa no texto da condicionante 2.10 da LI 795/2011 e o Projeto de Saneamento apresentado como parte do Programa de Intervenções em Altamira (PBA da UHE Belo Monte, volume III, tomo I, pg 132), as obrigações do empreendedor restariam cumpridas.

41. Contudo, para a efetiva coleta e direcionamento do esgoto para o tratamento e disposição final, eliminando o lançamento do esgoto *in natura* nos cursos d'água, há necessidade de realizar as ligações dos imóveis à rede construída. A Norte Energia não programou a ligação das unidades por entender que tal responsabilidade recairia para o responsável pela operação do sistema.



42. Com efeito, verifica-se que o tema das ligações das unidades ao SES consta das tratativas celebradas entre Norte Energia, Prefeitura Municipal e COSANPA para concretização do repasse do sistema. Após o impasse na entrega do sistema, a Norte Energia propôs arcar com os custos de apenas uma parte – apenas para famílias de baixa renda, desde que executada pela futura operadora do sistema. Atualmente, porém, a Norte Energia já admitiu assumir a realização das ligações e celebrou convênio com a Prefeitura Municipal de Altamira para fazê-las.

43. A principal preocupação do Ibama é assegurar funcionalidade ao Sistema de Esgotamento Sanitário disponibilizado para o Município de Altamira, o qual foi recomendado como medida necessária para melhoria da qualidade ambiental tanto da área urbana daquele município quanto dos reservatórios da UHE Belo Monte.

44. Em correspondência de 20 de novembro de 2015 (CE 0419/2015), a Norte Energia informa que iniciou os trabalhos de ligação dos 17.000 imóveis de Altamira, dos quais 15.000 já foram cadastrados. **Informa ainda que o prazo previsto para conclusão dos serviços é de 12 (doze) meses.**

45. A empresa afirma que avaliou parâmetros de OD, DBO, Nitrogênio Total, Fósforo Total e E. Coli, com base em amostras colhidas em 2015. Com base nos resultados obtidos, conclui que "as cargas afluentes ao Xingu não possuem potencial de causar problemas à qualidade atual e à que terá o futuro reservatório Xingu, mesmo no período de transição correspondente à gradual efetivação das ligações de esgotos intradomiciliares".

46. O documento destaca que as premissas de lançamento de carga orgânica nos Igarapés adotadas para a modelagem realizada em 2011 (80% da população lançando esgotos diretamente nos igarapés) não se mostraram realistas frente aos dados levantados com a implantação do PBA, razão pela qual tais premissas devem ser readequadas.

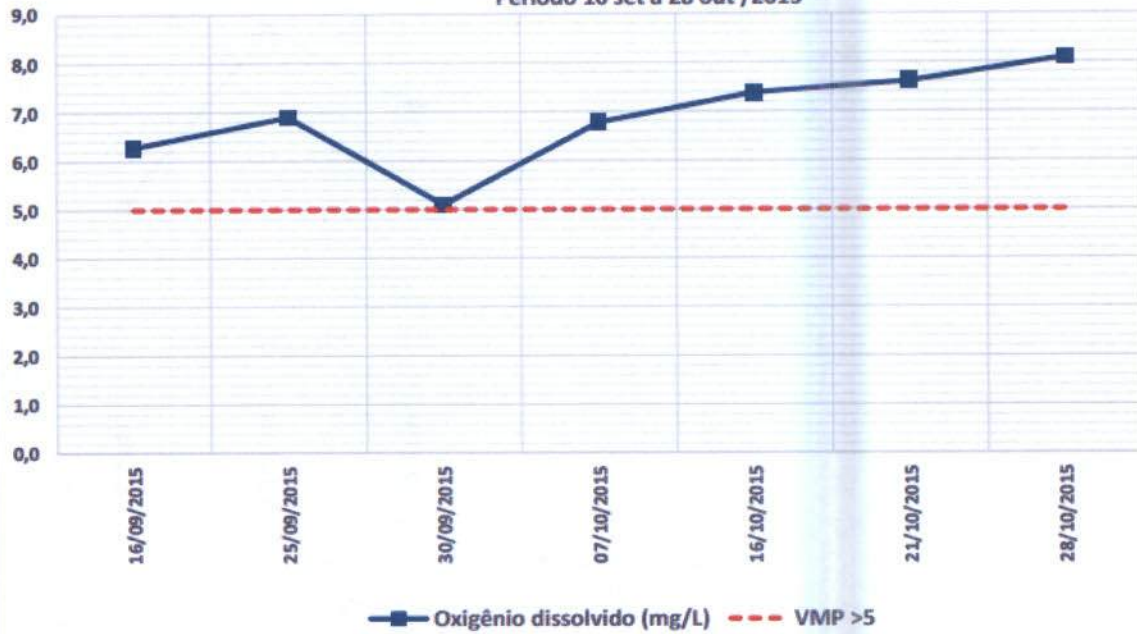
47. A Norte Energia apresentou nova simulação da qualidade da água, inserindo dados medidos em campo e informações atualizadas sobre a distribuição de cargas. Apresentou também comparação com os resultados prognosticados na modelagem de 2011.

48. A empresa avalia que as medidas já adotadas no âmbito do Programa de Intervenção em Altamira, especialmente a relocação da população que habitava as palafitas e as intervenções nos igarapés "resultaram na redução da carga orgânica lançada diretamente nos igarapés, e o refinamento destes cálculos resultou em um lançamento de carga inferior ao que havia sido estimado em 2011", o que é "corroborado pelos resultados comparativos de DBO observados nos igarapés para os períodos de seca e cheia de 2012 e 2015, que apontam tendência de melhoria para este parâmetro".

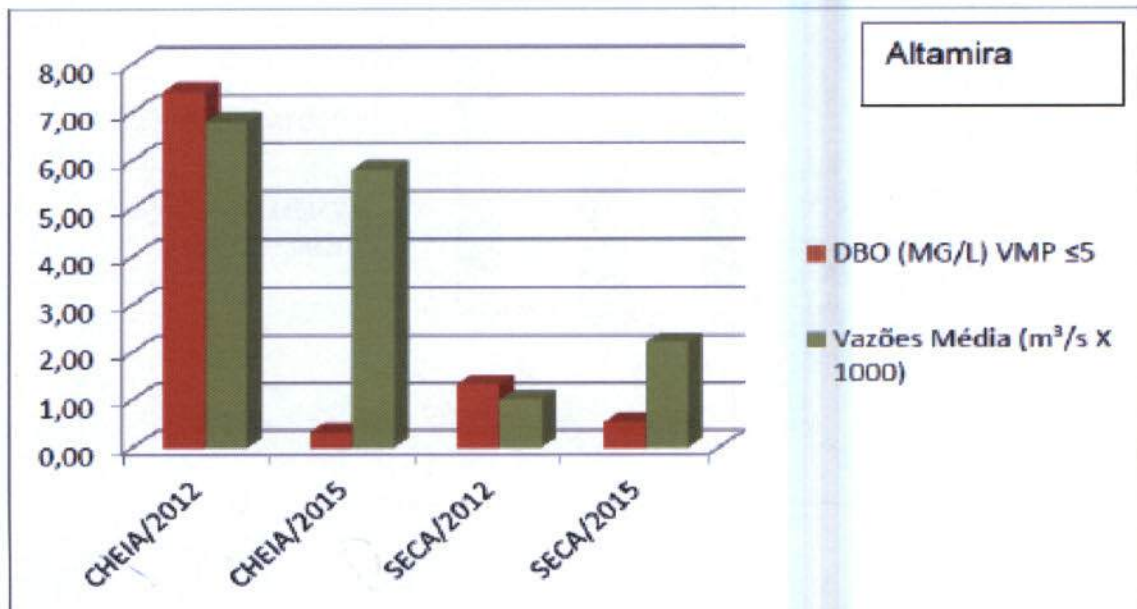
49. Os dados da concentração de oxigênio dissolvido obtidos para os Igarapés Altamira, Ambé e Panela, no período de setembro a outubro de 2015, bem como os dados comparativos de DBO entre 2012 e 2015 nos igarapés são apresentados nos 06 gráficos a seguir.

14

**Monitoramento Semanal
 Igarapé Altamira (ALT-J)**
 Período 16 set a 28 out /2015



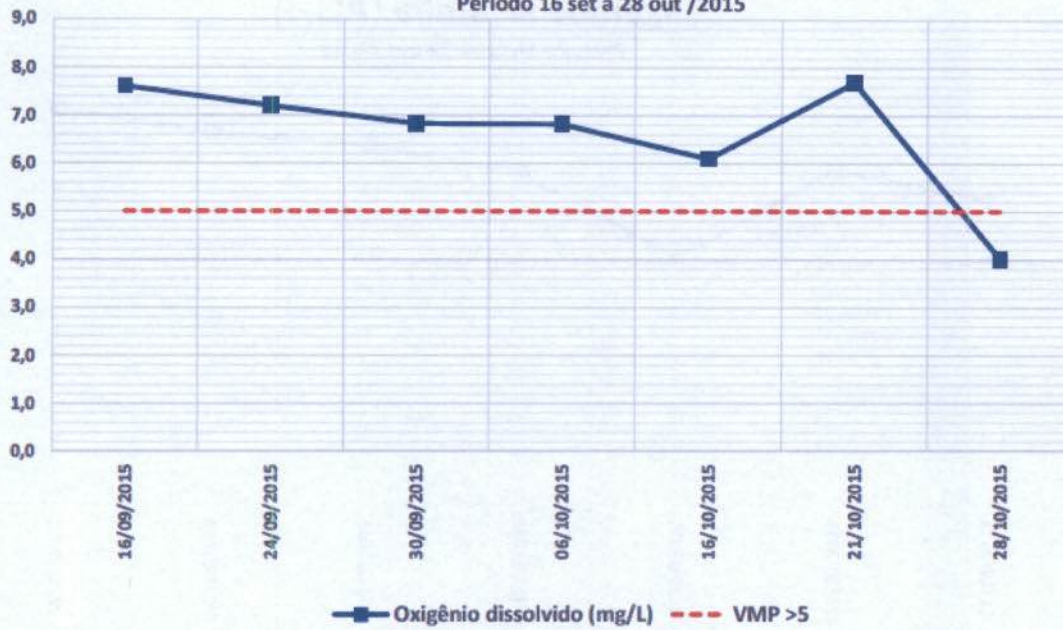
Quantidade comparativa de DBO observada no Igarapé Altamira nos períodos de seca e cheia de 2012 e 2015.



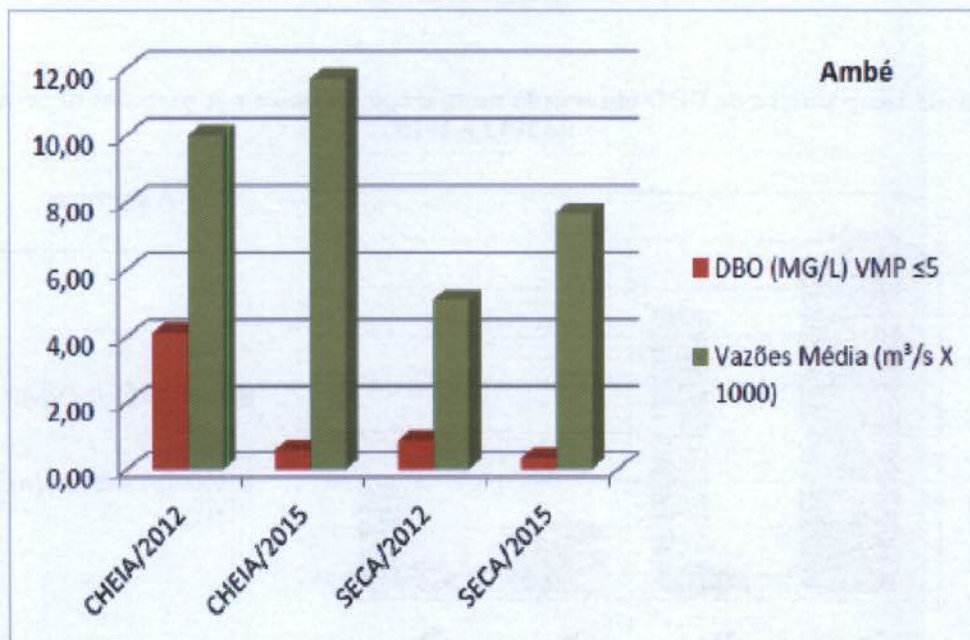
(Handwritten signatures and initials)

Monitoramento Semanal Igarapé Ambé (AMB-J)

Período 16 set a 28 out /2015



Quantidade comparativa de DBO observada no Igarapé Ambé nos períodos de seca e cheia de 2012 e 2015.



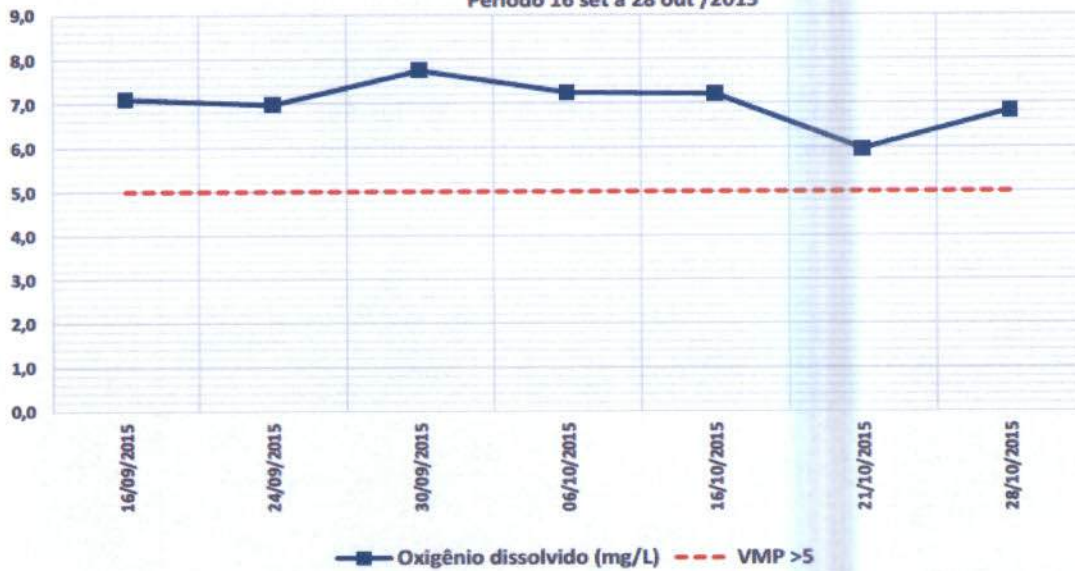
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

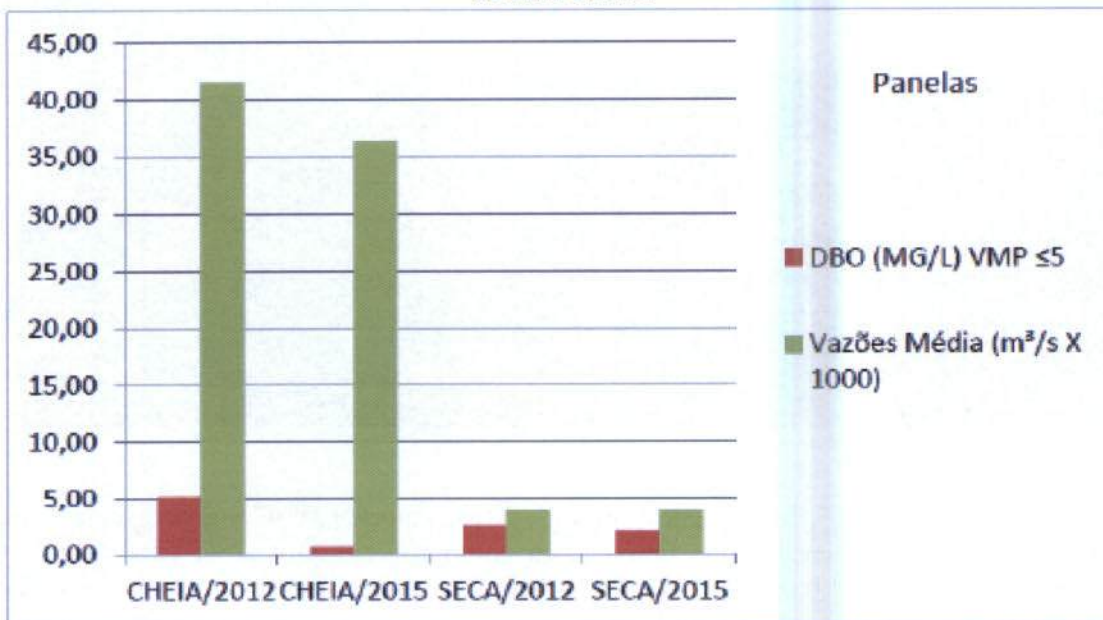
[Handwritten signature]

Monitoramento Semanal Igarapé Panelas (PAN-J)

Período 16 set a 28 out /2015



Quantidade comparativa de DBO observada no Igarapé Panelas nos períodos de seca e cheia de 2012 e 2015.

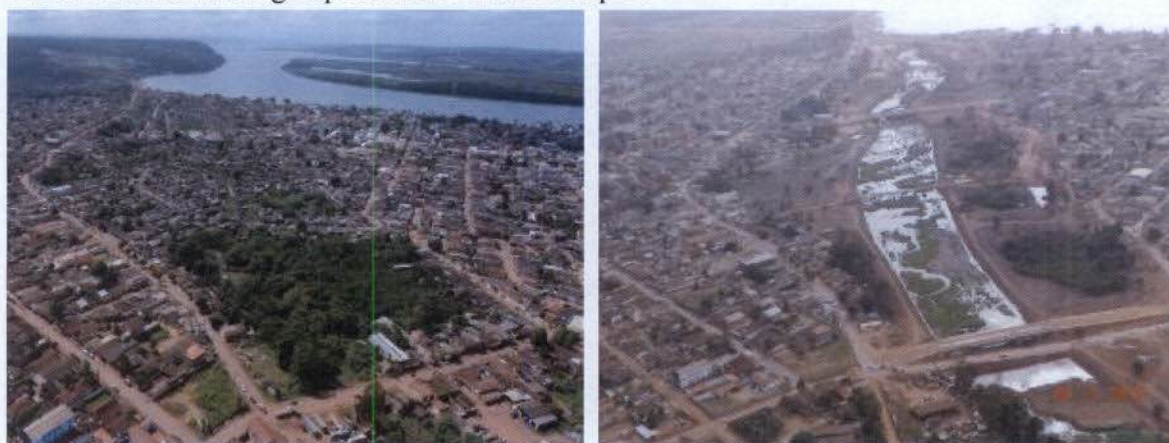


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

50. É verdade que, mesmo com o pequeno percentual de ligações domiciliares realizadas, o conjunto de ações já adotadas na região dos igarapés favorece a melhoria da qualidade da água nesses compartimentos. Foram removidas 30.039 pessoas da região drenada pelos igarapés Ambé, Panelas e Altamira; foi realizada a demolição de edificações, desinfecção e descontaminação das áreas ocupadas pelas palafitas; foi realizada a remediação do antigo lixão de Altamira, com a implantação de aterro sanitário; foi realizada a dragagem dos igarapés e encontra-se em curso a revitalização da orla de Altamira, com a implantação de parques urbanos.

Fotos 12 e 13: Vista Igarapé Altamira antes e depois



Fotos 14 e 15: Vista Igarapé Ambé antes e depois das intervenções.



51. No final da CE 0419/2015, de 20 de novembro de 2015, a Norte Energia inicia discussão quanto a possibilidade de utilizar serviços de limpa fossa como solução provisória para os 12 meses previstos para efetivação das ligações domiciliares. A empresa contudo não confirma se os serviços encontram-se disponíveis e se foi contratado.

52. A coleta do esgoto diretamente nas fossas e a coleta a tempo seco são opções alternativas que, embora não assumidas pela empresa, serão imputadas à Norte Energia para reduzir o lançamento de esgoto *in natura* nos corpos d'água durante o período de efetivação das ligações domiciliares.

53. Adicionalmente, o empreendedor será obrigado a realizar monitoramento diário, em perfil de profundidade, nos igarapés Ambé, Panelas e Altamira, considerando os seguintes parâmetros: OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, *E.Coli*, PH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura. Tal monitoramento deve ser executado no mínimo em 11 estações: 01 (um) ponto no rio Xingu a montante da área urbana de Altamira; 01 (um) ponto no rio Xingu a jusante da área urbana de Altamira e 03 (três) pontos em cada Igrapé (na foz, na área urbana de maior densidade populacional e outro a montante). O Ibama deverá acompanhar os resultados deste monitoramento e, em conjunto com a Agência Nacional de Águas, realizar o manejo adaptativo dos compartimentos do reservatório para gestão de usos múltiplos e condições de vida para biota aquática.

54. Por fim, verifica-se que os atrasos constatados para início e término das obras de implantação do saneamento, aliados à falta de previsão de cronograma e reponsabilidades pela realização das ligações domiciliares, às dificuldades encontradas no repasse do sistema e à necessidade de incluir obrigação nova no licenciamento ambiental, traz a necessidade de se abrir discussão também quanto à responsabilidade pelos custos de operação do Sistema. Mais uma vez, o Parecer 02001.003622/2015-08, de 10 de setembro de 2015, destaca com propriedade esta questão:

"Por fim, é preciso registrar aqui que **preocupa a questão de operacionalização da infraestrutura de saneamento implantada na área urbana de Altamira por parte da prefeitura.** A forma como foram conduzidas a operação/controle ambiental da área do lixão remediada e a operação do aterro sanitário são exemplos da dificuldade ou talvez da falta de interesse da PMA em operar tais sistemas. **O Sistema de Esgotamento Sanitário, por exemplo, é um sistema complexo, capaz de tratar o esgoto em nível terciário, composto por várias elevatórias e uma ETE que tem vários componentes eletromecânicos. Certamente operar tal sistema será um desafio para a prefeitura.** Isso sem falar do aterro sanitário que atualmente possui somente três das oito células previstas no projeto executivo.

De certa forma, a operacionalização da infraestrutura de saneamento foge à competência do licenciamento, que tem dificuldade de cobrar da prefeitura a adequada operação dos sistemas.

Talvez, para este primeiro momento (início de operação da infraestrutura de saneamento em Altamira), seja desejável/recomendável a gestão operacional compartilhada entre o poder público e a Norte Energia, visando garantir a adequada operação dos sistemas." (fls 53)

55. Desta forma, por mais que se trate de serviço público de responsabilidade das municipalidades e ainda que possa acarretar em revisão tarifária e subsequente repasse dos custos aos consumidores de energia, a Diretoria de Licenciamento Ambiental manifesta-se pela inclusão de nova condicionante no licenciamento da UHE Belo Monte que impute à Norte Energia os custos de operação do Sistema.

56. Com este conjunto adicional de medidas, a Diretoria de Licenciamento Ambiental manifesta-se favorável à concessão dos 12 meses solicitados pela Norte Energia para término das ligações domiciliares.

VI. Concluir as metas de supressão de vegetação definidas no Plano de Enchimento e concluir os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS). Encaminhar relatório ao Ibama com mapa de localização das áreas desmatadas, com registro fotográfico dos procedimentos de triagem, transporte e acomodação dos produtos florestais em pátios localizados fora da bacia de acumulação, assim como registros comprobatórios da limpeza dos resíduos.

57. A comprovação do atendimento das metas de supressão e da conclusão dos Procedimentos Operacionais de Supressão (POS) foi realizada pela Norte Energia por meio da CE 375/2015-DF, de 22 de outubro de 2015.

58. O Ibama realizou vistoria nas áreas objeto de supressão entre os dias 26 e 29 de outubro e, por meio das Notas Técnicas 02001.001904/2015-62 COHID/IBAMA e 02001.002033/2015-02 COHID/IBAMA, avaliou as atividades realizadas pela Norte Energia. A conclusão da Diretoria foi de que as atividades de limpeza da bacia de acumulação encontram-se adequadas ao cronograma previsto no Plano de Enchimento e portanto apta para o início do enchimento.

VII. Concluir o remanejamento da população atingida da Área Diretamente Afetada, especialmente no que se relaciona à área urbana de Altamira (reassentamento nos 6 RUCs), e os ribeirinhos moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu.

59. As informações complementares apresentadas pela Norte Energia (CE 346, 351 e 357/2015) foram analisadas por meio das Notas Técnicas 02001.001898/2015-43 COHID/IBAMA, de 09 de outubro de 2015, e 02001.002011/2015-34 COHID/IBAMA, de 03 de novembro de 2015.

60. Na vistoria realizada entre 09 e 13 de novembro de 2015, o Ibama constatou residências remanescentes; isso, tanto em função de reocupação das casas já negociadas, quanto da propositura, pelos proprietários dessas residências remanescentes, de ações judiciais visando à discussão do valor da indenização proposta pelo empreendedor.

61. Por meio da CE 1896/2015, de 20 de novembro de 2015, a Norte Energia informou a realização de nova rodada de negociação com os interessados e, com o fim dos litígios, todas as casas foram desocupadas e demolidas. Deste modo, também no que se refere ao remanejamento da população atingida, os impedimentos apontados para início do enchimento foram resolvidos.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large circular mark and the number 20.

VIII. Apresentar cronograma para conclusão da implantação da infraestrutura prevista para os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs).

62. O cronograma solicitado foi apresentado pela Norte Energia e prevê a conclusão das estruturas até o final de dezembro de 2015. Conforme registrado na Nota Técnica 02001.001898/2015-43 COHID/IBAMA, em 09 de outubro de 2015, o Ibama avaliou como adequado o cronograma apresentado. Vale esclarecer que a falta de entrega destes equipamentos não foi considerada impeditiva para emissão da licença de operação, uma vez que a Norte Energia está disponibilizando serviço de transporte para os moradores.

IX. Concluir a implantação do Reassentamento Rural Coletivo – RRC e Reassentamento em Áreas Remanescentes – RAR para que as famílias optantes por tais tratamentos possam residir e trabalhar em suas novas áreas.

63. A conclusão das 28 casas que compõem o Reassentamento Rural Coletivo (RRC) foi inicialmente prevista para o fim do mês de agosto de 2015, depois adiada para o fim de setembro e novamente adiada para o fim de outubro. Em vistoria realizada entre os dias 09 e 13 de novembro, o Ibama visitou o reassentamento e atestou que as casas encontram-se concluídas.

64. Por sua vez, a implantação do Reassentamento em Áreas Remanescentes (RAR), que prevê a construção de 40 casas, encontra-se atrasada. A Norte Energia informou na correspondência CE 0375/2015, de 22 de outubro de 2015, que priorizou a conclusão do Reassentamento Rural Coletivo (RRC) e iniciou o pagamento de aluguel social para moradia dos optantes pelo RAR, complementada por verba temporária de manutenção.

65. A Nota Técnica nº 02001.002011/2015-34, de 22 de outubro de 2015, avaliou que a solução provisória adotada pelo empreendedor é adequada, mas deve ser acompanhada pelo Ibama.

66. Em vistoria realizada entre os dias 09 e 13 de novembro de 2015, o Ibama constatou que as famílias que optaram pelo RAR manifestam-se satisfeitas pela opção realizada e não desejam revê-la. Contudo, há muitas reclamações pelos atrasos e adiamentos no prazo da entrega das casas. Em alguns casos, a opção foi realizada há um ano, sendo que o aluguel social somente foi pago a partir de junho de 2015 e outras apenas em novembro de 2015. As famílias também apresentam preocupação com o futuro após a mudança, uma vez que as terras não foram preparadas para subsistência.

67. As constatações reforçam a importância de que a Norte Energia complemente o tratamento oferecido às 39 famílias, tanto com os valores de aluguel quanto da verba de manutenção, pelo período retroativo desde a data de assinatura do termo de opção por modalidade de tratamento. Diante do exposto, a Diretoria de Licenciamento Ambiental determinará à Norte Energia que complemente os valores oferecidos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação. A Diretoria de Licenciamento Ambiental também determinará que as verbas de manutenção sejam pagas até que as famílias retomem suas condições de vida nas áreas remanescentes. Com isso, todas as famílias estão atendidas, serão indenizadas pelos prejuízos percebidos e também serão indenizadas

caso sejam prejudicadas por novos atrasos no reassentamento definitivo. Assim, a Diretoria de Licenciamento Ambiental também não verifica óbices neste ponto para o início do enchimento.

X. Apresentar cronograma executivo para a revisão de tratamento de reassentamento de ribeirinhos, para as etapas estabelecidas no Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, bem como para a conclusão do RUC Pedral.

68. Este item foi analisado pelas Notas Técnicas 02001.001898/2015-43 COHID/IBAMA, de 09 de outubro de 2015, e 02001.002034/2015-49 COHID/IBAMA, de 06 de novembro de 2015, que constataram o envio dos cronogramas solicitados.

69. O cronograma para as 04 etapas de revisão do tratamento dos ribeirinhos, conforme processo orientado pelo Ofício 02001.009719/2015-16, foi apresentado pelo relatório técnico RT/SAF/04, de 01 de outubro de 2015.

70. Já o andamento da implantação do Reassentamento Urbano Coletivo Pedral encontra-se informado no RT/SAF/06, de 22 de outubro de 2015. A conclusão do RUC Pedral, demandado pela população ribeirinha e pelos índios citadinos, como opção mais adequada para reassentamento desses grupos, está prevista para novembro de 2016.

71. Cabe esclarecer que a conclusão do processo de revisão do tratamento dos ribeirinhos, que também inclui a disponibilização do RUC Pedral como opção de reassentamento definitivo, não foi considerada impeditiva para emissão da licença de operação. Foram retirados todos os ocupantes dos imóveis localizados na bacia de acumulação, tornando-a apta para o início do enchimento. O processo de revisão do tratamento efetivado pela Norte Energia tem a finalidade de reparar prejuízos aos ribeirinhos. O Ibama exigiu a apresentação de cronograma para poder cobrar que as negociações entre Norte Energia e atingidos não sejam arrastadas indefinidamente.

XI. Concluir a execução do projeto de Demolição e Desinfecção de estruturas e edificações. Encaminhar relatório ao Ibama com a comprovação da conclusão dos procedimentos previstos no referido projeto.

72. Este item encontra-se atendido, com base nas informações apresentadas pelo empreendedor e por inspeções *in loco* realizadas no período posterior à emissão do Parecer 02001.003622/2015. A última vistoria foi realizada entre os dias 09 e 13 de novembro de 2015.

XII. Apresentar planejamento para o cenário de necessidade de tratamento das famílias que embora localizadas fora da Área Diretamente Atingida poderão sofrer eventuais impactos decorrentes da elevação do lençol freático em áreas urbanas de Altamira, após a configuração final do reservatório Xingu.

73. O planejamento solicitado foi apresentado pela Norte Energia por meio da CE 375/2015, de 22 de outubro de 2015. A Nota Técnica nº 02001.002011/2015-34 COHID/IBAMA, de 03 de novembro de 2015, avaliou o planejamento solicitado. Como resultado dessa avaliação, o Ibama determinou que fosse monitorado o comportamento do lençol freático em relação à formação dos reservatórios da UHE Belo Monte.

74. Importante ressaltar que, caso sejam constatadas a inviabilidade da permanência de residências ou a ocorrência de perdas econômicas para as famílias instaladas em áreas que venham a sofrer influência pela flutuação do lençol freático decorrente da implantação da UHE Belo Monte, serão adotadas as premissas de tratamento já previstas no Projeto Básico Ambiental, apresentadas na fase de instalação do empreendimento.

75. Também relacionado a este ponto, cabe destacar a evolução do tratamento concedido à área conhecida como bairro Jardim Independente II, situada na área urbana do município de Altamira. Parte da localidade está situada em cota inferior à do futuro reservatório Xingu, constituindo-se em uma depressão em relação à cota de inundação do reservatório Xingu. Não é certo que o reservatório afetará a localidade, em função do comportamento dos canais que ligam a área ao reservatório. Justamente em função desse fato é que o Ibama, em um primeiro momento, determinou apenas a realização de monitoramento do comportamento do lençol freático.

76. Além do Ibama, a Agência Nacional de Águas (ANA) também avaliou o caso, só que no aspecto das medidas de proteção associadas ao reservatório para eventos de cheia.

77. Partindo desta premissa, a Norte Energia propôs, inicialmente, a adoção de solução de engenharia, com instalação de sistema de drenagem e bombeamento de água; isso, com o objetivo de evitar inundações na área. Esta solução foi considerada insegura pela ANA, uma vez que a Norte Energia não poderia responsabilizar-se em definitivo pela operação do sistema.

78. O Ibama e a Agência Nacional de Águas (ANA) decidiram, então, incluir a porção abaixo da cota de inundação no bairro Jardim Independente II como Área Diretamente Afetada – ADA, assegurando as opções de tratamento previstas no Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte aos moradores dessa localidade.

79. De acordo com cronograma acordado entre a Casa de Governo em Altamira e os moradores do bairro Jardim Independente II, ficou definido que o cadastro dessa população será realizado pela Norte Energia, entre os dias 23 e 28 de novembro, e será acompanhado pelo Ibama e por comissão de moradores. O cadastro é a primeira etapa para o tratamento previsto no PBA. Com estes procedimentos, a Diretoria de Licenciamento Ambiental avalia que não há impedimentos para o início do enchimento do reservatório, avaliação também corroborada pela ANA, que expediu ofício à Norte Energia com cópia para o Ibama informando a sua anuência para o enchimento.

IV. Manifestação dos órgãos envolvidos

80. A Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, estabelece procedimentos que **disciplinam a atuação dos órgãos** e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Ibama. O normativo é assinado pelos ministros de

[Handwritten marks and signatures]

Estado do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde, e aplica-se ao IPHAN, Funai e Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, envolvidos no licenciamento da UHE Belo Monte.

81. De acordo com o Art. 10 da Portaria, cabe aos órgãos envolvidos **acompanhar a implementação das medidas e condicionantes incluídas nas licenças relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao Ibama eventuais descumprimentos e inconformidades** em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença.

82. Por sua vez, o Art. 8º prevê que: **“no período que antecede a emissão das licenças de instalação e operação, o Ibama solicitará, no prazo de até quinze dias consecutivos, contado da data de recebimento do documento pertinente, manifestação dos órgãos e entidades envolvidos quanto ao cumprimento das medidas ou condicionantes das licenças expedidas anteriormente e quanto aos planos e programas pertinentes à fase do licenciamento em curso”**.

83. Deste modo, o Ibama solicitou manifestação dos órgãos envolvidos a respeito do **requerimento de licença de operação para a UHE Belo Monte**, protocolado pela Norte Energia no dia **11 de fevereiro de 2015**. Na ocasião, o empreendedor também encaminhou o Relatório Final Consolidado de Andamento do Projeto Básico Ambiental e o 4º Relatório do Andamento do PBA – Componente Indígena.

84. A solicitação do Ibama para manifestação prévia dos órgãos envolvidos foi feita em dois momentos. No dia **02 de março de 2015** – com seis meses de antecedência em relação à data inicialmente prevista para emissão da licença -, a Diretoria de Licenciamento Ambiental expediu Ofícios para a Funai e o IPHAN já **“considerando o cronograma previsto para início de enchimento do reservatório do Xingu em setembro de 2015”** (Ofícios 02001.002142/2015-11 e 02001.002131/2015-31, direcionados respectivamente ao Presidente da Funai e ao Diretor do IPHAN).

85. A solicitação foi reiterada em **16 de julho de 2015**, por meio dos Ofícios nº 02001.0077712015-38, 02001.007769/2015-69 e 02001.007767/2015-70, dirigidos ao **Presidente da Funai**, ao **Coordenador do IPHAN** e à **Coordenadora Geral da Secretaria de Vigilância em Saúde (MS)**. Os ofícios solicitaram manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias, com a avaliação acerca dos planos e programas ambientais e do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011.

86. A **Secretaria de Vigilância em Saúde**, em resposta, informou que **“o empreendimento cumpriu, para a fase de instalação, todas as ações previstas no Plano de Ação para o Controle da Malária da UHE Belo Monte”** – Ofício nº 91/DEVEP/SVS/MS. O documento ainda recomenda que a licença de operação inclua a obrigação para que o empreendedor elabore e apresente Plano de Ação de Malária Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

87. O **IPHAN**, por seu turno, manifestou-se por meio do Ofício nº 385/2015 – CNA/DEPAM/IPHAN, de 10 de setembro de 2015. O órgão informou que **“após análise da documentação apresentada, este Instituto manifesta-se pela anuência à Licença de Operação para o referido empreendimento”**. Adicionalmente, destaca, sem prejuízo à manifestação favorável mencionada, a necessidade de continuidade do cumprimento do disposto no Ofício

CNA/DEPAM/IPHAN nº 93, de 20/01/2011 e Ofício CNA/DEPAM nº 384/2015, de 10/09/2015.

88. A Funai manifestou-se em dois momentos. Primeiramente, informou no Ofício nº 410/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 24 de setembro de 2015, que **a análise do componente indígena resultou na recomendação de 14 medidas para a regularização desse componente no licenciamento ambiental**. Manifestou também a necessidade de “garantias de que serão adimplidas as medidas necessárias à efetiva mitigação e compensação dos impactos causados aos povos indígenas, a qual passa pela atualização da matriz de impactos, revisão do PBA e a continuidade das ações previstas no componente indígena”. Informa, ainda, que tal garantia poderia ser formalizada através de um **termo de compromisso de ajustamento de conduta**, que “descreva obrigações e responsabilidades do empreendedor, com prazos bem definidos e possibilidade de aplicação de penalidades pela Funai em casos de atrasos e descumprimentos”. Por fim, o Ofício esclarece **que a medida seria necessária para que aquela Fundação pudesse se manifestar pela continuidade do processo de licenciamento**.

89. A manifestação recebida foi respondida pelo Ibama por meio do Ofício nº 02001.011372/2015-71, de **08 de outubro de 2015**, no qual o Instituto esclarece que a manifestação da Funai no âmbito do processo de licenciamento deve ser conclusiva, apontar eventuais óbices para o prosseguimento do processo e indicar a medida ou condicionante considerada necessária para superá-los. Neste sentido, o Ibama solicitou que a Funai avaliasse as informações disponibilizadas sobre o acompanhamento das medidas e condicionantes da UHE Belo Monte, adotasse as diligências avaliadas como necessárias para o adequado gerenciamento do componente indígena e informasse ao Ibama quais as providências necessárias no âmbito do processo de licenciamento em curso.

90. Na sequência, a Funai voltou a se manifestar em **12 de novembro de 2015**, por meio do Ofício nº 587/2015/PRES/FUNAI-MJ.

91. Nesta última manifestação, a Funai informa que constatou inconformidades no atendimento de exigências por parte da Norte Energia, razão pela qual solicita: (i) a readequação dos cronogramas, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Portaria Interministerial nº 60/2015; e (ii) a avaliação sobre a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

92. A Fundação avalia como necessária a continuidade da execução de 14 programas do PBA – CI, cuja implementação deve ser adequada conforme recomendações apresentadas no parecer técnico que avaliou o 2º, 3º e 4º relatório de implantação do PBA – CI. Sobre tais programas, a Funai ainda solicita que o Ibama notifique a Norte Energia para que a empresa promova e implemente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as adequações recomendadas pelo parecer da Funai.

93. A Funai informa que constatou a ocorrência de impactos adicionais àqueles inicialmente previstos no licenciamento, os quais por sua vez demandam a inclusão de novas medidas no componente indígena do licenciamento ambiental, relacionando-as.

94. Além disso, a Fundação reporta que as ações governamentais recomendadas para se evitar o agravamento de impactos aos indígenas não foram integralmente atendidas, razão pela qual solicita que se reitere a necessidade de tais ações, sem especificar por quais instrumentos e quais seriam os órgãos destinatários.

95. O ofício da Funai esclarece que as **“ações relacionadas ao Componente Indígena necessárias, precedentes e preparatórias para o enchimento do reservatório e para implantação do trecho**

de vazão reduzida (TVR) foram integralmente cumpridas”, a exemplo do Plano de Comunicação associado ao período de enchimento.

96. Por fim, a Funai formaliza e apresenta em anexo ao Ofício o termo de cooperação celebrado entre aquela autarquia e a Norte Energia. Da leitura do instrumento de cooperação, verifica-se que as adequações e medidas adicionais ao PBA-CI recomendadas pela Funai, que serão exigidas no licenciamento ambiental por meio de notificação à Norte Energia e por meio das condicionantes da futura licença de operação, passam a constar de compromisso estabelecido diretamente entre as partes, com previsão de penalidades para eventuais descumprimentos.

97. Com isso, a Norte Energia fica duplamente obrigada a atender às medidas recomendadas pela Funai e, na hipótese de incorrer em atrasos ou inconformidades, estará sujeita às sanções administrativas devidas em razão do descumprimento de condicionante de licença ambiental, aplicadas pelo Ibama, assim como estará sujeita às penalidades do termo de compromisso, aplicadas pela Funai.

98. Neste sentido, os encaminhamentos solicitados pela Funai e o novo instrumento fortalecem a cobrança das medidas que fazem parte do Componente Indígena. Todavia, o acompanhamento sistemático das ações é indispensável para o controle efetivo das obrigações definidas para a Norte Energia.

99. Com base na avaliação apresentada no Ofício nº 587/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 12 de novembro, o Ibama aplicou multa à Norte Energia e emitiu notificação para atendimento no prazo de 90 (noventa) dias.

100. Diante do exposto, a Diretoria de Licenciamento Ambiental avalia que o processo se encontra instruído com as análises e solicitações apresentadas pelos órgãos envolvidos, portanto apto para emissão da licença de operação.

V. Conclusão

101. A Diretoria de Licenciamento Ambiental avalia que, com o atendimento das questões apontadas em setembro como impeditivas para deferimento da Licença de Operação, o processo encontra-se devidamente instruído e apto para deliberação favorável por parte da Comissão de Avaliação e Aprovação de Licenças Ambientais do IBAMA, nos termos da IN nº 11, de 22 de novembro de 2010.

102. Vale por fim destacar que, em paralelo à cobrança pelo atendimento das pendências, o Ibama realizou uma série de visitas institucionais à região de implantação do empreendimento entre os meses de julho e novembro. As atividades contribuíram para intensificar o diálogo com as instituições locais que atuam no acompanhamento e controle social do empreendimento. Nestas



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/11/2015	Nº do documento	Nosso Número 00000000024337860	Banco 001	Data do Processamento 23/11/2015	Vencimento 23/12/2015
(=) Valor do documento 60.780,64	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 60.780,64
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de Licença Ambiental Federal- Licença (Prévia, de Instalação ou de operação) - UHE Belo Monte - processo nº 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 24337.860217 3 66510006078064

Autenticação mecânica

 **[001] 00199.58412 00000.000000 24337.860217 3 66510006078064**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/12/2015
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 23/11/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/11/2015	Nosso Número 00000000024337860
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 60.780,64
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 60.780,64
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: NORTE ENERGIA S/A Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



A33N231635204806044
23/11/2015 17:06:56



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 17:06:29
306403064 0066

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NORTE ENERGIA S-A
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 123.456-0

=====

BANCO DO BRASIL

00199584120000000000024337860217366510006078064
NR. DOCUMENTO 112.326
NOSSO NUMERO 24337860
CONVENIO 00958410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 23/12/2015
DATA DO PAGAMENTO 23/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO 60.780,64
VALOR COBRADO 60.780,64

=====

NR.AUTENTICACAO 7.AB5.4CE.29A.AF9.A3F

Assinada por	J8096226 IONE HELDA DA COSTA	23/11/2015 16:56:44
	J6355813 RUBEN SIQUEIRA COELHO	23/11/2015 17:06:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6355813 RUBEN SIQUEIRA COELHO.

EM BRANCO

agendas, o Ibama assumiu compromissos que devem aqui ser destacados para a continuidade do licenciamento.

- 1 – Retomada da ação diálogos com ribeirinhos, público sujeito à revisão de tratamento no processo de indenização e remanejamento pela perda de moradias e de condições de trabalho;
- 2 – Equipe permanente em Altamira para acompanhamento do início da operação da UHE Belo Monte e das condicionantes do licenciamento, pelo período de três meses;
- 3 – Realizar nova avaliação sobre os impactos reclamados pelos pescadores durante a fase de construção da Usina.

Brasília, 23 de novembro de 2015.


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

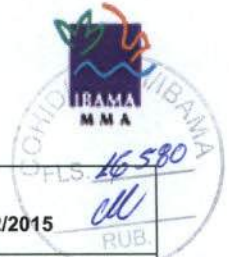
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas


REGINA COELI MONTENEGRO GÊNERINO

Coordenadora Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica


THOMAZ MAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/11/2015	Nº do documento	Nosso Número 00000000024337772	Banco 001	Data do Processamento 23/11/2015	Vencimento 23/12/2015
(=) Valor do documento 12.927.997,62	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 12.927.997,62
Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentação técnica que subsidie a emissão de: Registros, Autorizações, Licenças, inclusive para supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e respectivas renovações. Empreendimento UHE Belo Monte - processo nº 02001.001848/2006-75.		

LD: 00199.58412 00000.000000 24337.772214 9 66511292799762

Autenticação mecânica

		 001 00199.58412 00000.000000 24337.772214 9 66511292799762			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 23/12/2015
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 23/11/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/11/2015	Nosso Número 00000000024337772
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 12.927.997,62
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 12.927.997,62
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: NORTE ENERGIA S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B BRASILIA - DF CEP: 70714-900					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 17:06:30
306403064 0079

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NORTE ENERGIA S-A
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 123.456-0
=====

BANCO DO BRASIL
=====

0019958412000000000002433772214966511292799762
NR. DOCUMENTO 112.327
NOSSO NUMERO 24337772
CONVENIO 00958410
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 23/12/2015
DATA DO PAGAMENTO 23/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO 12.927.997,62
VALOR COBRADO 12.927.997,62
=====

NR. AUTENTICACAO C.5DE.82F.F92.F82.306

Assinada por	J8096226 IONE HELDA DA COSTA	23/11/2015 16:58:00
	J6355813 RUBEN SIQUEIRA COELHO	23/11/2015 17:06:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6355813 RUBEN SIQUEIRA COELHO.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.002173/2015-72 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2015

Assunto: Relatório de vistoria da UHE Belo Monte - 09 a 13 de novembro de 2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA da UHE Belo Monte - durante o período de 09 a 13 de novembro de 2015.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, no Pará.

A vistoria realizada teve os seguintes objetivos: 1) vistoriar os acessos implantados no âmbito do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (zona rural); 2) Vistoriar o Reassentamento Rural Coletivo (RRC) na região do Travessão 27; 3) Visita às famílias optantes por RAR na região do Assurini (aluguel social e ajuda de custo); 4) Vistoriar as obras realizadas nas calhas e entorno dos igarapés de Altamira (sistema viário); 5) Vistoriar as obras na orla de Altamira (Projeto de Reurbanização da Orla); 6) Visita às famílias optantes por RAR ou RRC na área urbana de Altamira (aluguel social e ajuda de custo); 7) Visita aos RUCs Urbanos; 8) Visita às famílias optantes por RAR ou RRC na área rural de Vitória do Xingu (aluguel social e ajuda de custo); 9) Vistoriar as obras de drenagem em implantação no Jardim Independente II; 10) Visita às casas localizadas na ADA ainda não retiradas; e 11) Sobrevoos para acompanhar a desocupação das ilhas no rio Xingu.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria.

CONSTATAÇÕES:

Acessos implantados no âmbito do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (Rural)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

No dia 10 de novembro de 2015, no período da manhã, a equipe se deslocou até a região do Travessão 27 para vistoriar os acessos implantados pela Norte Energia no âmbito do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária do PBA em dois setores, denominados pelo empreendedor como CEA e Canal.

No Setor CEA, dois trechos de cerca de 200 e 500 metros, que seccionarão um pequeno braço do reservatório do Xingu (RX), foram alteados até a Cota 99 pela Norte Energia. Para manter a conectividade (fluxo hidráulico) no braço do reservatório que será seccionado pelo acesso foram instalados três tubulões de 80 cm de diâmetro cada, que ficarão afogados quando o RX estiver totalmente cheio. A impressão da equipe do Ibama é que os três tubulões são insuficientes para a manutenção adequada do fluxo hidráulico do RX no local, já que são de pequena dimensão. Além disso, caso sejam obstruídos após o enchimento do RX, a conectividade do braço com o reservatório será interrompida. Na região da Transassurini, a Norte Energia implantou pontes nos locais onde o reservatório será seccionado pelos acessos recompostos, o que parece mais adequado para manter a conectividade hidráulica. Neste sentido, entende-se que neste quesito (manutenção do fluxo do reservatório por dispositivos adequados), o Setor CEA destoou dos demais setores. De uma maneira geral, entende-se que o acesso recomposto encontra-se em boas condições para o tráfego (alargado e plano). Recomenda-se que a Norte Energia implante guarda-corpo nos trechos dos acessos que seccionarão os pequenos braços do reservatório do Xingu, bem como ponte no acesso que corta um pequeno braço do RX no Setor CEA, nos moldes dos projetos que foram implementados nos setores da Transassurini - os tubulões devem ser mantidos no local para auxiliar na conexão entre o braço e o reservatório.

Do Setor CEA a equipe se deslocou para o Setor Canal para vistoriar o acesso que foi implantado neste setor. O acesso tem origem no Travessão 27; acompanha a faixa de servidão - que fora alargada - da Linha de Transmissão 230 kV (linha que escoará energia da Casa de Força Complementar da UHE Belo Monte até a Subestação Altamira); corta a APP e um pequeno braço do RX (o mesmo braço do Setor CEA); adentra um fragmento florestal significativo na região até encontrar a propriedade da Senhora Gilene Viana Ozama (única propriedade beneficiada pelo acesso). Importante registrar que a propriedade em questão está localizada próxima e tem conectividade direta com a via denominada "Autobahn" - via implantada pelo CCBM que margeia o Canal de Derivação. Neste sentido, a equipe do Ibama entende que o acesso implantado pela Norte Energia, que impacta a APP do RX, não é necessário, já que a proprietária pode utilizar a "Autobahn" até encontrar o Travessão 27 - este trecho, inclusive, é mais curto que o implantado pela Norte Energia. O empreendedor informou, em campo, que esta alternativa, a princípio, foi descartada, devido ao fato do CCBM entender que a "Autobahn" deveria ser utilizada somente por funcionários ligados à UHE Belo Monte - área de



restrição. Contudo, devido ao fato de se tratar de apenas uma propriedade, e ainda considerando que se trata de um trecho curto, entende-se que o empreendedor deve reavaliar a utilização da "Autobahn" pela proprietária Gilene e a desativação/recuperação do acesso implantado no Setor Canal com vistas a minimizar o impacto sobre o fragmento florestal e APP que existem neste Setor.

No dia 11 de novembro de 2015, no período da manhã, a equipe se deslocou até a região da Transassurini para vistoriar os acessos implantados no âmbito do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária do PBA em quatro setores, denominados pelo empreendedor como Terra Preta, Palhal Grande, Nenêns e Mangueiras. A maior parte dos acessos recompostos pela Norte Energia se encontram na região da Transassurini.

O primeiro setor visitado foi o Setor Terra Preta. Os acessos recompostos pela Norte Energia neste setor estão em boas condições para tráfego e não interceptam o RX e a APP do reservatório. Três propriedades são beneficiadas pelos acessos recompostos pelo empreendedor.

Em seguida foi visitado o Setor Palhal Grande. Neste setor foi visualizada uma ponte implantada pela Norte Energia que fora queimada pela população local e que deverá ser recomposta pelo empreendedor. Os acessos recompostos neste setor estão em boas condições para tráfego e foram alteados, já que interceptarão o futuro reservatório do Xingu. Nos locais onde existirá interceptação com o RX foram implantadas pontes de madeira. Importante registrar que neste setor a Norte Energia recompôs grande parte dos acessos dentro da poligonal da APP do reservatório, talvez devido à pressa em implantar os acessos para obter autorização para encher o RX e também para evitar negociações/indenizações com terceiros, já que a APP dos reservatórios é propriedade da Norte Energia. Sobre o uso da APP para implantar acessos, esta equipe entende que não é desejável, já que os acessos podem atuar como vetores de degradação da APP futuramente. Neste sentido, recomenda-se que a Norte Energia apresente alternativas de acessos para manter a acessibilidade das propriedades e desative/recupere os acessos que foram implantados em área de APP no Setor Palhal Grande.

Logo depois a equipe se deslocou até o Setor Nenêns. Os acessos recompostos pelo empreendedor neste setor estão em boas condições para tráfego e foram alteados, já que interceptarão o futuro reservatório do Xingu. Nos locais onde existirá interceptação com o RX foram implantadas pontes de madeira. Da mesma forma que no Setor Palhal, a Norte Energia recompôs a maior parte dos acessos no Setor Nenêns dentro da poligonal da APP do RX. Neste sentido, para este setor, replica-se a mesma recomendação elaborada para o Setor Palhal Grande.

Handwritten initials: RU



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Por fim, a equipe vistoriou os acessos localizados no Setor Mangueiras. Os acessos recompostos pelo empreendedor neste setor estão em boas condições para tráfego. Tratam-se de acessos que já existiam e foram melhorados pela Norte Energia. Neste setor os acessos melhorados/recompostos estão fora da poligonal da APP do RX e não interceptam o futuro reservatório do Xingu.

Cumpra aqui registrar que a recomposição dos acessos no meio rural foi executada pela Norte Energia, em atendimento ao Item 1 dos Ofícios 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA e 02001.011538/2015-50 DILIC/IBAMA, o que deve garantir que nenhuma propriedade fique isolada (sem acessibilidade) com o enchimento do RX. De maneira geral, pode-se considerar que os acessos recompostos e melhorados pelo empreendedor encontram-se em boas condições para tráfego. Contudo, apesar de ter recomposto os acessos, ainda existem ações e esclarecimentos que devem ser executadas e prestados pela Norte Energia, que visam a segurança dos usuários das vias recompostas e ainda o menor impacto sobre a APP do futuro reservatório do Xingu. Neste sentido, diante das constatações obtidas em campo relacionadas aos acessos recompostos no meio rural, entende-se que a Norte Energia deve:

- i. Implantar guarda-corpo nos trechos dos acessos que seccionarão os pequenos braços do reservatório do Xingu, bem como ponte no acesso que corta um pequeno braço do RX no Setor CEA, nos moldes dos projetos que foram implementados nos setores da Transassurini - os tubulões devem ser mantidos no local para auxiliar na conexão entre o braço e o reservatório;
- ii. Esclarecer se os acessos implantados (recompostos) estão protegidos de cheias centenárias no rio Xingu e afluentes, conforme determinou a Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução nº 48, de 28 de fevereiro de 2011 (outorga de direito de uso de recursos hídricos);
- iii. Reavaliar a utilização da "Autobahn" pela proprietária Gilene e a desativação/recuperação do acesso implantado no Setor Canal com vistas a minimizar o impacto sobre o fragmento florestal e APP que existem neste Setor; e
- iv. Apresente alternativas de acessos para manter a acessibilidade das propriedades e desative/recupere os acessos que foram implantados em área de APP nos Setores Palhal Grande e Nenêns.

Durante a vistoria terrestre na região da Transassurini observou-se queimadas realizadas por moradores que residem em três setores (Terra Preta, Nenêns e Mangueiras). Algumas queimadas tinham sido realizadas recentemente, já que ainda havia fumaça no local. Sobre este tema, recomenda-se que este relatório de vistoria seja encaminhado ao Escritório Regional do Ibama em Altamira para que a equipe de fiscalização tome as providências administrativas cabíveis, bem como para a Secretaria Municipal de Meio



Ambiente de Altamira.

Reassentamento Rural Coletivo (RRC) na região do Travessão 27

A vistoria no RRC foi realizada quando ocorria uma capacitação da ATES junto aos novos moradores, relacionada ao combate de formigas saúvas com uso de formicidas, bem como à instalação do viveiro de mudas que abastecerá todo o reassentamento. Houve uma conversa geral com os participantes da capacitação (em torno de dez pessoas) e equipe de ATES, da Worleyparsons. Em seguida, visitou-se alguns lotes para conversas individuais com as famílias estabelecidas na nova moradia. Esta conversa se deu com os moradores residentes na parte do RRC ao lado do galpão do Ibama.

Todas as casas nos 28 lotes do RRC foram construídas e apenas um lote encontra-se vago, sem a mudança da família, que desistiu. Restam a implantação de obras de arte na parte do RRC à esquerda do Travessão 27 de quem vem de Altamira, bem como a liberação de energia elétrica para os lotes. Enquanto não há esta liberação, cada dois lotes são abastecidos por geradores.

Em algumas casas houve necessidade de pequenos reparos em pisos e janelas. As famílias optantes tinham sua origem na região do Palhal Grande ou eram caseiros de ilhas no rio Xingu, um senhor era proprietário de ilha e optou pelo RRC, contudo seu filho, que segundo informação do pai detinha TAUS e morava em outra área da mesma ilha, não obteve o mesmo tratamento, tendo acesso apenas à indenização.

Assim como na região da Transassurini, foram observados pontos de queimada no RRC, prolongação de pequena extensão da área de um hectare que fora limpo pelo empreendedor e entregue à família moradora do lote.

Após o sobrevoo, quando fora observada uma queimada no outro lado do RRC, que pareceu afetar toda a área disponível para uso agrícola de um lote, além de parecer fora de controle, foi recomendado à Norte Energia que a equipe de ATES procurasse o Escritório Regional do Ibama em Altamira, e trabalhasse em conjunto para conscientização dos efeitos do uso do fogo no ambiente, bem como sobre os aspectos legais relacionados.

Famílias optantes por RAR na área urbana de Altamira, na região do Assurini e na área rural de Vitória do Xingu (aluguel social)

Foram visitadas ao todo 24 das 39 famílias que optaram por RAR. Pela necessidade de se mudarem de suas residências antes da conclusão de suas novas casas e infraestrutura associada, estão em situação provisória aguardando a liberação de seus lotes.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

De maneira geral as famílias se declararam satisfeitas com a opção pelo reassentamento, porém demonstraram insatisfação com a condução do processo pela Norte Energia.

Apesar da opção já realizada, em muitos casos há um ano ou mais, ainda não há nenhuma casa concluída nos 40 lotes de RAR. Sendo essa a reclamação mais frequente entre as famílias visitadas. Reclamam dos adiamentos no prazo para a entrega das casas, que seria em setembro, depois novembro, e agora têm a expectativa de passar o Natal nas propriedades. Muitos, principalmente os que têm visitado seus lotes, não estão confiantes na conclusão em dezembro. Se preocupam também com a possibilidade de se mudarem na época de chuva sem ter sequer preparada uma roça para subsistência.

Todas elas recebem aluguel social, por prazos variáveis, algumas com início em junho de 2015, outras somente em novembro último. Nem todas já recebem ajuda de custo. Há relatos de famílias que deixaram suas casas há um ano, vivendo de forma provisória desde então.

A maioria relatou que sua mudança não foi feita pela Norte Energia. Muitas desconheciam essa possibilidade. Duas famílias relataram que seus pertences foram queimados junto com a casa, uma delas teve seu barco também queimado. Já no caso da mudança para o novo lote há o entendimento de que a Norte Energia se responsabilizará pela mudança.

No caso da residência atual, alguns alugaram imóvel, outros têm casa própria, estão alojados em imóveis cedidos ou em casas de parentes e amigos.

Dois optantes por RAR já residem nos lotes, porém numa casa cedida pela Norte Energia que não comporta suas famílias, que permanecem morando na região do Assurini. O local da construção de suas casas foi visitado pelo Ibama em vistoria anterior, e não foi observada alteração nos dois meses que decorreram entre as vistorias. Os irmãos são os únicos que efetivamente exploram seus lotes, segundo eles após grande pressão e difícil negociação com a Norte Energia.

Uma família, que declarou não ter alternativa de moradia, vive desde maio no próprio lote no RAR, em um abrigo sem nenhuma infraestrutura, seja energia elétrica ou água potável. Relataram ter cavado um poço, que no dia da visita havia secado. São seis adultos e duas crianças, uma delas de sete meses, vivendo em condições insalubres. No momento da vistoria estavam providenciando uma lona para o início das chuvas, já que o abrigo não dispõe de paredes. Apesar de terem começado a receber aluguel social e ajuda de custo, eles consideram que o valor não é suficiente para alugar um imóvel e sustentar a família. Também não têm outra fonte de renda, já que viviam em uma ilha, da qual tiravam sua subsistência. Disponham de um barco para transporte, e agora estão distantes da estrada



e do acesso a transporte coletivo, o que dificulta até a compra de mantimentos. Contam com a ajuda de vizinhos, que fornecem por exemplo leite para as crianças.

Um senhor, idoso e com problemas de saúde, que será reassentado sozinho, declarou que seu lote, o qual não teve opção de escolher, dista 13km da propriedade da família que lhe dá apoio, além de sua casa ter sido locada em local de difícil acesso e longe da estrada, apesar de ter solicitado uma localização mais favorável. Não tem condições de trabalhar na terra, mas poderia trabalhar com cacau, porém como não pôde conhecer toda a propriedade, e não conseguiu informações com os representantes da Norte Energia, não sabe que tipo de cultura existe no lote.

Outras famílias relataram não ter tido acesso a toda a área, e o desconhecimento sobre seus lotes. Alguns têm autorização da Norte Energia para a manutenção do cacau, mas outros não têm possibilidade de executar essa atividade pela dificuldade e custo de acesso ao local. Também há os que gostariam de plantar lavouras de subsistência ou mudas de árvores frutíferas, mas não o fazem por não saberem se podem ou por terem dificuldade de acesso.

Existem muitas dúvidas sobre o que pode ser cultivado ou sobre a exploração da propriedade de maneira geral, mas a ATES só se iniciará após a mudança para as casas, o que gera preocupação com a perda de culturas existentes nas propriedades. Algumas famílias se desfizeram de animais de criação por não terem como mantê-los até a mudança, e há casos em que os animais estão em lugar inapropriado aguardando a ida para o lote.

Há relatos de pessoas que recusaram ofertas de emprego por causa de uma mudança iminente, ou que vivem de bicos e ajuda de parentes, por terem perdido sua fonte de renda ao se mudarem de suas propriedades. Em outro relato, a pessoa atingida afirma ser funcionária concursada (agente de saúde) de Altamira, e estará se mudando para Vitória do Xingu, sem definição de como se dará a resolução do problema. Outra situação se dá com uma mulher grávida de sete meses que, segundo o marido, trata-se de gravidez de risco. Estão apreensivos com a possibilidade do nascimento do bebê coincidir com o período da mudança, pois não têm orientações por parte do empreendedor de como se dará o processo.

Quanto ao acompanhamento social, apenas os moradores da área urbana de Altamira relataram receber visitas.

O foco da vistoria foi conversar com os atingidos, mas durante o deslocamento foram visitadas algumas áreas de construção de casas nos lotes, e com exceção de uma casa que

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

já tinham as paredes subindo, todas estavam ainda somente como platô conformado. O relato dos atingidos que têm visitado seus lotes também aponta a mesma situação.

De maneira geral, observou-se que o atendimento a essas famílias, até o momento, não segue as premissas do EIA e do PBA de serem deslocadas de suas moradias para uma situação igual ou melhor que a original. Também foram observadas dificuldades na comunicação entre a empresa e os atingidos, e deficiências no acompanhamento social.

As casas e infraestrutura associada devem ser finalizadas o quanto antes, já que os atingidos vêm sendo penalizados pelos atrasos de responsabilidade da Norte Energia.

Em reunião, a Norte Energia informou que o prazo para a entrega das casas continua sendo dezembro/2015. Também informaram que serão iniciadas em breve as visitas de pré-mudança, mas que não será informada previsão de data aos atingidos.

Recomenda-se que essas visitas sejam iniciadas de imediato, com a participação de equipe de ATES e Reparação Social, visando a orientação, organização de possível trabalho em grupo (mutirão de limpeza das lavouras ou pastagens existentes), bem como utilizá-las para identificação de portas de entrada para estimular a convivência social dos novos residentes.

Recomenda-se que haja maior intensidade do acompanhamento social das famílias que estão vivendo na área rural enquanto aguardam a conclusão das moradias nos lotes do RAR, bem como seja fornecido auxílio às famílias que, mesmo recebendo o aluguel social e ajuda de custo, ainda permanecem com fragilidades. Inclusive, em reunião com a Norte Energia, foi passada a orientação para que a Norte Energia priorize a construção da casa da família que encontra-se em situação precária no lote do RAR.

Vistoria nas novas calhas dos igarapés de Altamira (sistema viário)

No dia 12 de novembro de 2015, no período da manhã, a equipe realizou vistoria terrestre nas pontes que foram implantadas pela Norte Energia sobre os três igarapés de Altamira (Panelas, Altamira e Ambé).

Na ocasião foi constatado que as calhas dos três igarapés foram limpas (retirada de solo), sendo que não há material (solo) entre os vãos das novas pontes. Os sedimentos que tinham se acumulado na foz do igarapé Altamira também foram retirados pela Norte Energia até nivelar com a calha do igarapé, conforme solicitado pelo Ibama por meio do Ofício 02001.011538/2015-50 DILIC/IBAMA.

Também foi constatado que a ponte antiga sobre o igarapé Panelas (Avenida Tancredo



Neves) está sendo retirada pela Norte Energia, já que a Prefeitura Municipal de Altamira autorizou sua retirada. Neste sentido, ainda resta a retirada de três antigas pontes, são elas: João Coelho (igarapé Altamira); Goldim Lins (igarapé Altamira); e a ponte de madeira (foz do igarapé Ambé). A Norte Energia aguarda autorização da prefeitura para retiradas das três pontes restantes.

Durante a vistoria a Norte Energia informou que é possível retirar as pontes antigas das calhas dos igarapés mesmo com o reservatório do Xingu cheio.

Foi constatado que ainda existe vegetação na calha do igarapé Ambé, porém não foi possível averiguar se a vegetação existente está acima ou abaixo da Cota 97. Neste sentido, recomenda-se que a Norte Energia seja oficiada a esclarecer se toda a vegetação localizada abaixo Cota 97 foi retirada da calha do igarapé Ambé, conforme premissa do estudo de remanso da UHE Belo Monte. Caso não tenha sido, a Norte Energia deve executar a supressão de vegetação, de forma a atender as premissas do estudo de remanso.

Obras na orla de Altamira (Projeto de Reurbanização da Orla)

No dia 11 de novembro de 2015, no período da tarde, a equipe do Ibama realizou vistoria nas obras que estão sendo implantadas na orla de Altamira.

Conforme informado pela Norte Energia durante a vistoria, os píeres, as rampas, a praia da orla e o atracadouro localizado no igarapé Painelas, estarão concluídos até o fim deste mês de novembro de 2015.

RUCs Urbanos

Foram visitados os cinco RUCs na área urbana de Altamira, e observado o progresso em sua implantação desde a última vistoria, em setembro do presente ano.

No tocante à construção de casas, o RUC Jatobá é o único que ainda está recebendo a implantação das derradeiras unidades habitacionais, especificamente 130 casas no setor 5, com previsão de entrega até o fim deste mês de novembro de 2015. Todos os outros RUCs construídos, Água Azul, São Joaquim, Casa Nova e Laranjeiras já estão com o número de casas previstas inicialmente nos respectivos projetos executivos implantadas.

Quanto aos acessos viários aos reassentamentos coletivos, todos os previstos em projeto estão sendo utilizados pela população, mas alguns já estão asfaltados e outros não.

Para o RUC Jatobá, estão em implantação (ainda não asfaltados) os acessos pela



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

via-parque do igarapé Altamira (Projeto de Parques e Reurbanização da Orla) e pelo loteamento São Francisco, vizinho ao RUC Jatobá. Da mesma forma, está em andamento negociação entre Norte Energia e proprietário do loteamento Viena a finalização do acesso já existente entre este loteamento particular e os RUCs Jatobá e Água Azul. A via interna de ligação entre o Jatobá e o Água Azul encontra-se asfaltada e finalizada.

Para o RUC São Joaquim, os dois acessos principais estão sendo finalizados (já asfaltados mas ainda sem sinalização completa). Tratam-se da Av. da Transposição e BR-230, ambas sob responsabilidade, após acordos, da Prefeitura Municipal de Altamira. A ligação entre a BR-230 e o Casa Nova ainda não está asfaltada, bem como os dois acessos laterais desse novo bairro aos demais pontos da cidade.

Os acessos ao RUC Laranjeiras pela Rua do Sanatório e Cama de Varas também aguardam apenas o recebimento da manta asfáltica.

Ressalta-se que a previsão de finalização de todos os acessos viários aos RUCs sob responsabilidade da Norte Energia é de fins de novembro de 2015, restando obras de acessos que são de responsabilidade da Prefeitura de Altamira, cujos prazos não foram estipulados e apresentados aos analistas do Ibama.

Durante a visita ao RUC Laranjeiras e às obras da ponte da Av. Tancredo Neves, próxima a este RUC, também observou-se o avanço das obras dos dois atracadouros que estão sendo instalados no igarapé Painelas, chamados de: i) atracadouro Laranjeiras, que fica dentro do reassentamento e que poderá receber embarcações de pequeno porte com motor rabeta e calado de até 0,6m; e ii) atracadouro do Painelas, que poderá receber embarcações de médio porte, com calado de 1m e capacidade de até 6 toneladas. Ambos atracadouros, juntamente com outro atracadouro que está sendo implementado no Porto do Pepino, no Jardim Independente II, às margens do rio Xingu, estão em fase avançada de obras e tem previsão de finalização e entrega dos equipamentos até fins de novembro de 2015.

Obras de drenagem no Jardim Independente II

Por motivo de segurança, o empreendedor recomendou que as obras de drenagem no Jardim Independente II não fossem vistoriadas, já que uma equipe sua havia sido presa no bairro no dia 09 de novembro de 2015.

Visita às áreas da ADA onde existem casas que ainda não foram retiradas

Foram observadas as casas ainda não demolidas na ADA, segundo a Norte Energia já negociadas e com ações de reintegração de posse ajuizadas, já que os moradores se



recusaram a sair. No dia 13 de novembro a Norte Energia informou que haviam sido realizadas duas reintegrações de posse, e que as outras casas haviam sido objeto de renegociação, estando desocupadas.

Existem, porém, terrenos na ADA cuja posse ainda não é da Norte Energia, estando as ações para imissão na posse ainda em curso.

Sobrevoos para acompanhar a desocupação dos ribeirinhos

Foi realizado sobrevoos na área do reservatório do Xingu, inclusive ultrapassando seus limites a montante, e no Canal de derivação. Não foi observada nenhuma casa ocupada nas ilhas ou beiradões. Foram, ainda, visualizadas as áreas das obras de recomposição das praias do Adalberto e Massanori, que estão em andamento.

Foram identificadas áreas recentemente desmatadas em APP, mas fora da área diretamente afetada, e de queimadas, cujas coordenadas serão encaminhadas aos responsáveis pela fiscalização.

No sobrevoos pelo Canal de Derivação observou-se movimentação de máquinas e caminhões em trechos do canal, principalmente em torno do dispositivo de enchimento, permitindo concluir que o Canal de Derivação ainda encontra-se em obras.

Foi identificada queimada em dois lotes do RRC. A Norte Energia mobilizou de imediato a brigada de incêndio para controlar a queimada. Conforme relatado anteriormente, em reunião foi recomendado que a Norte Energia procure integrar as equipes de ATES com o Escritório Regional do Ibama em Altamira.

Por fim, foi solicitado à Norte Energia shapefile contendo as ilhas que ficarão emersas e emergentes, como subsídio para Diálogo com ribeirinhos.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações obtidas em campo, relatadas ao longo deste relatório de vistoria, recomenda-se que:

1 - No que tange à recomposição da infraestrutura viária no meio rural a Norte Energia deve:

a) Implantar guarda-corpo nos trechos dos acessos que seccionarão os pequenos braços

cl [Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

do reservatório do Xingu, bem como ponte no acesso que corta um pequeno braço do RX no Setor CEA, nos moldes dos projetos que foram implementados nos setores da Transassurini - os tubulões devem ser mantidos no local para auxiliar na conexão entre o braço e o reservatório;

b) Esclarecer se os acessos implantados (recompostos) estão protegidos de cheias centenárias no rio Xingu e afluentes, conforme determinou a Agência Nacional de Águas, por meio da Resolução nº 48, de 28 de fevereiro de 2011 (outorga de direito de uso de recursos hídricos);

c) Reavaliar a utilização da "Autobahn" pela proprietária Gilene e a desativação/recuperação do acesso implantado no Setor Canal com vistas a minimizar o impacto sobre o fragmento florestal e APP que existem neste Setor; e

d) Apresente alternativas de acessos para manter a acessibilidade das propriedades e desative/recupere os acessos que foram implantados em área de APP nos Setores Palhal Grande e Nenêns.

2 - Sobre os igarapés de Altamira, a Norte Energia deve ser oficiada a esclarecer se toda a vegetação localizada abaixo Cota 97 foi retirada da calha do igarapé Ambé, conforme premissa do estudo de remanso da UHE Belo Monte. Caso não tenha sido, o empreendedor deve executar a supressão de vegetação, de forma a atender as premissas do estudo de remanso.

3 - No que tange ao Reassentamento em Área Remanescente (RAR) a Norte Energia deve:

a) Iniciar as visitas de pré-mudança de imediato, com a participação de equipe de ATES e Reparação Social, visando a orientação, organização de possível trabalho em grupo (mutirão de limpeza das lavouras ou pastagens existentes), bem como utilizá-las para identificação de portas de entrada para estimular a convivência social dos novos residentes (Ações de reparação social); e

b) Intensificar o acompanhamento social das famílias que estão vivendo na área rural enquanto aguardam a conclusão das moradias nos lotes do RAR, bem como seja fornecido auxílio às famílias que, mesmo recebendo o aluguel social e ajuda de custo, ainda permanecem com fragilidades. Inclusive, em reunião com a Norte Energia, foi passada a orientação para que a Norte Energia priorize a construção da casa da família que encontra-se em situação precária em lote do RAR.

4- Quanto às queimadas que foram constatadas pela equipe do Ibama na região da Transassurini (setores Terra Preta, Nenêns e Mangueiras), recomenda-se que este



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



relatório de vistoria seja encaminhado ao Escritório Regional do Ibama em Altamira para que a equipe de fiscalização tome as providências administrativas cabíveis, bem como para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altamira.

5- Por fim, deve ser solicitado à Norte Energia shapefile contendo as ilhas que ficarão emersas e emergentes, como subsídio para Diálogo com ribeirinhos.

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Paula Marcia Salvador de Melo

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO

VISTORIA EM PONTOS DE ACESSOS

Sector CEA	
001	Ponte sobre o Canal de Derivação
002	Acesso CEA (início trecho 1)
003	Acesso CEA (fim trecho 1)
004	Acesso CEA (trecho 2)
Sector Canal	
005	Acesso ao Sector Canal
006	Ponte no Sector Canal
007	Propriedade Gilene Ozawa
008	Acesso à Autobahn
009	RRC
Sector Terra Preta	
010	Bifurcação Sector Terra Preta
011	Propriedade Elias Viterbino
012	Bifurcação
013	Propriedade Eronias Viterbino
014	Propriedade Adonias Viterbino
Sector Palhal Grande	
015	Início Sector Palhal Grande
016	Ponte queimada
017	Propriedade Luis Gomes
018	Ponte (trecho novo implantado)
019	Propriedade Francisco Moreira da Silva
020	Propriedade Antônio Gomes (fim do Sector Palhal)
Sector Nenêns	
022	Início do Sector Nenêns
023	Propriedade Eliomar da Silva
024	Propriedade Benedito Bahia
025	Acesso às propriedades João Batista e Cristina Aparecida
026	Ponte do Sector Nenêns (fim do sector)
Sector Mangueiras	
027	Início do Sector Mangueiras (acesso à propriedade do Nilson)
028	Propriedade Nilson Gomes
029	Acesso as propriedades Julio César e Dona Raimunda (trecho já existente)
030	Propriedade José Alvaro

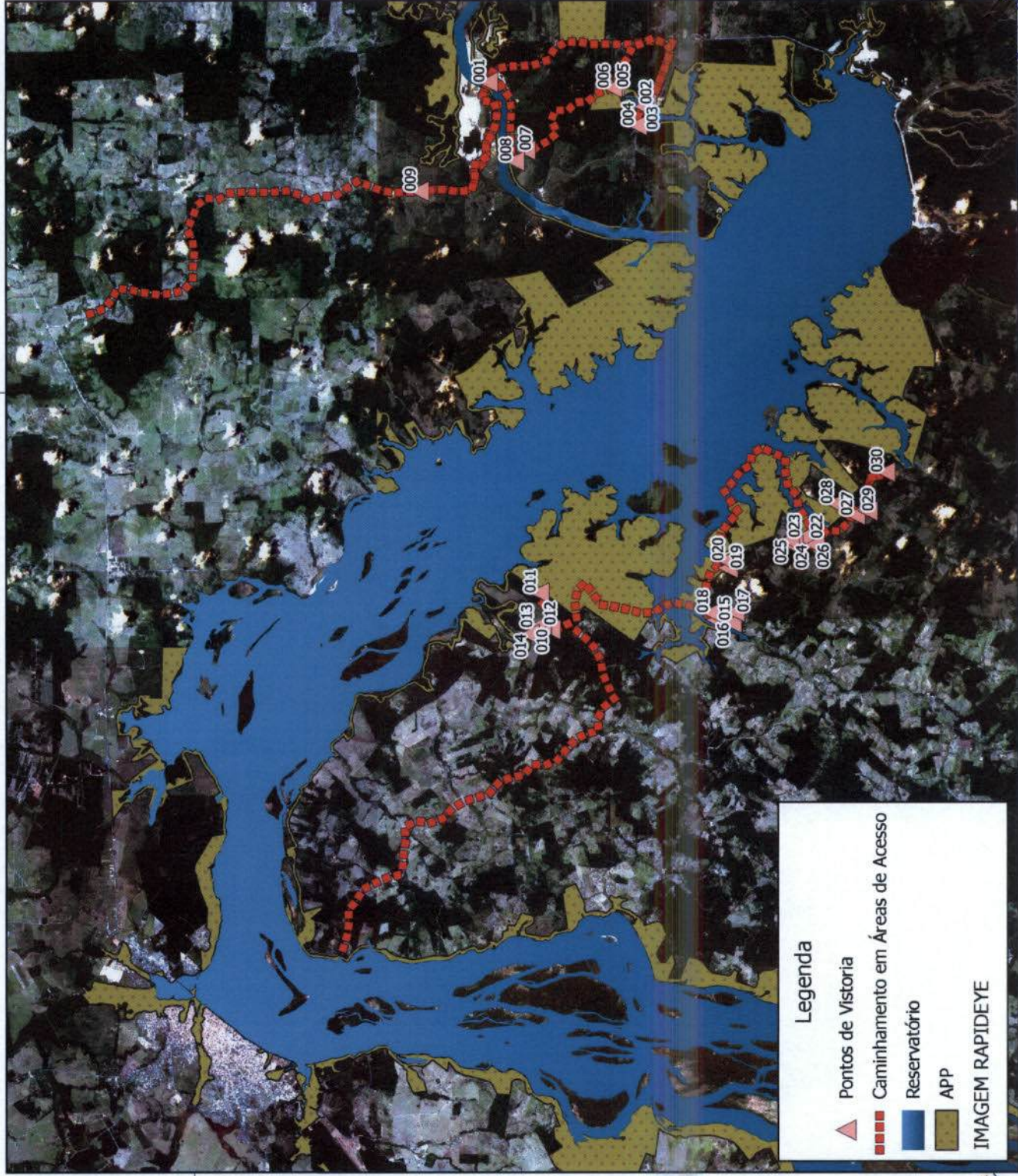
COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA - COHID
 Mapa de vistoria à UHE Belo Monte nos dias 10 e 11 de Novembro de 2015.



ESCALA 1:200.000

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000

Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva.



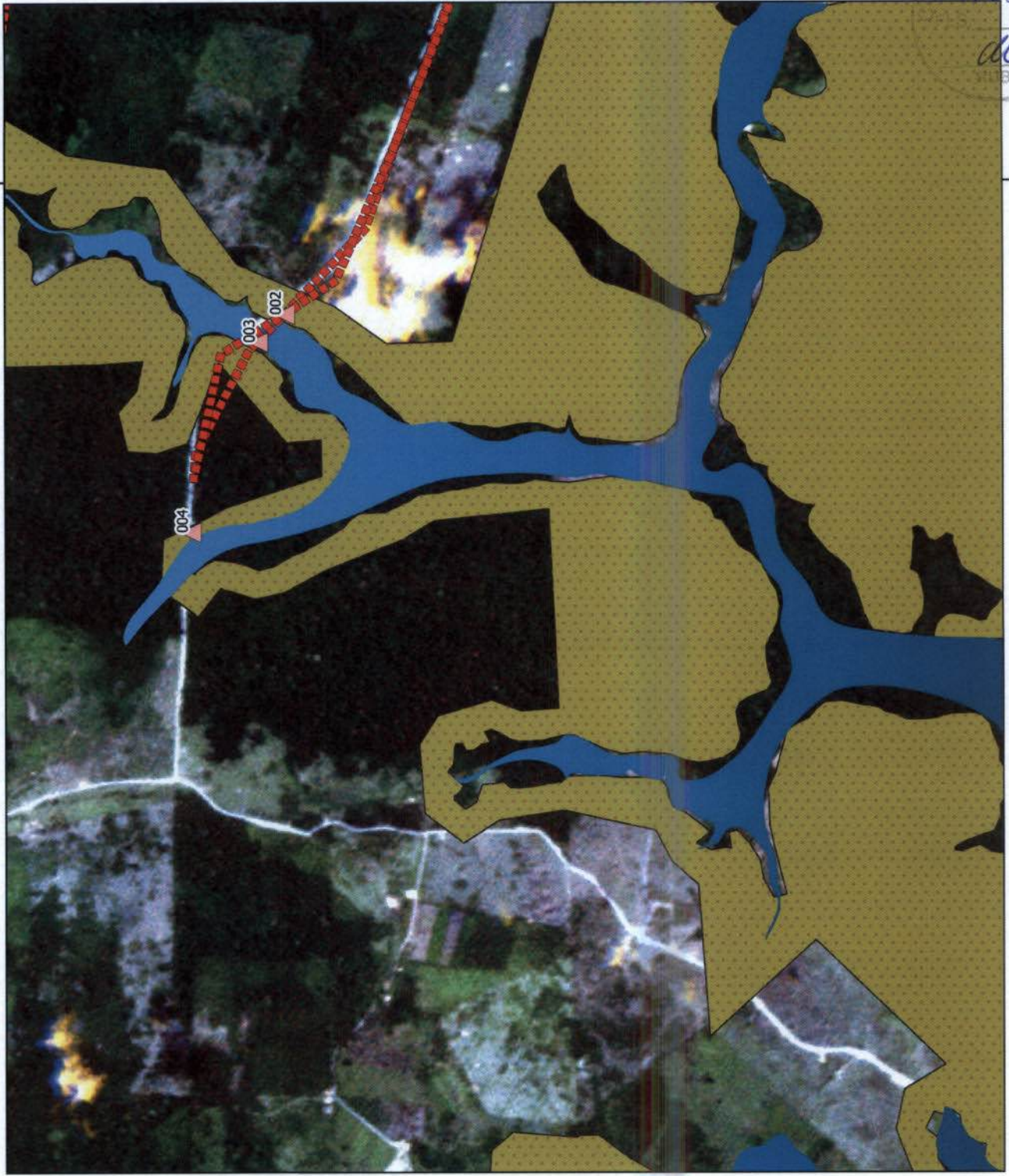
Legenda

- Pontos de Vistoria
 - Caminhamento em Áreas de Acesso
 - Reservatório
 - APP
- IMAGEM RAPIDEYE







EM BRANCO

SETOR CEA



Legenda

-  Pontos de Vistoria
 -  Caminhamento em Áreas de Acesso
 -  APP
 -  Reservatório
- IMAGEM RAPIDEYE



Setor CEA	
002	Acesso CEA (início trecho 1)
003	Acesso CEA (fim trecho 1)
004	Acesso CEA (trecho 2)

COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA- COHID
 Mapa de vistoria à UHE Belo Monte nos dias 10 e 11 de
 Novembro de 2015.



ESCALA 1:10.000
 SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS:
 SIRGAS 2000



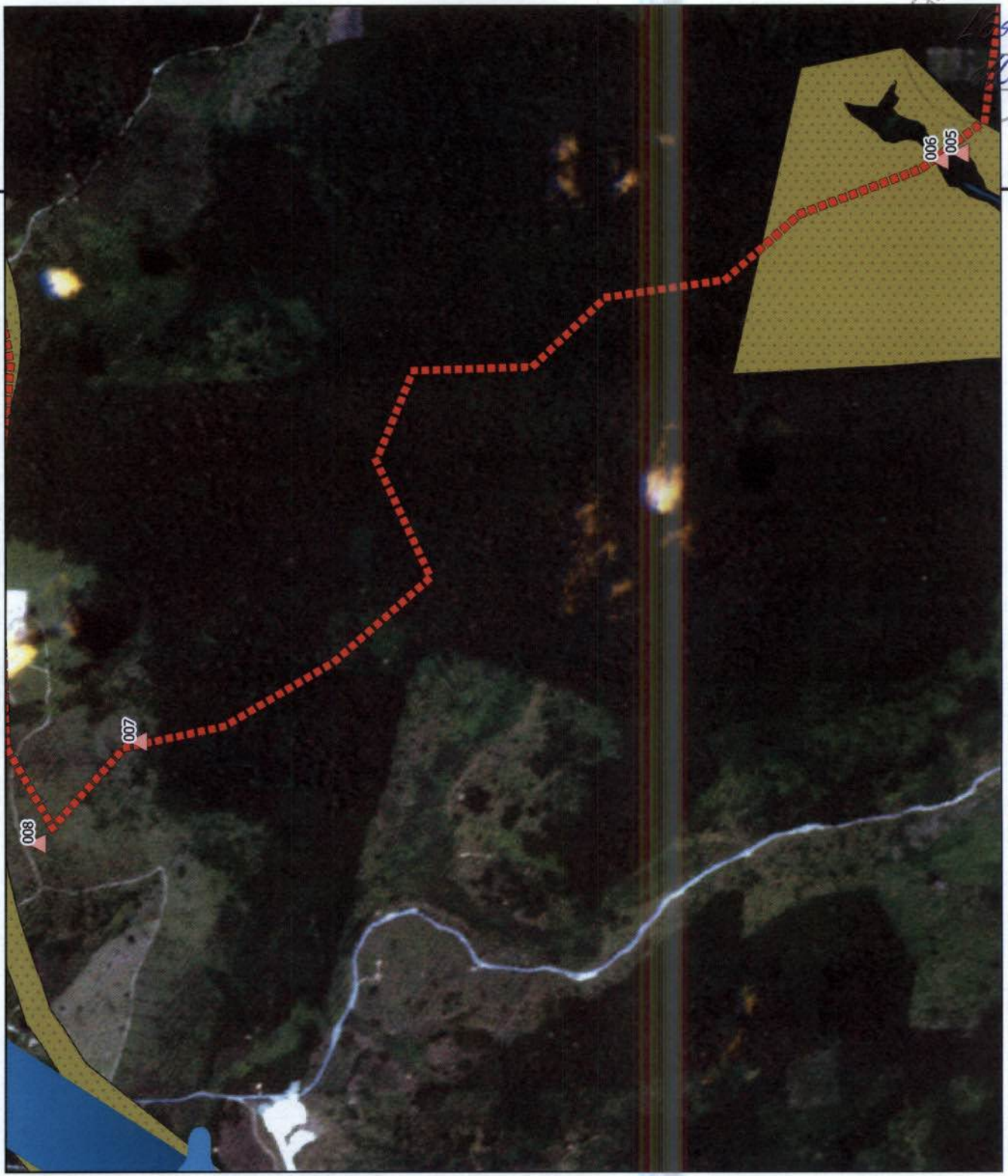
Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva.





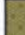

-51.900

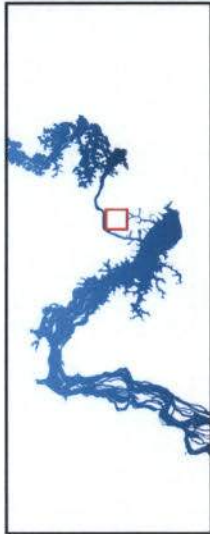
EM BRANCO

SETOR CANAL



Legenda

-  vistoria nov 2015
 -  Caminhamento em Áreas de Acesso
 -  APP
 -  Reservatório
- IMAGEM RAPIDEYE



Setor Canal	
005	Acesso ao Setor Canal
006	Ponte no Setor Canal
007	Propriedade Gilene Ozawa
008	Acesso à Autobahn

COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA- COHID

Mapa de vistoria à UHE Belo Monte nos dias 10 e 11 de Novembro de 2015.



ESCALA 1:21.000
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
COORDENADAS: SIRGAS 2000

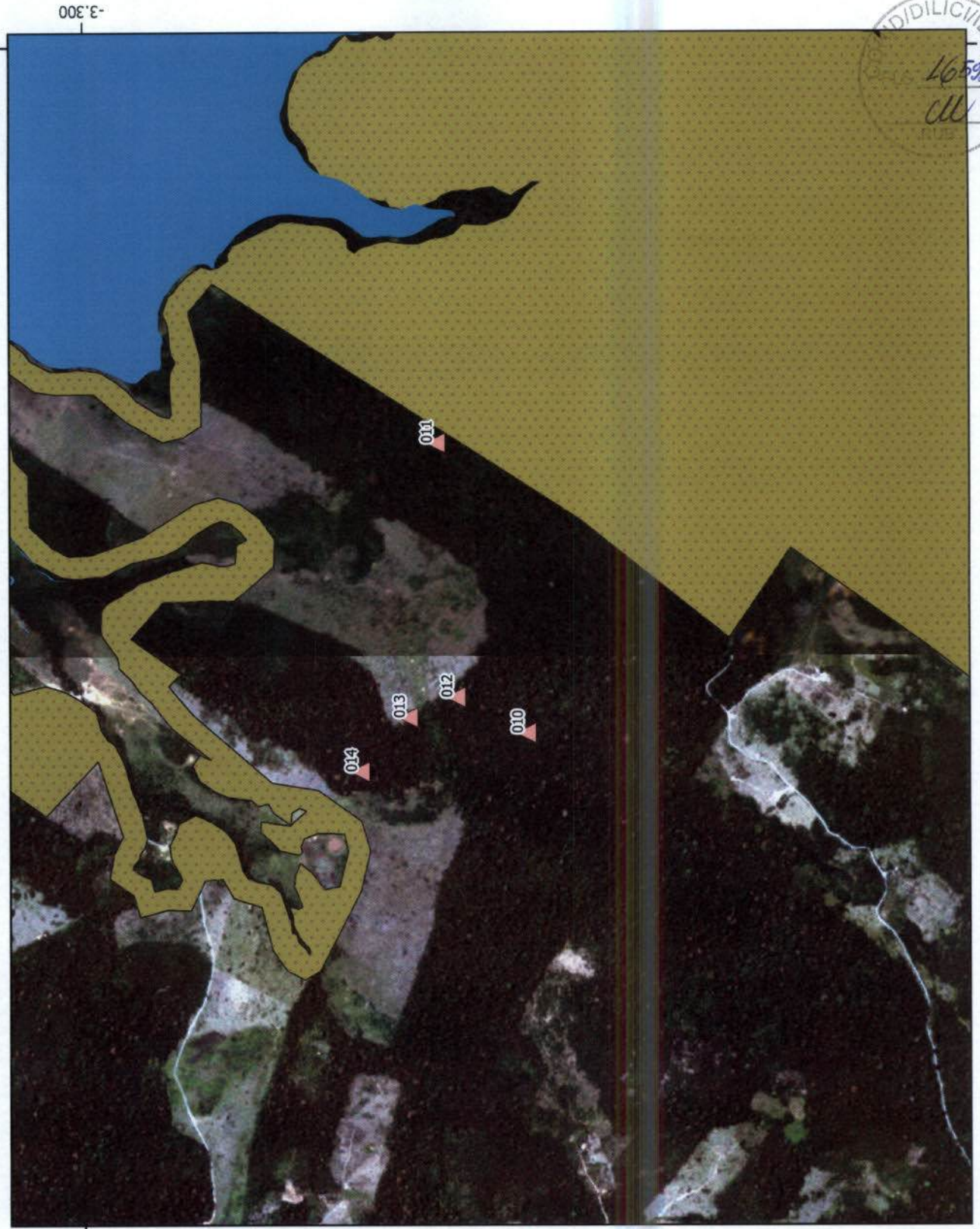


Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva.




IBAMA
1691
-51.900

EM BRANCO

SETOR TERRA PRETA



Legenda

-  Pontos de Vistoria
 -  Reservatório
 -  APP
- IMAGEM RAPIDEYE



Setor Terra Preta	
010	Bifurcação Setor Terra Preta
011	Propriedade Elias Viterbino
012	Bifurcação
013	Propriedade Eronias Viterbino
014	Propriedade Adonias Viterbino

COORDENAÇÃO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA- COHID
Mapa de vistoria à UHE Belo Monte nos dias
10 e 11 de Novembro de 2015.



ESCALA 1:25.000
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS
2000



Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva.

ADILICIONADO
16592
152-950
AM

000°E'

EM BRANCO

SETOR PALHAL GRANDE

Legenda





-  Pontos de Vistoria
-  Caminhamento em Áreas de Acesso
-  APP
-  Reservatório

IMAGEM RAPIDEYE



Setor Palhal Grande	
015	Início Setor Palhal Grande
016	Ponte queimada
017	Propriedade Luis Gomes
018	Ponte (trecho novo implantado)
019	Propriedade Francisco Moreira da Silva
020	Propriedade Antônio Gomes (fim do Setor Palhal)

COORDENAÇÃO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA- COHID
Mapa de vistoria à UHE Belo Monte nos
dias 10 e 11 de Novembro de 2015.



ESCALA 1:20.000
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
COORDENADAS: SIRGAS 2000



Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva.



-3.382



EM BRANCO

SETOR NENÊNS

Legenda




-  Pontos de Vistoria
-  Reservatório
-  APP

IMAGEM RAPIDEYE



Setor Nenêns

- 022 Início do Setor Nenêns
- 023 Propriedade Eliomar da Silva
- 024 Propriedade Benedito Bahia
- 025 Acesso às propriedades João Batista e Cristina Aparecida
- 026 Ponte do Setor Nenêns (fim do setor)

COORDENAÇÃO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA- COHID

Mapa de vistoria à UHE Belo Monte nos dias 10 e 11 de Novembro de 2015.

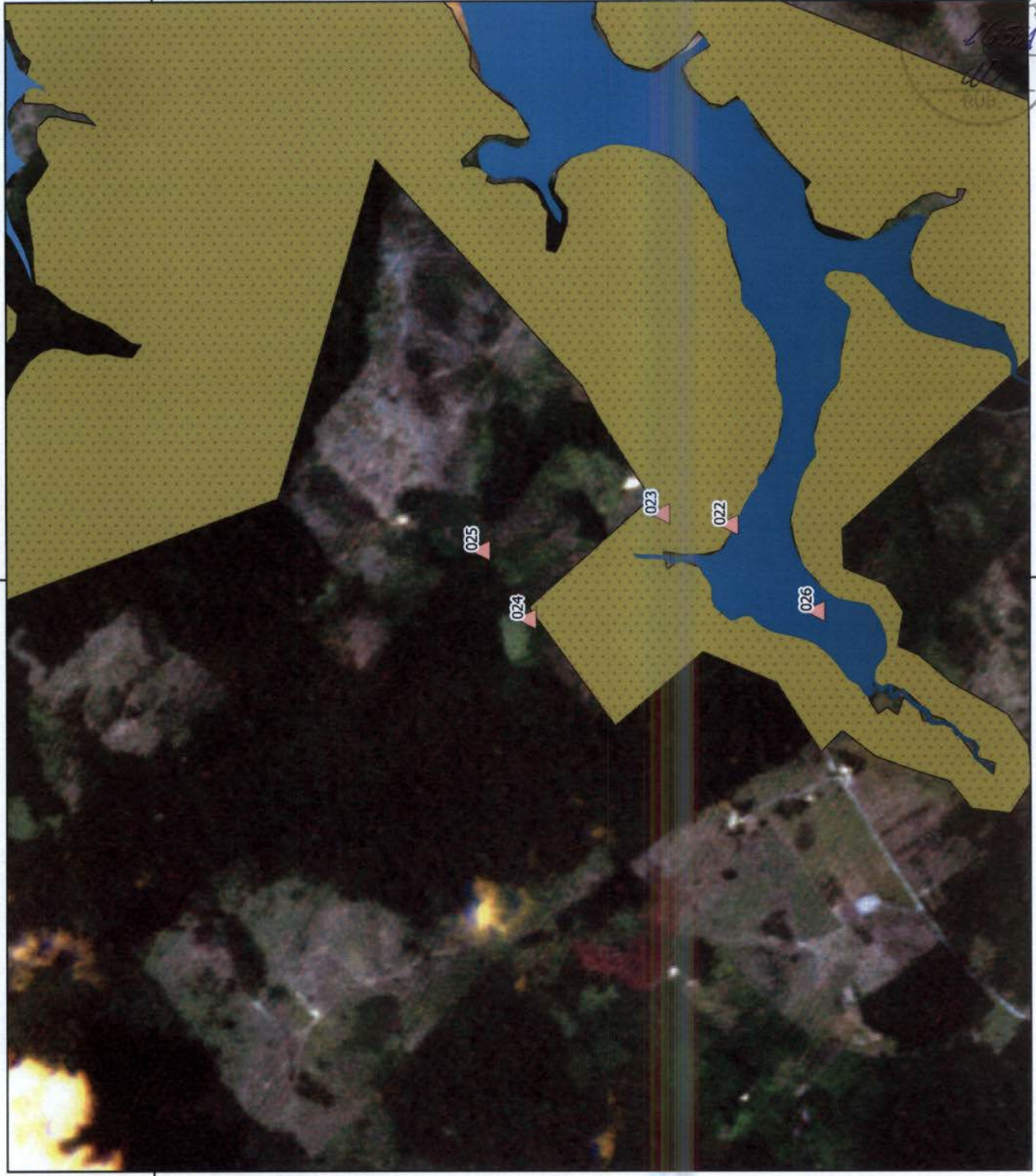


0 15 30 45 m

ESCALA 1:15.000
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE
COORDENADAS: SIRGAS 2000



Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva.



-3.390

-52.050

EM BRANCO

SETOR MANGUEIRAS





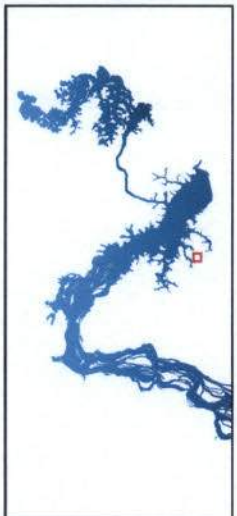
- Legenda**
-  Pontos de Vistoria
 -  Caminhamento em Áreas de Acesso
 -  Reservatório
 -  APP

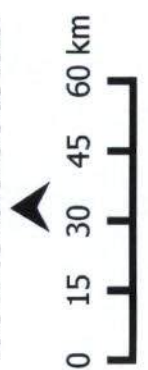
IMAGEM RAPIDEYE



Setor Mangueiras	
027	Início do Setor Mangueiras (acesso à propriedade do Nilson)
028	Propriedade Nilson Gomes
029	Acesso as propriedades Júlio César a Dona Raimunda (trecho já existente)
030	Propriedade José Alvaro

COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA-
COHID

Mapa de vistoria à UHE Belo Monte nos dias 10 e 11 de Novembro de 2015.



ESCALA 1:15.000

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS:
SIRGAS 2000



Mapa produzido por Marcia Nascimento da Silva.



-52.025

-3.425

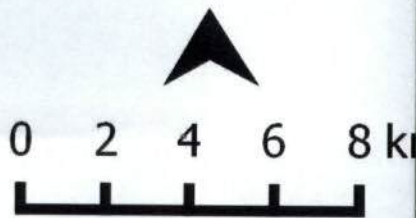
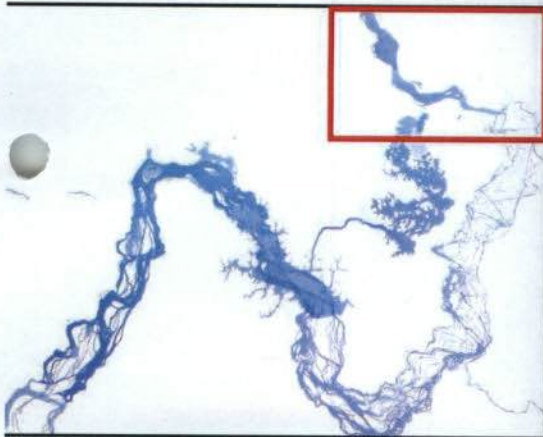
EM BRANCO

ORES Z-12

FLS. 16625
RUB.

Legenda

- ▲ PONTOS DE VISTO
- RIO XINGU
- IMAGENS ESRI IMAGER
- RAPIDEYE BANDAS RGE



ESCALA 1:250.000
SISTEMA DE REFERÊNCIA
COORDENADAS: SIRGAS 20

COORDENAÇÃO DE ENER
HIDRELÉTRICA
Mapa de vistoria à UHE Belo Me
dias 06, 07 e 08 de outubro de

Mapa produzido por Márcia Nascimento



-3.000

-51.600

[Handwritten signature]

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Trecho 1 recomposto do Setor CEA.



Foto 2 – Tubulões instalados no Trecho 1 do Setor CEA.



Foto 3 – Trecho 2 recomposto do Setor CEA.



Foto 4 – Trecho do Setor Canal – acesso existente na faixa de servidão da LT 230 kV.



Foto 5 – Acesso recomposto no Setor Palhal Grande (alteamento da via e instalação de ponte de madeira).



Foto 6 – Acesso recomposto no Setor Nenêns.



Foto 7 – Ponto de madeira implantada no Setor Nenêns.



Foto 7 – Queimada realizada por moradores locais na região da Transassurini (Setor Terra Preta).



Foto 8 – Queimada realizada por moradores locais na região da Transassurini (Setor Nenêns).



Foto 9 – Queimada realizada por moradores locais na região da Transassurini (Setor Mangueiras).



Foto 10 – Ponte Coronel José Porfirio (igarapé Altamira).



Foto 11 – Ponte Rua João Coelho (igarapé Altamira).



Foto 12 – Ponte Rua Goldim Lins (igarapé Altamira).



Foto 13 – Ponte Rodovia Transamazônica (igarapé Altamira).



Foto 14 – Ponte Rodovia Ernesto Alcioly.



Foto 15 – Ponte Rodovia Transamazônica (igarapé Ambé).



Foto 16 – Ponte Avenida Tancredo Neves.



Foto 17 – Ponte antiga da Avenida Tancredo Neves sendo removida pela Norte Energia.



Foto 18 – Vegetação na calha do igarapé Ambé – não há informação se está acima ou abaixo da Cota 97.



Foto 19 – Limpeza e nivelamento da calha na foz do igarapé Altamira.



Foto 20 – Implantação de praia na orla de Altamira.



Foto 21 – Píeres sendo implantados na orla de Altamira.



Foto 22 – Ponte de madeira que ainda deve ser retirada na foz do igarapé Ambé.



Foto 23 – Ponte antiga na rua Goldim Lins que ainda deve ser retirada.



Foto 24 – Implantação do viveiro de mudas no RRC.



Foto 25 – Implantação de ponte no RRC.



Foto 26 – DDD na margem esquerda do rio Xingu (montante de Altamira).



Foto 27 – Área de alagadiço no margem do rio Xingu – área que apresenta fragilidade ambiental que deve ser evitada para ocupação humana.



Foto 28 – Obras ainda em implantação no Canal de Derivação (entorno do vertedor de enchimento do canal).



Foto 29 – Obras ainda em implantação no Canal de Derivação (fim do Canal no encontro com o reservatório Intermediário).



Foto 30 – Família vivendo de forma precária em um dos lotes do RAR.

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

À Casa de Governo Federal em Altamira

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Artigo 2*
Nº. 02001.0 234 *08* /2015-*82*
Recebido em: 27/11/2015
Assinatura *Thomas*

Ao IBAMA, Diretoria de Licenciamento Ambiental- DILIC

c/cópia para Ministério Público Federal em Altamira

c/Defensoria Pública da União

Altamira, 24 de novembro de 2015

*A ASSOCIAÇÃO
TÉCNICA DA DIZ,
FAVOR ARTICULAR A
PARTICIPAÇÃO COM
CGENE E COHID. 07/12/15*

Thomas Mianaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Ref. Solicitação de reunião técnica e, encaminhamento de sugestões sobre consultoria independente relativa ao impacto da UHE Belo Monte sobre a pesca.

Com o objetivo de dar consequência aos compromissos acordados entre a Casa de Governo Federal em Altamira, Ibama e as Colônias de Pescadores de Vitoria do Xingu, Anapú, Gurupá, Porto de Moz, Altamira e Senador Jose Porfirio viemos solicitar a realização de **Reunião Técnica referente ao monitoramento de impactos da instalação e operação da UHE Belo Monte sobre a pesca**, a ser realizada na Casa de Governo Federal na cidade de **Altamira entre as 9:00 e às 18:00 horas, da quinta-feira 14 de janeiro de 2016**, com a participação da empresa Norte Energia S.A., representada por sua Diretoria socioambiental e, seus respectivos consultores técnicos; o Ibama, representado minimamente pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), a Coordenação Geral de Infraestrutura Energia Elétrica (CGENE) e, a Coordenação de Energia Hidrelétrica (COHID); a Casa de Governo Federal de Altamira, e as mencionadas colônias de pescadores, com seus respectivos assessores técnicos.


A programação sugerida para a supracitada reunião técnica encontra-se anexa à presente comunicação.

Da mesma forma, e em conformidade com o compromisso feito pela Presidente do Ibama de contratar um estudo independente para avaliar os impactos da instalação da UHE Belo Monte sobre a pesca, em reunião com os pescadores na Casa de Governo de Altamira no dia 6 de novembro de 2015, as Colônias de Pescadores supracitadas gostaríamos de encaminhar sugestões sobre escopo, metodologia, registro, publicação e comunicação do estudo independente a partir de nossa experiência como pescadores na região.

À Cotid 2,

Favor indicar técnico
para participar deste
evento.

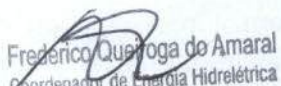
Em 04/12/15,


Regina Coeli Montenegro Gerente
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

À CGEMB.

Informo que o analista
Frederico Queiroz estará
de férias no período.

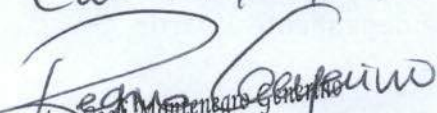
15/12/15


Frederico Queiroz do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À Cotid 2,

Favor anexar ao processo
da UTE Belo Monte, tendo
em vista que este evento
deverá ocorrer no período
de 25 a 29/01/16.

Em 06/01/16,


Regina Coeli Montenegro Gerente
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

- **Sugestões para Consultoria Independente sobre Impactos da UHE Belo Monte na pesca.**
 - **Sobre a necessidade de equipe interdisciplinar para avaliação integral de impactos sobre a pesca.**

Avaliação integral dos impactos da instalação da UHE Belo Monte na pesca precisa ser realizada através de abordagem multidisciplinar capaz de descrever de forma articulada as consequências sociais, culturais e econômicas associadas às transformações ambientais decorrentes da instalação da usina.

Recomenda-se que a equipe interdisciplinar esteja conformada minimamente por um grupo de antropólogos, coordenados por um antropólogo sênior com experiência em populações amazônicas não indígenas¹; uma equipe de biólogos especializados em ecossistemas aquáticos amazônicos, coordenados por um biólogo sênior²; uma equipe de geofísicos e engenheiros ambientais³; e, um grupo de estatísticos pesqueiros⁴ que possam realizar análises complementares a partir da base de dados brutos compilados pela Norte Energia S.A., desde o início da execução do Programa de Conservação de Ictiofauna.

- **Sobre o Escopo da Consultoria Independente**

- 1.1. **Complementação das áreas definidas como indisponíveis para pesca.**

As áreas impossibilitadas para a pesca não se limitam aquelas definidas pela Norte Energia como "área de segurança" onde está proibido o transito de embarcações. Além destas, existem mais áreas de pesca impossibilitadas para o uso pesqueiro em decorrência da instalação da Usina, tais como: áreas de pesca e reprodução de espécies nas ilhas dragadas para fornecimento de areia para a obra; áreas de pesca nos igarapés interditados devido à construção da usina (igarapés Galhioso, Aturia, Cobal, Cajueiro, Ticaruca, Paquiçamba, entre outros); áreas de pesca, reprodução e recrutamento de peixes nas ilhas e margens do rio onde foi realizada Supressão de Vegetação; áreas de pesca com significativa degradação ambiental como os igarapés de Santo Antônio e Chocai; e, perdas de área de pesca por aumento exponencial de transito de embarcações desde o início da instalação da usina, entre outros.

¹ Destaca-se a relevância de pesquisas neste tema do Núcleo de Altos Estudos da Amazônia - NAEA da UFPA- Belém.

² Destaca-se relevância de pesquisas neste tema do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA.

³ Destaca-se a relevância de pesquisas neste tema do Observatório Nacional Grupo do Jandyr Travassos do Rio de Janeiro.

⁴ Destaca-se relevância de pesquisas neste tema do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA.

EM BRANCO

O Ibama precisa definir a área total indisponível para a pesca, em decorrência da instalação do empreendimento, considerando os locais indicados pelos pescadores da região e os argumentos técnicos da Norte Energia.

1.2. Elaboração de análises complementares a partir dos dados brutos coletados pela Norte Energia de desembarque pesqueiro desde o início do Projeto de Monitoramento de ictiofauna.

Devem ser realizadas análises individuais de histórico de pesca entre os anos de 2011 e 2015, para um grupo de mínimo dez (10) pescadores por setor pesqueiro⁵ escolhidos aleatoriamente. A análise individual deve incluir minimamente os dados sobre:

- 1.2.1. Espécies pescadas.
- 1.2.2. Quilogramas de peixe por viagem.
- 1.2.3. Distancias percorridas por viagem.
- 1.2.4. Pontos/sítios pesqueiros.
- 1.2.5. Esforço de pesca por dias.
- 1.2.6. Captura por Unidade de Esforço – CPUE

1.3. Reelaboração das análises sobre produção e esforço de pesca.

Devido a mudança de trechos para realização de análises dos dados coletados no Projeto de Monitoramento de Ictiofauna é necessário refazer as análises históricas sobre: produção, esforço de pesca e esforço de captura entre 2011 e 2015 mantendo a escala de análise dos 17 setores de pesca discriminados desde o início da coleta de dados.

1.4. Modelagem sobre dispersão sísmica e acústica das explosões realizadas durante a instalação da usina e, avaliação dos decorrentes impactos destas na atividade pesqueira na região.

Realizar e apresentar modelagem computacional da dispersão sísmica e acústica das explosões realizadas nos sítios construtivos de:

- 1.4.1. **Belo Monte** (Circuito de Geração entre 2011 e 2015; Canal de Fuga entre 2011 e 2015; Barragens de Fechamento em 2013; Estação de Transbordo de Carga 2012; Canal de Enchimento 3 em 2015 e Canal de Transposição Cobal-Aturiá em 2015),

⁵ Os Setores pesqueiros correspondem a trechos do rio de aproximadamente de 30 a 40 km de extensão. O Total de trechos originalmente planejados no Programa de monitoramento de Ictiofauna são 17: "1) Rio Amazonas abaixo de Gurupá; 2) Rio Amazonas arriba de Gurupá; 3) Foz do rio Xingu até Porto de Moz; 4) Porto de Moz até Senador José Porfírio; 5) Senador José Porfírio até Vitoria do Xingu; 6) Vitoria do Xingu até às Cachoeiras ; 7) Rio Bacajá, 8) Cachoeiras até Pimental, 9) Pimental até Altamira; 10) Altamira até Boa Esperança; 11) Boa Esperança até confluência Xingu Iriri; 12) Rio Iriri da Boca até Maribel; 13) Rio Iriri acima da Maribel; 14) Rio Xingu desde o Iriri até final da RESEX; 15) Rio Xingu até SFX; 16) Rio Xingu acima de SFX; 17) Rio Fresco." Correspondente aos 17 setores usados pela Norte Energia no monitoramento de ictiofauna entre 2011 e 2013 segundo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, e 7º Relatório Consolidado de Andamento de Condicionantes (RC) do Plano de Gestão Ambiental sobre o Projeto de Monitoramento de Ictiofauna.

EM BRANCO

- 1.4.2. **Pimental** (Vertedouro entre 2013 e 2015; Circuito de Geração em 2013; Muro Divisor em 2012; Pedreiras entre 2012 e 2015; Sistema de Transposição de Peixes entre 2013 e 2015),
- 1.4.3. **Bela Vista** e,
- 1.4.4. **Canal de Derivação** (KM 0 ao 6 entre 2012 e 2015; KM 6 ao 9.3 entre 2014 e 2015; KM 9.3 e KM 12.5 entre 2011 e 2015; KM 12.5 e KM 16.7 entre 2011 e 2015; KM 16.7 e KM 20.2 entre 2014 e 2015 e, CTPI-3 entre 2013 e 2015) mediante modelagem avançada com método de forward modelling de sísmica de reflexão em um modelo de pelo menos duas camadas.

Com intuito de garantir a qualidade mínima da modelagem solicitada, a Norte Energia deverá fornecer informações georeferenciadas, em forma de shape, sobre a quantidade dos explosivos, as datas e posição de cada detonação.

1.5. Modelagem sobre dispersão da iluminação artificial gerada pelo empreendimento e, avaliação dos correspondentes impactos na atividade pesqueira da região.

Realizar e apresentar modelagem computacional da dispersão da iluminação artificial gerada pelo empreendimento nos sítios construtivos de Belo Monte, Pimental, Canal de derivação e sitio Pimental. Para garantir a qualidade mínima da modelagem, a Norte Energia deverá fornecer informações georeferenciadas, em formato shape, contendo a localização e características de cada ponto de emissão de luminosidade nas áreas externas do empreendimento e áreas internas que possam dispersar luminosidade para o entorno.

1.6. Aprimoramento e complementação do mapeamento de pontos/sítios pesqueiros através da unificação dos dados registrados pela Norte Energia e pelas colônias de pescadores.

Precisam ser unificados os pontos/sítios pesqueiros identificados e georeferenciados pelo programa de monitoramento de ictiofauna (300 pontos), com os pontos identificados e georeferenciados pelos pescadores das colônias de pesca de Vitoria do Xingu e de Altamira incluídos na publicação "Atlas de Impactos da UHE Belo Monte sobre a Pesca" (ISA 2015), anexa a esta comunicação. O objetivo deste complemento é aprimorar a caracterização do território pesqueiro das comunidades impactadas com a instalação da usina.

1.7. Avaliação antropológica de impactos sociais.

- 1.7.1. Identificação, caracterização e mensuração de impactos sociais decorrentes dos impactos ambientais da instalação da UHE Belo Monte sobre as comunidades de pescadores vinculadas às Colônias de Pescadores de Vitoria do Xingu, Anapú, Gurupa, Porto de Moz, Altamira e Senador Jose Porfirio, tais como diminuição da renda; soberania alimentar; alteração do deslocamento para realização da atividade pesqueira,

EM BRANCO

decorrentes dos reassentamentos compulsórios, a perda de áreas de pesca; e, alteração de rotinas e técnicas de pesca.

- 1.7.2. Avaliação da perda do patrimônio cultural das comunidades de pescadores relacionado a quebra dos mecanismos de transmissão do conhecimento tradicional associado ao ambiente e a atividade pesqueira.

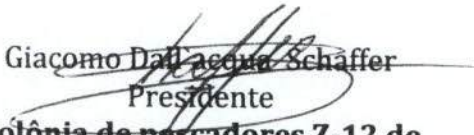
Finalmente, sobre a continuidade do monitoramento de ictiofauna na fase de operação do empreendimento consideramos que, depois de implementados os ajustes necessários ao Projeto de Monitoramento de Ictiofauna, o Ibama e a Norte Energia devem garantir a continuidade da metodologia, dos pontos de amostragem e do tipo de análise dos dados, de forma a poder comparar as informações coletadas desde o início da instalação da obra com as alterações decorrentes da operação da Usina.

A continuidade do Projeto de Monitoramento de Ictiofauna durante a fase de operação do empreendimento deve ser preferencialmente executado por instituição pública de pesquisa da Amazônia, com o objetivo de manter o histórico do processo e, a continuidade dos aprimoramentos metodológicos discutidos com os pescadores.

Certos da importância da reunião técnica, como um momento importante do diálogo entre o governo, a empresa Norte Energia S.A. e as comunidades de pescadores afetados pela UHE Belo Monte esperamos sua confirmação.

Agradecemos a atenção prestada.

Cordialmente,


Giacomo Dall'acqua Schaffer
Presidente
**Colônia de pescadores Z-12 de
Vitória do Xingu**


Lucio Vale
Presidente
**Colônia de Pescadores Z-57 de
Altamira**

EM BRANCO

Anexo:

**Proposta -
Programação Reunião Técnica sobre Impactos da instalação e
Operação da UHE Belo Monte sobre a pesca**

Convidados: Representantes das Colônias de Pesca de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Gurupa, Poro de Moz e Anapu, com seus respectivos assessores técnicos, Instituto Socioambiental - ISA, Casa de Governo, Norte Energia, Ibama.

Mediação: Márcio Hirata - Casa de Governo Federal.

Presidência da reunião: Frederico Miranda de Queiroz -COIHD/ DILIC

Horário: 9:00hs -13:00hs e, das 14:00- 18:00hs

Apresentações

9:00 -10:00. Apresentação da Norte Energia sobre relatórios consolidados do Programa de Conservação de Ictiofauna e seus respectivos projetos durante a fase de instalação da Usina e, apresentação das propostas de monitoramento, mitigação e compensação de impactos da operação da usina.

10:00 -11:00. Perguntas.

11:00 - 12:00. Apresentação das Colônias de Pesca e seus assessores técnicos.

12:00 -13:00. Perguntas.

13:00-14:00 Intervalo para Almoço

Apresentações

14:00- 15:00. Apresentação do Ibama de avaliação técnica do Programa de Conservação de Ictiofauna durante a instalação do empreendimento e, apresentação de parecer técnico relativo ao conteúdo, cronograma, metas e indicadores das medidas de monitoramento, mitigação e compensação de impactos da operação da UHE Belo Monte sobre a pesca.

15:00-16:00. Perguntas

16:00-18:00. Encaminhamentos.

Data - quinta-feira, 14 de janeiro de 2016.

Local: Casa de Governo, Altamira

A agere,
faça iniciar tratativas
para viabilizar a participação
conforme despacho do preter.
02/12/15

Rodrigo Herbas dos Santos
Assessor Técnico
DILICUBAMA
Port 1.053



PAR. 02001.004676/2015-82 COHID/IBAMA

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise dos documentos CE 0206/2015-DS e CE 0355/2015-DS, em que a Norte Energia solicita autorização para depositar no rio Xingu material excedente (areia) da dragagem do Canal de Fuga da UHE Belo Monte.

INTRODUÇÃO

1. Este Parecer tem como objetivo analisar os documentos CE 0206/2015-DS e CE 0355/2015-DS, em que a Norte Energia solicita autorização para depositar no rio Xingu material excedente da dragagem obrigatória do Canal de Fuga da UHE Belo Monte.
2. O depósito de material, que é composto por areia, na calha do rio Xingu, formará uma "praia artificial" logo a montante do Canal de Fuga da UHE Belo Monte.
3. A análise exposta neste Parecer não será realizada tendo como referência a condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, já que, na avaliação da equipe técnica do Ibama, o depósito de material no leito do rio Xingu (formação de uma praia artificial) não é um simples bota-fora.

ANÁLISE

4. Por meio da correspondência CE 0206/2015-DS, a Norte Energia informou que o volume total a ser retirado do Canal de Fuga é de aproximadamente 3.453.205 m³, sendo que deste total 3.382.875 m³ correspondem a areia natural, e 70.330 m³ a solo orgânico (retirado a seco). Conforme informou o empreendedor, a areia que compõe o material a ser dragado não apresenta propriedade adequada para o uso na fabricação de concreto (restrição térmica) e também para o uso nas transições das barragens e diques (não atendimento ao critério de transição granulométrica).
5. Trata-se de uma escavação obrigatória do Canal de Fuga da UHE Belo Monte, já que a cota de fundo do Canal precisa estar, conforme registrou a Norte Energia, na elevação -5,0 metros, para o adequado aproveitamento energético das unidades geradoras.
6. Conforme informou o empreendedor, o material que se encontra na área do Canal de Fuga, a princípio, seria descartado nos bota-foras BF3, BF4, BF5 e BF6, bota-foras já desbloqueados pelo Ibama e localizados no sítio construtivo Belo Monte.

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Entretanto, em consequência do redirecionamento dos materiais inservíveis resultantes das escavações em áreas ensecadas para os bota-foras que já se encontravam desbloqueados, os bota-foras BF3 e BF6 foram totalmente preenchidos. O BF5, conforme relatou o empreendedor, não apresenta volume residual suficiente para comportar todo o material excedente da dragagem do Canal, e o lançamento da areia dragada no BF4 é inviável tecnicamente devido à distância e à diferença de cota entre o local da dragagem e a área de deposição no bota-fora.

7. Neste sentido, a Norte Energia informou que devido à dificuldade de obtenção de novas áreas para deposição de expressivo volume de areia, que, além das restrições mencionadas, também apresenta restrições quanto ao processo de estabilização para a execução do projeto de recuperação de áreas degradadas, optou-se pela possibilidade de disposição controlada da areia dragada no próprio leito do rio Xingu.

8. O empreendedor relatou que várias alternativas de destinação para o material a ser retirado do fundo do Canal foram estudadas. A Norte Energia conseguiu destinação para cerca de 1.805.003 m³ de material, porém restaram cerca de 1.648.202 m³ de areia, que deve ser disposta no Xingu para a formação da praia, que conforme documentação apresentada por meio da correspondência CE 0206/2015-DS, teria as seguintes dimensões: cerca de 1km de comprimento, 250 metros de largura e elevação na cota 6 metros. A tabela abaixo resume a destinação do material presente no Canal de Fuga.

ORIGEM	VOLUME (m ³)	DESTINO	VOLUME (m ³)
Dragagem do Canal de Fuga	3.382.875	Bota-fora 5A	410.460
		Bota-fora 5B	473.213
		Uso gerais no canteiro	20.000
		Ensecadeira de 3ª fase	46.000
		Proteção de fogos sob a LT 500kV	300.000
		Filtro vertical (largura 1 metro) barragens e diques.	250.000
		Filtro vertical (largura 0,2 metros) barragens e diques.	110.000
		Filtro horizontal - tratamento Graben	125.000
Praia Montante - Lateral direita do Canal de Fuga	1.648.202		
Remoção a seco	70.330	Bota-fora BF4	70.330
TOTAL:	3.453.205	TOTAL:	3.453.205

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



9. Para disposição de areia no leito do rio Xingu a Norte Energia também informou ter estudado três alternativas: (i) lançamento na margem esquerda do rio Xingu formando uma praia artificial a jusante do Canal de Fuga - Praia-J; (ii) lançamento na margem esquerda do rio Xingu formando uma praia artificial a montante do Canal de Fuga - Praia-M; (iii) lançamento no centro do leito do rio Xingu, próximo ao local da dragagem, num local denominado "Buracão".

10. As alternativas (i) e (iii) foram descartadas pelo empreendedor, sob a justificativa de que, devido à Praia-J (Alternativa i) estar localizada a jusante do Canal de Fuga a ser dragado, a alteração da hidrodinâmica local resultante do aumento da velocidade promovido pelo fluxo de água no canal poderia acelerar o transporte do material ali disposto, podendo, assim, inviabilizar o uso do local como praia artificial para recreação; e no "Buracão" (Alternativa iii), localizado na calha do rio Xingu, o empreendedor avaliou que boa parte dos sedimentos do material de dragagem, composta predominantemente por areia fina, não permaneceria no local caso as características hidrodinâmicas atuais naquela porção do rio sejam mantidas, e seriam continuamente transportadas para jusante do rio Xingu.

11. Neste sentido, o estudo realizado pela Associação Instituto Internacional de Ecologia e Gerenciamento Ambiental, contratado pela Norte Energia, concluiu que, com base nos resultados granulométricos das amostras de sedimento coletadas nas possíveis áreas de deposição e das amostras do Canal de Fuga dragadas, a formação da praia a montante do Canal de Fuga (Alternativa i), poderá ser viável para o uso recreativo como praia artificial dada a sua manutenção.

12. A Norte Energia também apresentou, junto à correspondência CE 0206/2015-DS, análise hidráulica da conformação da praia artificial a montante do Canal, realizada pelo CCBM.

13. Para verificar a influência da praia artificial sobre o Canal de Fuga o empreendedor utilizou um software que calcula as características do escoamento em duas dimensões através das equações de conservação da massa e dos momentos na direção X e Y.

14. Foi realizada simulação hidráulica do escoamento pelo Canal de Fuga considerando a formação da praia na elevação de 6,0 m com todas as unidades geradoras da Casa de Força Principal operando (vazão no canal igual a 13.950 m³/s) e com uma vazão de 2.700 m³/s no rio Xingu - vazão vinda da Volta Grande do Xingu. Foi concluído pelo empreendedor que a geometria da praia avaliada não apresentou perda de carga adicional em relação ao projeto original (sem a presença da praia). Conforme a Figura 3.6, apresentada na avaliação feita pelo CCBM, as velocidades da água nas imediações da praia são praticamente nulas para as mencionadas vazões.

Handwritten signatures and initials: CC, HP, and others.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

15. O estudo também avaliou o comportamento hidráulico para as condições de cheia com recorrência de 5 anos, caso mais frequente, e 50 anos, caso mais extremo, com e sem a usina em operação. Conforme o estudo hidráulico apresentado pela Norte Energia, para a condição mais crítica, com a Casa de Força Principal inoperante, as máximas velocidades sobre a praia são da ordem de 0,8 m/s para 50 anos (vazão Canal 0 m³/s + vazão do rio Xingu 39.605 m³/s), e 0,6 m/s para 5 anos (vazão no canal 0 m³/s + vazão do rio Xingu 28.060 m³/s). Para a condição de operação da casa de força as máximas velocidades são da ordem de 0,5 m/s para 50 anos (vazão no canal 13.950 m³/s + vazão do rio Xingu 25.655 m³/s = 39.605 m³/s total), e 0,3 m/s para 5 anos (vazão no canal 13.950 m³/s + vazão do rio Xingu 14.110 m³/s = 28.060 m³/s total). O estudo concluiu: (i) *a praia artificial na direta hidráulica do canal de fuga da UHE Belo Monte deverá estar na El. 6,00m e ser orientada a 40,40° do eixo do trecho em rampa podendo avançar no máximo 250m aproximadamente em direção ao leito do rio Xingu, medidos a partir da margem;* e (ii) para a geometria proposta para a praia artificial não deverão ocorrer movimentações importantes de material, caso seja lançado no local.

16. Importante registrar que o estudo hidráulico do CCBM não faz análise de risco das velocidades da água obtidas para diferentes vazões do rio Xingu e Canal de Fuga sobre os usuários da praia artificial (atividade de lazer e recreação). O estudo em questão visa somente avaliar se haverá carreamento de areia da praia artificial para jusante e a consequente perda de carga no Canal de Fuga da UHE Belo Monte.

17. A Norte Energia apresentou também, junto à correspondência CE 0206/2015-DS, estudo intitulado "Diagnóstico da Qualidade da Água e Limnologia para Avaliação Ambiental de Áreas Alternativas para Disposição do Material a ser Dragado no Canal de Fuga", realizado pela empresa contratada "Associação Instituto Internacional de Ecologia e Gerenciamento Ambiental". O diagnóstico da qualidade da água foi realizado com apenas uma amostragem em cada ponto (água e sedimento) e obteve os seguintes resultados: (i) *a qualidade da água registrada no dia da coleta apresentou-se boa, sendo que apenas a cor verdadeira e o ferro dissolvido apresentaram valores em não conformidade com a Resolução CONAMA 357/2005 para águas doces de classe 2. As demais variáveis indicadoras de atividades antrópicas, tais como E. coli, DBO, metais e de pesticidas na água estiveram em conformidade com a legislação;* (ii) *Todas as variáveis do sedimento estiveram em conformidade com a Resolução CONAMA 454/2012 para sedimentos, não apresentando níveis de contaminação importantes por nitrogênio, fósforo, metais e pesticidas;* e (iii) *na avaliação do empreendedor, por ser uma área de deposição natural de material predominantemente arenoso pouco consolidado e em constante processo de deriva resultante das características hidrodinâmicas do rio Xingu, a área onde se pretende implantar a praia artificial apresenta baixa propensão para colonização de macrófitas.*

18. No dia 17 de setembro de 2015 a equipe do Ibama vistoriou a área onde se pretende implantar a praia artificial. Na ocasião, os técnicos do Ibama manifestaram aos

Handwritten signatures and initials:
MP



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



representantes da Norte Energia que 250 metros de largura de areia emersa seria visualmente impactante. Outra colocação da equipe do Ibama foi quanto ao uso da praia pela população local e o que seria proposto para o uso, e se a área poderia se tornar um atrativo para desova de quelônios.

19. Para esclarecer os questionamentos da equipe do Ibama a Norte Energia encaminhou a correspondência CE 0355/2015-DS, protocolada em 01 de outubro de 2015.

20. Conforme exposto na Nota Técnica que foi encaminhada junto à correspondência CE 0355/2015-DS, a Norte Energia reavaliou o projeto, chegando a uma nova alternativa para a conformação da praia. Segundo o empreendedor, procurou-se reduzir a largura da faixa de areia emersa, valendo-se do aumento da extensão de deposição submersa até o limite do contorno para lançamento de areia definido na "Análise hidráulica de conformação de praia artificial".

21. Conforme a tabela abaixo, nessa nova configuração, a largura da faixa de areia variará desde 0 metros nos meses de março e abril (quando, a área ficará totalmente submersa), até um máximo de 98 metros nos meses de setembro e outubro, no ápice da estação seca.

Mês	Vazão médias mensal (m ³ /s)	N.A (m)	Largura da faixa de areia emersa (m)
Janeiro	8.092	4,18	90,9
Fevereiro	13.273	5,24	84,6
Março	18.151	6,27	0,0
Abril	21.642	6,87	0,0
Mai	15.566	5,73	81,6
Junho	7.381	4,04	91,8
Julho	2.927	3,24	96,6
Agosto	1.584	3,04	97,8
Setembro	1.085	2,97	98,2
Outubro	1.116	2,97	98,2
Novembro	1.884	3,08	97,5
Dezembro	3.835	3,39	95,7

22. Nessa nova alternativa da praia artificial proposta pela Norte Energia o volume de areia que pode ser depositado no local diminuiu de 1.648.202 m³ para 1.418.927 m³. Segundo o empreendedor, ainda assim a nova alternativa atende às necessidades do empreendimento, sendo que a diferença de 229.275 m³ de areia será

cc
NP



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

reacomodada nas áreas do bota-fora BF5.

23. A Norte Energia destacou que o novo projeto prevê a construção de um espigão de rocha na lateral extrema de montante da área, o qual servirá de anteparo para reduzir o fluxo nas épocas de maiores vazões do rio Xingu.

24. No que tange à sinalização de acesso e segurança aos usuários, o empreendedor informou junto à correspondência CE 0355/2015-DS, que a praia contará com espaços delimitados para o lazer e descanso de usuários, prevendo sinalizações para: i) área de lazer na área emersa; ii) área delimitada para banho e; iii) área para atracação de embarcações na sua porção jusante, de maneira a não haver prejuízo à balneabilidade, por contaminação de óleos e graxas.

25. Quanto à balneabilidade, a Norte Energia relatou que a implantação da área de material excedente da dragagem do Canal de Fuga visando o uso recreativo não foi considerada no âmbito do Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer do PBA, entretanto, caso a área passe a ser procurada para lazer pelos moradores da região, o empreendedor propõe as seguintes premissas a serem consideradas:

- i. *Observar as resoluções e normas específicas, especialmente no que diz respeito aos indicadores de balneabilidade, associando estes indicadores à necessidade de sinalização/interdição de praias em caso de condições inadequadas; e*
- ii. *Sendo uma praia de uso público, será considerada a realização do monitoramento da balneabilidade, antes, durante e após a efetivação da área como praia. Esta medida visa o atendimento ao previsto no PBA e também atender ao previsto na Resolução CONAMA 274, de 29 de novembro de 2000.*

26. Sobre a atratividade da praia para os quelônios, a Norte Energia relatou que, conforme o Projeto de Manejo de Quelônios de Belo Monte, que integra o PBA, os dados de telemetria por satélite demonstram que as tartarugas-da-Amazônia utilizam, preferencialmente, as praias do Tabuleiro do Embaubal e áreas a jusante do Tabuleiro.

27. A Norte Energia relatou também que para as espécies de quelônios monitoradas na área de influência da UHE Belo Monte, a literatura e os dados do monitoramento do Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte, demonstram que principalmente as tartarugas-da-Amazônia são sensíveis à presença humana e, assim como os pitiús, são seletivas na escolha das áreas de desova. Segundo o empreendedor, embora o tracajá não apresente a mesma seletividade que as outras espécies para a escolha dos sítios de desova, é pouco provável que a área se consolide como local efetivo para reprodução da espécie em função das perturbações e predação de ninhos, a exemplo do que ocorre na Volta Grande.

28. Foi ressaltado pela Norte Energia que, caso a praia se consolide no local, o Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte incluirá esta praia em seus monitoramentos

Handwritten signatures and initials in blue ink.



para constatação de eventual uso por parte da espécie.

29. Por fim, o empreendedor informou que a conclusão da atividade de deposição de areia para a área da praia está prevista para novembro de 2016, e também sugeriu que deverá ser avaliada a efetiva utilização dessa área, seja pela comunidade local ou pelas espécies de quelônios, para a definição do uso da área.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

30. Conforme informações apresentadas pela Norte Energia expostas acima, entende-se que, a princípio, não são observados óbices para que o empreendedor execute a deposição de areia oriunda da dragagem obrigatória do Canal de Fuga da UHE Belo Monte no local pretendido, considerando que outras alternativas foram estudadas e esta pareceu ser a opção mais adequada.

31. Há que se considerar que, além de estudar outras alternativas, a Norte Energia realizou melhorias no projeto, como a revisão do volume de areia que ficaria emersa, diminuição do volume de areia a ser disposto no local e a implantação de um espigão de rocha na lateral extrema de montante da praia para reduzir o fluxo de água no local.

32. Entende-se que para a deposição de areia no local e a consequente formação de uma praia artificial que possivelmente terá uso antrópico, a Norte Energia deverá atender as seguintes condições:

- i. Apresentar proposta de monitoramento da qualidade da água no entorno da área durante o período de deposição de areia, que deverá ser composto por pontos a montante e a jusante com frequência de leitura minimamente semanal - a proposta de apenas dois pontos (um a montante e um a jusante) com frequência mensal é avaliada como insuficiente pela equipe;
- ii. Caso seja constatado pelo monitoramento da qualidade da água alteração significativa de turbidez que impacte os usos múltiplos da água no local, a atividade de formação da praia deverá ser interrompida e o empreendedor deverá adotar medidas corretivas para que não ocorra elevação de pluma de sedimentos no local;
- iii. O local deverá ser devidamente sinalizado de forma que não cause prejuízos à navegação na região de implantação da praia durante a fase de deposição de material;
- iv. A geometria da praia deve ser respeitada, conforme proposta apresentada junto à correspondência CE 0355/2015-DS;
- v. O espigão de rocha, a ser construído na lateral extrema de montante da praia, deve ser projetado para tornar o uso da praia segura para os banhistas, tendo como referência os cenários mais extremos de vazões vindas da Volta Grande do Xingu;
- vi. A praia deve ser inserida no âmbito do Programa de Restituição/Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer do PBA, e devem ser previstas as mesmas medidas a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- serem implantadas para as praias de Altamira, incluindo o monitoramento de:
Número de usuários; Índice de satisfação dos usuários e Índice de balneabilidade;
- vii. A equipe executora do Programa de Restituição/Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer do PBA deve acompanhar a implantação da praia por parte do CCBM.
 - viii. A Capitania dos Portos deve ser consultada pela Norte Energia com vistas a definir os locais mais apropriados para atracação de embarcações e de uso de banhistas, de forma a garantir a segurança da navegação e dos usuários; e
 - ix. O Programa de Conservação e Manejo de Quelônios deve ser implementado no local para monitorar o uso da praia pelos quelônios para reprodução. Caso seja constatado o uso dessa praia por quelônios, o Ibama deve ser informado imediatamente para que, juntamente com a Norte Energia, possam ser tomadas decisões quanto ao manejo e uso da praia para que se possa minimizar os impactos sobre estes animais.
33. Por fim, recomenda-se que a formação da praia artificial a montante do Canal de Fuga de Belo Monte também seja tratada como uma medida de compensação ambiental para a população local, dada a supressão da praia do Canari - praia suprimida para a exploração da Jazida de Areia I por parte do CCBM.

Brasília, 26 de novembro de 2015

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Paula Marcia Salvador de Melo
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

03/11/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/IBAMA

ANEXO

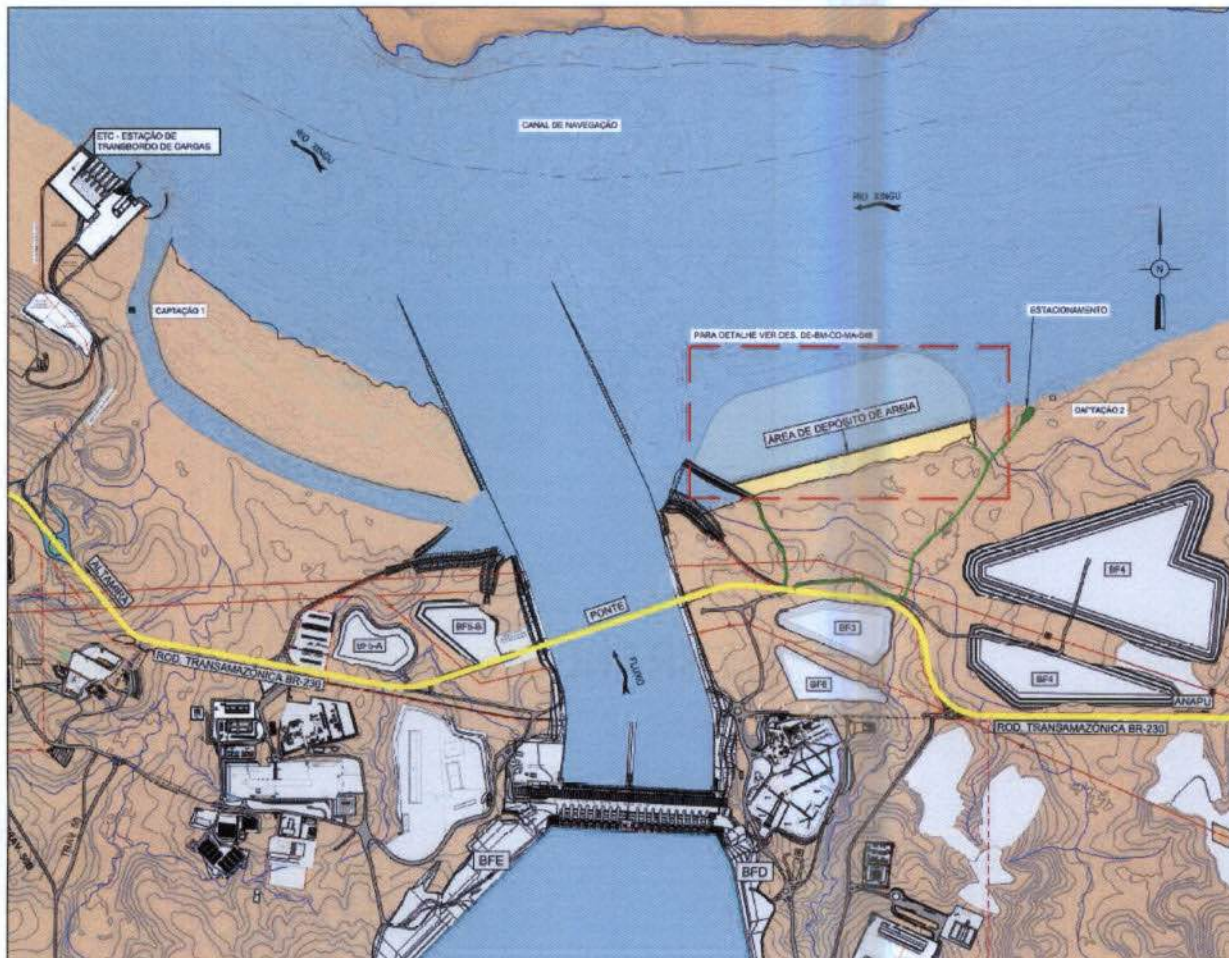


Figura 1 – Arranjo geral da área de depósito de areia oriunda da dragagem do Canal de Fuga.

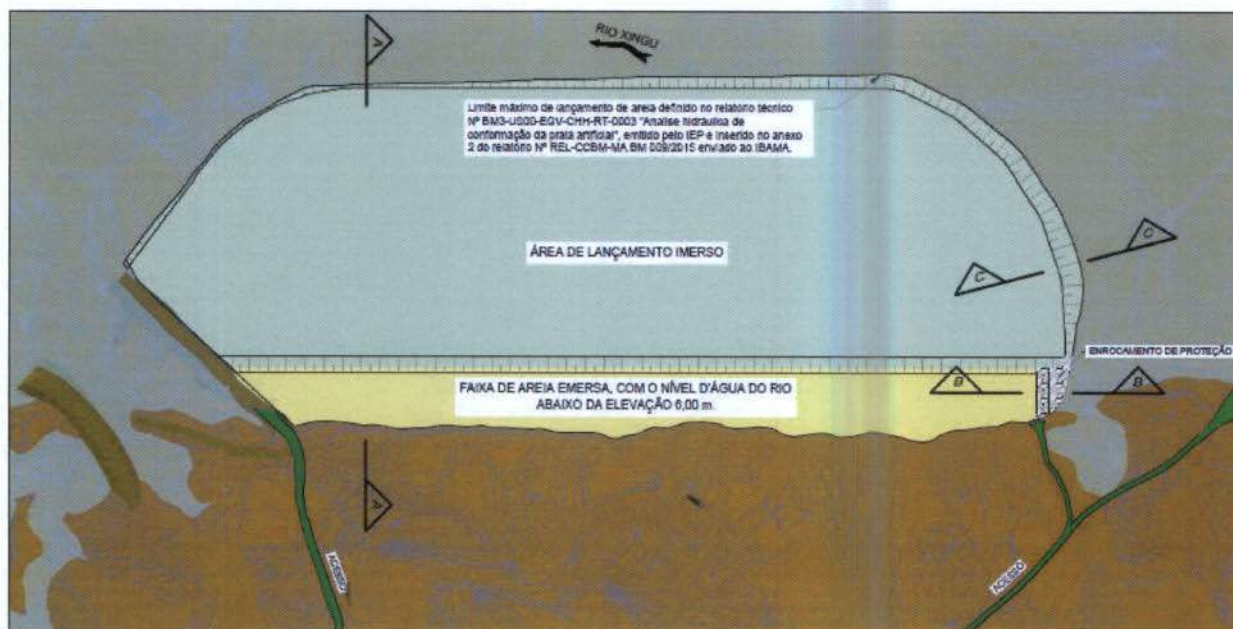


Figura 2 – Arranjo geral da praia artificial a ser implantada a montante do Canal de Fuga da UHE Belo Monte.

cc
R MP

EM BRANCO



MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3907, (61) 2027-3276 - <http://www.sdh.gov.br>

Ofício nº 5984/2015/SEI/CNDH/GM

Brasília, 27 de novembro de 2015.

Ao Senhor,
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental -IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC -IBAMA
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br

A COND 2, PARA
ELABORAÇÃO DE RESPOSTA,

03/12/15

Thomas Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Assunto: Solicita informação quanto aos procedimentos adotados.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.206088/2015-16.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos realizou inspeção, a convite do Ministério Público Federal, entre os dias 1º a 3 de junho, à UHE Belo Monte. O Conselho enviou no dia 24 de setembro de 2015 ao IBAMA, o Relatório Belo Monte, contendo recomendações a serem implantadas por diversos órgãos.
2. Solicitamos informações quanto aos procedimentos adotados para o atendimento às recomendações contidas no referido Relatório.

Certo da pronta atenção de Vossa Excelência e me colocando à disposição para sanar possíveis dúvidas, reitero meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clédisson Geraldo dos Santos Júnior, Coordenador-Geral**, em 27/11/2015, às 11:52.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0096724** e o código CRC **6088F03C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.206088/2015-16

SEI nº 0096724



Ao Henrique Siloa,
para elaboração de exposto
em Ofício-DILIC.

10/12/15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013308/2015-25 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2015.

Ao Senhor
ARTUR NOBRE MENDES
Diretor do Ministério da Justiça - Fundação Nacional do Índio - Funai
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14 - Ed Cleto Meireles, 13º andar.
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho, para conhecimento e acompanhamento, cópia do auto de infração e aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.087,500,00 (cinco milhões e oitenta e sete mil e quinhentos reais) - AI nº. 1175 E, lavrado em razão da constatação de descumprimento das condicionantes estabelecidas para o Componente Indígena.
2. Encaminho também, cópia dos Ofícios DILIC nº. 02001.012938/2015-82 (notificação) de 23/11/2015 e OF 02001.013297/2015-83 DILIC/IBAMA de 30/11/2015, que reforçam as exigências estabelecidas por esta Fundação no referido processo de licenciamento ambiental.
3. Por fim, esclareço que todas as recomendações e exigências manifestadas pela Funai no âmbito do Componente Indígena da UHE Belo Monte, a exemplo dos Ofícios nº. 410/2015 /PRES/FUNAI-MJ de 24/10/2015 e nº. 587/2015/PRES/FUNAI-MJ de 12/11/2015, foram recepcionadas pelo respectivo processo de licenciamento ambiental, razão pela qual vinculam a Norte Energia.

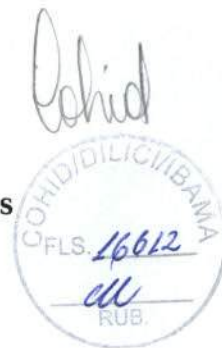
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013309/2015-70 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, nº 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofícios nº 590/2015 e 633/2015/PRM/ATM/GAB2 - NF 1.23.000678/2015-05 e IC 1.23.003.000002/2006-12 - Protocolo IBAMA nº 02001.023436/2015-87 e nº 02001.023463/2015-50.**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me aos Ofícios nº 590/2015/PRM/ATM/GAB2 e 633/2015/PRM/ATM/GAB2, de 20 de outubro de 2015 e de 28 de outubro de 2015, respectivamente, os dois protocolados no IBAMA sob os nº 02001.023436/2015-87 e 02001.023463/2015-50, ambos em 27 de novembro de 2015, referente aos empreendimentos UHE Belo Monte e BR-230, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento dos documentos por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 30 de novembro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.
2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.030894/2015-72 COHID/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2015

A Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de documentos referentes ao licenciamento da UHE Belo Monte processo nº 02001.001848/2006-75.**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos:

- Inventário Florestal de 5,5 hectares a serem suprimidos para implantação pista de pouso Aldeia Araditi - Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna - STCP;
- Inventário Florestal das áreas a serem suprimidos para implantação de acesso nas Aldeias Tarra Wnagã-Guaryduan na Terra Indígena Arara da Volta Grande - STCP;
- Inventário Florestal de 5,5 hectares a serem suprimidos para implantação pista de pouso Aldeia Paratitim - Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Jazidas 120, 1479A, 1479B, 1650A e 1650B - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - LT 69kV - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - LT 230KV - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - LT 500KV - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - LT 13,8KV - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Vala de drenagem do Sistema Xingu - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Travessão 50-A - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Jazida jusante a Ilha Marciana - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Acesso a margem direita do Rio Xingu partir da Transassurini - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Reservatório Intermediário Volume I/II- STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Reservatório Intermediário Volume II/II- STCP;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- Inventário Florestal de 5,5 hectares a serem suprimidos para implantação pista de pouso Aldeia Pukayako e Kmok-Tiko na Terra Indígena Trincheira Bacajá - STCP;
- Inventário Florestal de 5,5 hectares a serem suprimidos para implantação de acesso na Aldeia Pukayako e Kmok-Tiko na Terra Indígena Trincheira Bacajá - STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Reservatório Xingu Volume I/II- STCP;
- Inventário Florestal de áreas a serem suprimidos no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte - Reservatório Xingu Volume II/II- STCP;
- Anexo I - Publicação de leilão de biomassa - Anexos da CE 473/2013-DS;
- Anexo I - Apresentação, ata do seminário e lista de presença - 25 de agosto de 2014 - Anexo da CE 0165/2014-DS;
- Resposta ao Ofício 02001.012451/2013-38 DILIC/IBAMA e condições de emissão e desbloqueio de Autorização de supressão vegetal dos reservatórios Xingu e Intermediário da UHE Belo Monte - CE 425/2015-DS.
- Lista de Construção do Projeto Executivo das LT's 500kV - Anexos da CE031/2015-DS;
- Oficinas Participativas do Pacuera - CE 0164/2014-DS;
- Relatório de Fechamento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 776/2013 - CE 028/2014-DS;
- Relatório de Fechamento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 780/2013 - CE 029/2014-DS;
- Relatório de Fechamento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 596/2013 - CE 027/2014-DS;
- Relatório de Fechamento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 680/2013 - CE 173/2014-DS;
- Solicitação de autorização para captura, coleta e transporte de material biológico - Monitoramento do sistema de transposição de peixes da UHE Belo Monte;
- Considerações sobre Ofício 021/2015 Encaminhado ao Ibama pelo Fórum de Defesa de Altamira (FDA);
- Pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupantes de ilhas e as margens do rio Xingu, em áreas diretamente afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte;
- Instalação de poços de monitoramento dos níveis d'água em módulos RAPELD - CE 0140/2014-DS;
- Início das Atividades de recuperação ambiental do CEA - CE 0129/2014-DS;
- Avanço das atividades no viveiro de produção de mudas da unidade Sítio Canais e Diques - CE 255/2013-DS;
- Projeto do viveiro florestal UHE Belo Monte;
- Anexo - Projeto Viveiro Florestal UHE Belo Monte - anexo da CE243/2013-DS;
- Projeto executivo de recuperação de áreas degradadas do bota-fora 05 da unidade Sítio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- Belo Monte;
- Projeto de recuperação de áreas degradadas do bota-fora 03 e 04 da unidade sítio Belo Monte - CE 209/2013-DS;
 - Projeto de recuperação de áreas degradadas do bota-fora 17, 18, 36B/37, 38 e 39 da unidade sítio Belo Monte - CE 347/2013-DS;
 - Relatório final dos trabalhos de delimitação e implantação da cota de inundação - AAP 547/2011 - CE 127/2013-DS;
 - Esforço de busca de matrizes de espécies *Aspidosperma álbum* (Vahl) Benoist ex Pichon e *Hymenolobium excelsum* Ducke do Projeto de Formação de Banco de Germoplasma da UHE Belo Monte - CE 001/2015-DS;
 - Relatório de fechamento de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 581/2011 - CE 042-2014-DS;
 - Readequação do projeto de recuperação de áreas degradadas para geração de créditos de reposição florestal - 373,50 hectares - CE 0247/2013.
 - Solicitação de nova área para depósito de materiais excedentes para o sítio pimental;
 - Projeto de recuperação de áreas degradadas do BF-IPJ da unidade Pimental - CE 0377/2013-DS;
 - Traçado da LT 230kV - SE Altamira/SE Pimental anexo da CE 017/2013-DS;
 - Projeto executivo dos novos recintos para recuperação de fauna resgatada na UHE Belo Monte - CE 0194/2013-DS;
 - Projeto de Recuperação de áreas degradadas com fins de requerimento de AUMPF em áreas do CEA e módulo 5 do Rapeld - CE 0175/2013-DS.
 - Atendimento ao Of. 02001.006471/2013-70 DILIC/IBAMA de 19 de abril de 2013 - CE 0212/2013-DS;
 - Avaliação da suficiência amostral pela implantação parcial dos módulos Rapelds para monitoramento de impactos ambientais sobre grupos de fauna inseridos nas áreas de influencia da UHE Belo Monte - CE 0242/2013-DS;
 - Análise de suficiência amostral pela implantação parcial dos módulos Rapelds para fauna e flora terrestres da UHE Belo Monte - CE 0269/2013-DS;
 - Implantação de Poços de monitoramento dos níveis da água em módulos Rapelds - CE 0336/2013-DS;
 - Respostas aos questionamentos feitos pelo corpo técnico no seminário 3º Relatório Consolidado - CE 0259/2013;
 - Relatório e fechamento de Autorização de Supressão - ASV 680/2012 - CE 0273/2014-DS;
 - Relatório de fechamento de Autorização de Supressão - ASV 680/2012 - CE 0273/2014-DS;
 - Vazões remanescentes interceptadas pelos diques - CE 0474/2013-DS;
 - Solicitação de ACCTMB para resgate embarcado - CE 0228/2015-DS;
 - Abordagens alternativas à vacinação de animais domésticos nas áreas amostrais do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

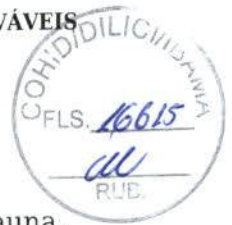
- projeto de controle de endemias transmissíveis a fauna silvestre;
- Rapeld - esforço amostral - CE 0229/2015;
 - Solicitação de autorização para utilização de novas áreas como zonas de solturas de animais provenientes das acoes do PSACF - CE 0300/2015-DS;
 - Solicitação de retificação da Autorização de captura, coleta e transporte de material biológico nº 473/2014 - 2º retificação - CE 0341/2015-DS;
 - Autorização para operação da unidade de processamento primário de madeira em tora - CE 296/2013-DS.

ROSANGELA TEIXEIRA TIAGO
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Realizado em
30/11/2015,
por*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



PAR. 02015.000156/2015-41 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Desconformidades no Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Informa sobre desconformidades no Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, parte integrante do Plano Básico Ambiental - PBA - da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, constatadas em vistoria após evento de mortalidade de peixes.

Em relação ao resgate da ictiofauna no trecho de vazão reduzida a ser formado na Volta Grande do rio Xingu a partir do fechamento do barramento para a formação dos reservatórios da UHE Belo Monte, o Ibama já estava atento para o impacto da formação de bolsões de água isolados do contínuo fluvial devido às pequenas vazões defluídas. Nestes locais poderiam ser aprisionados peixes que necessitariam de ações de resgate para a sua sobrevivência. Em decorrência desse impacto a Norte Energia deveria desenvolver essas ações no âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna. As atividades desse projeto já haviam sido analisadas, sendo que as realizadas para o período compreendido pelo 7º Relatório de Acompanhamento foram consideradas como bastante satisfatórias. Contudo, para as ações a serem executadas após o fechamento do barramento o Ibama não concordou com o efetivo de pessoal a ser empregado.

Em seminário realizado em 18 de agosto de 2015, com a presença de analistas ambientais do Ibama, consultores da Leme Engenharia e da Biota, analistas do extinto Ministério da Pesca e Aquicultura, profissionais da Eletronorte e Eletrobrás, representantes da Embrapa e ainda pesquisadores de renome da área de ictiologia, a Norte Energia apresentou as ações que considerava adequadas para o resgate de ictiofauna durante o enchimento dos reservatórios. Na ocasião, o dimensionamento das equipes de resgate, a saber 78 profissionais para a Volta Grande do rio Xingu e 23 profissionais para os reservatórios do rio Xingu e Intermediário, foi fortemente criticado pelo Ibama. A posição dos analistas do Ibama era que o efetivo empregado seria insuficiente para cobrir de forma eficiente toda a extensão do TVR. Relatou-se, inclusive, caso semelhante de outra usina hidrelétrica de dimensões inferiores que empregou um efetivo duas vezes maior no resgate em seu TVR durante o fechamento do barramento. Ainda assim, o posicionamento da Norte Energia foi de que o efetivo proposto estava adequado.

O tema voltou a ser abordado mais recentemente em outubro de 2015, quando o Ibama exarou suas considerações sobre o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte - PERBM. Nessa ocasião, o Ibama relatou em seu Parecer Técnico 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA que:

"Em relação às equipes de trabalho, durante o seminário supracitado



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

foi realizada uma crítica ao seu dimensionamento. O Plano prevê a utilização de um efetivo de pouco mais de 100 pessoas para cobrir toda a região interferida. Esse quantitativo é muito menor por exemplo, que o empregado durante o fechamento do reservatório da UHE Foz do Chapecó, usina bem menor também com trecho de vazão reduzida (19km). No seminário, a crítica foi respondida com a assertiva de que o quantitativo seria adequado para a atividade e que adensamentos das equipes poderiam ser realizados em função da demanda. Mesmo assim o Ibama solicitou que a adequação do efetivo empregado fosse justificada. O Ibama não recebeu até o presente momento as justificativas solicitadas para o dimensionamento das equipes de resgate e salvamento da ictiofauna. Dessa forma, recomenda-se que a NESÁ amplie o efetivo empregado nessa atividade de forma a atender a demanda esperada. Reitera-se que a eventual ocorrência de mortalidade de peixes durante o enchimento dos reservatórios deverá ser tratada de acordo com os dispositivos legais vigentes, como a Lei 6.938/81 e o Decreto 6.514/08."

Em 25 de novembro de 2015 o Ibama encaminhou à Norte Energia o ofício 02001.013024/2015-39 COHID/IBAMA, o qual encaminhava o Parecer Técnico 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA e informava que o PERBM estava adequado, desde que atendidas as recomendações elencadas ao longo do Parecer, nos termos da condicionante específica 2.5 da Licença de Operação nº 1317/2015. Ressalta-se que o Parecer recomendava explicitamente que:

A Norte Energia deverá ampliar o efetivo empregado de equipes de resgate e salvamento da ictiofauna de forma a atender a demanda esperada.

Em 28 de novembro a Norte Energia encaminhou ao Ibama o documento "Relatório sobre o Monitoramento do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e o Episódio Confinamento de Peixes no Dia 27 de Novembro" que apresenta as informações sobre episódio de mortalidade de peixes durante ações de resgate na localidade conhecida como Terra Preta (coordenadas fuso 22m, 424205.00m L, 9642264.00m S). De acordo com o documento, aproximadamente 7,5kg de peixes, principalmente da família Loricariidae, foram resgatados em poças formadas nesse trecho do rio Xingu. Desse quantitativo, aproximadamente 1,5kg não sobreviveu. O documento ainda informou que as ações de resgate foram desenvolvidas por uma equipe de 10 pessoas e que seria realizado um adensamento dessa equipe no dia subsequente. Ainda, o documento recomendou o aumento da vazão defluída para o TVR para 900m³/s, o que foi aparentemente acatado pela Norte Energia.

Ainda no dia 28 de novembro a Superintendência do Ibama no Pará enviou um servidor à área para a realização de vistoria. As observações do servidor Felipe Guimarães foram relatadas no Laudo Técnico nº 24/2015 - ESREG/IBAMA/ATM. De acordo com o laudo, a Norte Energia está com efetivo mobilizado de apenas 29 pessoas no âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna. Foram vistoriadas as localidades Canal do Pacu (UTM 22M 0429511m L/9645477m S), Furo da Baleia (UMT 22M 0427228m L/9644299m S) e Terra Preta (UMT 22M 0424205m L/9642264m S), as quais já haviam sido objeto de resgate nesse mesmo dia. Mesmo assim o servidor logrou êxito em encontrar diversos indivíduos vivos e mortos da ictiofauna que não haviam sido




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



contemplados ou contabilizados pelas equipes de resgate. Em função disso, ainda em campo, as equipes de resgate a serviço da Norte Energia foram orientadas pelo servidor do Ibama a retornarem aos locais já vistoriados. Na ocasião, o próprio servidor do Ibama resgatou e reintroduziu ao corpo fluvial, 30 espécimes vivos e coletou 1,0kg de peixes mortos.

Em que se pese o comportamento dos peixes da família Loricariidae, a dificuldade de acesso à área e a pequena quantidade de peixes mortos, é evidente a falha no monitoramento e remediação do impacto, bem como a insuficiência do quantitativo de pessoal empregado, já criticado pelo Ibama.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2015


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

*A Cyene,
para providências.
14/12/15*

Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

*À cotid 2,
Para conhecimento
e providências,
Em 18/12/15,
Regina Coeli Montenegro Generino*
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.004737/2015-10 COHID/IBAMA

Assunto: Relatório de vistoria com pescadores da Colônia de Pescadores Z-12 (Vitória do Xingu).

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de atividades pesqueiras realizadas por pescadores da Colônia de Pescadores Z-12 (Vitória do Xingu) durante o período de 06 a 08 de outubro de 2015.

INTRODUÇÃO:

Por solicitação do presidente da Colônia de Pescadores Z-12, sediada em Vitória do Xingu/PA, foi realizada vistoria embarcada para acompanhar a atividade de pesca desenvolvida na região entre a vila Belo Monte e a sede municipal de Vitória do Xingu.

A equipe do Ibama acompanhou, durante os dias 06 e 07 de outubro de 2015, as atividades desenvolvidas por cinco pescadores associados à colônia Z-12, ficando baseada em casa de pescador, na localidade conhecida como Bambu. Nestes dois dias, conforme mapa em anexo, foram visitados e georreferenciados os seguintes pontos no rio Xingu:

Ponto 17 - Localidade Bambu;

Ponto 19 - Porto da antiga comunidade Santo Antônio;

Ponto 20 - Boca do braço próximo à antiga comunidade Santo Antônio;

Ponto 21 - Leito do rio Xingu próximo à antiga comunidade Santo Antônio;

Ponto 22 - Igarapé Limão;

Ponto 23 - Local no leito do rio com visão encoberta do sítio construtivo Belo Monte;

Ponto 24 - Localidade Baubal;

Ponto 26 - Localidade Cuieira;

Ponto 27 - Praia do Assovio;

Ponto 28 - Boia de telemetria - monitoramento de ictiofauna;

Ponto 29 - Draga na enseadeira próximo à antiga comunidade Santo Antônio;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ponto 30 - Boca do Igarapé Jô;

Ponto 31 - Comunidade Vila Nova;

Ponto 32 - Leito do rio Xingu, do outro lado do Igarapé Cobra - Furo M^orio Cabral;

Ponto 33 - Local no leito do rio Xingu onde foram fotografadas as incidências de luz do sítio construtivo Belo Monte e da sede municipal de Vitória do Xingu;

Ponto 34 - Porto de Vitória do Xingu;

Ponto 35 - Local de descarte de resgate de ictiofauna.

Os pontos 18 e 25 foram marcados em duplicidade, por isso não constam na lista.

As fotos da vistoria encontram-se em anexo fotogr^ofico.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades acompanhadas durante a vistoria. A determinação científica apresentada pode apresentar erros, uma vez que os exemplares pescados não foram avaliados com uma chave taxonômica e, ainda, os nomes populares variam bastante de região para região além de algumas vezes representar mais de uma espécie.

CONSTATAÇÕES:

Dia 06/10

No início da vistoria no rio, a equipe do Ibama foi conduzida pelos pescadores para montante em direção das cachoeiras Itamarac^o, Tapaiúna e Naninduba. Durante o percurso os pescadores apontaram diferentes pontos de interesse para a pesca de peixes de consumo e de peixes ornamentais, ressaltando a aptidão turística desse trecho. No retorno à vila de Belo Monte, moradores da vila apontaram problemas na disposição do dispositivo de captação de água do rio, bem como na operação da estação elevatória de esgoto. Os moradores alegam que quando a referida estação não é operada adequadamente o esgoto transborda e extravasa para o rio logo à montante do ponto de captação. Em seguida a equipe do Ibama foi conduzida para jusante em direção à localidade do Bambu.

Após a equipe se estabelecer na casa de um pescador, na localidade do Bambu, às 19:40h deu-se início às atividades de pesca. Duas catraias (tipo de embarcação) e cinco pescadores saíram para instalar as redes para pesca. Dois pescadores instalaram uma malhadeira 8 (40 mm de entrenós adjacentes), com dois panos emendados¹, de extensão total aproximada de 160 metros, no ponto 20, próximo ao porto da obra da UHE Belo



Monte e outros três pescadores instalaram uma malhadeira 9 (45 mm de entrenós adjacentes), também com dois panos emendados, no ponto 21, do outro lado da ilha em frente ao porto da antiga comunidade de Santo Antônio.

Os pescadores que utilizavam malhadeira 8 recolheram a rede por volta das 21:10h e não capturaram peixes. A água do braço do rio Xingu, no ponto 19, estava turva em relação ao leito do rio Xingu, havia incidência de luminosidade do sítio construtivo Belo Monte e o próprio braço tinha uma ensecadeira construída pelo CCBM em função da implantação da UHE Belo Monte.

Os pescadores que pescavam com a malhadeira 9 recolheram a rede por volta das 21:30h e capturaram um Piranambu [(*Platynemichthys notatus* (Jardine, 1841))].

Depois todos os pescadores rumaram para a boca do Igarapé Limão, onde um grupo instalou a malhadeira 8 às 21:30h e outro foi "piraquarear"². A rede foi recolhida às 22:45h e não foram capturados peixes. Durante o recolhimento da malhadeira houve um ataque de boto em peixes que poderiam estar na rede. Apesar do ataque do boto ter danificado a rede, ela pôde ser utilizada para as pescas subsequentes. Um pintado [*Pseudoplatystoma fasciatum* (Linnaeus, 1766)] foi capturado com a zagaia.

Próximo à boca do igarapé Limão, na margem do rio Xingu, foi encontrado um pescador acampado. Ao ser entrevistado, relatou que estava pescando fazia cinco dias e conseguiu pescar em torno de 50 kg de peixe, sendo boa parte de "salada"³.

Um terceiro ponto de pesca (ponto 23) no leito do rio foi escolhido para instalação de malhadeira 8 às 23h. Neste ponto foram tiradas fotos do céu iluminado pelas luzes do sítio construtivo Belo Monte. A malhadeira foi recolhida às 23:50h com dois pacus (*Myloplus rubripinnis* Müller & Troschel, 1844) presos à malha. A atividade de pesca encerrou-se à 00:20h.

Os pescadores levantaram preocupação com a qualidade de água do reservatório intermediário que será restituída ao rio Xingu, bem como com possível contaminação da água por meio de timbó⁴ devido à supressão vegetal do reservatório intermediário e das ilhas do reservatório principal.

Dia 07/10

A atividade de pesca iniciou-se às 8:40h, quando dois pescadores saíram na catraia para o ponto 24, conhecido como Baubal e ponto 26, conhecido como Cuieira, onde foram instaladas as malhadeiras 9 e 8. No Baubal, os pescadores utilizaram 170 m de malhadeira 9 e às 10:20h a recolheram, capturando um filhote pequeno [*Brachyplatystoma filamentosum* (Lichtenstein, 1819)]. Na Cuieira, onde instalaram a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

malhadeira 8, às 10:35h, recolheram a rede com seis peixes - dois carapéus (*Cichlasoma* sp.), três carapetingas (*Geophagus argyrostictus* Kullander, 1991) e um jaraqui [*Semaprochilodus brama* (Valenciennes, 1850)].

Os outros pescadores acompanharam na voadeira que levava a equipe do Ibama. Eles mostraram outro petrecho, conhecido como carote, que consiste em uma boia presa a um cordonel Grilon de 2,5 mm, de 110 m, e anzol nº 1. Este petrecho fica no leito do rio e é utilizado para capturar bagres de grande porte como pirarara e piramutaba. Os pescadores informaram que aquele petrecho fica permanentemente no rio e é verificado diariamente para despesca, reposição de isca, ou simplesmente para garantir que não esteja preso ao substrato. Na ocasião, quando tentou-se recolher a linha do carote verificou-se que estava presa no fundo.

Em seguida foi-se para a antiga praia do Assóvio, onde foi implantado um dique que protege a enseadeira da barragem de Belo Monte. Lá foram identificadas restos de peixes provenientes, segundo os pescadores, do descarte de resgate de ictiofauna. Havia outro ponto, próximo à enseadeira que fecha o braço próximo à antiga comunidade Santo Antônio, onde os pescadores e funcionários do CCBM afirmaram ter havido descarte de ictiofauna provenientes de resgate e salvamento na área entre o dique e a enseadeira que serviu de desvio da BR-230. Este outro ponto foi objeto de vistoria no dia seguinte. A pesca encerrou-se por volta das 11:40h.

Na parte da tarde, por volta das 15:30h, iniciou-se a descida do rio até o porto de Vitória do Xingu. Antes, na residência de um antigo comerciante, morador da comunidade de Santo Antônio, pesou-se o pintado, o filhote e o jaraqui totalizando 4 kg. Em seguida, rumou-se para a comunidade Vila Nova, em Senador José Porfírio, por conta de atividades relacionadas à colônia de pescadores Z-12.

Na comunidade Vila Nova conversou-se com o Sr. Decival, liderança da comunidade. Ao chegar em sua casa, havia duas mulheres limpando peixes, a maior parte salada. O pescador, também atravessador, afirmou as dificuldades de pesca para a comunidade em comparação com o passado, que antes os pescadores instalavam suas malhadeiras na redondeza e em poucas horas pescavam o suficiente para o dia. Agora, as pescarias duram dias para conseguir pescar o equivalente a antigamente.

Após às 19h, rumou-se para o ponto 32, conhecido como furo do Muro Cabral. Uma dupla de pescadores já se encontrava pescando. Segundo informações deles, instalaram a malhadeira 8 às 17:30h. A equipe acompanhou o recolhimento da malhadeira às 20:40h. Foram pescados quatro ariduias [*Semaprochilodus insignis* (Jardine, 1841)] e um pacu branco (*Myloplus rubripinnis* Müller & Troschel, 1844). Em seguida, rumou-se para o ponto 33, do outro lado da ilha onde fica o furo do Muro Cabral. Ali foi instalada a malhadeira 8 às 21h e foi recolhida às 22:30h, com duas pescadas juvenis (*Plagioscion squamosissimus* Heckel 1840) presas à rede. Neste ponto foi registrado em foto a



incidência de luz (clarão) do sítio construtivo Belo Monte - distante aproximadamente 35 km - e da sede municipal de Vitória do Xingu, com as luzes acesas do novo estádio de futebol - distante cerca de 8 km.

A vistoria embarcada encerrou-se às 23h no porto de Vitória do Xingu.

Dia 08/10

Após a chegada vindo de Vitória do Xingu, no período da tarde a equipe, com o veículo do escritório regional do Ibama em Altamira, rumou para o escritório da Norte Energia no sítio construtivo Belo Monte para efetuar vistoria no local de descarte de ictiofauna, apontado no dia anterior.

Com a presença de representante da Norte energia, responsável pelo acompanhamento do projeto de resgate e salvamento de ictiofauna, foi vistoriado o local que estava revolvido por máquinas pesadas, uma vez que o local será escavado em função de melhor escoamento do canal de fuga da UHE Belo Monte. Contudo, o representante confirmou que aquele local (ponto 35) fora objeto de descarte de ictiofauna e que os dados serão objeto do próximo relatório semestral. Tais dados foram apresentados extraoficialmente na ocasião. Aparentemente, a inexistência de uma abertura no dique constituiu uma armadilha para a ictiofauna, uma vez que os peixes que entravam na cheia ficavam presos após a vazante. Em que se pese que a ensecadeira e o dique serão retirados com a entrada da UHE Belo Monte em operação, cessando o impacto, recomenda-se discutir com a Norte Energia os motivos técnicos para o CCBM ter edificado o dique com essa conformação. Essa discussão ainda é pertinente em função da aproximação da próxima cheia do rio Xingu e da incerteza de quando se dará a retirada das estruturas.

CONCLUSÕES:

As atividades de pesca foram realizadas por cinco pescadores, em duas catraias⁵ e acompanhadas pela equipe do Ibama em uma voadeira⁶. Apesar do baixo número de participantes, foram percorridos diferentes sítios pesqueiros (vide mapa e tabela em anexo) que, segundo os pescadores, constituíam importantes locais de pesca antes da implantação da UHE Belo Monte.

Não foi avaliado se os petrechos utilizados ou se as pescarias realizadas estava em conformidade com a atividade de pesca desenvolvida de forma costumeira na região. A atividade realizada foi o acompanhamento da pescaria pela equipe do Ibama, quando foi constatado que o resultado obtido nas pescarias dos dias 06 e 07/10/2015 foi pouco expressivo frente ao esforço empregado. Os sítios pesqueiros contíguos ao sítio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

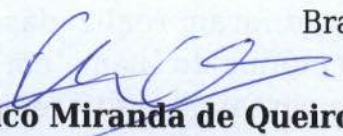
construtivo Belo Monte obtiveram resultados praticamente nulos em relação aos sítios pesqueiros mais distantes.

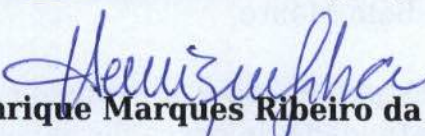
Em função da preocupação em relação à qualidade da água a ser restituída a partir do Reservatório Intermediário imediatamente após o final do período de enchimento dos reservatórios. Dessa forma, coadunando com a análise referente ao "Plano de Enchimento", recomendamos o adensamento da rede amostral de qualidade da água no trecho de restituição de vazão.

Em relação ao problema relatado de esgotamento e captação de água na vila Belo Monte, recomenda-se que a Norte Energia seja comunicada para as devidas providências.

- 1 Duas redes, de extensão padrão, adquiridas em lojas especializadas, emendadas.
- 2 Modalidade de pesca que emprega o petrecho zagaia para fisgar peixes nas margens dos rios ou igarapés.
- 3 Peixes vendidos em conjunto por terem baixo valor comercial.
- 4 Cipó, comum na região de acordo com os pescadores, que possui alta concentração de rotenona. A rotenona quando misturada à água leva o peixe à morte por bloqueio da cadeia carbônica, importante etapa da respiração celular.
- 5 Embarcação tradicional composta por canoa de madeira propelida por motor tipo rabeta.
- 6 Embarcação de alumínio propelida por motor de popa.

Brasília, 01 de dezembro de 2015


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA


Henrique Marques Ribeiro da Silva
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

ANEXO FOTOGRÁFICO

Vistoria 06 a 08 de outubro de 2015



Foto 1 – Cachoeira Itamaracá – rio Xingu, montante da localidade de Belo Monte.



Foto 2 – Cachoeira Tapaiúna – rio Xingu, montante da localidade de Belo Monte.



Foto 3 – Cachoeira Naninduba – rio Xingu, montante da localidade de Belo Monte.



Foto 4 – Ponto de captação de água em Belo Monte.



Foto 5 – Pescaria noturna na boca do braço próximo à antiga comunidade Santo Antônio.



Foto 6 – Piranambu capturado com rede de emalhar em pescaria no leito do rio Xingu próximo à antiga comunidade Santo Antônio.

Handwritten signature in blue ink.

COMPTON

COMPTON

EM BRANCO



Foto 07 – Detalhe da captura de cinco dias de pescador acampado às margens do rio Xingu. Na imagem, caixa de isopor com aproximadamente 50 kg de pescado.



Foto 08 – Aspecto do horizonte noturno com céu iluminado pelo canteiro de obras da UHE Belo Monte, observado a partir do Ponto 19.



Foto 09 – Pintado capturado em pescaria na foz do igarapé Limão com zagaia.



Foto 10 – Pacus capturados em pescaria no Leito do rio Xingu com rede de emalhar. Na foto, acompanha piranambu capturado anteriormente.



Foto 11 – Tráfego de embarcações no Leito do rio Xingu.



Foto 12 – Atividade de pesca diurna no Leito do rio Xingu.

Handwritten signature

EM BRANCO



Foto 13 – Filhote capturado com rede de emalhar em pescaria diurna no leito do rio Xingu.



Foto 14 – Peixes capturados em pescaria diurna no Leito do rio Xingu com rede de emalhar. Na foto, acompanha filhote capturado anteriormente.

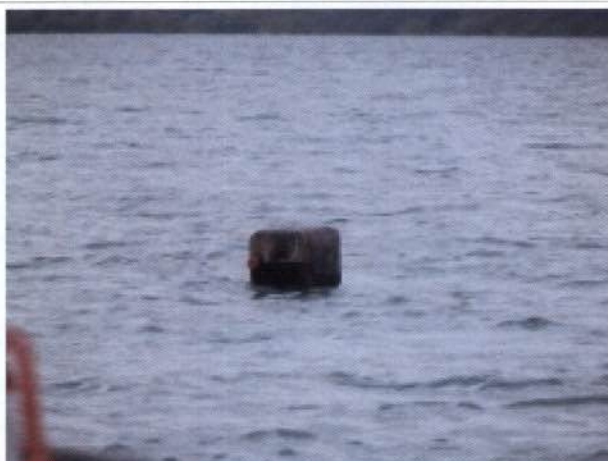


Foto 15 – Aspecto geral da boia do petrecho carote.



Foto 16 – Cordonel do carote.



Foto 17 – Local de descarte/enterrio do resgate de ictiofauna na praia do Assovio.



Foto 18 – Local de descarte/enterrio do resgate de ictiofauna na praia do Assovio.

Handwritten signature

EM BRANCO



Foto 19 – Restos de ovos de traçajá na praia do Assovio.



Foto 20 – Restos de ovos de traçajá na praia do Assovio.



Foto 21 – Aspecto da turbidez da água no braço do rio Xingu próximo à antiga comunidade de Santo Antônio.



Foto 22 – Vista de jusante do dique no braço do rio Xingu próximo à antiga comunidade de Santo Antônio.



Foto 23 – Pescaria noturna no furo Mário Cabral.



Foto 24 – Peixes capturados em pescaria noturna no Furo Mário Cabral com rede de emalhar.

Hf. Silva

EM BRANCO

OFICINA DE LICENCIAMENTO
16624
M
PUB.

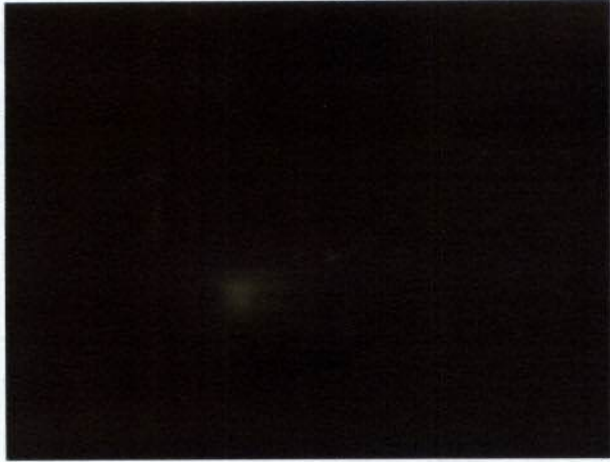


Foto 25 – Aspecto do horizonte noturno com céu iluminado pelo canteiro de obras da UHE Belo Monte, observado a partir do Ponto 33.



Foto 26 – Aspecto do horizonte noturno com céu iluminado pelo canteiro de obras da UHE Belo Monte, observado a partir do Ponto 33.



Foto 27 – Pescadas capturadas com rede de emalhar em pescaria noturna no leito do rio Xingu.



Foto 28 – Vista de montante do dique no braço do rio Xingu próximo à antiga comunidade de Santo Antônio.



Foto 29 – Local de descarte do resgate de ictiofauna.



Foto 30 – Local de descarte do resgate de ictiofauna.

Handwritten signature: Af. Ellen

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 225 *71*/2015- *13*
Recebido em: 17/11/2015
Assinatura: *Jacqueline*



CE 0413/2015 – DS

Brasília, 17 de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º Andar, Brasília - DF

70.818-900 – Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Periodicidade de emissão de relatórios

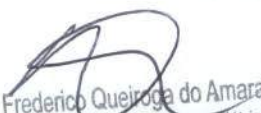
Referência Projeção demográfica e cálculo de suficiência de vagas em escolas urbanas da AID da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a terceira atualização trimestral da projeção demográfica e do cálculo de suficiência de vagas nas escolas da rede pública urbana dos municípios da Área de Influência Direta (AID) da UHE Belo Monte.
2. Ressalte-se que a realização deste Relatório não consta como obrigatória segundo a solicitação do Ibama advinda da reunião realizada em 19/12/2014, que solicitava dois Relatórios Trimestrais a serem protocolados no primeiro trimestre de 2015. No entanto, a Norte Energia considerou a importância de sua realização, a fim de monitorar e confirmar a tendência de queda de população e de matrículas que se anunciava no final do primeiro semestre.
3. Com base em tal premissa, foram realizadas as atualizações na projeção demográfica, a partir de novas informações coletadas em campo, além do acesso a informações de evolução de contratação de mão de obra e de matrículas.
4. Como se poderá notar no presente Relatório, a conclusão do monitoramento socioeconômico permite inferir que o pico do fluxo populacional se deu em dezembro de 2014 em Altamira e junho de 2014 em Vitória do Xingu. Já os impactos do fluxo populacional nos serviços e equipamentos sociais encontram-se igualmente em declínio desde o início de 2014, especialmente em Altamira. Dessa forma, os dados apontam que o ápice dos impactos já ocorreu e já existe clara tendência de queda tanto de população quanto de matrículas em Altamira.

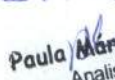
A Paula Melo
para elaborar NT
a respeito da proposta
de alterações. A princípio,
não acho razoável alterar
o plano de trabalho.

26/11/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidroelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Para arcar os custos,
Tendo em vista que
não foi encaminhada
proposta de alterações,
será realizada a
avaliação quando a
Norte Energia proto-
colar documento que
subsidiar mudanças
no Projeção.

5/12/2015


Paula Marcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matricula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

5. Por conta dessas variáveis, considera-se que o próprio Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos (7.4) deve ser repensado em outras bases. Inúmeros indicadores do total de 29 monitorados com periodicidade determinada se mostram secundários diante da nova realidade. Dessa forma, tal como ocorreu no início de 2012, quando o Programa 7.4 foi reestruturado em relação ao inicialmente proposto no PBA, a Norte Energia considera que em 2016, diante da nova realidade que se apresenta, por conta do momento vivenciado pelo empreendimento, o Programa 7.4 deveria ser novamente reestruturado, tornando-o mais sintético e objetivo.

6. Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação deste Ibama.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- **NE-DS-SSE-0151-0: Projeção Demográfica Trimestral e Cálculo de Suficiência de Vagas em Escolas Urbanas da AID da UHE Belo Monte - Outubro/2015 (3ª Atualização do ano)**

EM BRANCO

CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU
MOÇÃO Nº 01, de 18 de outubro de 2015

SGDoc NUP 0096001.00000081/2015-96
20150060271

MMA/ IBAMA/ ESREG/ ATM/ PA
Documento: <u>COMUNICADO</u>
Nº 02543 <u>000 617/2015-16</u>
Data: <u>01/12/2015</u>

Moção ao IBAMA,
DISAT/ICMBio e MPF,
referente aos impactos sobre
os(as) ribeirinhos(as)
moradores(as) da RESEX Rio
Xingu, decorrentes da
construção da UHE Belo Monte,
exige medidas compensatórias e
mitigatórias, e dá outras
providências.



O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU, no uso de suas competências previstas em seu Regimento Interno, aprovado em Reunião Ordinária do seu Conselho Deliberativo;

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso II, art. 12 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta os artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nº 59, de 27 de julho de 2010, que cria o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Xingu;

Considerando todas as mudanças e impactos advindos com a construção da UHE Belo Monte sobre as populações ribeirinhas moradoras das unidades de conservação da Região Terra do Meio;

Considerando que estas populações não foram devidamente consultadas sobre a construção do empreendimento, como também não há qualquer programa compensatório ou mitigatório destinado a elas;

Considerando a decisão da 7º Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Xingu, realizada na comunidade Morro Grande, no município de Altamira-PA, nos dias 17 e 18 de outubro de 2015, resolve:

COMUNICAR AO IBAMA, À DISAT/ICMBIO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL os impactos que vem sendo sentidos pelas populações ribeirinhas e extrativistas moradoras da RESEX Rio Xingu e outras unidades de conservação da região da Terra do Meio, em decorrência da construção da UHE Belo Monte, **COMO TAMBÉM REIVINDICAR** que sejam adotadas medidas compensatórias e mitigatórias a serem planejadas e implementadas:

R. HOJE

Ao Abaixo

ENCAMINHADA PARA

COHID/DILIC, inclusive

por e-mail:

cohid.dilic@ibama.gov.br

MMMA IBAMA ESPECI ATMI PA
Documento
N.º
Data

02/12/2015

Ao Henrique Silveira, para
responder a esta manifestação
já foi apontado os processos.

18/12/15

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Não encontrada no
processo. Elaborada
minuta de of. Dilic e/
manifestação do ICMBio.

Henrique Marques Ribeiro
 Analista Ambiental
 Matr. 1717.634
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em tempo,

Processo fora encaminhado
ao ICMBio através de of Dilic
02001.013818/2015-01, em 10/12/15.

Henrique Marques Ribeiro
 Analista Ambiental
 Matr. 1717.634
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



a) Impactos identificados pelos moradores:

Sobre a pesca:

- 1- O consórcio de construção da hidrelétrica em suas atividades de mitigação junto aos povos indígenas vizinhos à Reserva Extrativista do Xingu financiou a compra de malhadeiras para os e as indígenas, sem processos de acompanhamento sobre a ordenação da pesca, desta forma contribuindo para o aumento do esforço de pesca nas áreas contíguas e de uso dos ribeirinhos no interior da Resex Xingu, o que tem dificultado a pesca dos ribeirinhos e ribeirinhas mesmo para a alimentação e aumentado os conflitos sobre áreas de pesca;
- 2- Com o aumento populacional na cidade de Altamira, a demanda por pescado aumentou consideravelmente. Havendo mais pescaria, a quantidade de peixe tem diminuído, dificultando as pescarias, o que afeta tanto a renda (pesca comercial), quanto a jornada de trabalho dos pescadores e pescadoras (o tempo que o pescador e a pescadora precisam trabalhar para produzir a mesma renda da pesca), quanto a pesca para a alimentação das famílias;
- 3- Os moradores e moradoras consideram que, devido ao barramento, esse ano o rio demorou mais para vaziar, gerando alterações no pulso de inundação do rio, afetando, por exemplo, a desova dos tracaajás. Nesse caso, uma vez que os tracaajás desovam a partir de agosto nas praias do rio, com o atraso na vazante devido ao barramento, nem todas as praias estavam disponíveis para a desova;
- 3- Desvalorização da produção dos pescadores e pescadoras: o preço do pescado pago aos pescadores e pescadoras não acompanhou a inflação dos preços das mercadorias em Altamira, ocorrida com a chegada dos trabalhadores e trabalhadoras da barragem;
- 4- Invasão das áreas de pesca: com a perda dos territórios pesqueiros e a dificuldade da pesca na região mais próxima a Altamira, os pescadores e pescadoras dessa região já relatam que subirão o rio para a região da RESEX em busca de novos territórios de pesca, pressionando ainda mais a pesca nas áreas protegidas.

Sobre os serviços de saúde:

- 1- Com o crescimento populacional de Altamira e a atual estrutura de saúde da cidade, quando os ribeirinhos e ribeirinhas da RESEX procuram atendimento nos postos e hospitais, deparam-se com a dificuldade e demora para realização de exames, atendimentos, cirurgias, etc. Com isso, muitas vezes precisam permanecer longos períodos na cidade com altos custos para sua estadia, ao mesmo tempo em que estão distantes de sua fonte de renda na RESEX. Nesses períodos prolongados de afastamento de suas casas, seus animais de criação e suas roças e criações ficam abandonadas. As plantações sem cuidado morrem ou são invadidas pelos animais da mata e as criações morrem. Quando os moradores e moradoras chegam da cidade, perderam boa parte de sua fonte de subsistência e renda;
- 2- Diferente dos e das indígenas, os ribeirinhos e ribeirinhas não tem atendimento prioritário no sistema único de saúde, o que agrava essa situação de ter que permanecer na cidade durante longos períodos para situações de atendimento à saúde;
- 3- Com a realocação devido ao empreendimento de parentes moradores da cidade para bairros distantes da beira do rio e dos hospitais e postos de saúde, os ribeirinhos e ribeirinhas da RESEX que utilizam essas casas para hospedagem durante tratamentos de saúde se hospedam, estão tendo um custo de transporte muito elevado que antes inexistia.

Moradia na cidade e mudanças em Altamira:

EM BRANCO

- 1- As moradias que algumas famílias mantinham na cidade ou as casas de parentes e amigos e amigas onde permaneciam quando iam para a cidade tratar dos mais diferentes assuntos agora estão muito distantes da beira do rio. Isso gerou diversas dificuldades, como, por exemplo, um gasto com transporte antes inexistente, dificuldade para acessar os serviços públicos e o comércio que utilizam em Altamira, além do rompimento das redes de relações existentes entre os ribeirinhos e ribeirinhas e desses/dessas com o rio;
- 2- As casas nos Reassentamentos Urbanos Coletivos, conhecidos como RUCS, para onde são realocados ribeirinhos e ribeirinhas das RESEX e seus parentes, não são adequadas aos seus costumes e tradições. Segundo os moradores e moradoras da RESEX, há impedimentos de adequação construtiva e problemas de falta de água;
- 3- A distância dos RUCs em relação à beira do rio dificulta a vigilância das embarcações dos moradores e moradoras da RESEX. Moradores e moradoras relataram que precisam pagar R\$ 100,00 por dia para manter uma pessoa vigiando suas embarcações na beira do Xingu;
- 4- Os moradores e moradoras da RESEX também relatam o aumento da violência na cidade após o início das obras. Pelo fato dos beiradeiros e beiradeiras ocuparem na cidade as regiões menos valorizadas e menos assistidas por serviços públicos, essa situação fica ainda mais grave;
- 5- Os moradores e moradoras também citam o aumento no trânsito, e de acidentes decorrentes desse fato;
- 6- A supressão vegetal das ilhas próximas a Altamira ocasionou um aumento nos "banheiros". As pequenas embarcações nas quais muitas das famílias trafegam não são adequadas para navegar nessas condições e a tendência é que isso irá se agravar com a formação do lago.



b) Impactos Futuros Esperados pelos Moradores e Moradoras

Os moradores e moradoras da RESEX Rio Xingu prevêem que, com a criação do Reservatório de Belo Monte, haja um aumento do nível do rio na região da RESEX. Em decorrência disto, haverá perdas de ambientes nas margens do rio, o que acarretará: a subida dos animais utilizados para a caça para o centro da mata; perda das seringas devido ao alagamento dos baixões; os tracajás não conseguiriam desovar nas praias; perda de ambientes marginais (igapó e mata ciliar) para os peixes e caça se alimentarem; diminuição da qualidade da água devido a não remoção da mata a ser alagada.

c) Falta de Consulta e Estudos sobre os impactos de Belo Monte sobre a Resex aos ribeirinhos e ribeirinhas

Os moradores e moradoras reiteram que eles e elas não foram em nenhum momento consultados ou bem informados sobre o empreendimento, nem considerados no processo de licenciamento em relação aos impactos causados pela obra em suas vidas.

d) Ações propostas para mitigação dos impactos:

- 1- Pesca/atividades produtivas: incentivar a organização dos moradores e moradoras; apoiar monitoramento e pesquisa com participação das comunidades sobre impactos sociais e ambientais atuais e futuros da construção da hidrelétrica de Belo Monte; garantir o seguro-defeso da pesca (caso este benefício seja retirado, aumentarão o esforço de pesca e a captura de algumas espécies durante seus períodos reprodutivos);

EM BRANCO

garantir o sustento das famílias de pescadores e pescadoras; facilitar acesso às políticas públicas (como o Programa Luz para Todos); apoiar e garantir outras opções de renda que não a pesca; apoiar a estruturação das cadeias produtivas, escoamento e comercialização dos diferentes produtos já trabalhados na RESEX e de novos produtos potenciais; capacitação dos moradores e moradoras para atividades produtivas diferenciadas; garantir o acesso aos direitos e benefícios sociais para os moradores e moradoras da RESEX; empréstimo para trabalhar em roças; acompanhar os conflitos entre indígenas e ribeirinhos/ribeirinhas em relação aos conflitos após a vinda da UHE Belo Monte.

2- Educação: melhorar as condições de transporte dos professores e professoras até as comunidades; melhorar e aumentar a formação educacional (ensino médio na RESEX, "escola da família extrativista"); melhorar o salário e condição de trabalho dos barqueiros das escolas;

3- Proteção da RESEX: melhorar a estrutura do ICMBio local para evitar/diminuir invasões que vem aumentando depois da barragem (pescadores/as, madeireiros/as, grileiros/as); aumentar a fiscalização; construir bases em pontos estratégicos da RESEX;

4- Saúde: melhorar a estrutura da saúde na RESEX, para que as pessoas não tenham que ir para a rua em casos não graves; construção de mais postos de saúde nas RESEX; comandos de saúde mais frequentes pelo rio; estruturar atendimento direcionado para ribeirinhos e ribeirinhas na saúde (sistema de saúde para ribeirinhos/as); melhorar a remoção dos/das doentes; ter ações de borrifação de combate à malária; considerar no atendimento pleno em saúde o atendimento odontológico, entre outros; manutenção no posto atual de dois enfermeiros/enfermeiras (para revezamento e garantia de um/uma profissional sempre na RESEX); atendimento de médicos/médicas na RESEX; orientação médica pelo rádio para a RESEX nos moldes do sistema de saúde indígena; construção e estruturação de postos de saúde em outros pontos; construção de poços e ações de saneamento nas diferentes localidades da RESEX;

5- Mudanças em Altamira/moradia na cidade: construção da casa de apoio para moradores e moradoras da RESEX em Altamira em local bem localizado (centro e próximo do rio); doar embarcações adequadas ao ambiente de lago que será formado; porto atracadouro próprio e com segurança para deixar os barcos; identidade para identificar os/as extrativistas (documento para facilitar prioridades em hospitais e transporte); casas adequadas ao costume, tradição e necessidade dos beiradeiros/beiradeiras; facilitação no transporte até os RUCs; local mais próximo do rio para realocação das pessoas; explicações dos impactos por parte da Norte Energia; diálogo permanente com os ribeirinhos e ribeirinhas da RESEX sobre os processos de mitigação dos impactos.

Desta maneira, o Conselho Deliberativo da RESEX Rio Xingu, reunido na comunidade Morro Grande, RESEX Rio Xingu, solicita:

Que obrigações socioambientais sejam incluídas como parte das condições para a obtenção da Licença de Operação do empreendimento em decorrência dos impactos gerados às populações da RESEX;

Que o Conselho da RESEX e os comunitários e comunitárias participem, conjuntamente com o órgão gestor, ICMBio, e o órgão licenciador, IBAMA, do processo de delineamento e definição do plano detalhado de mitigação, compensação e prevenção, tanto dos impactos negativos já causados pela implantação do empreendimento, quanto dos que terão início ou serão



EM BRANCO

intensificados a partir da desmobilização dos canteiros de obra e da operação da Usina, destinado às populações ribeirinhas e extrativistas moradoras da RESEX Rio Xingu e das demais unidades de conservação da região Terra do Meio, usando como ponto de partida as medidas aqui apontadas em caráter indicativo e sugestivo.

Resex Rio Xingu, 18 de outubro de 2015



Maitê Alves Guedes

Presidente do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Rio Xingu



EM BRANCO



APROVAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX RIO XINGU, ELABORADOS, DISCUTIDOS E APROVADOS NA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO, REALIZADA NA COMUNIDADE MORRO GRANDE, RESEX RIO XINGU, NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2015:

Resolução 01/2015;

Recomendação 01/2015, destinada à Coordenação de Educação Rural da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA;

Recomendação 02/2015, destinada à Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA e à Prefeitura Municipal de Altamira/PA;

Recomendação 03/2015, destinada à Presidência do ICMBio Brasília;

Moção 01/2015, referente aos impactos decorrentes da construção da UHE Belo Monte sobre as populações ribeirinhas das unidades de conservação da região da Terra do Meio, assim como adoção de medidas mitigatórias/compensatórias destinadas a estas populações.

Moção 02/2015, referente à Portaria Interministerial nº 192, publicada no DOU de 09/10/2015, e ao seguro-defeso.

Moção 03/2015, referente às condições de saúde, educação e acesso a direitos às populações ribeirinhas das Unidades de Conservação da Terra do Meio e à solicitação de audiência pública

NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	LOCAL/INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Marinês Lopes de Souza	Comunidades Baliza, Caminhos do Sol	
Maria Benedita Borges da Silva	Comunidades Baliza, Caminhos do Sol	
Paulo Severino	Pedra Preta	
Enivaldo Feitosa de Araújo	Humaitá	
Izautino Curuaia Pereira	Comunidades Morro Grande, Monte Alegre e Estragado	<i>Izautino Curuaia Pereira</i>
Francinei Moraes dos Santos	Bela Vista	<i>Francinei Moraes dos Santos</i>
Maitê Alves Guedes	ICMBio	<i>Maitê Alves Guedes</i>
Amanda Santos Soares	ICMBio	<i>Amanda Santos Soares</i>
Lidiane da Silva Gama e Silva	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM	<i>Lidiane da S. Gama e Silva</i>
Raquel Lopes	Universidade Federal do Pará - UFPA	<i>Raquel Lopes</i>
Francinaldo Ferreira de Lima	Instituto Socioambiental - ISA	



APROVAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX RIO XINGU, ELABORADOS, DISCUTIDOS E APROVADOS NA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO, REALIZADA NA COMUNIDADE MORRO GRANDE, RESEX RIO XINGU, NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2015:

Resolução 01/2015;

Recomendação 01/2015, destinada à Coordenação de Educação Rural da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA;

Recomendação 02/2015, destinada à Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA e à Prefeitura Municipal de Altamira/PA;

Recomendação 03/2015, destinada à Presidência do ICMBio Brasília;

Moção 01/2015, referente aos impactos decorrentes da construção da UHE Belo Monte sobre as populações ribeirinhas das unidades de conservação da região da Terra do Meio, assim como adoção de medidas mitigatórias/compensatórias destinadas a estas populações.

Moção 02/2015, referente à Portaria Interministerial nº 192, publicada no DOU de 09/10/2015, e ao seguro-defeso.

Moção 03/2015, referente às condições de saúde, educação e acesso a direitos às populações ribeirinhas das Unidades de Conservação da Terra do Meio e à solicitação de audiência pública

DEMAIS PRESENTES	LOCAL/INSTITUIÇÃO
HECULANO COSTA SILVA	Volta do Pedra
Manuela Waiury Figueiredo	Universidade Fed. do Ceará
Augusto Tostão	ISA - ALTAMIRA
Dávid José Gomes Costa	ICMBio
_____	_____
_____	_____

PROYECTO DE LEY DE ORGANIZACION DE LOS MUNICIPIOS DE LA REPUBLICA DE COLOMBIA

El presente proyecto de ley tiene por objeto establecer las normas que rigen la organización de los municipios de la República de Colombia.

EM BRANCO

El presente proyecto de ley tiene por objeto establecer las normas que rigen la organización de los municipios de la República de Colombia.

NOMBRE DEL MUNICIPIO	FECHA DE ADOPTACION



Raimundo Nonato Miranda da Silva	(Mons Grande)
Ulisses da Silva Oliveira	Novo Gostit
Maria Augusta Torres	ISA
Edivaldo Borges Carvalho	(Gabinete)
Angelo Lucena Hoff	OKPA
Itarick Borges Silva	Volta da Rocha
Marizeme de Alencar	Bon Jardim do Xingu
Alcides Pereira Karajá	Prof. Gabinete
Augusta Gomes	Prof. Xingu
Francisco Lopes da Silva	(Bela Vista)
Francisco Aldemar Guedes Carneiro	(Monte Alegre)
Francisco Bernaldo Curcio	(Pedra Preta)
Raimundo Nonato Curcio	(Mons Grande)
Raimundo Pacheco Nascimento	(Mons Grande)
Francisco Miranda da Silva	(Mons Grande)
Eunice Miranda da Silva	(Mons Grande)
Edilson da Silva de Oliveira	(Mons Grande)
Sebastião da Costa Carneiro	(Vai guerra quer)
José Bernaldino de Lima	(Volta da Rocha)
—	—
—	—
—	—

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento -Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 237 *19*/2015- *41*
Recebido em: 2/12/2015
Assinatura *Jaqueline*

Brasília, 02 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

DIGITALIZADO NO IBAMA




Assunto: Pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Áreas Remanescentes
Referente: Licença de Operação número 1317/2015

Senhor Diretor

Em atenção à condicionante 2.7, da Licença de Operação 1317/2015, na qual determina-se que a NESA inicie, "no prazo de 10 (dez) dias o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 famílias que optaram pelo Reassentamento em Áreas Remanescente – RAR, o qual deverá ser mantido até que as famílias retomem suas condições de vidas nas áreas remanescentes.", temos a informar o quanto se segue:

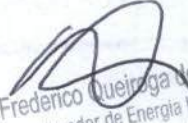
- a. A Norte Energia já vem adotando esta prática, com o pagamento do aluguel social e da verba de manutenção, por um período inicial de 6 (seis) meses ou até que o assentamento definitivo ocorra. Para os casos em que o prazo definido anteriormente esteja próximo ao vencimento, a empresa providenciará a prorrogação de ambos os contratos, o que está sendo devidamente comunicado aos interessados.
- b. Por fim, assim que a relocação para a área definitiva ocorrer, o pagamento do aluguel social é suspenso e a verba de manutenção continua sendo paga por um período de mais 6 (seis) meses após o evento.
- c. Na oportunidade, anexo a relação dos optantes pelo RAR que estão recebendo os benefícios acima citados, assim como solicito que seja considerada cumprida a condicionante referida inicialmente. Saliento que um dos lotes encontra-se vago, razão pela qual a NESA vem realizando levantamento junto à população relocada para identificação de interessados na ocupação de referida área.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretoria Socioambiental

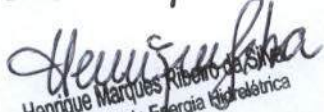
À analista Henrique
Silva, para acompanhamento.

08/12/15


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Ciente,

Em 15/12/15


Henrique Marques Ribeiro de Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



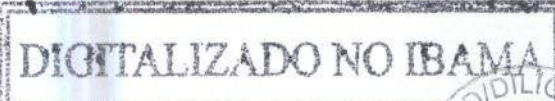
Processo Origem	Opcao	Numero	Beneficiario
UHE-BM-IL-124	RAR	462	DONALDO PEREIRA DA SILVA
UHE-BM-IL-146	RAR	507	ANDRELINO LIMA DO NASCIMENTO
UHE-BM-IL-153	RAR	461	OEMERSON BRAGA PRIMO
UHE-BM-IL-166	RAR	454	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO
UHE-BM-IL-190	RAR	470	FRANCIRLEI DE CARVALHO RAMOS
UHE-BM-IL-195	RAR	531	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA
UHE-BM-IL-254	RAR	393	DUILIO GOES DA SILVA
UHE-BM-IL-258	RAR	516	WHALLISON JHANNY ALVES SOUZA
UHE-BM-IL-309	RAR	469	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
UHE-BM-IL-309	RAR	433	RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA
UHE-BM-IL-319	RAR	443	JEZAIAS DE SOUZA RAMOS
UHE-BM-IL-319	RAR	421	SONIA ROQUE DA SILVA
UHE-BM-IL-328	RAR	401	JOSE JURANDY FERREIRA
UHE-BM-IL-329	RAR	501	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA BARROS
UHE-BM-IL-352	RAR	384	NILIDETE DOS SANTOS SILVA
UHE-BM-IL-363	RAR	230	EDNO RODRIGUES FELIX
UHE-BM-IL-394	RAR	446	NILTON SAMPAIO SILVA
UHE-BM-IL-521	RAR	468	ANTONIO RODRIGUES SOARES
UHE-BM-RI/AC-236	RAR	248	LAERCIO DA SILVA MOUZINHO
UHE-BM-RI/AC-277	RAR	504	MANOEL PEDRO BEZERRA
UHE-BM-RI-028	RAR	363	LUIZ SOUZA CASTRO
UHE-BM-RI-060	RAR	157	ANTONIO PENA MENDES
UHE-BM-RI-118	RAR	498	ELIEUZA DE ARAUJO PEREIRA
UHE-BM-RXD-022	RAR	521	EDIMAR SILVA DE LIMA
UHE-BM-RXD-036	RAR	514	GLEYDISSON SOUSA DA COSTA
UHE-BM-RXD-048	RAR	366	MARIA JULIA DO NASCIMENTO
UHE-BM-RXD-054	RAR	403	RAIMUNDO ARAUJO MATOS
UHE-BM-RXD-058	RAR	453	VALDIR DONIN
UHE-BM-RXD-067	RAR	395	ALCILENE FEITEIRO DE FREITAS
UHE-BM-RXD-080	RAR	386	JOSUE SILVA DA COSTA
UHE-BM-RXD-083	RAR	450	FRANCINEIDE GOMES DE MIRANDA
UHE-BM-RXD-086	RAR	149	JUVENIL ROSA RIBEIRO
UHE-BM-RXD-231	RAR	441	JOADSON DE SOUZA RAMOS
UHE-BM-RXD-231	RAR	442	JOAR DE SOUZA RAMOS
UHE-BM-RXD-231	RAR	459	JOSE BARTOLOMEU DO NASCIMENTO
UHE-BM-RXE-027	RAR	458	DJANE NASCIMENTO DE ALMEIDA
UHE-BM-RXE-032	RAR	245	ADEIJAME PINTO DE MATOS
UHE-BM-RXE-083	RAR	422	MANOEL ROQUE DA SILVA
UHE-BM-RXE-089	RAR	408	ANTONIO VIEIRA CASTILHO

EM BRANCO

CE 0434/2015 – DS

Brasília, 02 de Dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1 andar.
70.818-900 Brasília-DF


DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Plano de Enchimento do Reservatório – Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água
Referência: Licença de Operação nº 1317/2015 – Condicionante 2.14, OF 02001.013024/2015-39 COHID/IBAMA e Parecer 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA

Senhor Diretor,

1. *Em referência a Condicionante 2.14 da Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte, que transcrevemos a seguir:*

- a) Realizar monitoramento diário em perfil de profundidade nos pontos definidos no Plano de Enchimento dos Reservatórios, considerando os seguintes parâmetros: OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, E. coli, pH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura;*
- b) resultados deste monitoramento devem ser remetidos para acompanhamento do Ibama;*
- c) Realizar o manejo adaptativo dos compartimentos do reservatório, de modo a atender às demandas por uso múltiplos e a manutenção das condições de vida para biota aquática.*

2. Encaminhamos a NT_SFB_Nº045_LO-Qualidade-Água_IIEGA_02152015 visando os devidos esclarecimentos técnicos em relação às premissas e diretrizes estabelecidas, principalmente na alínea "a" da referida condicionante 2.14.

3. A presente Nota Técnica destina-se ao esclarecimento e caracterização da frequência de quantificação das variáveis OD, DBO, Nitrogênio, Fósforo, E. coli, pH, Turbidez, Condutividade Elétrica e Temperatura, considerados no item 2.14 da Licença de Operação No 1317/2015 da UHE Belo Monte, bem como atendimento ao Parecer 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA, encaminhado através do OF 02001.013024/2015-39 COHID/IBAMA, referente à malha amostral adicional nos

Ào Mathew Louro,
para elaboração de
análise.

08/12/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DI/IC/IBAMA

igarapés de Altamira e Trecho de Restituição de Vazão (TRV) para a operação do Plano de Enchimento dos Reservatórios (PER).

4. Por fim, a presente Nota Técnica caracteriza uma proposição de ajuste do monitoramento da qualidade da água durante o Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte para avaliação e manifestação deste órgão ambiental.

5. Caso o Ibama julgar necessário, a equipe técnica e consultores da Norte Energia encontram-se à disposição para prestar maiores informações sobre esta solicitação de esclarecimento e de ajustes no plano de monitoramento em referência.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

- **NT_SFB_Nº045_LO-Qualidade-Água_IIEGA_02152015:** Esclarecimentos sobre a Frequência de Quantificação das Variáveis de Qualidade da Água Estabelecida no item 2.14 da LO da UHE Belo Monte Considerando o PT 02001.004317/2015-25 COHID/IBAMA



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 238 09 / 2015 - 18
Recebido em: 2/12/2015
Miscullo
Assinatura

CE 0436/2015 – DS

Brasília, 02 de Dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1 andar.

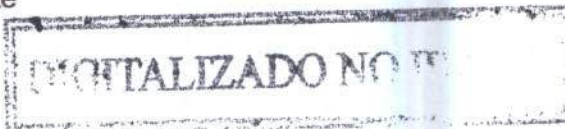
70.818-900

Brasília-DF

Assunto: Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar

Referência: OF nº 91/DEVEP/SVS/MS e Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,



1. Em conformidade com o que reza a alínea (a) da Condicionante Específica nr. 2.32 da LO 1317/2015, emitida por esse IBAMA em 24 de novembro de 2015, encaminhamos tempestivamente, em anexo, a CE 0435/2015 – DS, datada de 02/12/2015, que enviou à Secretaria de Vigilância da Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) o Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar.
2. Cumpre observar que referido PACM Complementar foi elaborado em atenção à recomendação feita pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM), constante do Ofício nr. 91/DEVEP/SVS/MS, datado de 13 de agosto de 2015 e por nós apresentado junto a esse IBAMA.
3. O Programa em questão deverá ser implantado ao longo de cinco anos a partir da emissão da LO 1317/2015, em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial n.º 60/2015 e Portaria SVS/MS nº 1/2014.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- CE 0435/2015 – DS, de 02/12/2015
- Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar

AO Henrique Silva para
conhecimento. Pego que minute
Ofício-DILIC à SVS solicitando
manutenção acerca do plano
apresentado, no termo da
PI 60/15.

15/12/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Já minutado o referido
ofício. FAVOR, para instrução
processual.

17/12/15


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de Dezembro de 2015.

~~COHIDILICIBAMA
FLS. 16639
RUB.~~

COHIDILICIBAMA
FLS. 16640
RUB.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Vigilância em Saúde do
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, sala 105, sobreloja
70.058-900 Brasília / DF

Assunto: Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar
Referência: OF nº 91/DEVEP/SVS/MS e Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte

Senhor Secretário,

1. Em atenção à recomendação feita pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNM), constante do Ofício nr. 91/DEVEP/SVS/MS, datado de 13 de agosto de 2015, encaminhamos, para análise, o Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar, planejado para implantação por um período de cinco anos após a concessão da Licença de Operação (LO) para a UHE Belo Monte, fato ocorrido em 24 de novembro de 2015.

2. Cumpre observar que o encaminhamento deste PACM Complementar, a ser implantado em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial n.º 60/2015 e Portaria SVS/MS nº 1/2014, vem atender, tempestivamente, à alínea (a) da Condicionante Específica nr. 2.32 da LO 1317/2015, emitida pelo IBAMA e acima referenciada, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da referida licença para apresentação do Programa em tela.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) - Complementar

GABISVS
RECEBI O ORIGINAL
Em 02/12/2015
Ana Paula

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
	Documento -Tipo: <u>Carta</u>
	Nº. 02001.0 237 <u>81/2015-11</u>
	Recebido em: 2/12/2015
	<u>Jaqueline</u>
	Assinatura

CE 0439/2015-DS

Brasília, 02 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor Interino de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1 andar.

70.818-900

Brasília-DF

Assunto: Autorização de Implantação e Operação de Infraestrutura e Serviços de Destinação de Biomassa - Processamento de Resíduo Grosso em Cavaco

Referência: LO 1317/2015; PBA - Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro.

Senhor Diretor,

1. Entre os programas e projetos do Plano Básico Ambiental (PBA) da UHE de Belo Monte, está o Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro e Certificação da Madeira, cujo objetivo principal é promover a utilização dos materiais lenhosos gerados pela supressão da vegetação do empreendimento.
2. Entre os materiais gerados pela supressão de vegetação estão o "Resíduo Grosso" (proveniente de galhada grossa e raízes), as toras de madeira do "Grupo V" (sem valor comercial) e a lenha. O conjunto desses materiais foi denominado internamente nos procedimentos da Norte Energia de "Fitomassa Lenhosa".
3. O aproveitamento comercial direto da fitomassa lenhosa não estava inicialmente previsto, porém por meio da Nota Técnica NT 034/2013 da Norte Energia, uma das metas estabelecidas foi a implantação e operação de um processo que propiciasse a utilização e destinação a esse material.
4. Algumas iniciativas foram promovidas pela empresa nesse sentido, contemplando a contratação de empresa que realizaria a conversão desse material em carvão para suprir a necessidade de produção regional de ferro gusa. Foi contratada a empresa SIDEPAR, que acabou falindo e desistindo da produção de carvão vegetal. A produção de carvão não se viabilizou devido à conjuntura do mercado internacional do ferro gusa, que acabou por determinar o encerramento das atividades de praticamente todos os altos fornos do polo de Marabá e a inviabilização do processo produtivo da empresa contratada pela Norte Energia.

A Rosângela Tiago, para
elaboração de análise
quanto ao aproveitamento proposto.
08/12/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Elétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



5. Posteriormente, a Norte Energia contratou a empresa CKTR (Contrato em anexo 1) com o objetivo específico de realizar o aproveitamento da fitomassa lenhosa. A alternativa escolhida para início das atividades nesse novo contrato consiste na produção de cavacos para abastecimento do mercado regional, em especial para produção de energia térmica.

6. O processo produtivo proposto consiste de produção de cavacos por meio de picadores móveis, instalados diretamente nos pátios de estocagem de madeira e o transporte do material picado para um local de armazenamento temporário para posterior carregamento para transporte ao consumidor final.

7. Para cumprir com as obrigações legais da operação do processo produtivo de cavacos, a Norte Energia solicita ao IBAMA a autorização para a instalação e operação da infraestrutura de armazenamento temporário, bem como da execução do processo produtivo proposto, no âmbito da Licença de Operação (LO) 1317/2015, visto que tais estruturas e processos são correspondente ao atendimento a requisitos do Ibama e estão inseridos nas atividades já licenciadas dentro do perímetro e escopo de abrangência da mencionada LO.

8. Em anexo apresenta-se a Nota Técnica SFB nº 046, contendo a localização e a caracterização da infraestrutura para armazenamento dos cavacos, bem como o processo produtivo pretendido.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS:

- Contrato com a CKTR para a utilização da Fitomassa
- Nota Técnica NT_SFB_Nº046_Caracterização-Empreendimento_CKTR_30112015

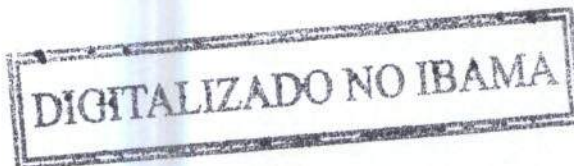
EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: <i>Carta</i>	
Nº. 02001.0 238 <i>03/2015-65</i>	
Recebido em: 2/12/2015	
<i>Maurício</i>	
Assinatura	

CE 440/2015 – DS

Brasília, 02 de Dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar
70.818 – 900 - Brasília/DF



Assunto: 16ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte.

Prezado Senhor,


1. Convidamos V. Sa. a participar da 16ª reunião ordinária do Colegiado do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 15 de Dezembro de 2015, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro - Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o balanço de ações socioambientais e resultados pós enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A equipe 2, para contencimento.

15/12/13


Frederico Sueiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 238 02/2015-11
Recebido em: 2/12/2015
Movito
Assinatura



CE 441/2015 – DS

Brasília, 02 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70818-900 - Brasília/DF



Assunto: 12ª Reunião Ordinária

DIGITALIZADO NO IBAMA

Referência: Reunião da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu / Comitê de Acompanhamento do STE

Prezado Senhor,


1. Convidamos V. Sa. a participar da 12ª reunião ordinária da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu / Comitê de Acompanhamento do STE do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 17 de Dezembro de 2015, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro - Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre as ações e resultados pós enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte e resultado da pesquisa de satisfação do Sistema de Transposição de Embarcações.

Atenciosamente,


Jose de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

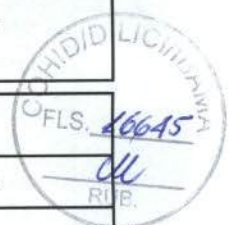
A equipe 2, para conhecimento,
Pelo que informem o equipo
permanente em Altamiro.

15/12/85


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO



PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 251/2013 7ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017
--	--	----------------------------

ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE	<input type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA	<input type="checkbox"/> BIOTA SEMI-AQUÁTICA

EMPREENDEDOR: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A
CNPJ: 12.300.288/0001-07 **CTF:** 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda
CNPJ/CPF: 05761748/0001-20 **CTF:** 1757250
ENDEREÇO: Rua 86-C nº 64 – Setor Sul – Cep:74.083-360 Goiânia - GO

COORDENADOR(A) DAS ATIVIDADES: Claudio Veloso Mendonça
CPF: 899.709.001-10 **CTF:** 629394

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento de mastofauna, herpetofauna, avifauna, quiropteroфаuna, invertebrados terrestres e fauna subterrânea na área de inserção da UHE Belo Monte. Coleta de espécimes vivos e coleta de indivíduos mortos e material biológico de animais mortos acidentalmente.

Os métodos de marcação autorizados são: Anilha do CEMAV e anilhas plásticas coloridas para avifauna, anilhas com marcação alfa-numérica para quirópteros de material inoxidável, sendo que para animais com massa inferior a 10g estão autorizadas anilhas coloridas com sequência numérica. Colares/coleiras com cilindros coloridos para quirópteros.

O número máximo de animais coletados deve ser de 04 (quatro) espécimes, por espécie, por módulo, por campanha, devendo ficar evidenciado a necessidade de coleta por problema na identificação taxonômica ou a importância da espécie na composição da coleção científica.

ÁREAS DA ATIVIDADE: Oito módulos de monitoramento da biota localizados na área de influência da UHE Belo Monte, conforme aprovado no PBA; Pedrais e ilhas localizados na área de influência do empreendimento; Cavidades Pedra da Cachoeira, Pedra do Navio, Bat-Loca, Cama de Vara, Novo Kararaô, Kararaô, China, Leonardo da Vinci e Planaltina e abrigos Igarapé e Mangá.

PETRECHOS:
 Gancho e pinção herpetológico, redes de neblina, puçás, armadilhas com isca para moscas, armadilhas com isca para abelhas, redes entomológicas.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, Museu Paraense Emílio Goeldi/MPEG-MCT, localizado na cidade de Belém-PA. INPA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, localizado na cidade de Manaus-AM, Laboratório de Zoologia e Ecologia da Universidade Federal de Goiás, Coleção Zoológica do Instituto de Biociências da Universidade Federal de Mato Grosso, Museu Nacional do Rio de Janeiro e Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal da Faculdade de Ciência Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista (UNESP).

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 02 DEZ 2015	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Mizuaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental DILIC/BAMA
--	--

*Recebi em 15.12.15
Robson dos*



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 251/2013
7ª Retificação

VALIDADE 01/06/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de espécies listadas na IUCN, Portaria MMA 444/2014 e nas listas oficiais do estado do Pará, exceto de espécimes que morrerem no processo de amostragem, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	CTF
Marlon Zortéa	1630797
Wilian Vaz Silva	1864768
Claudio Veloso Mendonça	629394
Pablo Vinicius Clemente Mathias	543020
Tiago Guimarães Junqueira	2054181
Jeremiah Jardien Barbosa	2961476
Fabio Antonio de Oliveira	4234724
Karla Dayane de Lima Pereira	5556340
Andre Luiz Teixeira	4906834
Samuel Ferreira do Anjos	5493267
Ronaldo Bispo Queiroz	5661777
Leciane Moreira da Mata	5236139
Leandro Juen	1993421
Líliam Rezende de Almeida	5400528
Rubia Cristina Diogenes Pinheiro	990296
Rafael de Castro Teixeira	5187005
Luana Barbosa Monteiro	3659133
Julimar Andrade Oliveira	5438990
Fabiano Rodrigues de Melo	206761
João Batista de Pinho	324536
Djecelyn Nicole Reinprecht Paschoal	5618451
Francisco Placido Magalhães Oliveira	2622049
Fabio Angelo Melo Soares	2723324
Carla Patrícia Pereira Alves	5405819
Analice Maria Calaça	3486592
Douglas de Paula Rosa Fernandes	5216618
karll Cavalcante Pinto	5200000
Kelrene Moreira Lara	4321546
Lorena da Silva Castilho	5120207
Nayara Alves Bastos	5438576
Victor Gonçalves de Castro	2657229



COHIB/DI/LIC/IBAMA
CFLS. 26645
RUB.

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 251/2013
7ª Retificação

VALIDADE 01/06/2017

COHIB/DI/LIC/IBAMA
CFLS. 26646
RUB.

Renan Manoel Oliveira	3207158
Paulo Henrique Pinheiro Ribeiro	5484585
Vyncio Araujo Carrijo	5011941
Fernando Geraldo de Carvalho	5020604
Mariano Brandão Cordeiro Junior	5770063
Thiago Pereira Mendes	4384154
Thiago Costa Acioli	3011407

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;
- 1.6. Os Relatórios de atividades, com periodicidade definida no PBA, devem conter as Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de resgisto em campo de cada indivíduo e sua espécie. Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, apresentar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.
- 2.2. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá se comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
 - c) Em caso de captura de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o Ibama local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providencias quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e Ibama.
 - d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 251/2013
7ª Retificação

VALIDADE 01/06/2017

- 2.3. A coordenação do projeto deve enviar relatórios semestrais inseridos nos relatórios semestrais de acompanhamento do PBA. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
- Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.
 - Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria. Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada.
 - Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, e o coletor/observador. Em caso de captura, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
 - Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
 - Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
- 2.4. Avaliar a possibilidade de depósito de parte do material em instituição de referência regional caso o volume das amostras coligidas seja copioso.
- 2.5. Apresentar nos relatórios o esforço amostral e respectiva memória sucinta de cálculo para o programa de bioespeleologia.
- 2.6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.
- 2.10. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 251/2013 – 6ª Retificação, que perde sua validade.



NOT. TEC. 02001.002211/2015-97 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de dezembro de 2015

Assunto: Solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013 ? 6ª Retificação e n° 647/2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica



Ementa: Solicitação de retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013 ? 6ª Retificação e n° 647/2015, referentes ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea e ao Projeto de Salvamento e aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte respectivamente,

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer considera as Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013 - 6ª Retificação e n° 647/2015, referentes ao Projeto de Monitoramento de Fauna Terrestre e Subterrânea e ao Projeto de Salvamento e aproveitamento Científico da Fauna da UHE Belo Monte respectivamente. Os documentos CE 0409/2015-DS e 428/2015-DS solicitaram que as referidas autorizações fossem retificadas para que algumas alterações seja realizadas.

2. ANÁLISE

Alteração solicitada

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013 - 6ª Retificação

O documento solicita a inclusão de uma metodologia complementar para a marcação de aves provenientes do monitoramento. A solicitação é que os indivíduos capturados sejam marcados com anilhas plásticas coloridas no tarso esquerdo associadas às anilhas padrões CEMAVE no tarso direito. Serão utilizadas três anilhas coloridas plásticas para cada espécime, de cinco cores (azul, amarelo, vermelho, preto e branco) que permitirão 125 combinações diferentes por cada espécie.

O objetivo desta técnica é facilitar o reconhecimento dos indivíduos anilhados tanto por

EM BRANCO



captura quanto por senso, sendo que o reconhecimento somente com as anilhas padrão CEMAVE só é possível por meio de captura. Serão marcadas com anilhas coloridas as espécies associadas à florestas aluviais e bioindicadoras.

É importante salientar que as estruturas de marcação, incluindo as anilhas adicionais, não devem impedir ou dificultar o comportamento, crescimento e a movimentação natural dos animais.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015.

Alterações solicitadas

1) A inclusão de novos profissionais na equipe autorizada;

Foi solicitada a inclusão dos seguintes profissionais na equipe autorizada:

1. Adriano Cardoso Gonçalves - Biólogo
2. César Alexandre - Biólogo
3. Daniell Nunes Villar - Biólogo
4. Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos - Médico Veterinário
5. Fernanda Capuzo Santiago - Bióloga
6. Itamar Junior Tonial - Biólogo
7. José Pedro Marinho de Sousa - Biólogo
8. Maria Lindalva Soares da Silva - Bióloga
9. Marmo dos Santos Pereira - Biólogo
10. Patrícia Beloto Bertola - Médica Veterinária
11. Renzo Antonini Lanza - Biólogo
12. Samara de Albuquerque Teixeira - Bióloga
13. Sandra Elisa Favorito Raimo - Bióloga
14. Thiago dos Santos Carvalho - Biólogo
15. Vanessa Tereza Tormen Amaral - Bióloga
16. Vitor Junho Martins de Oliveira - Biólogo

Foram enviados os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, o link do Currículo Lattes e o CPF dos membros da equipe. Sendo que todos os profissionais encontra-se sem pendências no CTF e seus currículos estão de acordo com as atividades a serem executadas. Foram enviadas as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas dos membros da equipe.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



2) A revisão do item f da Condicionante Específica nº 3.2 da referida Autorização, especificamente dos pontos que se referes à fitofisionomia, hábitat e aos dados biométricos dos animais capturados;

O documento solicitou a revisão da seguinte condicionante: *“Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados”*.

Neste item, foi proposto que, em razão da vegetação encontrar-se totalmente suprimida na área dos reservatórios, seja considerada a fitofisionomia original, isto é, o tipo fitofisionômico existente no local antes da área ser submetida à supressão. Tal alteração é pertinente e este item deve ser modificado de modo a considerá-la. Além do tipo fitofisionômico original do local de coleta, também deve ser informada a fitofisionomia do ponto de soltura deste animal.

Outra recomendação a exclusão do item “habitat” por se tratar de um conceito ecológico gerador de interpretações diferenciadas, tendo em vista as diferentes escalas nas quais está inserido (bioma, ecossistema, microhabitat, etc). Sugeriu-se que este termo seja substituído pelo termo HÁBITO como forma de favorecer a objetividade das informações lançadas no banco de dados. Tal substituição também é pertinente.

Em relação aos dados biométricos, recomendou-se que fossem submetidos à biometria apenas os animais que receberão marcação. Essa conduta justifica-se pelo fato de que no caso de recaptura de animais, somente aqueles marcados poderão ser submetidos à avaliação comparativa do desenvolvimento corporal que se deu no período entre a captura e a recaptura. Tal alteração deve ser incorporada à nova ACCTMB.

Por fim, o documento solicitou que sejam excluídos da marcação indivíduos em fase inicial de desenvolvimento, indivíduos debilitados e fêmeas lactantes ou prenhes, bem como de espécimes que apresentam alto grau de estresse, pois a intensidade e o tempo de manejo demandados pelos procedimentos de marcação (e biometria) podem ocasionar a morte instantânea ou desencadear o processo de miopatia de captura.

EM BRANCO



3) *Alteração parcial da lista de métodos de marcação permitidos;*

Sugeriu-se que ao invés da utilização de brincos metálicos para a marcação de jacarés, sejam utilizados brincos plásticos (tipo *tag*). Sugeriu-se ainda que este brinco plástico seja utilizado também na marcação de mamíferos de médio e grande porte das famílias cervidae, tayassuidae e hydrochoeridae.

4) *Inclusão de instituição interessada em receber material biológico.*

Foi solicitada a inclusão do Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (CEPB/PUC-GO) como receptora de material biológico. A instituição apresentou interesse em receber anfíbios e répteis vivos ou preservados, e tecidos destes. Para tanto, foi enviada declaração de interesse da instituição em receber este tipo de material.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que Não há óbices para a retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 251/2013 - 6ª Retificação e n° 647/2015 para que as alterações solicitadas sejam incorporadas.

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

[Handwritten signature]
FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

*A DUC,
De acordo.
Em 02/12/15,
Fregina Capelino*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015 1ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017
--	--	-------------------------------

ATIVIDADE: LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO: BIOTA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA BIOTA SEMI-AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07 **CTF:** 5.074.556

ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004, Asa Norte – Centro Empresarial VARIG, Brasília – DF – CEP: 70.714-900

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Arcadis Logos S.A.

CNPJ/CPF: 07.939.296/0001-50 **CTF:** 5.436.386

ENDEREÇO: Rua Libero Badaró nº 377, 15º andar, São Paulo – SP, CEP: 01009-906

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34 **CTF:** 249.930

ENDEREÇO: Rua 58, nº 217, Quadra B-04, Lote 16, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-250

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Candido da Costa

CPF: 951.579.646-68 **CTF:** 485.469

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
 Atividades de resgate de fauna durante o enchimento dos reservatórios da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Marcação e soltura dos animais resgatados em áreas adjacentes. Coleta de indivíduos e de material biológico para encaminhamento à instituições interessadas.
 Os métodos de marcação autorizados são:
 Serpentes – corte de escamas ventrais;
 lagartos maiores (iguanas) – Brincos metálicos;
 Jacarés - brincos plásticos;
 Quelônios – corte nos escudos marginais;
 Mamíferos terrestres – brincos metálicos numerados e brincos metálicos para indivíduos das famílias cervidae, tayassuidae e hydrochoeridae.

ÁREAS DAS ATIVIDADES: Reservatórios da UHE Belo Monte.

PETRECHOS: Os métodos de captura autorizados são: laços, ganchos, redes e puçás, além de estruturas para acomodação e transporte dos espécimes coletados (sacos de pano, potes plásticos e caixas de madeira).

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: As instituições depositárias são: Museu Nacional do Rio de Janeiro, Museu Paraense Emílio Goeldi, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Minas Geras (UFMG), Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Altamira, Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – Departamento de Ciências Biológicas (ESALQ-USP), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Vital Brasil, Museu da Universidade de São Paulo, Centro de Estudos e Pesquisas Biológicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (CEPB/PUC-GO). Espécimes de serpentes serão também enviadas para as coleções do Museu do Instituto Butantan.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, DF 02 DEZ 2015	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Thomas Miazeki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA
--	---

RECIBO em 15.12.15
 Roberto de...!



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015
1ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

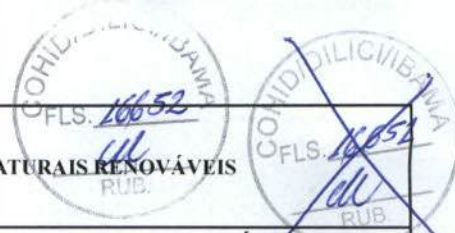
1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de quaisquer espécimes, com exceção daqueles que morrerem no processo de resgate, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NO VERSO DESTA FOLHA

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CTF	CPF
Marcio Candido da Costa	485469	951.579.646-68
Beatriz Helena Santos Leite	3582989	301.634.118-88
Marília Luz Soares Tonial	2136324	699.819.221-53
Amanda dos Santos Cruz	5291258	856.638.322-20
Bruna Koech Braun	5486510	009.307.220-19
Bruno Rocha da Silva	5369510	321.452.348-10
Carlos Eduardo Domingos Cintra	1870331	914.251.151-87
Carolina de Faveri	5521990	062.918.869-60
Clarice Alves Sousa da Silva	6086763	082.267.056-90
Cristiane Rodrigues Dreves Vieira	5094691	063.511.509-30
Danielle Alves e Silva	5845894	007.683.582-05
Débora Cristina de Oliveira	5899642	061.837.576-75
Eldon Junior da Cunha Armond Bravo	6335939	125.765.977-42
Érica Cristina Padovani Haller	2268310	281.304.378-80
Érika Machado Costa Lima	1842552	042.321.016-59
Fábia Alves Martins	2142491	861.466.021-91
Fausto Takedi Kotama	5976976	387.097.368-40
Fernanda Aparecida da Silva Cassemiro	5060162	007.080.729-92
Gabriel Barros Aguiar dos Santos	6333173	023.360.421-93
Giselle Lescano	6192877	318.796.738-86
Heidy Noronha Moreira	5869793	959.355.242-68
Ismael José Xavier Martins	2196484	912.244.201-44
Jocasta Souza Prado	5752124	012.994.421-10
Josiane da Silva Braga	5211206	055.946.279-44
Juliana Gaboardi Vultão	1477231	064.614.326-39
Laerte Bento Viola	3579452	268.880.288-79
Luciano Costa	5076100	032.658.989-97
Marcos Paulo Fonseca	618458	936.338.231-15
Nelson Jorge da Silva Junior	249927	233.380.241-34
Nícolas Moreno Gonçalves	5990222	368.558.278-02
Rafael Vidotto Pyramo	6094836	388.934.358-96
Ralder Ferreira Rossi	1871252	007.740.101-85
Raphael Alves de Andrade	5067672	014.780.966-59
Renata Ferreira Muniz	6330355	102.670.526-69
Sérgio Eduardo Barreto de Aguiar	3883527	961.985.321-00
Sérgio Luiz da Silva Muniz	2137073	060.720.234-36
Taciana Keila dos Anjos Ramalho	5930938	079.727.404-96
Thauan Kill Thomaz	6120552	042.434.111-58



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015 1ª Retificação	VALIDADE 01/06/2017
---	---	------------------------

Tiago da Silva Lisboa	6025857	341.246.398-13
Vitor Cardoso Esteves	5624674	063.315.779-12
Adriano Cardoso Gonçalves	5528392	932.125.341-68
César Alexandre	6335536	378.442.828-27
Daniell Nunes Villar	2843392	185.713.758-28
Douglas Uilson Vaz Mourão Vasconcelos	5308278	848.950.392-34
Fernanda Capuzo Santiago	2194023	000.121.851-40
Itamar Júnior Tonial	2143262	943.630.990-20
José Pedro Marinho de Sousa	4876227	881.127.302-10
Maria Lindalva Soares da Silva	3509449	487.543.233-04
Marmo dos Santos Pereira	5209964	765.077.182-20
Patrícia Beloto Bertola	1931893	263.053.478-24
Renzo Antonini Lanza	1528785	045.537.826-69
Samara de Albuquerque Teixeira	6003611	022.289.741-45
Sandra Elisa Favorito Raimo	521629	086.122.968-11
Thiago dos Santos Carvalho	2144187	017.615.571-65
Vanessa Tereza Tormen Amaral	5375929	019.113.260-82
Vitor Junho Martins de Oliveira	5242494	378.966.268-29

1. Condições Gerais:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;

3. Condições Específicas:

3.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- b) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal.
- c) Em caso de coleta de animal silvestre raro ou ameaçado de extinção a equipe de resgate deve comunicar o IBAMA local imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a destinação deste animal conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA.
- d) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificados.

3.2. A coordenação do projeto deve enviar relatórios mensais de acompanhamento das atividades de resgate. Estes relatórios



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº 647/2015
1ª Retificação

VALIDADE
01/06/2017

devem conter os seguintes itens:

a) Lista das espécies encontradas durante o resgate identificadas até o menos nível taxonômico possível, grau de ameaça segundo IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA, CITES e lista estadual da fauna ameaçada), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as biondicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico. Estas listas devem conter características do indivíduo (sexo, idade, estado reprodutivo, etc.) e dados da destinação (data, tipo, instituição), tempo de permanência em cativeiro, dados relevantes da avaliação veterinária.

b) Descrição das atividades e animais resgatados inclusive detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

c) Carta de recebimento da Instituição Depositária, contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tombo.

d) Caracterização do ambiente e localidade georreferenciada de captura e soltura dos animais.

e) Nome científico, data de entrada e saída, situação de entrada e destinação dos indivíduos submetidos a tratamento médico-veterinário.

f) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia original da área de resgate antes da supressão e da área de soltura, hábito, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes submetidos à marcação.

g) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes.

h) O coordenador geral do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.

i) Indivíduos em fase inicial de desenvolvimento, indivíduos debilitados e fêmeas lactantes ou prenhes, bem como espécimes que apresentam alto grau de estresse não devem ser submetidos à marcação.

3.3. As atividades de rescaldo poderão ser finalizadas após a avaliação dos resultados, indicando que não há mais demanda por esforço contínuo das equipes de resgate, sendo a aprovação para encerramento das atividades de rescaldo dada pelo IBAMA.

3.4. Durante as fases de rescaldo, deverão ser encaminhados relatórios semanais parciais (não cumulativos) dos resultados obtidos no período, a fim de subsidiar a decisão do IBAMA quanto à continuidade ou encerramento das atividades.

3.5. Esta autorização substitui a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 647/2015, que perde sua validade.



DPF/ATM/PA
Fl: _____
Rub: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ALTAMIRA
Rua Marília, nº 2770, Uirapuru - Altamira/PA - CEP 68374120
Plantão (0XX93) 3515-5846 - Cartório 3515-3919

Ofício nº 1716/2015 - IPL 0236/2015-4 DPF/ATM/PA - NUCART

Altamira/PA, 02 de dezembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora,
Chefe do Escritório Regional do IBAMA em Altamira
Rua Coronel José Porfírio, s/nº, bairro São Sebastião
CEP: 68370-000 Altamira - PA

Assunto: **Solicitação de Informações**

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>OFICIO</u>
Nº 02543 <u>000 620/2015 - 21</u>
Data: <u>03/12/2015</u>

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, visando instruir os autos do Inquérito Policial Nº 0236/2015-4 - DPF/ATM/PA, solicito a Vossa Senhoria que informe a esta descentralizada, se o uso do bota-fora (BF-MD2) no sítio Pimental da barragem da Usina de Belo Monte, sem ter o mesmo passado por um processo de desbloqueio causou danos ao meio ambiente. Em caso positivo que informe quais os danos causados e se os mesmos são de grande monta ou irreversíveis, ou trata-se apenas de infração administrativa por descumprimento de uma condicionante, visto que **três meses após** a constatação do uso do bota-fora sem o devido processo, **o mesmo foi liberado**, conforme ofício 02001.001939/2014-11 DILIC/IBAMA, de 05/03/2014, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,


VICENTE DENECHÉVICZ
Delegado da Polícia Federal
3ª Classe - Matrícula nº 19.475

R. HOJE

A COHIB/DILIC

PMA CONTECIMENTO

E PROVIDÊNCIAS.



03/12/2015

À analista Matheus Coura
p/ minutar resposta em of. Dilic
à DPF/ATM.

Em 30/12/15
Henrique Marques

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Encaminhada minuta de ofício à
coordenação.

Em 05-01-16

Matheus Ribeiro Coura
Analista Ambiental
Matr. 1.713.026
COHIB/CGEME/DILIC/IBAMA



Tipo de doc.: _____

Nº / Série: _____

Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

DPF/ATM/PA
 Fl: 08
 Rub: _____
 NPE
 Fis. 4
 Rub. Jureta
 PRM-ATM
 COHIDILICID/IBAMA
 C.F.L.S. 16653
 RUB.

AUTO DE INFRAÇÃO **MULTA** Número 1027 Série E

Data 05/06/2014 Hora 09:25 Coordenadas Geográficas 03°25'46" S 51°58'22" W Operação

Autuado Norte Energia S.A. CPF/CNPJ 12.300.233/0001-07 Dirigente João dos Reis Pimentel

Endereço SCN Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial Varig, salas 904 e 1004.

Bairro Asa Norte Município BRASÍLIA CEP 70.714-900 UF DF

Descrição da Infração
 Deixar de atender o condicionante 2.4, item d, estabelecida na licença de instalação nº 795/2011.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS

Artº Inc/Alin/§	Com Artº	Inc/Alin/§	Da/Do	Número
70 I	72	II	Lei Federal	9605/98
3 II	66	II	Decreto Federal	6514/08
Artº Inc/Alin/§	Com Artº	Inc/Alin/§	Da/Do	Número

Sancões indicadas
 Multa Simples

O autuado tem o prazo de 10 dias, contados da ciência da atuação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentando -a em qualquer unidade do IBAMA.
 Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 20%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualização e juros na forma do artº 37-A da Lei nº 10.522/02, calculados pela variação da taxa SELIC e 1% no mês de pagamento, além de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% do valor atualizado do débito.
 Em caso de inércia do autuado pelo não pagamento ou apresentação de defesa, o auto de infração será homologado, o débito inscrito em dívida ativa e o nome do devedor será incluído no Cadastro de Inadimplente do Governo Federal - CADIN, com posterior execução fiscal.

Data Vencimento	Valor	Cod. Unidade
25/06/2014	R\$ 100.500,00	665
Local da Infração	Município	UF
Usina Hidrelétrica Belo Monte	ALTAMIRA	PA

Assinatura do Autuado
 (X) Enviado por A.R.

 Sílvia José Pereira Junior
 Matrícula nº 154185

COHIDILICID/IBAMA
 RLS. 16654
 RUB.

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este relatório objetiva avaliar a demanda encaminhada pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA, por meio do Memorando nº 3336/2014 DILIC/IBAMA, de 06/03/2014, de apuração de irregularidades no âmbito do licenciamento da Usina Hidrelétrica – UHE Belo Monte. Como subsídio à apuração dos fatos foi encaminhada a Nota Técnica nº 7124/2014 COHID/IBAMA, de 18/12/2013.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A UHE Belo Monte, processo de licenciamento nº 02001.001848/2006-75, é um empreendimento cujo projeto prevê potência instalada de 11.233,1 MW e operação em regime de fio d'água.

O eixo do barramento ficará localizado no rio Xingu, formando o reservatório principal, com área de 386 km², a partir do qual as vazões serão desviadas por um canal de derivação para o reservatório intermediário, com área de 130 km². Os reservatórios formados afetarão áreas dos municípios de Altamira, Brasil Novo e Vitória do Xingu, no Estado do Pará.

O empreendimento detém a Licença de Instalação – LI nº 795/2011, de 01/06/2011, com validade de 6 anos. O valor do empreendimento é de R\$ 19.018.115.000,00.

O processo de licenciamento está sendo conduzido pela Coordenação de Energia Hidrelétrica – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

3. QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

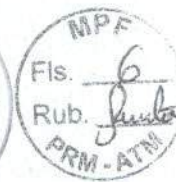
A Norte Energia S.A., CNPJ: 12.300.288/0001-07, está localizada no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 4, Bloco B, Centro Empresarial Varig, salas 904 e 1004, Brasília-DF, CEP: 70.714-900. A empresa é de porte grande e apresenta o cadastro (nº 5.074.556) ativo e regular. Há sete autos de infração em nome do empreendedor.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS

O Memorando nº 3336/2014 DILIC/IBAMA informou que a Nota Técnica nº 7124/2013 COHID/IBAMA constatou a implantação de um bota-fora, no sítio Pimental, sem que este tenha passado pelo processo de desbloqueio, conforme o procedimento estabelecido na condicionante 2.4, item d, da LI nº 795/2011. Na nota, a equipe do Ibama relatou que, em vistoria na margem direita no sítio Pimental, no dia 04/12/2013, foi constatado um depósito de material não aproveitável em uma área que não havia sido desbloqueada pelo Ibama, conforme mostram as fotos 17 e 18. O material depositado no local é proveniente da obra de implantação do Sistema de Transposição de Embarcações. Junto ao material foram depositados resíduos de supressão vegetal. *

A nota supracitada foi encaminhada à Norte Energia, por meio do Ofício nº 02001.015640/2013-62 CGENE/IBAMA, de 26/13/2013 solicitando a reavaliação da área para implantação do bota-fora na margem direita no sítio Pimental, ou, na impossibilidade, a elaboração e apresentação, no prazo de 45 dias, do projeto geométrico e de drenagem superficial do referido

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETÓRIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

bota-fora.

Em resposta, a Norte Energia protocolou o documento nº 02001.003085/2014-15 (CE 043/2014 – DS), em 17/02/2014. Informou que não foram encontradas outras áreas adequadas para implantação de bota-fora na margem direita, e solicitou o desbloqueio de três áreas de bota-fora – BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3.

Conforme informações obtidas junto à equipe de licenciamento ambiental responsável pela constatação dos fatos, a área BF-MD2, de 3,9 hectares, foi aquela encontrada, na vistoria de 04/12/2013, com depósito de material não aproveitável sem passar pelo prévio desbloqueio. O material estava depositado próximo ao vértice P2 (03°25'47,13"S/51°58'22,66"W).

A Nota Técnica nº 404/2014 COHID/IBAMA, de 27/02/2014, analisou o documento CE 043/2014 – DS, e não observou óbices em autorizar o desbloqueio das áreas de bota-foras BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3.

→ O desbloqueio das áreas foi autorizado mediante o Ofício nº 02001.001939/2014-11 DILIC/IBAMA, de 05/03/2014.

5. DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO

A Norte Energia S.A. deixou de atender a condicionante 2.4, item d, da Licença de Instalação nº 795/2011.

Dessa forma, foi lavrado o Auto de Infração nº 1027-E, pelo art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008, por *Deixar de atender a condicionante 2.4, item d, estabelecida na Licença de Instalação nº 795/2011.*

Para indicar a multa foram considerados os quadros 1 e 3 do Anexo I da Instrução Normativa – IN Ibama nº 10/2012. Para o cálculo do nível de gravidade foram considerados a motivação e a consequência da infração, conforme os indicadores estabelecidos no Quadro 1 do Anexo I da IN nº 10/2012. O descumprimento da condicionante 2.4, item d, implicou em danos ambientais, na forma de depósito de material não aproveitável em área não autorizada pelo Ibama para bota-fora. Considerando que o dano é real, e não potencial, mas como não há indicativo de comparação que quantifique a consequência para o meio ambiente do dano causado, foi adotado o indicar mínimo – desprezível = 15.

Indicadores:

- Motivação da infração: intencional (15).
- Consequência para o meio ambiente: desprezível (15).
- Consequência para a saúde pública: não houve (0).

Nível de gravidade:

$$\text{Nível} = a + b + c = 30 \text{ (Nível B).}$$

Na multa, o Quadro 3 do Anexo 1 da IN nº 10/2012, para Nível B e porte grande, permite uma variação de 5% até 25% do teto para o enquadramento proposto (art. 66, inciso II, do Decreto nº 6.514/2008 – R\$ 10.000.000,00). Ao se adotar o percentual mínimo para indicar a multa o valor ficaria em R\$ 500.500,00.

Contudo, conforme o art. 12, § 3º, da IN nº 10/2012, *quando a aplicação da multa aberta realizada nos termos deste artigo se mostrar desproporcional ou irrazoável, o agente autuante*

80

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



poderá estabelecer valores distintos do resultante da aplicação dos quadros 1 a 4 do Anexo I, mediante justificativa expressa, desde que dentro dos limites previstos na legislação.

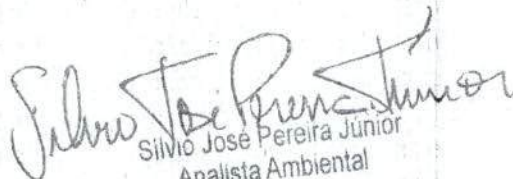
Como apenas um dos quatro itens da condicionante 2.4 foi descumprido, com dano localizado apenas em um local da área não autorizada, vértice P2, que já foi regularizada no licenciamento ambiental, após a aprovação das medidas de controle ambiental a serem adotadas para o uso do bota-fora, optou-se por adotar o valor de **R\$ 100.500,00** para indicar a multa.

O bota-fora foi desbloqueado por meio do Ofício nº 02001.001939/2014-11 DILIC/IBAMA, de 05/03/2014, após a apresentação dos documentos solicitados na condicionante 2.4, item d, da LI nº 795/2011. Desse modo, não cabe mais o embargo da área, haja vista que a área foi regularizada no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Não foram incluídas circunstâncias agravantes e atenuantes na valoração da multa.

Como agravantes, os seguintes foram detectados: 1) ter o agente cometido a infração mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental; 2) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais; e 3) no exercício de atividades econômicas financiadas direta ou indiretamente por verbas públicas. Não foram observados atenuantes.

Brasília, 05 de junho de 2014.


Silvio José Pereira Júnior
Analista Ambiental
Matr 1.541.851

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DA CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LI Nº 795/2011

- a) Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA da UHE Belo Monte, encaminhada pela NESA por meio do documento NE 075/2011-DS;
- b) Documentos CE 0146 e 0147/2011-DS referentes ao atendimento do Ofício nº471/2011/DILIC/IBAMA; e
- c) Ofício nº 510/2011/DILIC/IBAMA – referente aos ajustes a serem efetuados no PBA – março 2011.

2.4. Estão bloqueadas e dependerão de avaliação e aprovação expressa da Diretoria de Licenciamento Ambiental a execução das atividades de implantação/melhorias relativas à Travessões 50, 52 e 55; acesso ao porto; LT 138 kV; RD 34,5 kV; LT 230 kV; LT 500 kV; exploração de jazidas e às atividades de botafora. Para instruir a avaliação mencionada, o empreendedor deverá apresentar as seguintes informações:

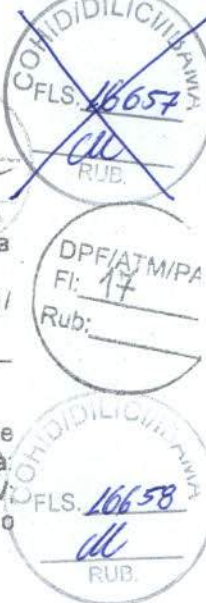
- a) **Para os Travessões dos Km 50; 52; 55 e acesso ao porto:**
 - i. apresentar os projetos geométricos, nos moldes daqueles apresentados para os Travessões 27 e 45; e
 - ii. prever, no projeto a ser apresentado, a implantação de dispositivos com vistas à manutenção dos fluxos d'água nos igarapés a serem interceptados.
- b) **Para as Linhas de Transmissão para suprimento dos cantais (LT 138kV; RD 34,5kV):**
 - i. apresentar os projetos básicos de engenharia com os traçados definitivos, plotados sobre imagem de alta resolução da região, discriminando as faixas de servidão e os acessos que eventualmente serão abertos para suas instalações.
- c) **Para as Linhas de Transmissão para escoamento da energia da usina (LT 230kV; LT 500kV):**
 - i. apresentar os traçados definitivos, plotados sobre imagem de alta resolução da região, discriminando as faixas de servidão e os acessos que eventualmente serão abertos para suas instalações.
- * d) **Para as explorações de jazidas e as atividades de botafora:**
 - i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e
 - ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.

Parágrafo único – Para todas as estruturas tratadas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.

2.5. Apresentar documento com o detalhamento das implicações ambientais associadas a: (i) retirada do vertedouro complementar; e (ii) definição do número de diques e quais deles deverão contar com um sistema de vazão sanitária. A anuência deste Instituto para as referidas alterações dependerá de apreciação do mencionado documento.

2.6. No que tange à navegação na Volta Grande do rio Xingu e no rio Bacajá:

- a) Apresentar os Projetos Básicos de Engenharia do Mecanismos de Transposição Provisório e Definitivo, para manifestação da Funai e aprovação do IBAMA, prévias ao início de sua implantação.
- b) Seguir as diretrizes e orientações da Capitania dos Portos quanto ao sistema de sinalização e alerta previsto para ser implantado no trecho do rio Xingu, próximo ao sítio Pimental.
- c) Não interromper o fluxo de embarcações até que o sistema provisório de transposição de embarcações esteja em pleno funcionamento. Tal restrição aplica-se inclusive para as obras de engenharia previstas para o sítio Pimental.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.001939/2014-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de março de 2014.

Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor Ao Senhor NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

Assunto: **Desbloqueio das áreas de bota-fora BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3, localizadas no sítio construtivo Pimental (margem direita).**

Senhor Diretor,

1. Informo que de acordo com a análise registrada na Nota Técnica n.º 404/2014 COHID/IBAMA, ficam desbloqueadas as áreas de bota-fora BF-MD1, BF-MD2 e BF-MD3, localizadas no sítio construtivo Pimental (margem direita).
2. De acordo com a referida Nota Técnica, informo que a Norte Energia deverá atender às seguintes exigências:
 - Solicitar junto ao Ibama autorização de supressão de vegetação, caso as áreas ainda não possuam autorização. A solicitação deverá observar as diretrizes da Instrução Normativa Ibama nº 06/2009;
 - Somente deverão ser encaminhados aos bota-foras aqueles materiais não aproveitáveis provenientes das obras do empreendimento;
 - A recuperação das áreas degradadas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de uso das áreas, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA;
 - Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, notadamente no que se refere ao devido decapeamento de solo orgânico e seu estoque em local adequado para posterior utilização e aos padrões/normas para implantação de um bota-fora; e

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



- Qualquer alteração na localização das poligonais deverá ser submetida ao Ibama para anuência.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.031271/2015-17 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de documentos referentes ao licenciamento da UHE Belo Monte processo nº 02001.001848/2006-75.**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos:

- ↳ Enchimento do canal e derivação e reservatório Intermediário em 45 dias;
- ↳ Anexo da correspondência CE 0350/2014-DS (11/12/2014) - Resposta ao item 2.iii da notificação relativa à análise do 5º RC UHE Belo Monte;
- ↳ Desbloqueio de áreas de bota-foras Sítio Belo Monte - correspondência CE 0340/2014-DS (28/11/2014);
- ↳ Ampliação de área de empréstimo da margem direita Sítio Pimental - correspondência CE 034/2014-DS (03/02/2014);
- ↳ Solicitação de alteração de área para depósito de materiais excedentes no bota-fora 33 - Unidade canais e diques - correspondência CE 0305/2014-DS (29/10/2014);
- ↳ Solicitação de desbloqueio de área para depósito de materiais excedentes no reservatório Intermediário Bota-foras BF-29 e BF-30 - correspondência CE 0308/2014-DS (27/10/2014);
- ↳ Solicitação para desbloqueio da área de empréstimo F2 sítio Belo Monte - correspondência CE 0310/2014-DS (30/10/2014);
- ↳ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 Relatório Sobre Avanço das Obras - correspondência CE 0330/2014-DS (21/11/2014);
- ↳ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 Relatório Sobre Avanço das Obras - correspondência CE 0364/2014-DS (22/12/2014);
- ↳ Anexo 1 - Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial (14.2.4) 'Integra o anexo 14-1 do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande enviado no Relatório Final Consolidado de andamento do PBA e do atendimento de condicionantes - correspondência CE 051/2015-DS (03/03/2015);
- ↳ Relatório de Vistoria Técnica - Checagem das imagens de radar estratificadas pela altura da vegetação - correspondência CE 0365/2014-DS (22/12/2014);
- ↳ Relatório de andamento das atividades dos estudos de modelagem matemática dos reservatórios das UHE Belo Monte, rio Xingu - correspondência CE 072/2014-DS (28/02/2014);
- ↳ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras -



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- correspondência CE 041/2015-DS (23/02/2015);
- ^ Etapa de implantação - Relatório Final Consolidado de Andamento do PBA e atendimento de condicionantes - correspondência CE 02/2015-DS (23/02/2015);
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 014/2015-DS (22/01/2015);
 - ^ UHE Belo Monte - Implantação dos planos socioambientais - Estudo da atividade de transporte dos carroceiros em Altamira;
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 157/2014-DS (22/05/2014);
 - ^ Anexo 1 - Ofício Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Anexos da CE 0092/2014-DS;
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 299/2014-DS (22/10/2014);
 - ^ Resposta ao Ofício 02001.000486/2014-13-DILIC/IBAMA Sobre Alternativas de Destinação de Resíduos da Supressão Vegetal nas Ilhas do Reservatório Xingu - correspondência CE 0300/2014-DS (22/10/2014);
 - ^ Anexo 1 - Acompanhamento famílias VSA - ANEXO da CE 0014-2014-DS;
 - ^ Informações complementares para desbloqueio da área de material excedente da dragagem do Canal de Fuga da Casa de Força Principal UHE Belo Monte - Anexo da correspondência CE 0355/2015-DS (01/10/2015);
 - ^ Solicitação de desbloqueio de área para deposição de material excedente provindo das escavações obrigatórias do Canal de Fuga, Sítio Belo Monte;
 - ^ Solicitação de desbloqueio de área para deposição de material excedente provindo das escavações obrigatórias do Canal de Fuga, Sítio Belo Monte - Anexo da correspondência CE 0206/2015-DS (09/07/2015);
 - ^ Programa de Monitoramento e Controle dos Efeitos da Elevação do Nível do Lençol Freático nos Baixios de Altamira (setembro/2015);
 - ^ Implantação das pontes e travessia e reafeiçoamento das calhas dos igarapés na cidade de Altamira (setembro/2015);
 - ^ Implantação e condições operacionais dos sistemas de saneamento básico nas localidades do trecho de vazão reduzida, Belo Monte e Belo Monte do Pontal (setembro/2015);
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 293/2015-DS (21/08/2015);
 - ^ FGV Projetos - ANEXO 4 - Fichas das Métricas - Preliminar;
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência (Março/2015);
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 0180/2015-DS (22/06/2015);
 - ^ Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico na Região dos Bancos de Areia, Ria do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- Xingu - correspondência NE 0337/2011-DS (30/08/2011);
- ^ Resposta ao Ofício 02001.004853/2015-21 de 07/05/2015 referente à modelagem matemática da qualidade da água dos reservatórios intermediário e Xingu - anexo da correspondência CE 0169/2015-DS (12/06/2015);
 - ^ Novas áreas de empréstimo AE-1B e AE-1C - Margem Direita - Sítio Pimental - correspondência CE 0208/2015-DS (13/07/2015);
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 0140/2015-DS (22/05/2015);
 - ^ Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas - Anexo da correspondência CE 037/2015-DS (12/02/2015);
 - ^ Solicitação de desbloqueio das áreas de empréstimo A9 e B1 Unidade Belo Monte - Correspondência CE 0132/2015-DS (20/05/2015);
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 097/2015-DS (23/04/2015);
 - ^ Solicitação de alteração de área para depósito de materiais excedentes no Bota-fora 33 - Unidade Canais e Diques;
 - ^ Avaliação ambiental da ampliação da subestação Xingu para compor o Sistema de Transmissão Restrito - Relatório Técnico (RT) - correspondência CE 0361/2014-DS (19/12/2014);
 - ^ Atendimento à condicionante 2.7 da Licença de Instalação 795/2011 - correspondência CE 187/2014-DS (23/06/2014);
 - ^ Resposta ao Ofício 02001.014465/2014-77 de 22/12/2014 referente à modelagem matemática da qualidade da água dos reservatórios Intermediário e Xingu - correspondência CE 029/2015-DS (06/02/2015);
 - ^ ANEXO I - CE 042/2012-PR de 27 de fevereiro de 2012 - ANEXO da CE 0361/2015-DS;
 - ^ Programa de Monitoramento e Controle dos Efeitos da Elevação do Nível do Lençol Freático nos Baixios de Altamira - correspondência CE 0352/2015-DS (25/09/2015);
 - ^ Ações para tratamento dos eventuais impactos decorrentes da elevação do lençol freáticos em áreas urbanas de Altamira - correspondência 0375/2015-DS (22/10/2015);
 - ^ Relatório sobre as pontes e limpeza da calha do igarapé Altamira - correspondência 0375/2015-DS (22/10/2015);
 - ^ Solicitação de liberação de área para depósito de materiais saturados excedente do Canal de Fuga Unidade Belo Monte - Anexo da correspondência CE 0309/2015-DS (03/09/2015);
 - ^ ANEXO 1 - Mapa dos pontos de medição e dados da evolução da qualidade das águas - Anexo da correspondência CE 271/2015-DS (07/08/2015);
 - ^ Implantação das pontes e travessias e reafeiçoamento das calhas dos igarapés na cidade de Altamira - Anexo da correspondência CE 347/2015-DS (25/09/2015);
 - ^ Avaliação das condições sanitárias dos igarapés da área urbana de Altamira



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

(Setembro/2015);

- ^ Implantação e condições operacionais dos sistemas de saneamento básico nas localidades do trecho de vazão reduzida, Belo Monte e Belo Monte do Pontal - Anexo da correspondência CE 0348/2015-DS (25/09/2015);
- ^ Projeto Executivo - Caminhos de serviço Vila de Belo Monte - Relatório do Projeto - Anexo da correspondência CE 463/2013-DS (28/11/2013);
- ^ Projeto Executivo - Anexos da CE 0434/2013-DS;
- ^ Modelagem Matemática de Qualidade da água durante enchimento do reservatório do Xingu - UHE Belo Monte - Rio Xingu/PA - correspondência CE 0386/2013-DS (26/09/2013);
- ^ Sistema de captação, adução e tratamento de água superficial de Belo Monte Vitória do Xingu - PA - correspondência CE NE 0484/2012-DS (10/09/2012);
- ^ Alternativas de traçado (anexos da CE 0434/2013-DS);
- ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 479/2013-DS (20/12/2013);
- ^ Anexo da correspondência CE 200/2013-DS (05/05/2013);
- ^ Solicitação de conclusão ao programa de controle da estanqueidade dos reservatórios - fundamentação e justificativas técnicas - correspondência CE 0483/2013-DS (30/12/2013);
- ^ Sistema de captação, adução e tratamento de água superficial de Belo Monte do Pontal Anapu/PA - correspondência CE NE 0484/2012-DS (10/09/2012);
- ^ Anexo da correspondência CE 200/2013-DS (05/05/2013);
- ^ Projeto Geométrico do Travessão 27;
- ^ Projeto Geométrico do Travessão 55;
- ^ Traçado da LT 500 kV e LD 13,8 kV (escala 1:12000) - correspondência CE 0234/2013-DS;
- ^ ANEXO 1 - Relatório PI-AE00-CCBM-CPL-RT-0001 - Anexos da CE 0401-2013-DS;
- ^ Área prevista para desmatamento no reservatório Principal - Rio Xingu - Estudo de Remanso - correspondência CE 0249/2013-DS (12/06/2013);
- ^ Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques - Nota Técnica de Proposição de Conclusão do Monitoramento Hidrológico - correspondência CE 0333/2013-DS (26/08/2013);
- ^ Loteamento Mário Andrezza Belo Monte do Pontal - LT 13,8 kV e LT 500 kV - correspondência CE 0149/2014-DS (15/05/2014);
- ^ Solicitação de novas áreas para depósito de materiais excedentes no reservatório Intermediário - correspondência CE 0144/2014-DS (14/05/2014);
- ^ Monitoramento de qualidade da água do rio Xingu, na enseada do sítio Pimental - UHE Belo Monte - correspondência CE 0122/2014-DS (30/04/2014);
- ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras -



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- correspondência CE 115/2014-DS (22/04/2014);
- ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 0217/2014-DS (23/07/2014);
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 0199/2014-DS (03/07/2014);
 - ^ Propriedade e Vagner Viana de Melo - LT 13,8 kV e LT 500 kV - correspondência CE 0149/2014-DS (15/05/2014);
 - ^ Áreas de empréstimo JA5, B e C Sítio Belo Monte - correspondência CE 0183/2014-DS (18/06/2014);
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Normas Técnicas;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume I - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Estudos de Ventos;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Dados Climáticos;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Carregamentos devidos a ventos;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Estudo Mecânico do Condutor e Pára-Raios;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Distâncias de Segurança para Locação de Estruturas;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Série de Estruturas e Árvores de Carregamento;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Programa de Ensaio de Carregamento de Protótipo;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Larguras da Faixa de Servidão;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Coordenação de Isolamento;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Sistema de Aterramento;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Sistema de Proteção Contra Vibrações Eólicas;
 - ^ Projeto Básico de Engenharia - Volume II - LT 230 kV Altamira (Eletronorte) - Pimental - Critérios de Projetos de Fundações;
 - ^ Projeto Executivo - Caminhos de Serviço - Vila de Belo Monte do Pontal - correspondência CE 463/2013-DS (28/11/2013);
 - ^ Anexo 1 - Relatório Monitoramento Famílias VSA - Anexo da CE 0001/2014-DS;
 - ^ Avaliação dos potenciais impactos do número de contratações em relação ao afluxo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

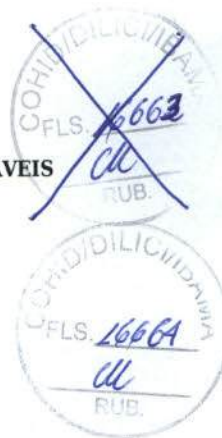
- populacional (setembro/2013);
- ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 062/2014-DS (21/02/2014);
 - ^ ANEXO 1 - Acompanhamento Famílias VSA - ANEXO Famílias VSA - Anexo da correspondência CE 0044/2014-DS;
 - ^ ANEXO 1 - Acompanhamento Social Vila Santo Antônio - Anexo da correspondência CE 0044/2013-DS;
 - ^ ANEXO 1 - Relatório Monitoramento Famílias VSA - Anexo da correspondência CE 469/2013-DS;
 - ^ ANEXO 1 - Acompanhamento Social (20/12/13) - Anexo da correspondência CE 480/2013-DS;
 - ^ Anexo I - Projeto Conceitual de Parques e Reurbanização de Orla - Anexos da CE 0348/2013-DS;
 - ^ Suficiência de Leitões em Altamira - Saúde - correspondência CE 259/2014-DS (08/09/2014);
 - ^ Plano de Remanejamento das Famílias Moradoras na Cidade de Altamira Interferidas pela UHE Belo Monte;
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 0276/2014-DS (22/09/2014);
 - ^ Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n.º 473/2014 - correspondência CE 0231/2014-DS (30/07/2014);
 - ^ Ofício de n.º 049/2012, de 24/04/2012 - Prefeitura Municipal de Anapu - correspondência CE 0264/2014-DS (11/09/2014);
 - ^ Plano de Requalificação Urbana e Travessão 40 - Relatório sobre avanço das obras - correspondência CE 0251/2014-DS (25/08/2014);
 - ^ Estudo da Cadeia Produtiva dos Oleiros de Altamira (abril/2014);
 - ^ Definição da APP Variável no Entorno dos Reservatórios (contém um CD - Anexos da CE 0331/2013-DS - 23/08/2013);
 - ^ Processo DNPM nº 850219/2011 - Areia/Cascalho - ANAPU - Pedro e Viana LTDA;
 - ^ Processo 48405-950398/2012-79 - Declaração de Dispensa de Título Minerário;
 - ^ Processo DNPM nº 850220/2011 - Areia/Cascalho - ANAPU - Pedro e Viana LTDA;
 - ^ Ampliação de área de depósito de material excedente da margem direita Sítio Pimental - correspondência CE 043/2014-DS (21/02/2014); e
 - ^ UHE Belo Monte Memória de Cálculo Estudos de Remanso;

Matheus Ribeiro Coura
MATHEUS RIBEIRO COURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Realizado em
03/12/2015,
Amor



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013513/2015-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

À Senhora
Antônia Melo da Silva
Coordenadora do Movimento Xingu Vivo para Sempre
Travessa Lindolfo Aranha, número 400, Bairro Centro
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68371385

Assunto: **Encaminha documentos ao Fórum em Defesa de Altamira - UHE Belo Monte.**

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento ao Ofício Circular n.º 002/2015 do Fórum em Defesa de Altamira (FDA), encaminho os documentos protocolados pela Norte Energia em atendimento aos itens III, IV e V do Ofício n.º 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA, conforme solicitado.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013516/2015-24 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
04/12/2015
[Signature]
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A 10:23

Assunto: **Cumprimento de condicionante das autorizações supressão de vegetação em Terras Indígenas**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito manifestação, em um prazo de 5 dias, sobre o atendimento à condicionante nº 2.2 "A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas após a anuência da FUNAI" (ASVs nº 1.033/2015, 1.034/2015, 1.035/2015, 1.040/2015 e 1.041/2015).

Atenciosamente,

[Signature]
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

RECEBEMOS
[Signature]
[Signature]
Nota Ambiental
Nota Fiscal SA

EM BRANCO

[Signature]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013517/2015-79 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
04/12/2015
Lucio 10:24
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Deposição de areia oriunda da dragagem obrigatória do Canal de Fuga (praia artificial) - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção às correspondências CE 0206/2015-DS e CE 0355/2015-DS, que tratam da deposição de areia oriunda da dragagem obrigatória do Canal de Fuga, no leito do rio Xingu, e a conseqüente formação de uma praia artificial no local, informo que a documentação protocolada pela Norte Energia foi analisada pela equipe do Ibama por meio do Parecer n.º 02001.004676/2015-82 COHID/IBAMA (documento anexo).
2. De acordo com a análise registrada no mencionado parecer, não foram observados óbices para que seja executada a deposição de areia oriunda da dragagem obrigatória do Canal de Fuga da UHE Belo Monte no local pretendido.
3. Conforme o parecer, a Norte Energia deverá atender às seguintes condicionantes para realizar a atividade de deposição de areia e formação de uma praia artificial no local solicitado:
 - i. Apresentar proposta de monitoramento da qualidade da água no entorno da área durante o período de deposição de areia, que deverá ser composto por pontos a montante e a jusante com frequência de leitura minimamente semanal - a proposta de apenas dois pontos (um a montante e um a jusante) com frequência mensal é avaliada como insuficiente pela equipe;
 - ii. Caso seja constatada, pelo monitoramento da qualidade da água, alteração

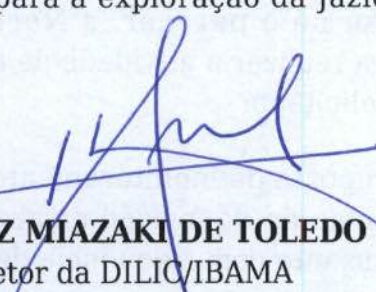


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

- significativa de turbidez que impacte os usos múltiplos da água no local, a atividade de formação da praia deverá ser interrompida e medidas corretivas deverão ser adotadas para que não ocorra elevação de pluma de sedimentos no local;
- iii. O local deverá ser devidamente sinalizado, de forma que não cause prejuízos à navegação na região de implantação da praia, durante a fase de deposição de material;
 - iv. A geometria da praia deve ser respeitada, conforme proposta apresentada junto à correspondência CE 0355/2015-DS;
 - v. O espigão de rocha, a ser construído na lateral extrema de montante da praia, deve ser projetado para tornar o uso da praia segura para os banhistas, tendo como referência os cenários mais extremos de vazões vindas da Volta Grande do Xingu;
 - vi. A praia deve ser inserida no âmbito do Programa de Restituição/Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer do PBA, e devem ser previstas as mesmas medidas a serem implantadas para as praias de Altamira, incluindo o monitoramento de: Número de usuários; Índice de satisfação dos usuários e Índice de balneabilidade;
 - vii. A equipe executora do Programa de Restituição/Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer do PBA deve acompanhar a implantação da praia, por parte do CCBM.
 - viii. A Capitania dos Portos deve ser consultada pela Norte Energia, com vistas a definir os locais mais apropriados para atracação de embarcações e de uso de banhistas, de forma a garantir a segurança da navegação e dos usuários; e
 - ix. O Programa de Conservação e Manejo de Quelônios deve ser implementado no local, para monitorar o uso da praia pelos quelônios para reprodução. Caso seja constatado o uso dessa praia por quelônios, o Ibama deve ser informado imediatamente para que, juntamente com a Norte Energia, possam ser tomadas decisões quanto ao manejo e uso da praia para que se possa minimizar os impactos sobre estes animais.

4. Por fim, informo que a formação da praia artificial, a montante do Canal de Fuga de Belo Monte, será tratada como uma medida de mitigação, dada a supressão da praia do Canari - praia suprimida para a exploração da Jazida de Areia I por parte do CCBM.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013561/2015-89 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Envio de relatórios diários - Resgate de peixes na Volta Grande do Xingu.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, solicito que sejam encaminhados a este Instituto relatórios diários contendo as atividades das equipes de resgate de peixes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), formado após o início do enchimento do Reservatório Xingu, assinados pelos responsáveis técnicos do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna.
2. Os relatórios devem conter, minimamente, dados sobre o quantitativo de pessoas envolvidas na atividade, o quantitativo de peixes resgatados, o quantitativo, em biomassa e número de indivíduos, de peixes encontrados mortos, a identificação dos espécimes resgatados (mortos e vivos), georreferenciamento dos pontos de resgate e soltura, dados de qualidade da água (temperatura e OD) e biometria básica.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

*Recebi
Em 04.12.15
Robson*

FM BRANCO



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 049/2012 – 1ª Renovação	VALIDADE: 21/11/2021
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE	<input checked="" type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA
EMPREENDEDOR: UHE Belo Monte		
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A		
CNPJ: 12.300.288/0003-60	CTF: 6.165.232	
ENDEREÇO: Avenida Manoel Félix Faria, 84 Centro – Vitória do Xingu/PA. CEP: 68.371.971 Telefone: (93) 3502-4400		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biota – Projetos e Consultoria Ambiental LTDA		
CNPJ/CPF: 05.761.748/0001-20	CTF: 1.757.250	
ENDEREÇO: Rua 86-C, nº 64 Setor Sul Goiânia – GO – CEP 74.083-360		
COORDENADOR DA(S) ATIVIDADE(S): José Francisco Pezzi da Silva		
CPF: 480.552.200-34	CTF: 443.439	ART: CRBio-03: 2015/19369
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:	Resgate e salvamento da ictiofauna durante as atividades construtivas para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Coleta de espécimes vivos para o Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, coleta de indivíduos mortos e de material biológico de ictiofauna morta acidentalmente para os Projetos de Monitoramento da Ictiofauna, e de Investigação Taxonômica.	
PETRECHOS:	Tarrafas, puçás, peneiras, redes de cerco, e redes de arrasto.	
ÁREAS DAS ATIVIDADES	Municípios de Altamira, e Vitória do Xingu, no estado do Pará.	
DESTINAÇÃO DO MATERIAL:	Laboratório de Zoologia de Altamira (LZATM) da UFPA – Campus Universitário de Altamira.	
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:		
<ol style="list-style-type: none"> Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do IBAMA, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria IBAMA nº 12, de 05/08/2011; Coleta de espécies listadas na IUCN, Portaria MMA 445/2014 e nas listas oficiais do estado do Pará, exceto de espécimes que morrerem no processo de amostragem, os quais devem ser identificados e listados para o IBAMA nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material; Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; Exportação de material biológico; Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. 		
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	
04 DEZ 2015	 Thomas Miazaki de Toledo Diretor de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	
RECEBIDO		
Em, 04 DEZ 2015		
Ass: 		





AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA:	AUTORIZAÇÃO:	VALIDADE:
02001.001848/2006-75	049/2012 – 1ª Renovação	21/11/2021
EQUIPE TÉCNICA:		
NOME:	CPF	CTF
Carla Patrícia Pereira Alves	004.623.285-03	5.405.819
Cláudio Veloso Mendonça	899.709.001-10	629.394
Fábio Antônio de Oliveira	961.554.421-34	2.054.181
Gabriel Lelis Togni	215.510.408-16	5.035.156
José Francisco Pezzi	480.552.200-34	443.439
Pablo Vinicius Clemente Mathias	926.120.081-87	543.020
Paulo Celso Ferreira de Souza	847.123.336-34	1.551.946
Rúbia Diógenes Pinheiro	902.363.601-59	990.296
Tiago Guimarães Junqueira	018.892.521-07	2.054.181
Victor Yunes Guimarães	004.215.551-73	5.150.566
CONDICIONANTES:		
1. Condições Gerais:		
1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;		
1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:		
a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;		
b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;		
c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.		
1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;		
1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.		
1.5. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;		
2. Condições Específicas:		
2.1. A coleta e o transporte do material só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Para o resgate, auxiliares de campo não precisam ser citados nominalmente na Autorização, mas devem estar sempre acompanhados em campo por um dos profissionais da equipe técnica designada por esta Autorização.		
2.2. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos preconizados no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, no âmbito PBA da UHE Belo Monte.		
2.3. Qualquer alteração na metodologia deverá ser comunicada previamente ao IBAMA para avaliação.		
2.4. Deverá ser encaminhado nos Relatórios Semestrais de Acompanhamento:		
a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;		
b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;		
c) Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;		
d) Carta de recebimento da Instituição Depositária, original ou autenticada, contendo o detalhamento do material testemunho recebido e relacionando o número de identificação em campo ao número de tombo em coleção.		
2.5. Os Relatórios deverão ter todas as páginas rubricadas pela equipe autorizada, e deverão ser assinados pelos coordenadores do projeto. Deverão ser acompanhados também de termo de responsabilidade pelo conteúdo dos Relatórios, assinados pelos coordenadores.		
2.6. Incluir no material didático de treinamento, ou no treinamento das equipes de resgate, informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;		
2.7. Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;		
2.8. Comunicar imediatamente ao IBAMA caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;		
2.9. Comunicar oficialmente ao IBAMA quaisquer alterações de equipe ou metodologia;		
2.10. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito nas instituições autorizadas;		
2.11. Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA;		
2.12. Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 – 6ª Retificação, que perde a sua validade.		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg



PAR. 02015.000157/2015-96 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para execução do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna na área de influência da UHE Belo Monte.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Análise da solicitação de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico N^o 049/2012 ? 6^a Retificação para execução do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna na área de influência da UHE Belo Monte, processo n^o 02001.001848/2006-75.

Introdução

Este Parecer Técnico visa a avaliação do Ofício CE 0390/215 - DS, o qual solicita a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico N^o 049/2012 - 6^a Retificação realizada pela Norte Energia S.A. - NESA - para a execução das atividades de resgate de ictiofauna. Tais atividades são desenvolvidas no âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna na área de influência da UHE Belo Monte pela empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. . Mesmo trazendo tal solicitação, o ofício da NESA encaminha o Ofício 003/2015 da empresa Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda. que solicita de forma redundante a mesma renovação já solicitada, bem como a alteração da equipe técnica envolvida no Projeto. Também foram encaminhados pelo Ofício uma série de documentos comprobatórios que serão objeto de análise deste Parecer.

Conferência documental

Os documentos apresentados trazem os dados das empresas NESA e Biota, de seus responsáveis, e do corpo técnico. Em seguida o documento apresenta a equipe técnica que atuará na atividade de resgate de ictiofauna.

Após conferência dos documentos, diversas inconformidades foram verificadas. O Ibama solicitou que novos documentos fossem encaminhados mediante contato telefônico com representante da Norte Energia em 01/12/2015. A Norte Energia encaminhou a documentação requisitada por e-mail nos dias 02 e 03/12/2015. Alguns dos cadastros CTF foram conferidos na ferramenta "Consulta" do sítio eletrônico do Ibama e constatou-se que havia novos Certificados de Regularidade válidos emitidos. Após o recebimento dos demais documentos, estes foram conferidos e não restaram empecilhos documentais para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. A ART apresentada do coordenador José Francisco Pezzi foi conferida eletronicamente no sítio do CRBio 3ª Região e mostrou-se válida. Os certificados de regularidade do CTF das empresas e dos profissionais estão todos de acordo com a atividade a ser executada e dentro do prazo de validade. A conferência dos currículos na Plataforma Lattes foi suficiente para a comprovação da experiência dos profissionais em atividades dessa natureza. Os dados das empresas e profissionais estão sumarizados nos quadros a seguir:

	Norte Energia	Biota
Nome	Norte Energia S.A.	Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
Endereço	Avenida Manoel Félix Faria, 84, Centro - Vitória do Xingu/PA. CEP: 68.371.971 Telefone: (93) 3502-4400	Rua 86C, 64. Setor Sul - Goiânia-GO. CEP 74.083-360 Telefone: (62) 3945-2461
CNPJ	12.300.288/0003-60	05.761.748/0001-20
CTF	6.165.232	1.757.250
Validade do CR do CTF	26/01/2016	02/03/2016
Responsável	José de Anchieta dos Santos	Claudio Veloso Mendonça
CPF	090.880.594-20	899.709.001-10
CTF	123.787	629.394
Validade do CR do CTF	11/02/2016	02/03/2016
Endereço	Avenida Dezesete de Agosto, 1070, aptº 1201, Casa Forte - Recife/PE. CEP: 52.060-590	Rua 86C, 64. Setor Sul - Goiânia-GO. CEP 74.083-360 Telefone: (62) 3945-2461

Nome	CPF	CTF	Validade do CR do CTF	Formação	Registro em Conselho
Carla Patricia Pereira Alves	004.623.285-03	5.405.819	16/02/2016	Biologia	CRBio 67.178/04-D
Claudio Veloso Mendonça	899.709.001-10	629.394	02/03/2016	Biologia	CRBio 37.585/04-D
Fábio Antônio de Oliveira	961.554.421-34	2.054.181	27/02/2016	Biologia	CRBio 57.987/04-D
Gabriel Lelis Togni	215.510.408-16	5.035.156	27/01/2016	Oceanografia	AOCEANO 1987
José Francisco Pezzi	480.552.200-34	443.439	28/01/2016	Biologia	CRBio 09.794/03-D
Pablo Vinicius Clemente Mathias	926.120.081-87	543.020	03/02/2016	Biologia	CRBio 44.077/04-D
Paulo Celso Ferreira de Souza	847.123.336-34	1.551.946	02/03/2016	Biologia	CRBio 80.955/04-D
Rubia Diogenes Pinheiro	902.363.601-59	990.296	27/01/2016	Biologia	CRBio 37.172/04-D
Tiago Guimarães Junqueira	018.892.521-07	2.054.181	17/02/2016	Biologia	CRBio 62.336/04-D
Victor Yunes Guimarães	004.215.551-73	5.150.566	28/01/2016	Veterinária	CRMV-GO 5010

Análise Técnica

O escopo da atividade de resgate a ser desenvolvida não difere técnica ou metodologicamente do realizado no período contemplado pelas retificações anteriores da Autorização. Dessa forma considera-se que a análise dos métodos já foi realizada quando da emissão da primeira versão da ACCTMB ora em tela. Contudo ressalta-se que o resgate a ser realizado no período de enchimento ou pós-enchimento difere espacialmente e em



amplitude das atividades pretéritas. A submissão da Volta Grande do rio Xingu a um regime hidrológico com vazão reduzida provoca a retenção de espécimes da ictiofauna em poças isoladas do contínuo fluvial. Tais peixes devem ser resgatados e reintroduzidos ao corpo do rio, caso contrário quase certamente perecerão. Da mesma forma, a operação e manobra das unidades geradoras pode, eventualmente aprisionar em seu interior cardumes ou indivíduos atraídos pelo seu fluxo. Esses peixes também devem ser alvo de ações de resgate, no âmbito do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, de forma que se evite seu perecimento.

Ressalta-se que o Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna utiliza auxiliares de campo que não precisam ser citados nominalmente na Autorização. Contudo, estes devem estar sempre acompanhados em campo por um dos profissionais nomeados pela Autorização.

Ressalta-se o recebimento do Ofício CE 0121/2015 - DS em 11 de maio de 2015, que encaminhou o documento solicitado pela Condicionante Específica 2.12 da ACCTMB 049/2012 - 6ª Retificação. Dessa forma recomendamos que na eventual renovação dessa Autorização, tal condicionante, considerada atendida, seja retirada.

Conclusão

Considerando a importância do resgate de ictiofauna durante o enchimento dos reservatórios e operação do empreendimento, considerando a metodologia a ser empregada nas ações elencadas no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, considerando a idoneidade da documentação apresentada, e considerando as novas orientações da DILIC para a emissão de autorizações dessa natureza, recomenda-se a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a realização das atividades pretendidas, em favor da empresa consultora Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda., desde de que observadas as condicionantes específicas a seguir:

- A coleta e o transporte do material só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Para o resgate, auxiliares de campo não precisam ser citados nominalmente na Autorização, mas devem estar sempre acompanhados em campo por um dos profissionais da equipe técnica designada por esta Autorização.
- Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos preconizados no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, no âmbito PBA da UHE Belo Monte.
- Qualquer alteração na metodologia deverá ser comunicada previamente ao Ibama para avaliação.
- Deverá ser encaminhado nos Relatórios Semestrais de Acompanhamento:
 - Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes resgatados ou coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;

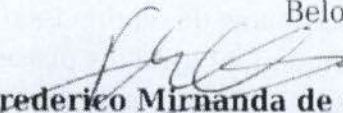


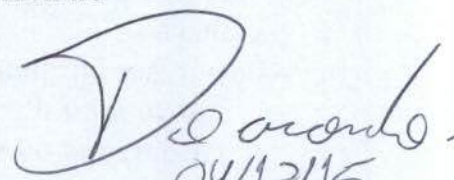
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

- Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares resgatados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- Lista dos exemplares encontrados mortos, que foram coletados;
- Carta de recebimento da Instituição Depositária, original ou autenticada em cartório, contendo o detalhamento do material testemunho recebido e número de tombo.
- Os Relatórios deverão ter todas as páginas rubricadas pela equipe autorizada, e deverão ser assinados pelos coordenadores do projeto. Deverão ser acompanhados também de termo de responsabilidade pelo conteúdo dos Relatórios, assinados pelos coordenadores.
- Incluir no material didático de treinamento, ou no treinamento das equipes de resgate, informações acerca do manejo seguro de Elasmobranchii da família Potamotrigonidae;
- Os pontos de resgate e soltura da ictiofauna deverão ser georreferenciados;
- Comunicar imediatamente ao Ibama caso ocorram eventos de mortalidade de peixes. Nesse caso deve ser encaminhado relatório técnico circunstanciado relatando o evento;
- Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito nas instituições autorizadas;
- Animais vivos, capturados para utilização como matrizes no âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, que se destinarem a laboratório diferente do utilizado para triagem, conforme estipulado no Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deverão obter autorização específica emitida pela SUPES/PA;
- Esta autorização substitui a Autorização nº 049/2012 - 6ª Retificação, que perde a sua validade.

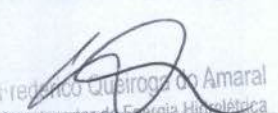
Ainda, considerando que as atividades de resgate serão desenvolvidas durante todo o período de operação do empreendimento, recomenda-se que o prazo de validade da referida autorização seja equivalente ao da Licença de Operação 13/17/2015 referente ao empreendimento UHE Belo Monte.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2015


Frederico Miranda de Queiroz
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA


04/12/15


Regina Cogli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA


Frederico Queiroz de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
4/12/2015 11:53



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

Chid



OF 02001.013606/2015-15 CGENE/IBAMA

Brasília, 06 de dezembro de 2015.

À Senhora
Daniella Soares de Araújo Gomes
Delegada do Mj-Departamento de Policia Federal de Altamira
Rua Marília, n.º 2770, Uirapuru
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68374120

Assunto: **Resposta aos Ofícios n.º 1440/2015 e n.º 1441/2015 - IPL 0243/2015-4 DPF/ATM/PA.**

Senhora Delegada,

1. Em atenção aos Ofícios n.º 1440/2015 e n.º 1441/2015 - IPL 0243/2015-4 DPF/ATM/PA, informo que a condicionante 2.4, alínea "a", foi elaborada com o intuito de o Ibama ter acesso ao projeto básico das obras a serem executadas de melhoria/requalificação dos travessões citados na condicionante.
2. Esclareço que a solicitação de prever nos projetos dispositivos para manter os fluxos de água tem o objetivo de evitar o seccionamento de corpos hídricos, que porventura fossem interceptados pelos travessões em processo de melhoria/requalificação.
3. O Auto de Infração n.º 9073863 foi lavrado devido ao fato de a Norte Energia ter realizado as intervenções nos Travessões 50 e 52 sem, contudo, ter atendido à condicionante 2.4, alínea "a", ou seja, a obra ainda não havia sido autorizada pelo Ibama.
4. Informo também que a equipe do Ibama realizou vistoria nos Travessões 50 e 52, após as obras de melhoria terem sido executadas pela Norte Energia e, na ocasião, não foram constatados impactos ambientais não previstos no PBA, apenas foi identificado pequeno trecho do Travessão 50 que deve passar por processo de recuperação, o que é comum em obras que é executada a atividade de corte e aterro.
5. Esclareço que a condicionante 2.4, alínea "c", que trata do bloqueio de

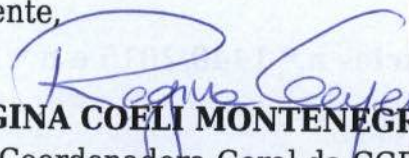


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

exploração de jazidas, foi elaborada com o objetivo de o Ibama ter acesso aos locais pretendidos pelo empreendedor para serem explorados como jazidas previamente ao início da exploração, considerando que, quando do detalhamento do PBA da UHE Belo Monte (anterior à emissão da Licença de Instalação), a Norte Energia ainda não havia definido as poligonais das jazidas de exploração necessárias às obras da usina.

6. Por fim, informo que em algumas poligonais de jazidas, utilizadas para as obras da UHE Belo Monte, havia atividade econômica, como a exploração de areia, que são tratadas no âmbito do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias do PBA.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0 240 <i>07/2015-09</i>
Recebido em: 7/12/2015
Assinatura: <i>Rafaeline</i>

Brasília, 07 de dezembro de 2015



CE 0443/2015 - DS

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70818-900

Brasília – DF

Assunto: Encaminha Relatório Técnico nº010/2015
Referência: OF. 02001.010110/2015-90 GABIN/PRESI/IBAMA
MEM. 02001.013599/2015-51 DBFLO/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício e ao Memorando em referência, encaminhamos anexo o Relatório Técnico nº010/2015, que trata da movimentação de madeira no Circuito Interno da área de influência da UHE Belo Monte.
2. O relatório apresenta (i) o volume total acumulado - movimentado desde o início do empreendimento, (ii) o volume movimentado a partir do dia 09 de setembro de 2015 (data do ofício em referência), e (iii) o volume transportado internamente na última quinzena (16/11/15 a 30/11/15), uma vez que a periodicidade solicitada de apresentação desse tipo de relatório é quinzenal.

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo 1 – RT_SFB_Nº010_Movimentação_Circuito_Interno_03122015: Movimentação de Madeira no Circuito Interno no Período de 16/11/15 A 30/11/15

A Rosângela Tiago, para
acompanhamento.

08/12/15


Frederico Quatroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento -Tipo: *COHID*
Nº. 02001.0 241 *00* /2015-*31*
Recebido em: 7/12/2015
Assinatura *W. Müller*



CE 0444/2015 - DS

Brasília, 07 de Dezembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: UHE Belo Monte – Ofício 400/2015/PRM/ATM/GAB1

Referente: OF 02001.012796/2015-53 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor

Em atenção ao ofício em epígrafe e da condicionante 2.6, da Licença de Operação 1317/2015, no qual são determinadas providências acerca do tratamento a ser dado à população ribeirinha removida pela Norte Energia no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, vimos expor o quanto se segue:

Tão logo o Ibama concedeu a autorização para retomada dos trabalhos de relocação compulsória e demolição de benfeitorias dos moradores/ocupantes de ilha, a Norte Energia as retomou com aquela população que permanecia na Área Diretamente Afetada (ADA) pela formação do reservatório no rio Xingu, correspondendo à 1ª Etapa citada pelo Ibama em sua Nota Técnica NT 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA.

As Etapas 2, 3 e 4, por envolverem famílias que já se encontram relocadas e assistidas pela Norte Energia, serão retomadas a partir do cronograma apresentado no **Quadro 1**, posto que dependem dos resultados das oficinas organizadas pelo Governo Federal (Casa de Governo) com vários atores sociais e governamentais que estabelecerão regras e procedimentos para nova oferta às famílias interferidas.

Anteriormente a realização das oficinas acima referidas, a Norte Energia acordou com o Ibama as seguintes condições para nova negociação com as famílias interferidas, moradoras/ocupantes de ilhas:

Por analistas Henrique
Silva e Eduardo Truzzi,
para analise.

08/12/15



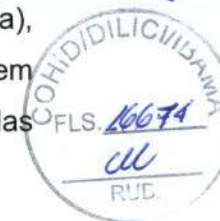
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- A Norte Energia dará o mesmo tratamento independente do tipo de atividade de pesca associado à família moradora (comercial ou de subsistência), garantindo à família a opção pela ocupação no remanescente da ilha ou em novas ilhas ou em Áreas de Preservação Permanente, devidamente acordadas entre Norte Energia, Ibama e SPU;
- A Norte Energia se empenhará na comunicação junto a população interferida, a respeito dos tipos de tratamento que lhes serão ofertados. Para tanto, as oficinas que estão sendo articuladas pelo Governo Federal exercem papel fundamental;
- A condição de não morador deverá ser dada àquelas famílias cuja ocupação é claramente caracterizada como abrigo, tendo direito ao *kit* de ponto de apoio coletivo. Às demais, caracterizadas pela condição de dupla moradia, será oferecida a opção de ocupação em remanescente e a possibilidade de ocupação do Reassentamento Urbano Coletivo do Pedral; e
- Essa mesma abordagem deverá ser replicada às demais famílias interferidas, de acordo com o Of. 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA.

Assim, a partir da retomada dos trabalhos de relocação compulsória, autorizada pelo Ibama, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas oficinas já citadas anteriormente, a Norte Energia retomará o processo de novas negociações a partir das seguintes diretrizes estratégicas definidas pela autarquia:

- Revisão do tratamento dos interferidos que já foram removidos e/ou tiveram as moradias demolidas;
- Revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos na área rural; e
- Revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos na área urbana.

Os pontos de partida para essas discussões serão os resultados apresentados na Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento UHE Belo Monte que identificou 260 (duzentas e sessenta) famílias cadastradas pela Norte Energia e com Termos de Autorização de Uso Sustentável fornecido pela SPU.



EM BRANCO



Neste aspecto, é importante a transcrição parcial do texto extraído da referida pesquisa:

“A aplicação da pesquisa junto às famílias que ainda permanecem ocupantes/moradoras de ilhas e margens, alcançou 92 (noventa e duas) famílias, cujos resultados estão expressos na NT – PARTE I e item 2.1 desta NT. A aplicação da pesquisa junto às famílias já relocadas pela NESAs, alcançou 125 (cento e vinte e cinco) famílias, totalizando, assim, 217 (duzentos e dezessete) formulários aplicados de um universo inicial de 292 (duzentos e noventa e duas) ocupações, equivalente a 74%.”

Assim, estas 217 (duzentas e dezessete) famílias serão inicialmente revisitadas, a partir da estratégia definida anteriormente. A relação dos nomes das famílias a serem revisitadas está registrada no **Anexo I** desta correspondência.

O cronograma executivo apresentado no **Quadro 1** norteará as atividades de campo, cujo prazo de conclusão, incluindo a relocação, está definido para dezembro de 2016. Ele prevê as renegociações diretas com os interferidos ou com seus representantes legais.

Por fim, propõe-se que o tempo entre a nova negociação e a relocação definitiva para um novo espaço deverá contemplar um Plano de Transição, no qual estarão previstas estratégias que viabilizem a permanência das famílias em áreas provisórias. Uma destas estratégias, já em curso para as famílias optantes pelo RAR, é o pagamento de uma verba à título de aluguel social, e outra destinada a manutenção temporária da família interferida. Ambas têm um valor fixado em R\$900,00/mês (novecentos reais mensais) e serão pagas por um período de 6 (seis) meses ou até a relocação definitiva das mesmas.

EM BRANCO

Quadro 1 – Cronograma executivo para revisão de tratamento de reassentamento de ribeirinhos

Etapa	2015		2016										2017		
	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	1º. sem
• Aplicação de teste de campo e refinamento do questionário de monitoramento	x	x													
• Preparação do kit moradia			x	x											
• Refinamento dos levantamentos de campo para definição de ilhas remanescentes, emergentes e poligonal da APP			x												
• Apresentação dos resultados e validação pelo Ibama, com aprovação de áreas de APP passíveis de ocupação			x	x											
• Apresentação e validação pelo Ibama dos pontos de apoio à pesca			x	x	x	x	x	x	x						
• Instalação dos pontos de apoio de pesca					x	x	x	x	x	x					
• Início das negociações em campo (217 famílias) e aplicação do primeiro questionário de monitoramento ¹			x	x	x	x									
• Distribuição do kit moradia					x	x	x	x	x	x					
• Mudanças						x	x	x	x	x					
• Encaminhamento à SPU de relação de ocupantes de ilhas e APP para emissão do TAUS											x	x	x		
• Monitoramento												x	x	x	x

¹ Negociações serão feitas a partir dos critérios estabelecidos na Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte, já aprovadas pelo Ibama.

EM BRANCO



A Norte Energia já ofertou as opções construídas em comum acordo com o Ibama à 36 (trinta e seis) famílias de moradores/ocupantes de ilhas, independente da relação com a atividades pesqueira. Os resultados estão expressos no **Quadro 2**, abaixo. Agregaram-se a estas negociações aquelas famílias que já haviam sido relocadas pela Norte Energia, cujas ilhas apresentarão porções remanescentes.

No entanto, estes trabalhos encontram-se paralisados até os resultados das oficinas já citadas.

Quadro 2 – Quadro de negociações com famílias de moradores/ocupantes de ilhas

Código Fundiário	Nome	Tratamento anterior	Proposta a ser ofertada	Resultado
UHE-BM-CN-RXE-014	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-CN-RXE-015	EDUARDO PESSOA ALVES FILHO	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-015	FRANCILENE ALVES DA SILVA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-055	JOAO PINHEIRO DE FREITAS	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-076	MANOEL ANTONIO DIAS DE ALMEIDA	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-078	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-113	SEBATIÃO CORDEIRO DA SILVA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-122	ESPOLIO DE PEDRO CORDEIRO DA SILVA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-149	GEOVAN CARVALHO MARTINS	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-174	SILENIRA BATISTA PEREIRA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-255	VALDELECI CARVALHO CRUZ	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-263	LUIZ DE LIMA OLIVEIRA	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-326	JOSE MIRANDA DE SOUZA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-328	JOSE JOAO DO NASCIMENTO	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-392	JOSIMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-615	MANUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-622	KEIDSON DA SILVA SIQUEIRA	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-RXE-025	DINALDO BATISTA DE LIMA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-043	ESPÓLIO DE MARIO RODRIGUES CAMBUHI	indenização	PER	ACEITOU

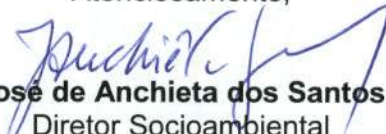
OK



UHE-BM-IL-066	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	RAR	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-159	ALGEMIRO BERNARDO DA SILVA	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-178	ROBERTO JURUNAS	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-341	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-347	SINESIO ALVES DE ARAUJO (INDÍGENA)	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-393	RONALDO PORTO DE OLIVEIRA	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-400	RITA CAVALCANTE DA SILVA	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-401	ANTONIO CAVALCANTE GOMES	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-411	MARIA ELANI CAVALCANTE GOMES	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-412	RAIMUNDA TEODORA CAVALCANTE GOMES	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-044	MARINA BAHIA DO NASCIMENTO	RRC	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-129	JOAO PEDRO DA SILVA	RUC	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-192	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-319	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	RAR	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-352	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	RAR	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-JE-006	RAIMUNDO MORAES DA COSTA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-RXD-008	RAMIRO BEZERRA VAZ	indenização	RIR	ACEITOU

Ainda segundo compromisso estabelecido pela Norte Energia, após a consumação da relocação destas famílias em ilhas emergentes (RIR) ou em porções emersas remanescentes (PER), estas famílias terão acompanhamento de empresa especializada responsável pelo monitoramento das condições de vida das mesmas, a fim de sinalizar a necessidade de adoção de medidas corretivas. A metodologia de monitoramento que será utilizada está expressa no **Anexo II** deste relatório.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- ANEXO I – Relação de famílias a serem revisitadas.
- ANEXO II – Projeto de Monitoramento das Condições Socioeconômicas das Famílias Ribeirinhas Ocupantes/Moradores de Ilhas Remanescentes do Reservatório Principal da UHE Belo Monte.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

EM BRANCO

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

Assinado por ...

...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...



Relação de famílias a serem revisitadas

PROCESSO	NOME	VINCULO
CN-RXE-012	WEIDES ALVES DUTRA	POSSEIRO
CN-RXE-014	JOELMA DO NASCIMENTO BESSA	AGREGADO
CN-RXE-014	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	POSSEIRO
CN-RXE-014	JOELSON PESSOA DO NASCIMENTO	AGREGADO
CN-RXE-015	EDUARDO PESSOA ALVES FILHO	OCUPANTE
CSP-001	MARIA OTILIA SEVERO DOS SANTOS	POSSEIRO
CSP-002	FRANCELIA NOGUEIRA DA COSTA	POSSEIRO
CSP-003	LUZIRALDO DANIEL MALLE DE SOUSA	MEEIRO/PARCEIRO
IL-001	RAIMUNDO GOMES DAS CHAGAS	POSSEIRO
IL-002	RAIMUNDO GOMES DAS CHAGAS	POSSEIRO
IL-003	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	OCUPANTE
IL-007	ANTONIO ELIEZER CARAMURI DE SOUSA	POSSEIRO
IL-012	FRANCISCO ALVES DA SILVA	POSSEIRO
IL-015	FRANCILENE ALVES DA SILVA	POSSEIRO
IL-021	BENEDITO DA SILVA BALÃO	POSSEIRO
IL-023	JOSE SIDNEI MIRANDA DA SILVA	POSSEIRO
IL-028	ROSIALDO DOS SANTOS DA CUNHA	POSSEIRO
IL-029	FRANCINALDA FREITAS DA COSTA	POSSEIRO
IL-034	FRANCINE DA SILVA MOTA	HERDEIRA
IL-036	MARIA CELIA DE LIMA PEREIRA	POSSEIRO
IL-036	MOISES TAVARES VIANA	POSSEIRO
IL-041	JOSE DA SILVA CASTRO/JOSE SILVA DA MOTA	POSSEIRO
IL-043	ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES CAMBUHY	POSSEIRO
IL-044	MARINA BAHIA DO NASCIMENTO	AGREGADO
IL-045	ELMA SILVA DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-050	FRANCISCO LOPES VIANA	POSSEIRO
IL-054	ADANSKI BRITO MURASKI	POSSEIRO
IL-055	JOAO PINHEIRO DE FREITAS	POSSEIRO
IL-057	ISABEL CRISTINA DE PAIVA ARAUJO	POSSEIRO
IL-058	JOSEFA DOS SANTOS BATISTA	NÃO PRODUTOR
IL-058	AROUDO DOS SANTOS BATISTA	
IL-058	FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	
IL-061	ROSINEIDE JOSEFA DA COSTA VIANA	POSSEIRO
IL-075	JOAO PEREIRA DA SILVA	POSSEIRO
IL-076	MANOEL ANTONIO DIAS DE ALMEIDA	POSSEIRO
IL-078	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA	POSSEIRO
IL-079	ADEILTON ALVES CAMPOS	POSSEIRO
IL-081	ELAZ MARIA XIPAIA DE CARVALHO	POSSEIRO
IL-083	MARIA TRINDADE RODRIGUES	POSSEIRO
IL-085	LÁZARO GRISOSTES DA SILVA	POSSEIRO
IL-086	LUIZ DA SILVA BEZERRA	POSSEIRO
IL-087	ADEMIR PEREIRA	POSSEIRO
IL-092	VIRGILIO FERNANDES BATISTA	POSSEIRO
IL-093	WALDEMIR PEREIRA TORRES	POSSEIRO
IL-097	LAEDIO DIAS FARIAS	POSSEIRO
IL-098	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	POSSEIRO

EM BRANCO



Relação de famílias a serem revisitadas

PROCESSO	NOME	VINCULO
IL-099	ANDERSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	
IL-100	JOAO ALBERTO CAMPOS	POSSEIRO
IL-102	ELIANDRE PEREIRA ANDRADE	
IL-103	FERNANDO DARNICH YOLE ALVES	POSSEIRO
IL-104	MANOEL CÂMARA DA SILVA	POSSEIRO
IL-106	JOAO ROCHA DA SILVA FILHO	POSSEIRO
IL-108	ACLINO DE OLIVEIRA BARBOSA	POSSEIRO
IL-109	CLETO BARRADOS DA SILVA	POSSEIRO
IL-110	FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA	POSSEIRO
IL-111	JOSE MARIA FERREIRA DE CARVALHO	POSSEIRO
IL-112	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	POSSEIRO
IL-113	RAIMUNDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EMPREGADO
IL-113	SEBATIÃO CORDEIRO DA SILVA	POSSEIRO
IL-121	DANIEL PEREIRA NERY	POSSEIRO
IL-122	ESPOLIO DE PEDRO CORDEIRO DA SILVA	POSSEIRO
IL-123	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	POSSEIRO
IL-129	JOAO PEDRO DA SILVA	POSSEIRO
IL-133	LINDOMAR DIOGO DA SILVA	
IL-138	RAIMUNDO CARLOS DA COSTA	POSSEIRO
IL-139	ISRAEL DE OLIVEIRA	POSSEIRO
IL-140	MARIA IRENE FERREIRA DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-144	PEDRO FERREIRA GOUVEIAS	POSSEIRO
IL-145	BRAZ RIBEIRO DA SILVA	POSSEIRO
IL-146	ADRELINO DO NASCIMENTO	POSSEIRO
IL-147	DJALMA ACACIO BRAGA	POSSEIRO
IL-149	GEOVAN CARVALHO MARTINS	POSSEIRO
IL-151	JOSÉ ELADIO DE SOUZA BOTELHO	POSSEIRO
IL-153	MANOEL PIERES DA SILVA	POSSEIRO
IL-155	RAIMUNDA BOTELHO	POSSEIRO
IL-159	ANDRE LUIZ DE SOUZA	NÃO PRODUTOR
IL-161	ALGEMIRO BERNARDO DA SILVA	RESP/ADM
IL-165	MARCIO PRECILIANO E OUTROS	POSSEIRO
IL-166	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA	POSSEIRO
IL-167	RIVALDO ROCHA TEIXEIRA	POSSEIRO
IL-167	FERNANDO NUNES CHIARINI	POSSEIRO
IL-167	WALDECI ARANHA MAIA	OCUPANTE
IL-170	CHRISTHOFELLOFERNANDES NUNES	
IL-170	DOUGIVAL RIBEIRO CAMILO	EMPREGADO
IL-170	BENEDITO TRAVASSOS NUNES	POSSEIRO
IL-171	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	POSSEIRO
IL-173	JOAO TRAVASSO ARAUJO	
IL-174	SILENIRA BATISTA PEREIRA	POSSEIRO
IL-176	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	POSSEIRO
IL-177	ESPOLIO ANTONIO ARI VILARINO	POSSEIRO
IL-184	JOSE MINEIRO DA SILVA	POSSEIRO
IL-185	MANOEL VIANA LOBATO	RESP/ADM
IL-186	MANOEL VIANA LOBATO	POSSEIRO
IL-188	ESPOLIO DE JOSE RIBAMAR SOARES LIMA	POSSEIRO

EM BRANCO



Relação de famílias a serem revisitadas

PROCESSO	NOME	VINCULO
IL-190	FRANCINEIDE GOMES DE MIRANDA	RESP/ADM
IL-190	OSVALDINA GOMES DE MIRANDA	POSSEIRO
IL-191	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	POSSEIRO
IL-192	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-197	DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA	POSSEIRO
IL-198	JOSÉ MIGUEL OGALLA MARQUES	
IL-203	ZACARIAS SANCHES CANARIO	EMPREGADO
IL-204	DEUZINA ESTEVAN DA SILVA	POSSEIRO
IL-206	ESPOLIO DE FAGNER CORREA DA SILVA	POSSEIRO
IL-227	ROBERTO ALVES BEZERRA MONTEIRO	POSSEIRO
IL-233	JOSE GOMES DA SILVA	POSSEIRO
IL-235	ELZA DA SILVA MARQUES	POSSEIRO
IL-237	ELZENIR DUTRA DA SILVA	POSSEIRO
IL-238	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	POSSEIRO
IL-239	ALZENIRA DE MIRANDA CASTRO	POSSEIRO
IL-250	RAIMUNDO MORAES DE ARAUJO	POSSEIRO
IL-253	ELIELSON GOMES NEVES	POSSEIRO
IL-254	DONALDO PEREIRA DA SILVA	AGREGADO
IL-255	VALDELECI CARVALHO CRUZ	POSSEIRO
IL-258	VALDIR DONIN	AGREGADO
IL-263	LUIZ DE LIMA OLIVEIRA	POSSEIRO
IL-273	NEUSON DIAS DA SILVA E WILSON GOMES NOGUEIRA	POSSEIRO
IL-296	JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-307	JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA	POSSEIRO
IL-311	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DA SILVA	POSSEIRO
IL-312	IZAQUE FEITOSA DA SILVA	POSSEIRO
IL-315	VALERIO DA ROCHA CAETANO	
IL-318	ANTONIO JETRO UCHOA DE VASCONCELOS	POSSEIRO
IL-318	JOAO BATISTA COSTA	AGREGADO
IL-318	ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAULA ALVES	
IL-319	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-320	AMANDO DE OLIVEIRA	POSSEIRO
IL-321	JOAO DA SILVA OLIVEIRA	
IL-324	ELISMAR DO NASCIMENTO SILVA	POSSEIRO
IL-325	EVANILDO FERNANDES DA SILVA	POSSEIRO
IL-326	JOSE MIRANDA DE SOUZA	POSSEIRO
IL-327	MARCELINA MARIA DE JESUS DA SILVA	POSSEIRO
IL-328	JOSE JOAO DO NASCIMENTO	POSSEIRO
IL-329	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA BARROS	POSSEIRO
IL-332	ANA MARIA BRITO BRAGA	POSSEIRO
IL-333	RAIMUNDO TORRES	POSSEIRO
IL-336	ESPOLIO DE RAIMUNDA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	NÃO PRODUTOR
IL-338	JOSE ROBERTO CHAGAS DE ALMEIDA	OCUPANTE
IL-338	EDNALDO CHAGAS DE ALMEIDA	OCUPANTE
IL-338	DARIO BATISTA DE ALMEIDA	POSSEIRO
IL-338	DARIEL CHAGAS DE ALMEIDA	OCUPANTE

EM BRANCO

Relação de famílias a serem revisitadas

PROCESSO	NOME	VINCULO
IL-343	JOSE FRANCISCO DE LIMA	POSSEIRO
IL-345	MOISES SOUSA DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-352	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	POSSEIRO
IL-353	EULALIA NOGUEIRA FELIX	POSSEIRO
IL-354	ODILON PAULO BANDEIRA	POSSEIRO
IL-355	JOSE BATISTA DE MORAIS	RESP/ADM
IL-356	SIMÃO BATISTA CARDOSO	EMPREGADO
IL-357	LUCIVAL JOSE DA SILVA	POSSEIRO
IL-364	NELMA GOES	VINCULADO
IL-365	MARIA EUNICE CARVALHA SOUZA	POSSEIRO
IL-371	CLEUDINA ALVES DOURADO PEDROSA	POSSEIRO
IL-373	VANDERLEI ALVES DE ATAIDE	POSSEIRO
IL-374	RONE DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-376	JOAO CLAUDENI DA ROCHA BALÃO	POSSEIRO
IL-379	EDMACK FERREIRA RODRIGUES	POSSEIRO
IL-380	CARLOS ROBERTO JOSÉ PARATIZÃO	
IL-380	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
IL-383	MARLY NASCIMENTO DA SILVA	POSSEIRO
IL-386	ARLINDO ANTONIO LEANDRO	POSSEIRO
IL-386	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	POSSEIRO
IL-390	ROSILENE DA SILVA BRAGA	POSSEIRO
IL-391	FLOR MOREIRA ARAGÃO	POSSEIRO
IL-392	JOSIMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	POSSEIRO
IL-394	NILIDETE DOS SANTOS SILVA	POSSEIRO
IL-397	IVALENA DO SOCORRO BALÃO RODRIGUES	POSSEIRO
IL-399	CLOTILDES MARTINS DE CARVALHO	POSSEIRO
IL-402	MANOEL GOMES DA SILVA	POSSEIRO
IL-403	GLAUCIMAR NOGUEIRA FELIX	POSSEIRO
IL-404	EUGLAUCILENEMARIA GOMES FELIX	POSSEIRO
IL-406	ROLDÃO JOAO VIANA NENO	POSSEIRO
IL-410	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	
IL-417	ANDREA MARIA DOS SANTOS	
IL-471	JUAREZ ALVES DA ROCHA	POSSEIRO
IL-475	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS CABRERA	POSSEIRO
IL-487	VALDECI GOMES DA SILVA	POSSEIRO
IL-496	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	POSSEIRO
IL-502	JOANA GOMES DA SILVA	POSSEIRO
IL-503	ALEX CHERLES DA SILVA SAMPAIO	POSSEIRO
IL-507	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	POSSEIRO
IL-510	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS	POSSEIRO
IL-512	JOSE CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA	POSSEIRO
IL-514	GILBERTO NERIS DE ARAUJO	POSSEIRO
IL-515	RAIMUNDO GOMES BORGES/INES CARNEIRO DE AZAVEDO	
IL-516	MARIA APARECIDA PEREIRA	POSSEIRO
IL-520	JOSÉ PAULO DA ROCHA BALÃO	POSSEIRO
IL-521	ANTONIO RODRIGUES SOARES	POSSEIRO
IL-532	EVILSON PEREIRA DE SOUZA	POSSEIRO



EM BRANCO



Relação de famílias a serem revisitadas

PROCESSO	NOME	VINCULO
IL-565	ESPOLIO DE JUAREZ PEREIRA DA SILVA	POSSEIRO
IL-573	RAIMUNDO VIEIRA DAS CHAGAS	POSSEIRO
IL-585	EDIMAR DE ALMEIDA PINHEIRO	POSSEIRO
IL-615	MANUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGREGADO
IL-622	KEIDSON DA SILVA SIQUEIRA	POSSEIRO
IL-632	MARCELO GOMES DA SILVA	POSSEIRO
JE-006	RAIMUNDO MORAES DA COSTA	POSSEIRO
JE-013	MARCILIO EVARISTO DA SILVA	POSSEIRO
JE-015	ERNADES EVARISTO DA SILVA	POSSEIRO
JE-017	HELENO EVARISTO DA SILVA	POSSEIRO
RXD-008	RAMIRO BEZERRA VAZ	POSSEIRO
RXD-101	FRANCISCO PEREIRA VIANA	POSSEIRO
RXD-105	MARIA JOSINA LOPES DE OLIVEIRA	POSSEIRO
RXD-111	DAVID AGUIAR XIMENES	POSSEIRO
RXD-114	MARIA DE FATIMA DUARTE BALEIRO	POSSEIRO
RXD-116	MARIA HELENA VIERIA	POSSEIRO
RXD-119	VANILSON GIANNY GOMES DA SILVA	POSSEIRO
RXD-121	MARIA GORETE DA SILVA LOPES	POSSEIRO
RXD-127	PABLO ALVES DOS SANTOS	POSSEIRO
RXD-128	LUCIANO DUARTE BALEIRO	POSSEIRO
RXD-129	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	POSSEIRO
RXD-208	JOSIMAR DOS SANTOS SOUSA	AGREGADO
RXD-316	MARIA DE FATIMA LIMA DA ROCHA	POSSEIRO
RXE-002	PEDRO FREITAS PESSOA	POSSEIRO
RXE-014	GERMANO DE SOUZA GONÇALVES	POSSEIRO
RXE-018	MARIO PESSOA MARQUES	POSSEIRO
RXE-025	DINALDO BATISTA DE LIMA	OCUPANTE
RXE-050	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	POSSEIRO
RXE-083	LUIZ HERMENEGILDO ARANHA NETO	POSSEIRO
RXE-123	PEDRO JORGE COLETO	POSSEIRO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.013655/2015-58 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Resposta à CE 0412/2015 - DS**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à CE 0412/2015 - DS, que solicita a Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 473/2014, de modo à incluir o Museu Paraense Emilio Goeldi como instituição depositária de amostras preservadas de abelhas nativas, coletadas pelas ações de resgate do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico de Fauna da UHE Belo Monte, informamos que esta instituição já está incluída na referida autorização, portanto a retificação não se faz necessária.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

RECEBEMOS
08/12/2015
Lucio 10:02
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

EM BRANCO

RECEBEMOS

Nóva Energia SA
Orçãos Segmentais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000037/2016-29 COHID/IBAMA

Brasília, 11 de janeiro de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Energia Hidrelétrica.

Atenciosamente,

MATHEUS RIBEIRO COURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXXV do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXXVI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO